PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 1.195/2025

De: Barbara R. - CC

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 10/02/2025 às 10:01:09

Setores envolvidos:

SADM, GAB, PGM, DAC, ADP, CC, CTBC, PREF

LICITAÇÃO - SUPRIMENTOS DE IFORMÁTICA

Bom dia,

Segue DFD de suprimentos de informática para autorização.

At.te.

--

Bárbara Bortoli Ribeiro
Compras e Aquisição

Anexos:

05_1_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_SUPRIMENTOS_INFORMATICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Dias Conor	10/02/2025 10:41:17	1Doc	MARCIA DIAS CONOR CPF 548.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A6CC-844E-0C5B-6CBC**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS
Descrição sucinta do objeto: Suprimentos de informática.
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A aquisição de suprimentos de informática é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas, operacionais e técnicas, é indispensável para manter a eficiência operacional, garantir a continuidade dos serviços e atender às necessidades da organização de forma transparente e econômica.
3- MATERIAIS/SERVIÇOS
- CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL - CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL - REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA - UND CARTUCHO DE TONER TN -3492 P/ BROTHER PRETO -ORIGINAL COM CHIP - UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO - CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL - CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP - TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP - CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP - TONER HP 26A CF226AB PRETO -ORIGINAL COM CHIP - LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC - LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC - ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC - ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC - CILINDO TONER HP W1030X W1030XC - TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP - LÂMINA DOSADORA HP CF258A - CILINDORO HP CF258A - CHIP HP W110A |105A LASER - LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A - LÂMINA DOSADORA HP W1105A - ROLO MAGNETICO HP W1105A - CILINDRO HP W1105A - CHIP HP CF226A - ROLO PCR HP CF226A - ROLO MAGNETICO HP CF226A - CILINDRO HP CF226A - LÂMINA DOSADORA HP CF226A - LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A - CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260 - CHIP P/ LEXMARK E260-9K

Assinado por 1 pessoa: MARCIA DIAS CONOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A6CC-844E-0C5B-6CBC e informe o código A6CC-844E-0C5B-6CBC

- CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310 - CHIP P/ LEXMARK MX310-10K - PÓ TONER P/ LEXMARK MX310 - WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A - PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL - PCR CE505A/X - PCR CB435/436 - ROLO MAGNÉTICO CESOSA, CE 505X - ROLO MAGNÉTICO 435A: - ROLO MAGNÉTICO Q2612A - DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A - CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, - - CANON 3108, 43 CANON 3150 - CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055 - ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO - Toner Pantun TL 5120X-Original COM CHIP
4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Setor/Secretaria): Administrativo
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Bárbara Bortoli Ribeiro

CPF: 107.946.969-96	**Cargo/Função:** Diretora Compras e Aquisição

Assinado por 1 pessoa: MARCIA DIAS CONOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A6CC-844E-0C5B-6CBC e informe o código A6CC-844E-0C5B-6CBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A6CC-844E-0C5B-6CBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA DIAS CONOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 10/02/2025 10:41:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A6CC-844E-0C5B-6CBC

Memorando 1- 1.195/2025

De: Barbara R. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 12/02/2025 às 14:46:32

Boa tarde,

Segue para análise contábil.

At.te.

Bárbara Bortoli Ribeiro
Compras e Aquisição

Anexos:

12_1_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_SUPRIMENTOS_INFORMATICA.pdf
12_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_SUPRIMENTOS_INFORMATICA.doc

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 –
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades:

Aquisição de suprimentos de informática para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.

2 - Área Requisitante:

Secretaria de Administração

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. Para o fornecimento dos itens deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e comercialização, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores quanto aos requisitos de identidade e fidelidade.

4 - Levantamento de Mercado:

Foi realizado uma pesquisa de preços de mercado e viabilidade com base em fornecedores distintos e confiáveis mediante histórico.

5 - Descrição da Solução como um todo:

A solução encontrada é a aquisição por meio do Pregão, na modalidade de Registro de Preços, dos itens para que possam ser adquiridos conforme necessidades apresentadas pelos equipamentos e necessidades de cada Secretaria Municipal.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Estimada a quantidade de 5.044 unidades divididas para os seguintes itens:
- CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL
- CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL
- REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA
- UND CARTUCHO DE TONER TN -3492 P/ BROTHER PRETO -ORIGINAL COM CHIP
- UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO
- CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL
- CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP
- TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP
- CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP
- TONER HP 26A CF226AB PRETO -ORIGINAL COM CHIP
- LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC
- LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC
- ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC
- ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC
- CILINDO TONER HP W1030X W1030XC
- TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP
- LÂMINA DOSADORA HP CF258A
- CILINDORO HP CF258A

- CHIP HP W110A |105A LASER
- LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A
- LÂMINA DOSADORA HP W1105A
- ROLO MAGNETICO HP W1105A
- CILINDRO HP W1105A
- CHIP HP CF226A
- ROLO PCR HP CF226A
- ROLO MAGNETICO HP CF226A
- CILINDRO HP CF226A
- LÂMINA DOSADORA HP CF226A
- LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A
- CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260
- CHIP P/ LEXMARK E260-9K
- CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310
- CHIP P/ LEXMARK MX310-10K
- PÓ TONER P/ LEXMARK MX310
- WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A
- PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL
- PCR CE505A/X
- PCR CB435/436
- ROLO MAGNÉTICO CESOSA, CE 505X
- ROLO MAGNÉTICO 435A:
- ROLO MAGNÉTICO Q2612A
- DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A
- CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, -- CANON 3108, 43 CANON 3150
- CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055
- ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO
- TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP

7 - Estimativa do valor da Contratação

Valor estimado aproximadamente R$ 250.643,33 (Duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos.)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento é uma estratégia vantajosa, pois proporciona maior controle financeiro, evitando desperdícios sendo que o que será utilizado será conforme demanda garantindo melhor aproveitamento dos recursos, flexibilidade na aquisição dos itens necessários, garantindo economicidade e eficiência administrativa.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Não foi feito o PCA, porém os itens dessa contratação são indispensáveis para manter a eficiência operacional, garantir a continuidade dos serviços e atender às necessidades da organização de forma transparente e econômica.

11 - Resultados Pretendidos:

O resultado pretendido é garantir a continuidade, eficiência e qualidade das atividades institucionais, assegurando que os equipamentos e sistemas de tecnologia da informação funcionem adequadamente.

12 - Providências a serem adotadas:

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

Não há impactos ambientais.
Cabe a contratada fazer a destinação correta dos resíduos e embalagens conforme orientações o mesmo se aplica para o setor do almoxarifado que será o responsável por manuseio.

14 - Declaração de Viabilidade:

Após análise técnica e administrativa, verifica-se a viabilidade da aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades operacionais da instituição.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria de mobilidade urbana. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que atenda adequadamente a necessidade de cada veículo, pelo que recomendamos a contratação proposta.

15 - Responsáveis

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

MARCIA DIAS CONOR
Gestora

LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Fiscal

Memorando 2- 1.195/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 10:52:44

Segue Parecer Contábil para encaminhando.

Ederson Fábio P da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_TODOS_MAT_SUPRIMENTOS_PARA_IMPRESSORAS_TONER_ETC_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ederson Fabio Pereira da S...	13/02/2025 10:52:56	1Doc	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C232-576B-0FA3-37FE**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Aquisição por meio do Pregão, na modalidade de Registro de Preços, de suprimentos de informática para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, o nosso plano de contas para o **Exercício 2025** contempla as seguintes rubricas para:

MATERIAL DE CONSUMO:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
174	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

Mandaguaçu-PR, 13/02/2025

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C232-576B-0FA3-37FE e informe o código C232-576B-0FA3-37FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C232-576B-0FA3-37FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 13/02/2025 10:52:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C232-576B-0FA3-37FE

Memorando 3- 1.195/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: DAC - Divisão de Almoxarifado Central - A/C Luan F.

Data: 13/02/2025 às 11:00:09

Segue para acompanhamento.

Ederson Fabio P. da Silva

Contador Municipal

Memorando 4- 1.195/2025

De: Barbara R. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 18/02/2025 às 15:16:05

Segue TR para minuta de edital.

At.te.

--

Bárbara Borioli Ribeiro
Compras e Aquisição

Anexos:

09_1_TERMO_DE_REFERENCIA_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA.pdf
09_TERMO_DE_REFERENCIA_SUPRIMENTOS_INFORMATICA.docx

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL*	Unidade	10	R$ 145,41	R$ 1.454,10
02	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL	Unidade	10	R$ 138,40	R$ 1.384,00
03	REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA	Unidade	50	R$ 129,38	R$ 6.469,00
04	UND CARTUCHO DE TONER TN - 3492 P/ BROTHER PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 231,63	R$ 2.316,30
05	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	Unidade	250	R$ 139,13	R$ 34.781,67
06	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL	Unidade	30	R$ 346,12	R$ 10.383,50
07	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	30	R$ 254,69	R$ 7.640,60
08	TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 322,07	R$ 3.220,70
09	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 194,41	R$ 7.776,27
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 245,77	R$ 9.830,93
11	LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 31,26	R$ 4.688,50
12	LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 19,61	R$ 2.941,50
13	ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 25,49	R$ 3.824,00

14	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
15	CILINDO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 22,97	R$ 3.446,00
16	TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 399,52	R$ 15.980,93
17	LÂMINA DOSADORA HP CF258A	Unidade	15	R$ 19,61	R$ 294,15
18	CILINDRO HP CF258A	Unidade	15	R$ 22,49	R$ 337,30
19	CHIP HP W110A |105A LASER	Unidade	10	R$ 23,33	R$ 233,33
20	LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A	Unidade	50	R$ 11,67	R$ 583,33
21	LÂMINA DOSADORA HP W1105A	Unidade	50	R$ 18,61	R$ 930,50
22	ROLO MAGNETICO HP W1105A	Unidade	50	R$ 32,07	R$ 1.603,67
23	CILINDRO HP W1105A	Unidade	50	R$ 22,30	R$ 1.115,17
24	CHIP HP CF226A	Unidade	40	R$ 20,87	R$ 834,67
25	ROLO PCR HP CF226A	Unidade	100	R$ 16,83	R$ 1.683,33
26	ROLO MAGNETICO HP CF226A	Unidade	400	R$ 25,83	R$ 10.330,67
27	CILINDRO HP CF226A	Unidade	400	R$ 13,41	R$ 5.365,33
28	LÂMINA DOSADORA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
29	LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
30	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260	Unidade	10	R$ 311,39	R$ 3.113,90
31	CHIP P/ LEXMARK E260-9K	Unidade	5	R$ 87,74	R$ 436,68

32	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310	Unidade	4	R$ 272,25	R$ 1.088,99
33	CHIP P/ LEXMARK MX310-10K	Unidade	5	R$ 84,06	R$ 420,28
34	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	Unidade	10	R$ 112,88	R$ 1.128,80
35	WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A	Unidade	150	R$ 25,96	R$ 3.894,50
36	PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
37	PCR CE505A/X	Unidade	50	R$ 20,96	R$ 1.048,17
38	PCR CB435/436	Unidade	30	R$ 11,67	R$ 350,00
39	ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X	Unidade	500	R$ 6,33	R$ 3.166,67
40	ROLO MAGNÉTICO 435A:	Unidade	500	R$ 14,00	R$ 6.998,33
41	ROLO MAGNÉTICO Q2612A	Unidade	75	R$ 13,63	R$ 1.022,50
42	DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A	Unidade	500	R$ 20,96	R$ 10.481,67
43	CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150	Unidade	75	R$ 13,00	R$ 975,00
44	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055	Unidade	30	R$ 13,65	R$ 409,50
45	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	40	R$ 88,91	R$ 3.556,53
46	TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 293,85	R$ 2.938,53
			VALOR TOTAL		**R$ 207.064,54**

1.1. Os produtos que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação é devido ao fato da aquisição de suprimentos de informática para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução encontrada é a aquisição por meio de pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços, para aquisição dos itens que serão adquiridos conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Os produtos deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostras:

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.4. Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Licitação, no Centro de Mandaguaçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de até **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria.

5.2. Local de entrega: Será no almoxarifado central (Perimetral Ângelo Saes 155, Parque Ouro Verde).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.5. Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Marcia Dias Conor** e pelo Fiscal o Sr. **Luan Rafael Soares FIlauzino** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade do produtos e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada Secretaria, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 207.064,54 (*Duzentos e sete mil sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.*) conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ELEMENTO DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
174	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos

611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

MARCIA DIAS CONOR
Secretária de Administração

Memorando 5- 1.195/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 19/02/2025 às 14:33:28

Segue para parecer.

Anexos:

PORTARIA_2025.pdf
PREGAO_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_TONNER.docx

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Bárbara Bortoli Ribeiro**, como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3031 Edição
de 16/01/25
Secretário

Memorando 6- 1.195/2025

De: Barbara R. - CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 14:57:31

Boa tarde,

Segue demais documentos pertinentes ao processo para continuidade.

At.te.

–

Barbara Borioli Ribeiro
Compras e Aquisição

Anexos:

01_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA.pdf
02_ANALISE_DE_RISCO_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA.pdf
05_ORCAMENTO_BANCO_DE_PRECOS_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA.pdf
09_1_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_SUPRIMENTOS_INFORMATICA.pdf

OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

americanas.com.br/produto/...

TJB Advocacia | 1Doc | Outlook - calendári... | Portal da Transparê... | Roundcube Webmai... | Google | Todos os favoritos

página inicial > ... domesticas > material de limpeza > produtos de limpeza > alcool

Alcool Isopropilico 1 Litro Com Bico Aplicador

Alcool Isopropilico 1 Litro Com Bico Aplicador O Isopropanol, ou álcool Isopropílico é um solvente da família dos álcoois. Com uma capacidade de solvência muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas e/ou sintéticas.

mais informações

política de troca e devolução

R$ 123,87

até 2x de R$ 61,90

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por Diego Pinte. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar

Pesquisar

1Doc: Memorando 15/2025 - Anexo 01 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.pdf (p. 16)

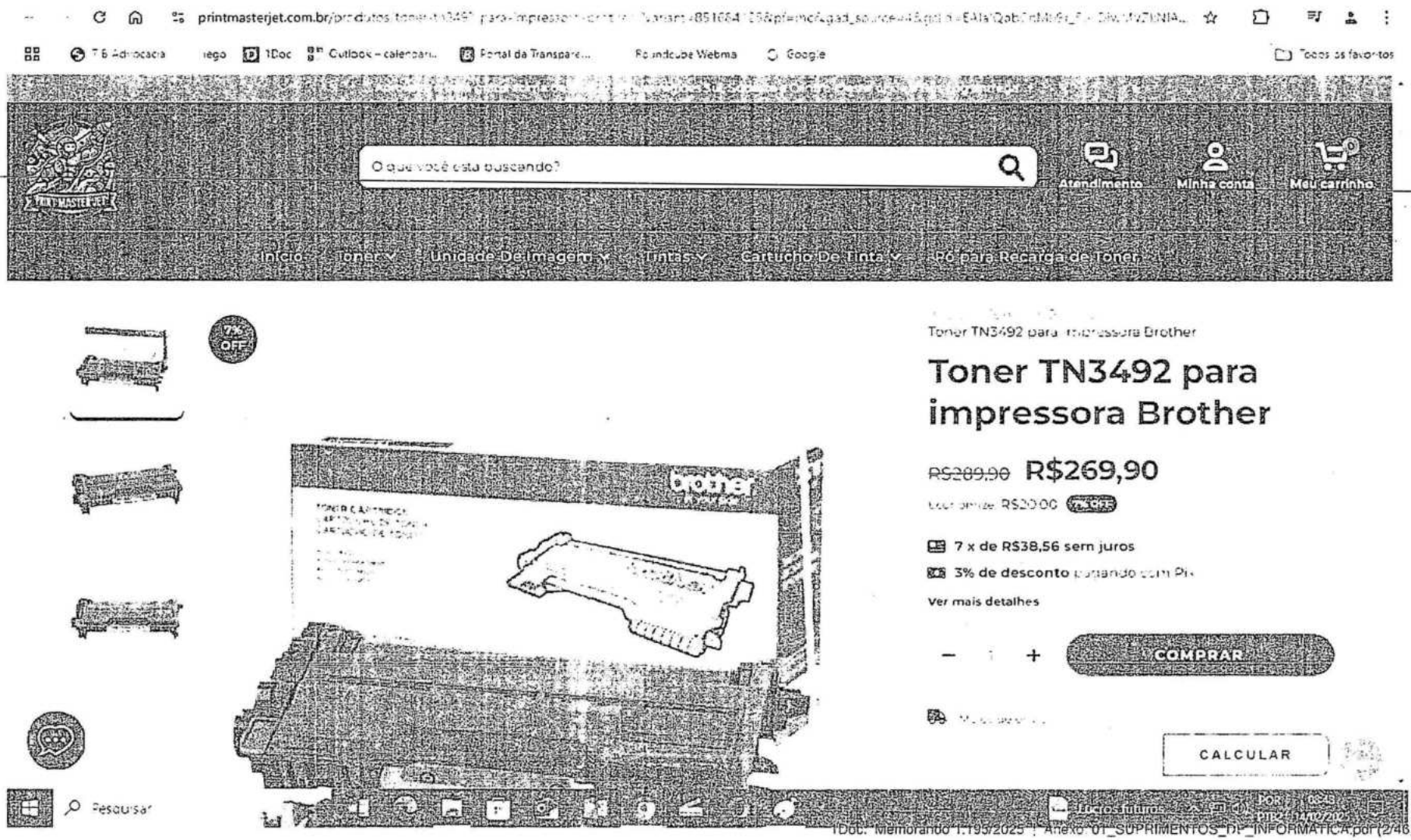
printmasterjet.com.br
O que você está buscando?
Atendimento
Minha conta
Meu carrinho
Início
Toner
Unidade De Imagem
Tintas
Cartucho De Tinta
Pó para Recarga de Toner
7% OFF
Toner TN3492 para impressora Brother
Toner TN3492 para impressora Brother
R$289,90 R$269,90
7 x de R$38,56 sem juros
3% de desconto
Ver mais detalhes
COMPRAR
CALCULAR
Pesquisar

megamarketbr.com

Condições Especiais para CNPJ: Solicite uma cotação.

MEGA MARKET

Fabricantes | Eletrônicos | Suprimentos | Notebooks | Monitores | Notebreaks | Impressão | Ofertas

Toner Xerox Preto 3K 106R04348NOi

Compartilhar

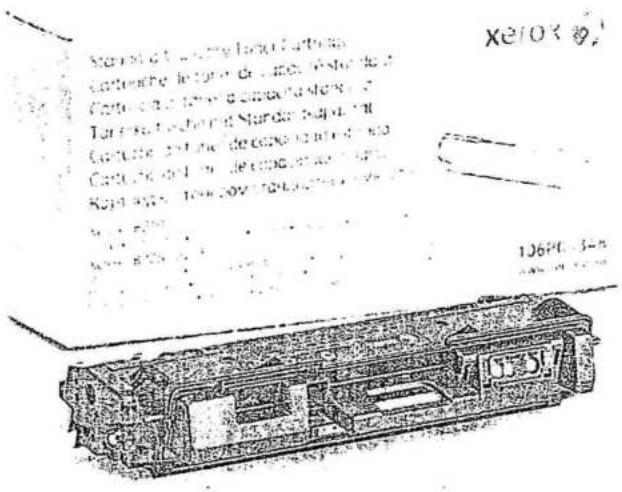

SKU: 106R04348NOi | Eletrônicos

Toner Xerox Preto 3K 106R04348NOi

Em estoque | Disponibilidade imediata

R$ 359,56

Em até 3x R$ 119,85 sem juros
Ou R$ 323,60 à vista no PIX com até 10% OFF
Entrega entre: 22 de Fevereiro - 7 de Março Ver detalhes

Quantidade

− 1 +

COMPRAR

Pesquisar

Lucros futuros

POR PTB2 08:25 17/02/2025

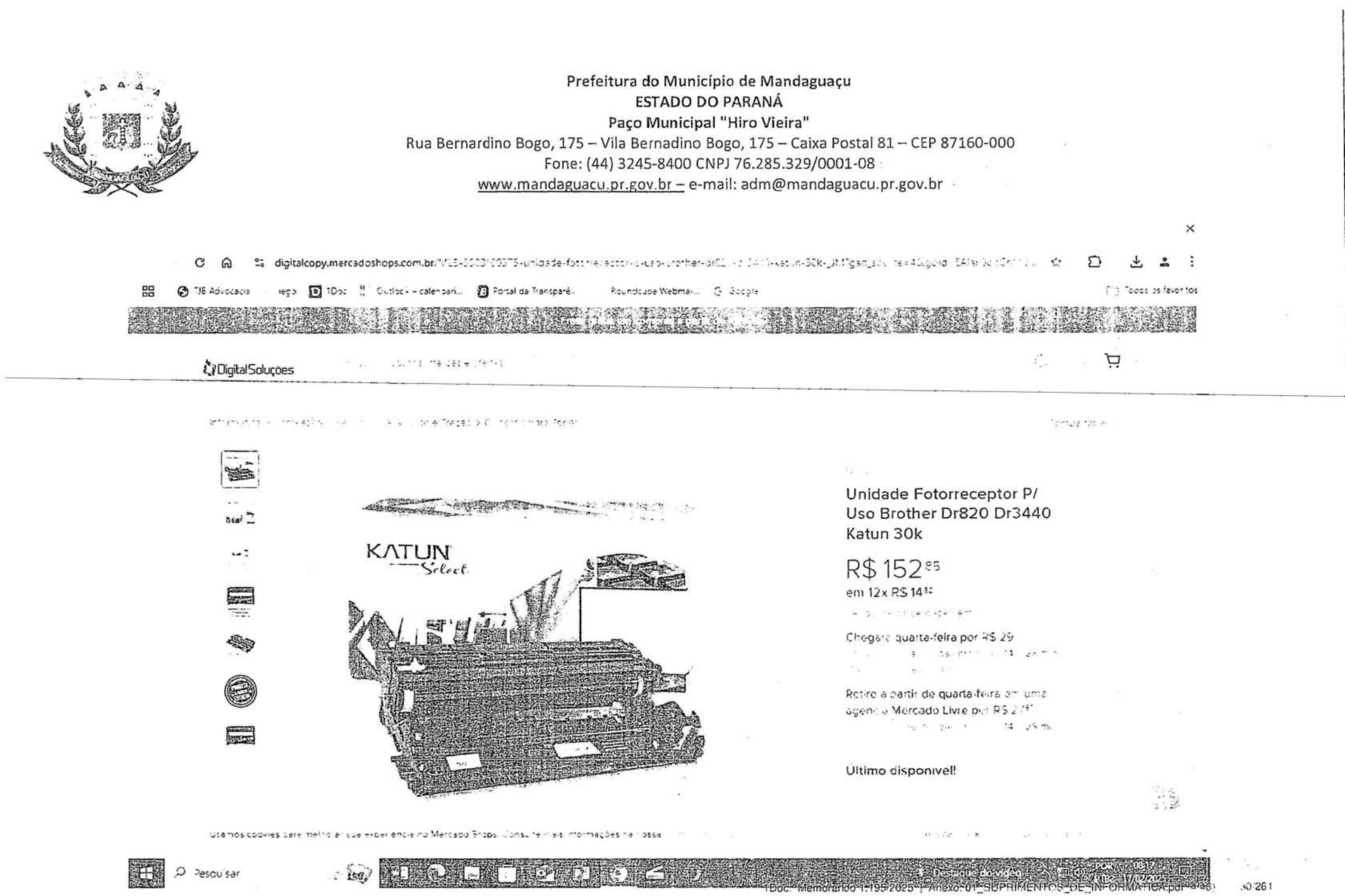
digitalcopy.mercadoshops.com.br
DigitalSoluções
KATUN
Select
Unidade Fotorreceptor P/
Uso Brother Dr820 Dr3440
Katun 30k
R$ 152
em 12x R$ 14
Chegará quarta-feira por R$ 29
Retire a partir de quarta-feira em uma
agência Mercado Livre por R$
Último disponível!
Pesquisar

americanas.com.br

Todos os favoritos

celular A15 Samsung · a partir de R$899,10 no Pix · queeero >

americanas

todos os departamentos

Volta às aulas

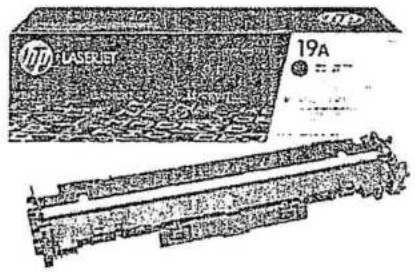

Cilindro De Toner Original Hp Cf219a 19a Laserjet

Cilindro De Toner Original Hp Cf219a 19a Laserjet Unidade de Imagem hp CF-219A compatível com os seguintes modelos de equipamentos: M132A M132 132NW 132FN 132FW 132A 132SNW 132FP M104A M104 104A 104W 130A M130 130FN M104W 104W

mais informações

R$ 172,90

até 3x de R$ 57,63

mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

comprar

Este produto é vendido e entregue pela Americanas

Pesquisar

29°C Parc ensolarado

POR PTB2 14:24 13/02/2025

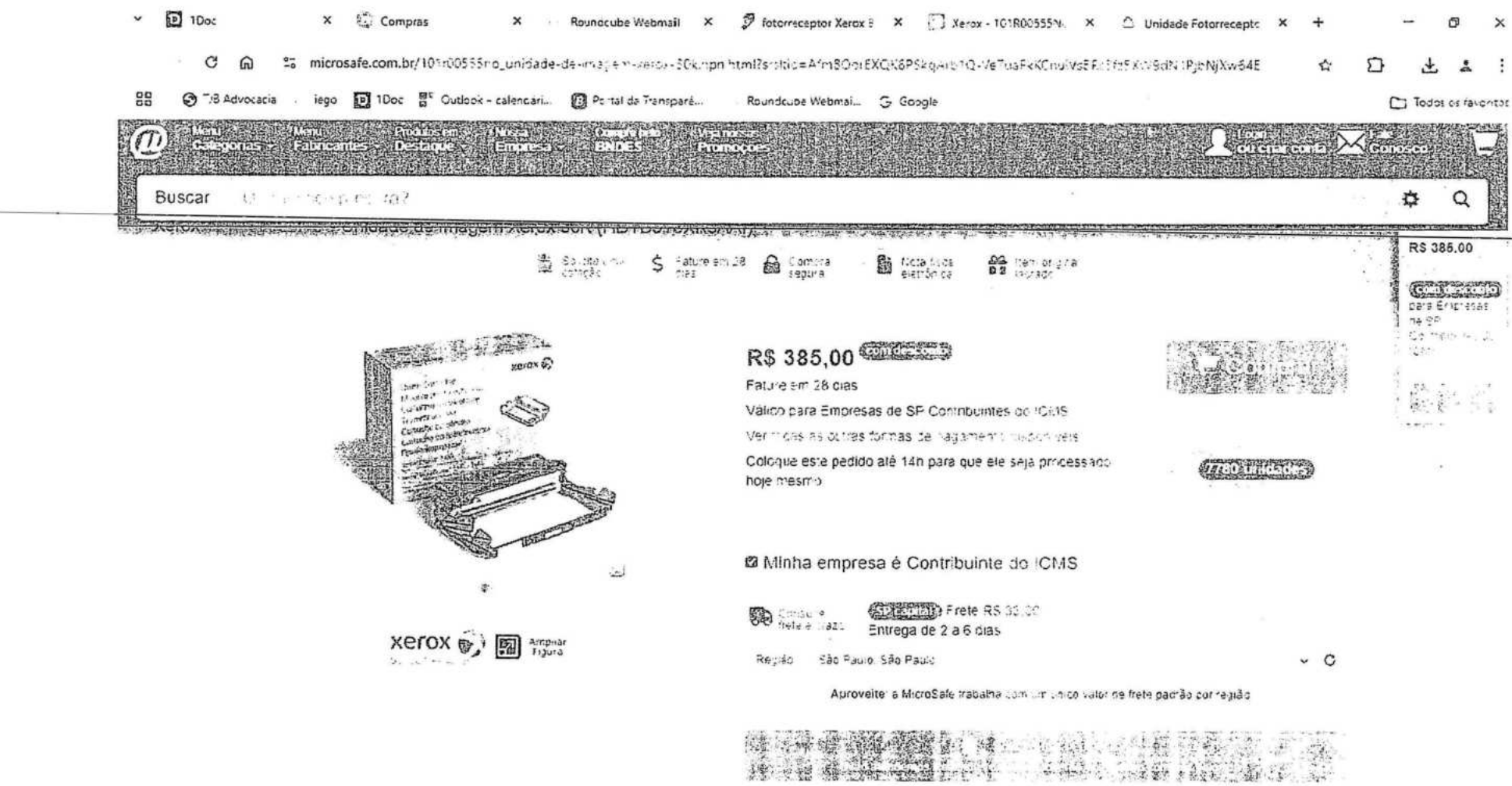
1Doc
Compras
Roundcube Webmail
Fotorreceptor Xerox B
Xerox - 101R00555N
Unidade Fotorreceptc
microsafe.com.br/101r00555no_unidade-de-imagem-preto-30k.mpn.html?sr=1&c=A4m8OqtEXQK6PSkqHrb1Q-VeTuaFkKCnuIVsEFc1fd5XcV8dN1PjbNjXw64E
TJB Advocacia
1Doc
Outlook - calendari...
Portal da Transpare...
Roundcube Webmai...
Google
Todos os favoritos
Menu Categorias
Menu Fabricantes
Produtos em Destaque
Nossa Empresa
Compras pelo BNDES
Veja nossas Promoções
Buscar
Solicite uma cotação
Fature em 28 dias
Compra segura
Nota fiscal eletrônica
Item original lacrado
R$ 385,00
com desconto
Fature em 28 dias
Válido para Empresas de SP Contribuintes do ICMS
Ver todas as outras formas de pagamento disponíveis
Coloque este pedido até 14h para que ele seja processado hoje mesmo
7780 Unidades
Minha empresa é Contribuinte do ICMS
Simule o frete e prazo
SP Capital
Frete R$ 33,00
Entrega de 2 a 6 dias
Região São Paulo, São Paulo
Aproveite a MicroSafe trabalha com um único valor de frete padrão por região
Ampliar Figura
R$ 385.00
para Empresas
Pesquisar
Muito Ungido
POR
PTB2
17/12/2025

americanas.com.br/produto/7493486-52/toner-w1105a-105a-...-103a-107a-108a-108w?offerId=6678d74ef8f575c5b955f467...

Todos os favoritos

volta às aulas · passou, cestou, encontrou · queeero ›

americanas

Busque aqui seu produto

Olá, faça seu login ou cadastre-se

Informe seu CEP | baixe o app | pra sua empresa | entrega rápida | serviços | nossas lojas | oba, cupom | lojas oficiais | produtos internacionais | a oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | informática | tv e home theater | eletroportáteis | moveis | volta às aulas

página inicial › informática e acessórios › suprimentos para impressora › toner › toner original

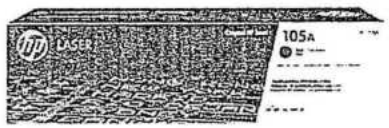

Toner W1105a 105a 135a 135w 103a 107a 108a 108w

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Toner W1105a 105a 135a 135w 103a 107a 108a 108w Descrição Características do Produto Os cartuchos originais de toner oferecem impressões de qualidade e confiabilidade incomparáveis. Bem acessíveis, eles foram projetados para as

mais informações

política de troca e devolução

R$ 223,82

até 4x de R$ 55,95

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

comprar

americanas e os cookies | Nós e nossos parceiros usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar

Pesquisar | 26°C Pred ensolarado | POR PTB2 10:48 13/02/2025

toptonernet.com.br/chip-lexmark-e260?srsltid=AfmBO...

TJB Advocacia · 1Doc · Outlook – calendári... · Portal da Transparê... · Google · Todos os favoritos

(65) 98464-7690 · (65) 99347-7686 · contato@toptonernet.com.br

TOPTONER OFFICE

Olá Visitante. Entrar ou Cadastrar

Peças · Papelaria · Cartuchos · Toners · Informática · Games · Black Friday

Chip Lexmark E260

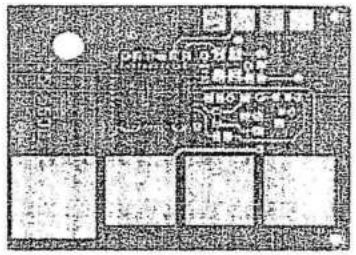

SKU: 686 MARCA: LEXMARK ESTOQUE: 9

Chip Lexmark E260

CHIP LEX E260 -

R$ 90,00

ou

1 Unidade

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

6l.com.br produto/chip-lexmark-...-10k-lmx511cp-la-aa5g170v...?gad_source=4&gclid=EAIaIQobC...

TJB Advocacia | ieço | 1Doc | Outlook - calendari... | Portal da Transparê... | Roundcube Webmai... | Google | Todos os favoritos

Faça o SEU LOGIN | CADASTRE-SE | QUEM SOMOS | FALE CONOSCO | CANAL DE VENDAS | ATENDIMENTO AO CLIENTE

INSUMOS PARA IMPRESSÃO | CONTA | 00

BUSQUE PELO NOME DO PRODUTO OU REFERÊNCIA

HOME / CHIPS TONER / CHIPS PARA CARTUCHO / CHIP LEXMARK MX310 MX511 10K LMX511CP-LA

PRODUTOS

- Acessorios
- Alavancas, Atuadores E Hastes
- Aspiradores E Filtros
- Buchas E Coiares
- Cabos,Flats E Sensores
- Cartuchos Toner
- CCD E Lasers
- Ceras, Masters E Tintas
- Chips Para Cartuchos
- Diversos
- Dobradicas

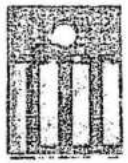

CHIP LEXMARK MX310 MX511 10K LMX511CP-LA

CÓD: 2014MNM6040

ATÉ 12X DE **R$ 999.00**

DE ~~R$ 175,46~~

POR **R$ 78,96** OU 12X R$ 9,75

- 1 + ADICIONAR

6Lito - até 3% de volta

Ganhe até R$ 2,37 de volta na compra deste item

DESCONTO PROGRESSIVO

Pesquisar | 30°C Pred. nublado | POR PTB2 13:57 14/02/2025

lojaapexmic.com.br/chip-hp-chip-cf226a-black-3-1k?parceiro=5793&srsltid=AfmBOoqvQuma0XECLjtWzZTXqtgNjg5rPvX28sa1AnmpWK5yrJH4PVCsgjo

7JB Advocacia · Jogo · 1Doc · Outlook - calendári... · Portal da Transparé... · Roundcube Webmai... · Google · Todos os favoritos

BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS · ACESSE SUA CONTA

0 itens
R$ 0,00

POWER PRIME

- Chips
- Cartuchos
- Máquinas de reset
- Bolsas de Tinta
- Tintas
- Pó de Toner
- Bulk Ink
- DTF
- Caixas de Manutenção

Chip HP CF226A

Chip HP CF226A

Powerprime/Apex

Por:

R$ 43,60

R$ 42,29 à vista com desconto Deposito Bancário
R$ 42,29 à vista com desconto Boleto - Vindi

1 COMPRAR

CALCULAR FRETE

NEWSLETTER

DESTAQUE

Pesquisar

produto.mercadolivre.com.br

mercado livre

Mandaguaçu 871600... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato Luan Compras Favoritos

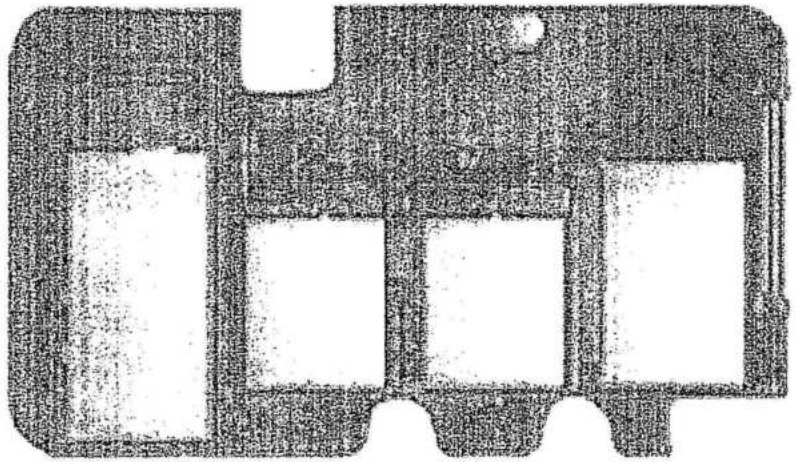

Chip Hp 105a W1105a Black 1k - Power Prime

R$ 35

Pague parcelado

Consiga cashback ao assinar o meli+

Assinar >

Chegará entre quarta-feira e quinta-feira por R$ 20

Retire entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 19

Estoque disponível

creativecopias.com.br/cartucho-de-cilindro-lexmark-e260-e360-e460-x264-x463-x464-x466-e260x22g-original.html?gad_source=1&gclid=...

IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TONER | CARTUCHOS DE TINTA | REFIL DE TONER | REFIL DE TINTA | PEÇAS | DEMAIS DEPARTAMENTOS

Início . Cartucho de Cilindro Lexmark E260 E360 E460 X264 X364 X463 X464 X466 E260X22G | Original

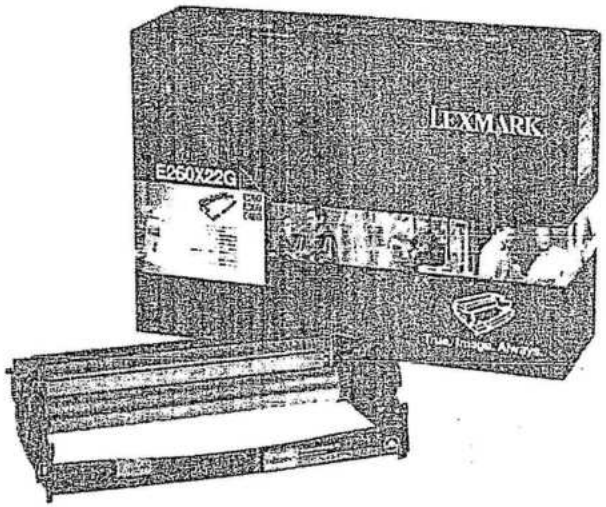

CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK E260 E360 E460 X264 X364 X463 X464 X466 E260X22G | ORIGINAL

Kit Fotocondutor Lexmark E260X22G Original nos rendimentos nominais de cartuchos de toner E260, E360, E460, X264, X364, X463, X464, X466, E260DE, E360DE, X464DE, E460DE, X463DE, 463DE, X364DN, E360DN, X264DN, X463DN, E460DN, E360DN, E-360DN, E260DN, E460DN. Produto original, com rendimento aproximado de até 30.000 páginas, com cobertura 5% de cobertura no papel A4. Com 12 meses qualidade e garantia de 03 meses para defeito de fabricação (Marca Lexmark).

SKU 5423

R$ 282,00
6x de R$ 47,00 no cartão no boleto à vista

FORMAS DE P...

Online - Precisa de ajuda? Jivochat

produto.mercadolivre.com.br

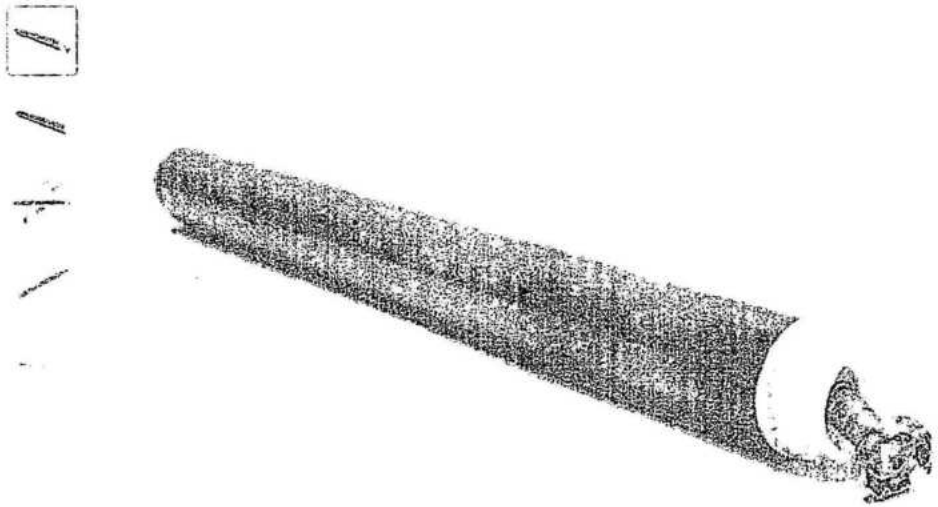

Cilindro Para Hp 2035 2055 505a 280

R$ 21[95]

Chegará entre quarta-feira e segunda-feira 24 fev por R$ 25[60]

Chegará entre terça-feira e quarta-feira por R$ 28[90]

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Produtos do vendedor

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize no

produto.mercadolivre.com.br

Drum / Cilindro Toner HP 35A/36A/78A/83A/85A

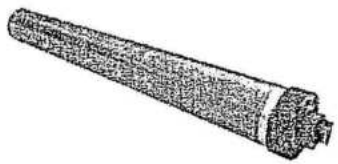

Compatible para las siguientes impresoras HP
P1005 / P1006 / M1120 MFP / M1522MFP / P1505 / P1606dn / P1560
P1566 / M1322 / M1536 / P1102 / P1102w / M1132
M1212/ M1214 / M1217

Cilindro De Toneer P1005
Cb435a I 435a I 35a P1006 I

R$ 20

Chegara entre quarta-feira e quinta-feira por R$ 20

Retire entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 19

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

magazineluiza.com.br

Portal da Transparê... Roundcube Webmail... Google Todos os favoritos

magalu

Fotocondutor Lexmark 50f0z00 500z Mx310 Mx410 Mx511 Mx611 Ms312 Ms315 Ms410 Ms415 Ms610
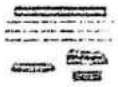
+ 3

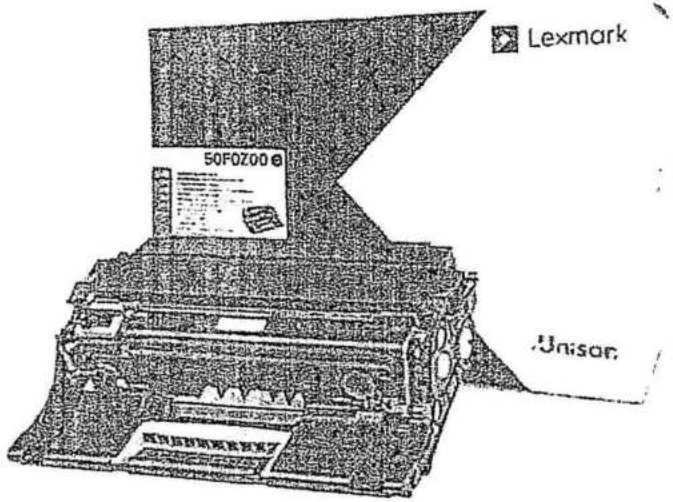

Avaliar produto

Vendido por **Toner Tech**
Entregue por magalu

R$ 353,90 em 7x de R$ 50,56 sem juros no Cartão
ou **R$ 300,82** no Pix

Cartão de crédito R$ 353,90
sem juros no Cartão 7xR$ 50,56

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Toner Tech

Pesquisar

30°C Predominantemente ensolarado POR 15:55 14/02/2025

magazineluiza.com.br/cilindro-hp-cf226a-m402-426-generico-imported/p/ffbcbhie7a/in/dim/?&seller_id=tecprintrp&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_t...

TJE Advocacia | 1Doc | Outlook - calendari... | Portal do Transparê... | Roundcube Webmail... | Google | Todos os favoritos

Magalu

Cilindro Hp Cf226A M402 426 Generico - IMPORTED

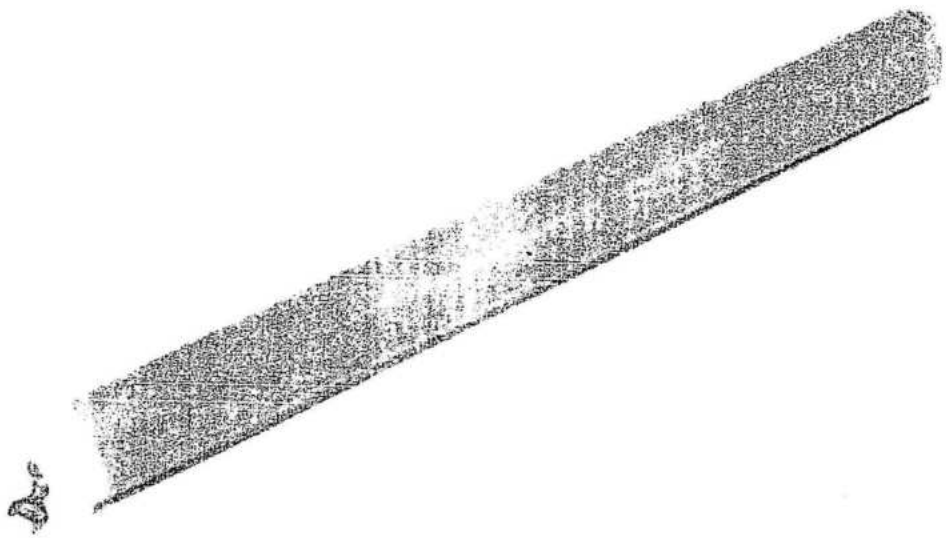

Adicionar produto

Tec Print Rp

R$ 21,24 no Pix

Cartão de crédito — R$ 21,24 — 1xR$ 21,24

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Tec Print Rp

Magalu Garantia
A sua compra com rapidez e entrega

Devolução Grátis
em até 7 dias corridos após receber o produto

Pesquisar

POR 13:47

1Doc: Memorando 1.195/2025 | Anexo: 01_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA.pdf (46-46) 42/261

nacionalcolor.com.br

Nacional

O que deseja procurar?

Atendimento | Rastrear pedido | Minha Conta

CILINDRO HP CF 226 - H703 - CF226A/X CF258A/X CF 287A| M402 M426

REF 103 MARCA: IMPORTADO

Cilindro para uso no toner HP CF226A/CF226X/CF 258A/258X/CF 226 CF 226 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos HP LaserJet: M 402, M 426, M 402D, M 402N, M 402DN, M 426FDN, M 426DW, M 426FDW, M 402DNE M 402DNE. Possui um rendimento de aproximadamente 3 recargas do toner, e a garantia é de 03 meses após recebimento.

Produto indisponível

Preencha seu e-mail que te avisaremos quando o produto estiver disponível para comprar!

Seu E-mail:

AVISE-ME

Envie-nos uma mensagem jivochat

Pesquisar

Chuva em Quarta-feira

POR 08:43 17/02/2025

Cilindro Impressão Do Toner 105a W1105a 107a 107w 135w 135a

R$ 25.17

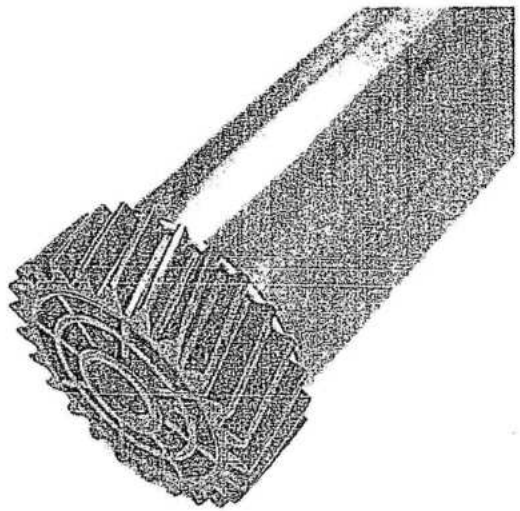

clipcartuchos.com.br
TJB Advocacia
1Doc
Portal da Transparê...
Roundcube Webmai...
Google
Todos os favoritos
Todas as Categorias
Cartuchos
Cartucho
Tintas
Refil
Impressoras
Chips
Cilindros
Informática
Papéis
Escritório

Cilindro HP CF232A

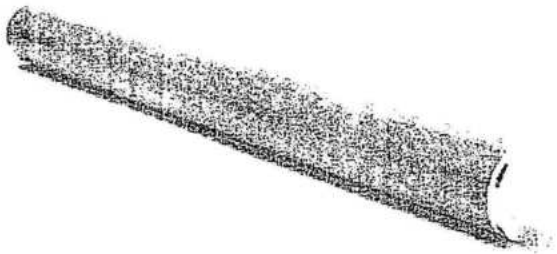

R$ 18,90

Comprar
Retirar na Loja

Entrega em Minutos
Frete Grátis

Calcule o frete

OK

Forma de Pagamento

Entendi
Pesquisar
29°C Predominantemente ensolarado
POR 09:58
PTB2 17/02/2025

magazineluiza.com.br

Magalu

Lâmina Dosadora Tankfull Para HP 35A 435A CB435A - HP P1006 P1005 - Toner Vale

Avaliar produto

Toner Vale
Magalu

ou R$ 27,89 sem juros no Cartão

R$ 26,50 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Toner Vale

cartuchofacil.com.br

TJ6 Advocacia · 1Doc · Outlook - calendári... · Portal da Transparê... · Google · Todos os favoritos

CONSULTE SOBRE O FRETE GRÁTIS PARA O SEU PEDIDO! CONSULTE O SEU ESTADO. CLIQUE AQUI

Olá visitante, efetue o login ou cadastre-se · Meus pedidos · Lista de desejos · Atendimento · Produtos

cartucho fácil.com

(44) 99712-0579 · (44) 3263-5760

Informática · GAMER · Impressora · Cartucho de Toner · Cartucho de Tinta · Papelaria · Pó para Toner · Tinta

LAMINA DE LIMPEZA WIPER BLADE HP Q2612 1010 CF226

LAMINA DE LIMPEZA WIPER BLADE HP Q2612 1010 CF226

1716

Visualize a sua opção:

DESCRIÇÃO CURTA

tipo de lamina:
cor da impressão:

Coletamos dados para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Estamos aqui para o que você precisar. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Pesquisar · 27°C Ensolarado · POR 09:00 PTB2 17/02/2025

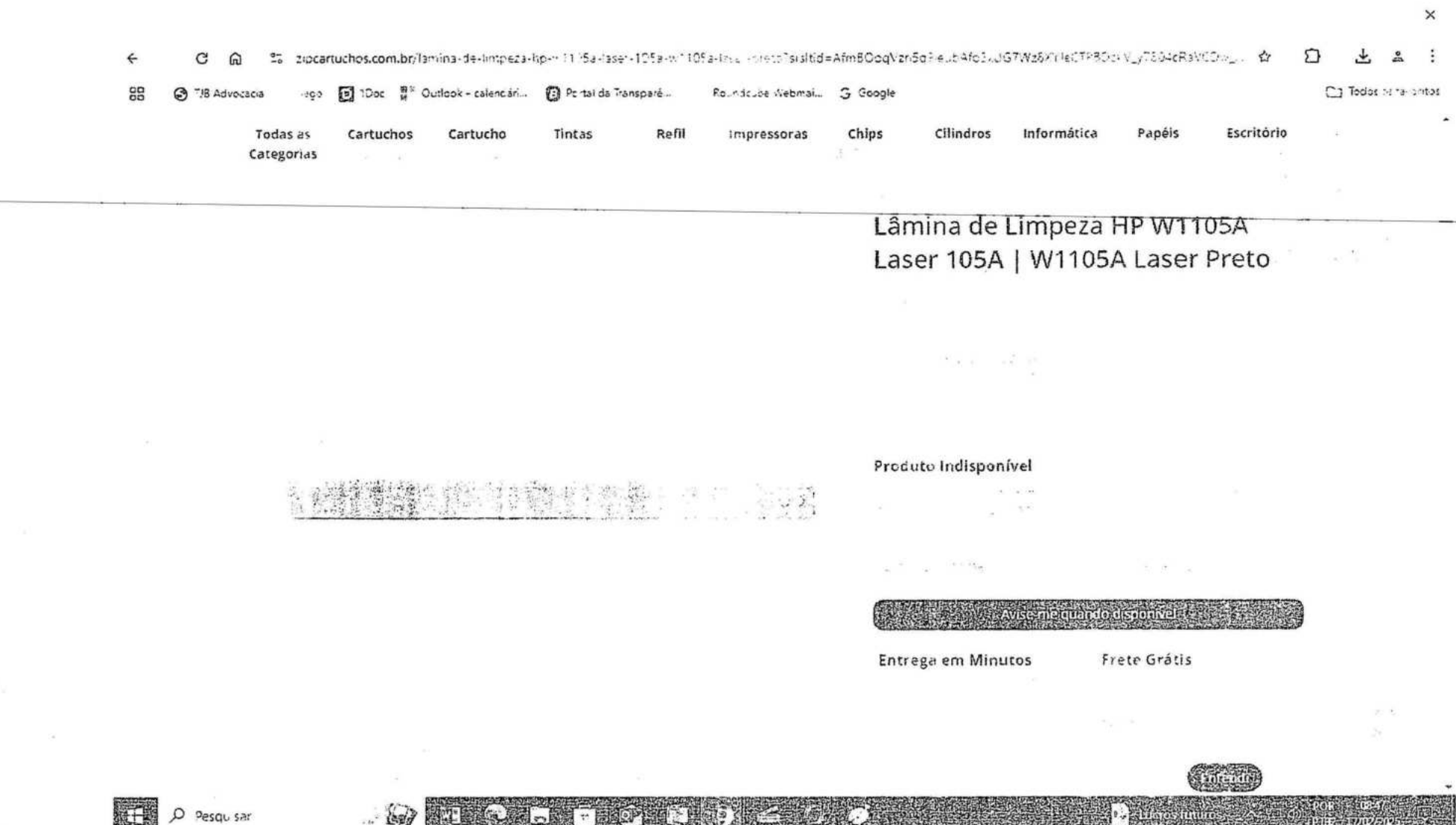
Todas as Categorias
Cartuchos
Cartucho
Tintas
Refil
Impressoras
Chips
Cilindros
Informática
Papéis
Escritório
Lâmina de Limpeza HP W1105A
Laser 105A | W1105A Laser Preto
Produto Indisponível
Avise-me quando disponível
Entrega em Minutos
Frete Grátis
Entendi

americanas.com.br/produto/54[illegible]-lamina-limpeza-tankfull-para-hp-q2612a-12a-hp-1020-1018-1022-m1005-3050-1010-1015-m1319f?offerId=62cdc...

JS Advocacia | lego | 1Doc | Outlook – calendário | Portal da Transparên... | Roundcube Webmail | Google | Todos os favoritos

página inicial › informática e acessórios › suprimentos de impressão › toner › toner original

Lâmina de Limpeza Tankfull Para hp Q2612A 12A - hp 1020 1018 1022 M1005 3050 1010 1015 M1319F

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Modelo: Lâmina de Limpeza hp 12A Q2612A - hp 3050 M1005 1020 1018 M1319F 1010 1015 1022 Referência da Série: hp 12A Q2612A Rendimento em Impressões: 2.000 impressões com 5% de cobertura da página. Rendimento em Recargas: Até 7 ciclo

mais informações

política de troca e devolução

R$ 27,89

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | OK

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por Cartuchos e Toner da Vale e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar

Pesquisar

URGENTE | POR | 11:00 | PTBR | 14/02/2025

toptonernet.com.br/doctor-blade-hp-cf226-imp?srsltid=AfmBOcpFNxP0L29ikFinwhIS78Gtu_Je_srBbHwGzz3R4xDVg7EeyVH

7B Advocacia | iego | 1Doc | Outlook - calendári... | Portal da Transparê... | Roundcube Webmai... | Google | Todos os favoritos

(65) 98464-2690 | (65) 99347-7686 | contato@toptonernet.com.br

TONER OFFICE

Olá Visitante
Entrar ou Cadastrar

Papéis | Papelaria | Cartuchos | Tintas | Impressoras | Toners | Informática | Gamer | Black Friday

DOCTOR BLADE HP CF226 IMP.

SKU: 1569 MARCA: HP ESTOQUE: 0

DOCTOR BLADE HP CF226 IMP.

DOCTOR BLADE HP CF226 IMP. IND -

Produto indisponível

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

AVISE-ME

DESCRIÇÃO

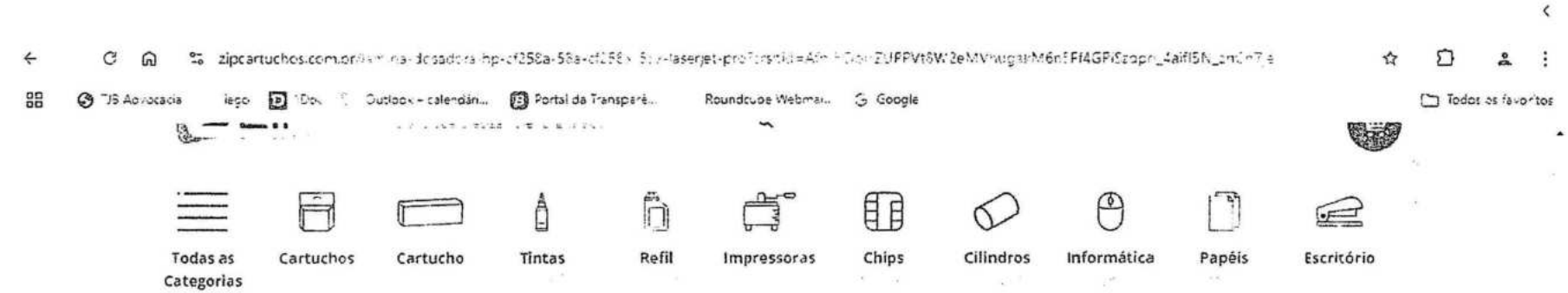

Lâmina Dosadora HP CF258A | 58A | CF258X | 58X LaserJet Pro

Produto Indisponível

Avise-me quando disponível

Entrega em Minutos

Frete Grátis

Entendi

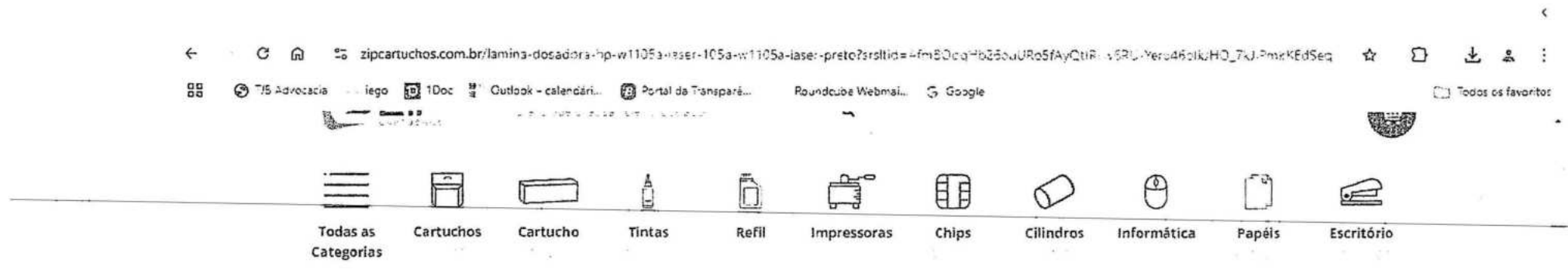

Lâmina Dosadora HP W1105A Laser 105A | W1105A Laser Preto

Produto indisponível

Avise-me quando disponível

Entrega em Minutos

Frete Grátis

Entendi

printloja.com.br/lamina-dosadora-...

TB Advocacia | iego | 1Doc | Outlook - calendári... | Portal da Transpare... | Roundcube Webmai... | Google | Todos os favoritos

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R$299 P/ SUL, SUDESTE, MT, MS E DF. R$399 NAS DEMAIS REGIÕES

SAC 0800 600 7852 (44) 3046-4284 Corporativo

PrintLoja

MEUS PEDIDO | MINHA CONTA | 00

OUTROS DEPARTAMENTOS

HOME > PARA RECARGA > LÂMINA DE DOSAGEM > LÂMINA DOSAGEM HP

LÂMINA DOSADORA HP 2612 1010 12A DOCTOR BLADE

Lâmina Dosadora Doctor Blade HP 2612A | 12A para uso em nos toners para as impressoras HP 1020, 1015, 1018, 1010, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055, M1005.

Na compra desse produto ganhe [illegible] em cashback

O Estoque Deste Produto Esgotou

Deixe seu e-mail que lhe avisaremos quando estiver disponível

SEU E-MAIL:

ENVIAR

Garantia:

Disponibilidade:

Frete Grátis:

Troca e Devolução: Grátis

Pesquisar

cartuchofacil.com.br/rolo-pcr-hp-cb435-cb436-ce285-ce278.html?srsltid=AfmB...

TJB Advocacia | iego | 1Doc | Outlook - calendári... | Portal da Transpare... | Roundcube Webmai... | Google | Todos os favoritos

ROLO PCR HP CB435 CB436 CE285 CE278

ROLO PCR HP CB435 CB436 CE285 CE278

1734

Visualize a sua opção:

DESCRIÇÃO CURTA

especificação:
cor da impressão:
modelo do toner compatível:

Coletamos dados para melhora[r] o desempenho, a segurança e a sua experiência no site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade. Estamos aqui para [a]judá-lo[a] em tudo que você precisar. Para mais informações, consulte a nossa

magazineluiza.com.br

TJ8 Advocacia · 1Doc · Outlook - calendário... · Portal da Transparê... · Roundcube Webmai... · Google · Todos os favoritos

magalu

Rolo PCR Tankfull Para HP 05A CE505A - HP 2035 2055DN 2035N 2055 2050 - Toner Vale

Rolo PCR Tankfull Para HP 05A CE505A - HP 2035 2055DN 2035N 2055 2050 - Toner Vale

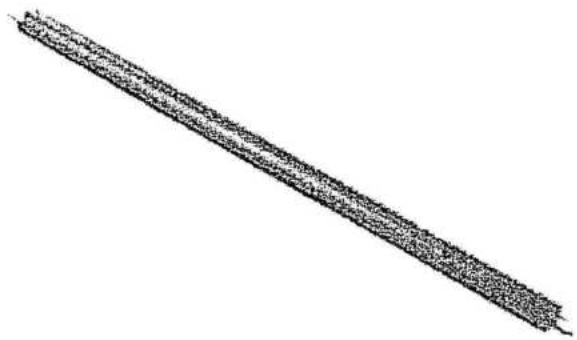

Avaliar produto

Vendido por Toner Vale
Entregue por magalu
A Magalu garante a sua compra: cancelando até 7 dias após a entrega

1x de R$ 27,89 sem juros no Cartão
ou R$ 26,50 no Pix
15% de desconto no Pix

Cartão de crédito — R$ 27,89
sem juros no Cartão — 1xR$ 27,89

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Toner Vale

Pesquisar · 27°C Ensolarado · POR PTB2 17/02/2025

creativecopias.com.br/toner-refil-[illegible]-028hd-jlt-028-jadi-1kg.html?srsltid=[illegible]

TJB Advocacia | iego | 1Doc | Outlook – calendari... | Portal da Transpare... | Roundcube Webmail ... | Google | Todos os favoritos

IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TONER | CARTUCHOS DE TINTA | REFIL DE TONER | REFIL DE TINTA | PEÇAS | DEMAIS DEPARTAMENTOS

Início > Toner Refil HP Universal JLT-028HD JLT-028 | Jadi 1kg

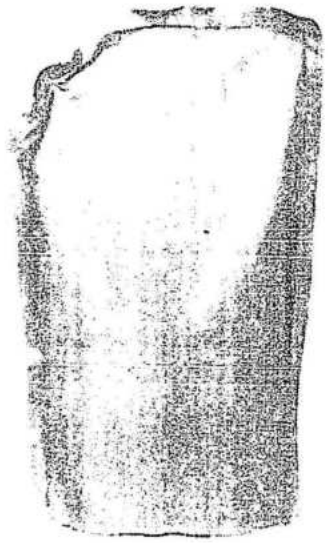

TONER REFIL HP UNIVERSAL JLT-028HD JLT-028 | JADI 1KG

SKU: 1614

R$ 75,00
6x de R$ 12,50 no cartão | no boleto à vista

FORMAS DE PARCELAMENTO

1x de R$ 75,00 sem juros | 4x de R$ 18,75 sem juros
2x de R$ 37,50 sem juros | 5x de R$ 15,00 sem juros
3x de R$ 25,00 sem juros | 6x de R$ 12,50 sem juros

Detalhes

Online - Precisa de ajuda? Jivochat

magazineluiza.com.br

Magalu

Pó Toner P/ Lexmark E260 360 460 230 Ms310 Ms710 Mx410 Mx711 - JADI

Qualy Shop
Magalu

R$ 132,50 em 2x de R$ 66,25 sem juros no Cartão
ou R$ 112,63

Cartão de crédito
sem juros no Cartão
R$ 132,50
2xR$ 66,25

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Qualy Shop

Comparar preços de 8 lojas | Comparar preços de 10 ou mais lojas | Comparar preços de 8 ou mais lojas

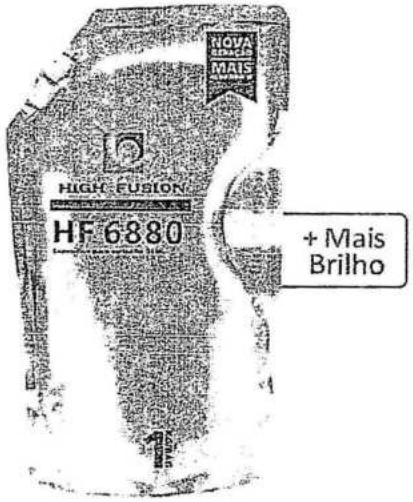

Refil de Pó de Toner Brother TN-34[illegible] TN-3442 ; TN-34[illegible] TN-34

Refil de Pó de Toner Brother TN-3422 ; TN-3442 TN-3472 ; TN-3492 ; HF6880 High Fusion 1kg Economize sem perder qualidade de impressão e imprima à um custo muito baixo por

Ver detalhes do produto

RS 113,90

Zip Cartuchos

produto.mercadolivre.com.br

T.B Advocacia · 1Doc · Outlook · Portal da Transpare... · Roundcube Webma... · Google

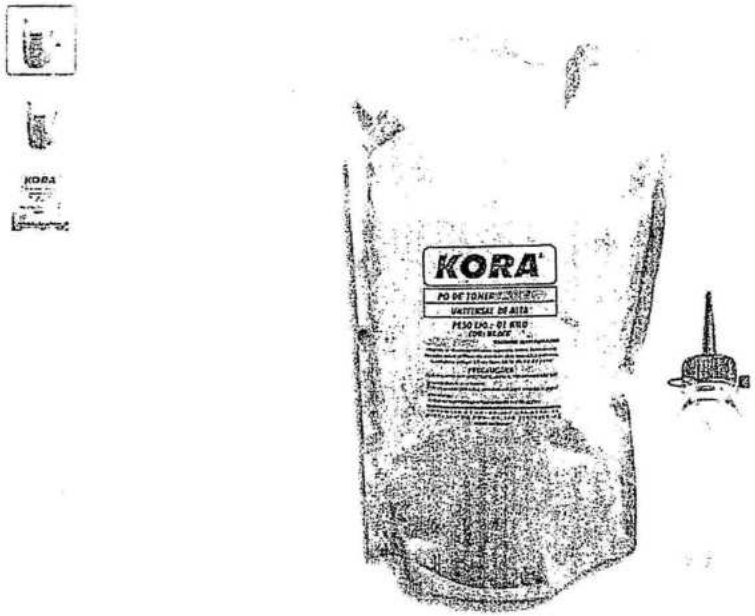

Refil De Pó P/ Recarga 1kg Universal Xerox B205 B210 B215

R$ 124[48]

em 4x R$ 31 [illegible] sem juros

Chegará grátis entre segunda-feira e terça-feira

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

sobraltec.com.br/rolo-magnetico-para-hp-1005/1505/1102-435/436/278/283/285

SobralTech | O que deseja procurar? | Minha Conta | Rastrear pedido | Atendimento | 0

Automação | Celulares | Computadores | Energia | Ferramentas | Games | Impressoras | Multimídia | Notebook | Redes | Segurança Digital | PROMOÇÕES

Você está em: Home > Impressoras > Rolo Magnetico > Rolo Magnetico Para HP 1005/1505/1102 (435/436/278/283/285)

Rolo Magnético Para HP 1005/1505/1102 (435/436/278/283/285)

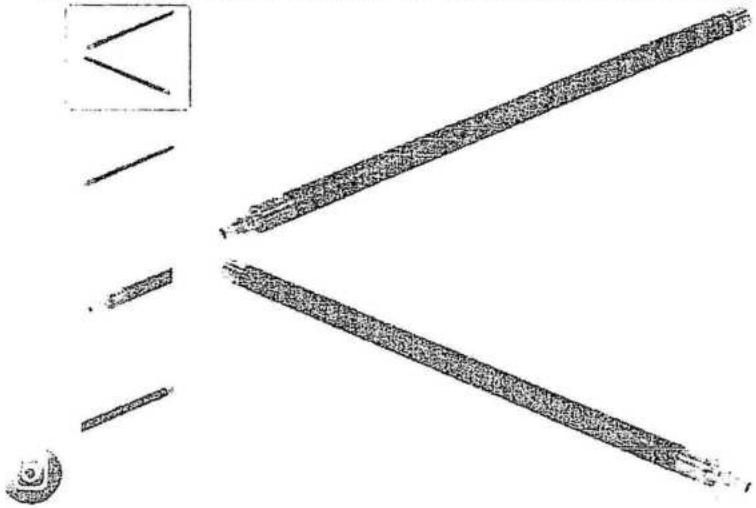

REF: 22103 MARCA: COMPATIVEL HP

R$ 21,38

Via PIX com Desconto
ou **22,99** em até **10x** de **R$ 2,30** Sem juros

Aproveite! Restam apenas: **20** Und

COMPRAR

Compartilhe:

valejet.com ... TJB Advocacia ... Outlook – calendári... Portal da Transparê... Google ... Todos os favoritos

valejet

TINTAS | TONER | CARTUCHOS DE TINTA | PÓ DE TONER | SUBLIMAÇÃO | PAPÉIS | CHIP | CILINDROS | RECARGA DE TONER | OFERTAS

Início • Recarga de Toner • Rolo para Toner • Rolo Magnético • HP

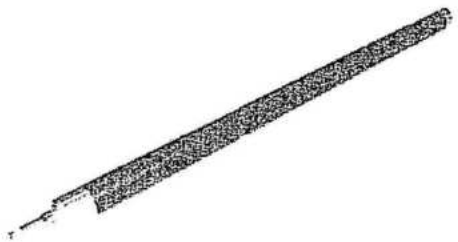

ROLO MAGNETICO HP P2035 | P2055 CE505A CE505X

Código: MAGHP00011

PRODUTO CERTIFICADO

Ops!

Esse produto encontra-se indisponível.
Deixe seu e-mail que avisaremos quando chegar.

Avise-me quando disponível

COMPRANDO NA VALEJET.COM

Forma de Pagamento

Sua compra pode ser

Segurança

Possuímos diversos

Entrega

Confie na entrega mais

Pesquisar ... Chuva em Quarta-feira ... POR ... 09:14 ... 17/02/2025

valejet.com/capa-do-rolo-magnetico-hp-p4014-p4014n-p4015-p4015n-cc364a-cc364x/p

TJB Advocacia · Iego · 1Doc · Outlook - calendári... · Portal da Transparê... · Roundcube Webmai... · Google · Todos os favoritos

Minha Conta · Meus Pedidos

valejet

Precisa de ajuda? Fale Conosco · Entre ou Cadastre-se para Acessar Sua Conta

TINTAS · TONER · CARTUCHOS DE TINTA · PÓ DE TONER · SUBLIMAÇÃO · PAPÉIS · CHIP · CILINDROS · RECARGA DE TONER · OFERTAS

Início • Recarga de Toner • Rolo para Toner • Rolo Magnético • HP

ROLO MAGNETICO HP P4014 | P4014N | P4015 | P4015N | CC364A | CC364X

Código: MAGHP00007

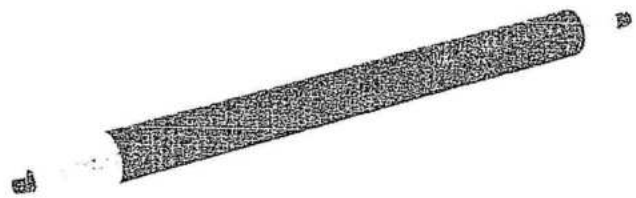

RS 39,48
R$ 33,56
até 2x de R$ 19,74 sem juros

Últimas unidades

GANHE 15% DE DESCONTO NO BOLETO/PIX

Frete a partir de R$ 5,03

ÓTIMA · SITE BLINDADO

Pesquisar

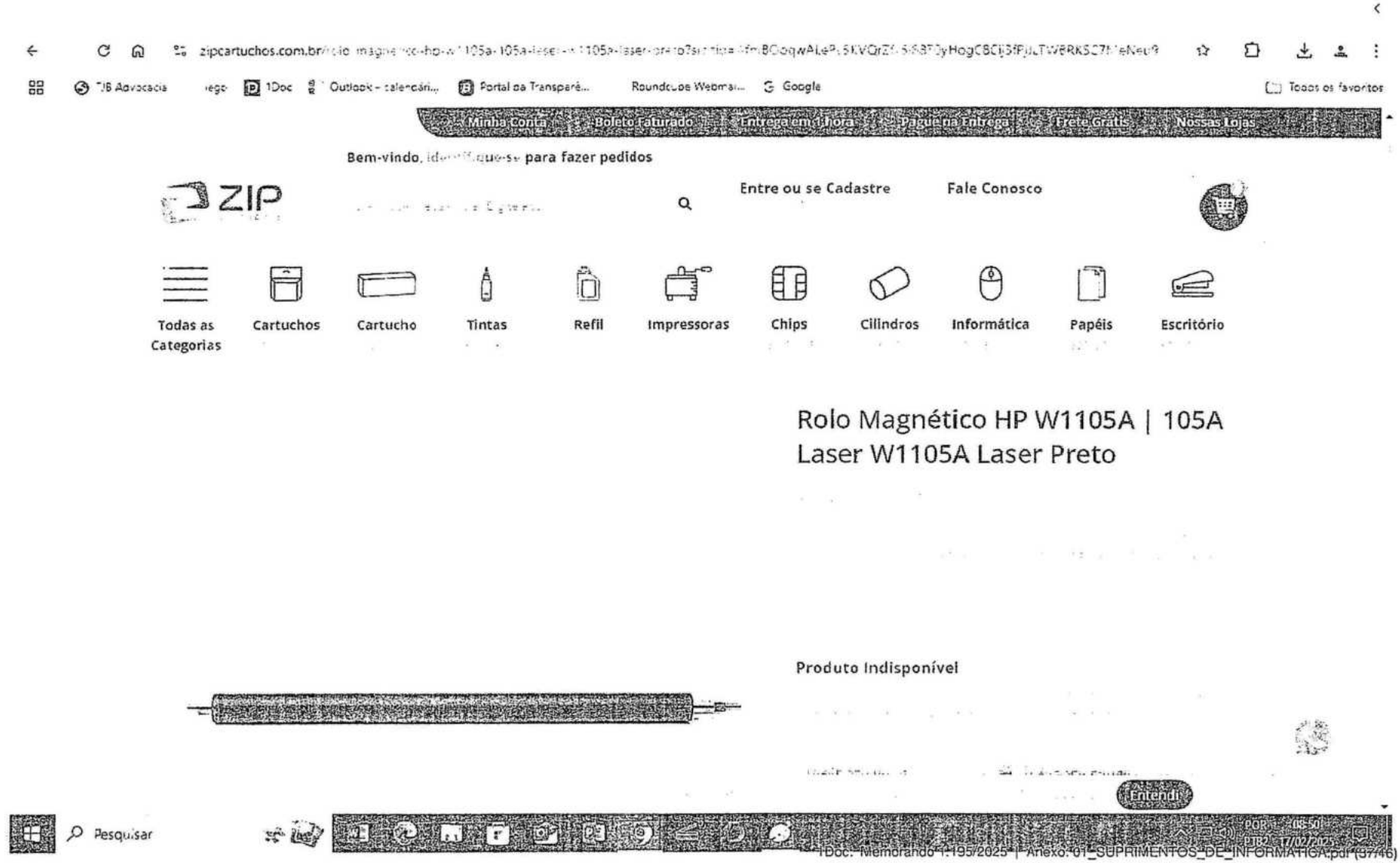
zipcartuchos.com.br
TJB Advocacia
1Doc
Outlook - calendári...
Portal da Transpare...
Roundcube Webmai...
Google
Todos os favoritos
Minha Conta
Boleto Faturado
Entrega em 1 hora
Pague na Entrega
Frete Grátis
Nossas Lojas
Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos
ZIP
Entre ou se Cadastre
Fale Conosco
Todas as Categorias
Cartuchos
Cartucho
Tintas
Refil
Impressoras
Chips
Cilindros
Informática
Papéis
Escritório
Rolo Magnético HP W1105A | 105A
Laser W1105A Laser Preto
Produto Indisponível
Entendi
Pesquisar
POR
17/02/2025

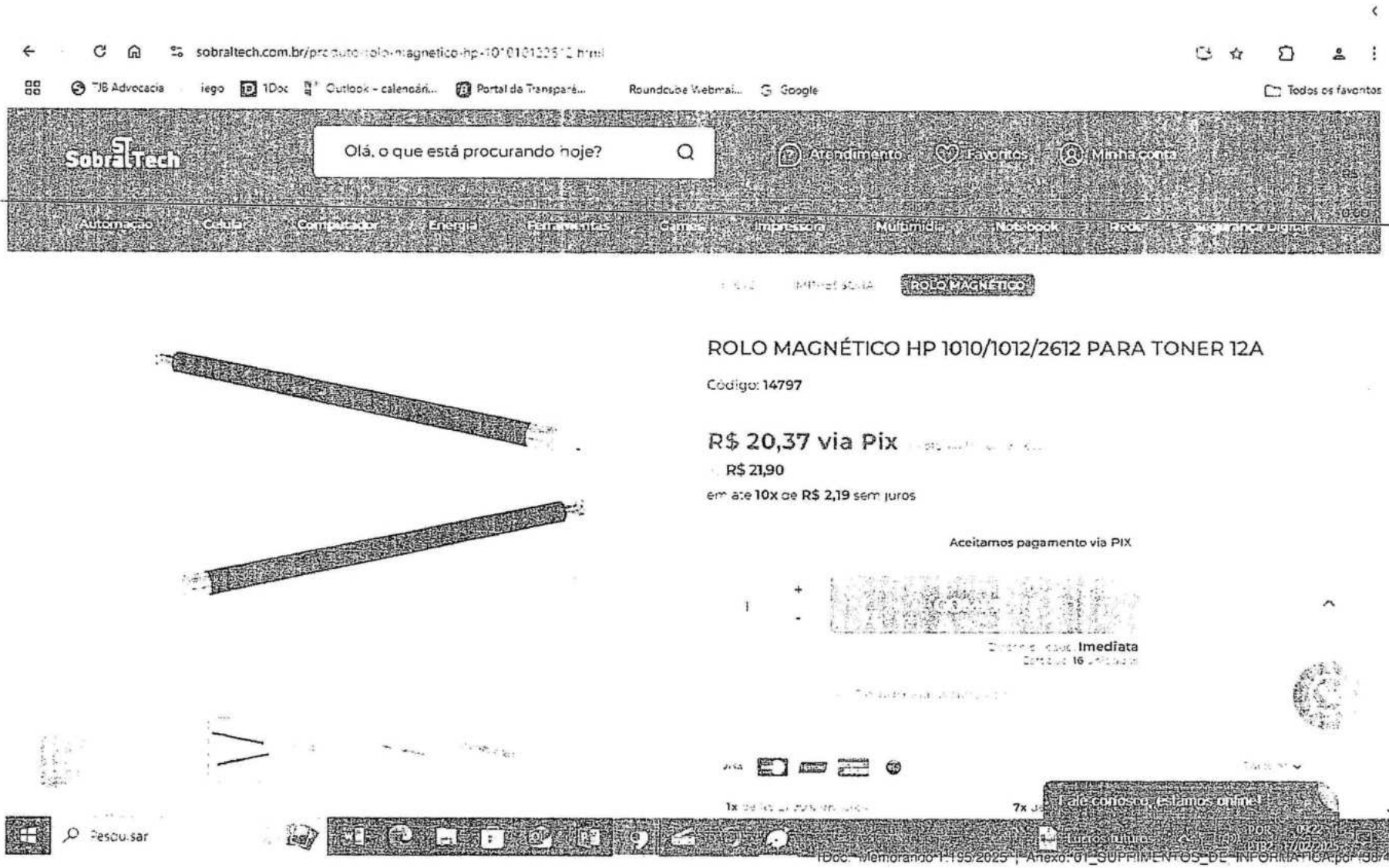
sobraltech.com.br/produto/rolo-magnetico-hp-1010
SobralTech
Olá, o que está procurando hoje?
Atendimento
Favoritos
Minha conta
Automação
Cabos
Computador
Energia
Ferramentas
Games
Impressora
Multimídia
Notebook
Rede
Segurança Digital
ROLO MAGNÉTICO
ROLO MAGNÉTICO HP 1010/1012/2612 PARA TONER 12A
Código: 14797
R$ 20,37 via Pix
R$ 21,90
em até 10x de R$ 2,19 sem juros
Aceitamos pagamento via PIX
Imediata
Fale conosco, estamos online!
Pesquisar

valejet.com

TJ6 Advocacia · 1Doc · Outlook - calendán... · Portal da Transparê... · Roundcube Webmai... · Google · Todos os favoritos

Minha Conta · Meus Pedidos · (11) 3690 7-36 · 0800 5030164

valejet

Precisa de ajuda? Fale Conosco · Entre ou Cadastre-se

TINTAS · TONER · CARTUCHOS DE TINTA · PÓ DE TONER · SUBLIMAÇÃO · PAPÉIS · CHIP · CILINDROS · RECARGA DE TONER · OFERTAS

Início • Recarga de Toner • Rolo para Toner • Rolo Magnético • HP

ROLO MAGNETICO HP P4014 | P4014N | P4015 | P4015N | CC364A | CC364X

Código: MAGHP00007

R$ 39,48

R$ 33,56

até 2x de R$ 19,74 sem juros

COMPRAR

Últimas unidades

GANHE 15% DE DESCONTO NO BOLETO/PIX

Economize R$ 5,93

ÓTIMA · SITE PROTEGIDO · SITE BLINDADO

https://www.valejet.com/carrinho/produto/43454322/adicionar

Pesquisar · 25°C Ensolarado · POR · 08:30 · 17/07/2025

nacionalcolor.com.br/rolo-pcr-hp-cf-226?srsltid=AfmBOoobwIT1HLcTG74aHB4MdiOGwnZyApkRb5tGf4XB5XT0gACrqNsP

TJB Advocacia · iego · 1Doc · Outlook – calendári... · Portal da Transparê... · Roundcube Webmai... · Google · Todos os favoritos

Nacional

O que deseja procurar?

Atendimento · Rastrear pedido · Minha Conta

[redacted]

ROLO PCR HP CF226

REF 389 MARCA IMPORTADO

Rolo PCR HP CF226 CF226XB 226A 226X CF226A CF 226 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos HP LaserJet M402 M426 M402D M402N M402DN M426FDN M426DW M426FDW M402DNE M402NT

Produto indisponível :(

Preencha seu e-mail que te avisaremos assim que o produto estiver disponível para compra!

Seu E-mail:

[redacted]

Pesquisar

Envie-nos uma mensagem! tawk.chat

Esclarecido...

lojamaiscolor.com.br/MLB-3437248038-rolo-carga-pcr-para-kyocera-fs4100-p3051-m3655-m3040-p3040-_JM

TJB Advocacia · iego · 1Doc · Outlook - calendári... · Portal da Transpare... · Roundcube Webmai... · Google · Todos os favoritos

MAISCOLOR Informática | Impressoras | Cartucho de Toner | Cartuchos de Tinta | Sublimação | Mais

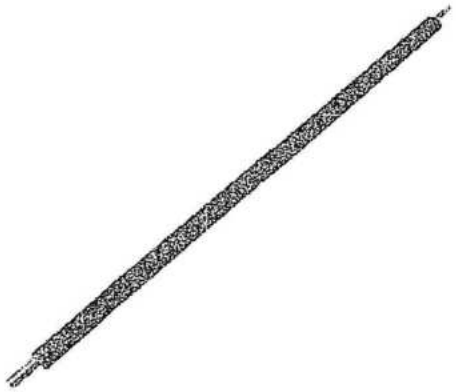

Rolo Carga Pcr Para Kyocera
Fs4100 P3051 M3655
M3040 P3040

R$ 55
em 12x R$ 5,33

Envio para todo o país

Quantidade: 1 unidade

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa [illegible]

Aceitar cookies Configurar cookies

Pesquisar

POR 09:54 17/02/2025

produto.mercadolivre.com.br/MLB-4301663192-toner-orig-cf258a-258a-58a-...

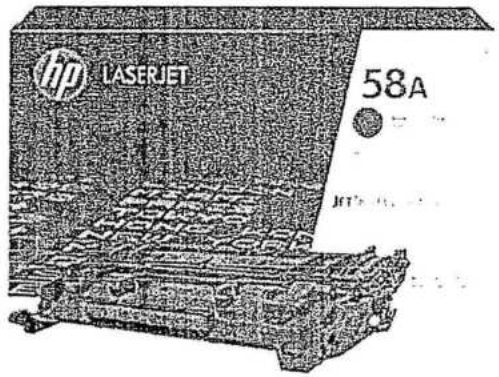

Toner Orig Cf258a 258a 58a
Novo Lacrado

R$ 300
em 6x R$ 50 sem juros

Chegará grátis entre terça-feira e quarta-feira

Retire grátis entre terça-feira e quarta-feira em uma agência Mercado Livre

Último disponível!

Comprar agora

Vendido por
MercadoLíder +1000 vendas

Produtos relacionados

kabum.com.br/produto/474088/cartucho-de-toner-26a-cf226a-preto-cf226-cf226ab-m426dw-m426fdw-m402n-m402dn-m402dne?srsltid=AfmBOopFVJCyL_7P...

Todos os favoritos

cricut Produtos exclusivos 10% OFF

Você está em: Computadores > Impressoras > Suprimentos > Toners > Código: 474088

Cartucho De Toner 26a, cf226a, Preto, Cf226, Cf226ab, M426dw, M426fdw, M402n, M402dn, M402dne

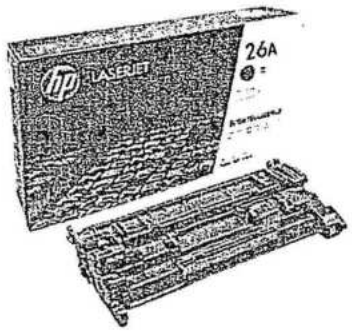

Vendido e entregue por: R.G.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Em estoque

R$ 278,91

À vista no PIX com **7% OFF**

COMPRAR

R$ 299,90

Em até 10x de **R$ 29,99** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com **7% OFF**

Ver mais opções de pagamento

R.G.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Vendedor Premium

5.0

Como funciona a avaliação do seller?

OUTRAS OPÇÕES DE COMPRA

kabum.com.br/produto/465534/toner-hp-w1030xc-preto-4003n-4003-4103fdw-4103dw-4104-4004?utm_id=...

DEPARTAMENTOS | CUPONS | MONTE SEU PC | KBM! GAMING | PC GAMER | HARDWARE | COMPUTADORES | PERIFÉRICOS | FRETE GRÁTIS | VENDA NO KABUM!

cricut criações exclusivas com o seu negócio 10% OFF

Você está em: Computadores > Impressoras > Suprimentos > Toners > Código: 465534

Toner HP W1030xc, Preto, 4003n, 4003, 4103fdw, 4103dw, 4104 4004

Vendido e entregue por REPREMIG : Em estoque

R$ 549,45

À vista no PIX com 10% OFF

COMPRAR

R$ 610,50
Em até 10x de **R$ 61,05** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

Ver mais opções de compra

REPREMIG

4.0

Como funciona a reputação do seller?

+ OUTRAS OPÇÕES DE COMPRA

creativecopias.com.br/toner-pantum-tl-5120x-tl5120-bp5100dn-bp5100dw-bm5100adn-bm5100adw-pantum-15k.html?srsltid=AfmBOorrHtqC9...

TJ6 Advocacia · 1Doc · Outlook - calendári... · Portal da Transparê... · Roundcube Webmai... · Google · Todos os favoritos

Creative

Olá, o que você está procurando?

Minha Conta · Cadastre-se

IMPRESSORAS · CARTUCHOS DE TONER · CARTUCHOS DE TINTA · REFIL DE TONER · REFIL DE TINTA · PEÇAS · DEMAIS DEPARTAMENTOS

Início · Toner Pantum TL-5120X TL5120 | BP5100DN BP5100DW BM5100ADN BM5100ADW | Pantum 15k

ESGOTADO

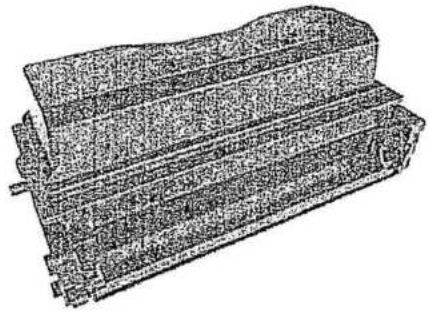

TONER PANTUM TL-5120X TL5120 | BP5100DN BP5100DW BM5100ADN BM5100ADW | PANTUM 15K

Cartucho de toner Pantum TL-5120X TL5120 5120X, utilizado nos modelos de equipamentos: BP5100DN BP5100 5100DN, BP5100DW 5100DW, BM5100ADN BM5100 5100ADN, BM5100ADW 5100ADW. Rende aproximadamente 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses, para defeitos de fabricação. Marca: Pantum

SKU: 9294

R$ 360,57
6x de R$ 60,10 no cartão

ou R$ 335,33
no boleto à vista

ops,
já vendemos todo o estoque!

Online - Precisa de ajuda? Vamos conversar!

Pesquisar

POR 14:31 14/02/2025

magazineluiza.com.br/lamina-de-limpeza-tankfull-para-hp-35a-435a-cb435a-hp-p1005-p1006-toner-vale/p/...

Magalu

Lâmina de Limpeza Tankfull Para HP 35A 435A CB435A - HP P1005 P1006 - Toner Vale

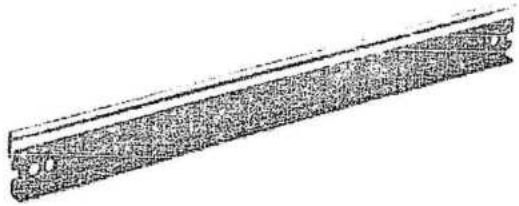

Avaliar produto

Toner Vale

1x de R$ 27,89 sem juros no Cartão

ou R$ 26,50 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão — R$ 27,89
1xR$ 27,89

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais

1. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar com o maior número de informações possíveis os objetos a serem contratados, coerente conforme oferta do mercado; Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Setor de Licitação E demais secretarias.
Licitação sem vencedor habilitado	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Licitações e Diretoria de Compras

2. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Licitações; Fiscal/Gestor do Contrato.

			Aplicação de penalidades; Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	
Produto de baixa qualidade ou insatisfatório;	Baixa	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, conferindo se o produto atende plenamente o descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato; Diretoria de Licitações.
Extinção anormal do contrato: Por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; Resolução por caso fortuito ou força maior; Resilição do contrato por desinteresse da administração; Rescisão por desequilíbrio econômico.	Baixa	Incluir sanções contratuais no edital; Documentar as tomadas de decisões; Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; Incluir cláusula de repactuação no contrato.	Aplicação de penalidades; Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras; Fiscal/Gestor do Contrato; Diretoria de Licitação.

LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO

Almoxarifado Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Matrícula: 500284
Telefone: (44) 3245-8400
Departamento: Compras e Aquisição

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: SUPRIMENTOS INFORMATICA

Pesquisa realizada entre 17/02/2025 09:19:14 e 17/02/2025 16:28:27

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARTUCHO HP CF219A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 103,34 (un)	-	R$ 103,34	R$ 103,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	10.014.999/0001-81 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | GUEs/9ªBrigada de Infantaria Motorizada | Batalhão Escola de Engenharia	Dispensa de Licitação Nº 90043/2024 UASG: 160252	17/12/2024	R$ 252,00
2	09.594.477/0001-17 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel) | 5ºBatalhão de Infantaria Leve	NºPregão:900262024 UASG:160472	05/12/2024	R$ 31,30
3	09.594.477/0001-17 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel) | 5ºBatalhão de Infantaria Leve	NºPregão:900262024 UASG:160472	05/12/2024	R$ 26,72
Valor Unitário				R$ 103,34

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 103,34

Item 2: CARTUCHO BROTHER DR820

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R$ 102,35 (un)	-	R$ 102,35	R$ 102,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE VILA BOA / 10 - MUNICÍPIO DE VILA BOA	37388378000114-1-000036/2025	07/02/2025	R$ 85,90

2	MUNICIPIO DE DAVID CANABARRO / 888624 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO - RS	88203088900019(0-1-000087/2024	09/12/2024	R$ 180,00
3	MUNICIPIO DE TUPANDI / 150 - Município de Tupandi	92122712000100-1-001145/2024	20/12/2024	R$ 80,00
4	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	N°Pregão:901222024 UASG:090171	27/12/2024	R$ 53,49

Valor Unitário **R$ 102,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 82,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 102,35

Item 3: REFIL TINTA 1KG TN 3492

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 154,24 (un)	-	R$ 154,24	R$ 154,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.394.502/0092-81 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo	Dispensa de Licitação N° 90128/2024 UASG: 732100	03/12/2024	[illegible]

Valor Unitário **R$ 154,24**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 154,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 154,24

Item 4: CARTUCHO DE TONER TN-3492

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 149,99 (un)	-	R$ 149,99	R$ 149,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	N°Pregão:901962024 UASG:090159	23/12/2024	[illegible]
2	00.394.502/0190-82 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação N° 90051/2024 UASG: 781200	03/12/2024	[illegible]
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACUPIRANGA	N°Pregão:900042024 UASG:180316	19/11/2024	[illegible] R$ 328,62

Valor Unitário **R$ 149,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 81,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 149,99

Item 5: REFIL DE TINTA B210 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 182,90 (un)	-	R$ 182,90	R$ 182,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço

1	10.838.653/0008-74 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo | ifes - campus Nova Venécia	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158422	17/04/2024	R$ 182,90

Valor Unitário **R$ 182,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 182,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 182,90

Item 6: CARTUCHO XEROX B210

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 343,35 (un)	-	R$ 343,35	R$ 343,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PALMAS CAMARA DE VEREADORES	77778728000173-1-000012/2024	09/09/2024	R$ 300,22
2	MUNICIPIO DE ALBERTINA	17912015000129-1-000042/2024	23/09/2024	R$ 330,90
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR	04823494000165-1-000044/2024	09/07/2024	R$ 398,93

Valor Unitário **R$ 343,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 330,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 343,35

Item 7: CARTUCHO TONER XEROX B210

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 164,50 (un)	-	R$ 164,50	R$ 164,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES / 10414835000141-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	10414835000141-1-000058/2024	03/02/2025	R$ 29,74
2	08.996.378/0001-07 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00136858000188-1-000273/2024	08/11/2024	R$ 54,77
3	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	76995414000160-1-000060/2024	11/06/2024	R$ 406,99

Valor Unitário **R$ 164,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 164,50

Item 8: TONER CF258A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 336,21 (un)	-	R$ 336,21	R$ 336,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	34621748000123-1-000958/2024	11/02/2025	R$ 360,00
2	05.429.264/0001-89 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Regional Federal | Tribunal Regional Federal da 2ª Região | Justiça Federal de 1ª Instância - ES	Nº Pregão:900192024 UASG:090014	05/12/2024	R$ 289,37

3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES	02334933000140-1-000023/2024	01/08/2024	R$ 250,36

Valor Unitário **R$ 336,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 360,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 336,21

Item 9: CARTUCHO TONER HP 105A W1105A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 149,40 (un)	-	R$ 149,40	R$ 149,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 06001 - Gabinete do Secretário da Administração	75904524000106-1-000396/2024	14/01/2025	R$ [illegible]
2	MUNICIPIO DE BATATAIS	45299104000187-1-000250/2024	16/10/2024	R$ [illegible]
3	MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	32415283000129-1-000019/2024	18/06/2024	R$ [illegible]

Valor Unitário **R$ 149,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 170,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 149,40

Item 10: TONER HP 26A CF226AB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 207,42 (un)	-	R$ 207,42	R$ 207,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARUJA / 5 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	56901275000150-1-000525/2024	21/11/2024	R$ 191,54
2	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL / 01001 - CAMARA MUNICIPAL	77865632000142-1-000092/2024	05/12/2024	R$ [illegible]
3	90.738.196/0001-09 - MUNICIPIO DE LUI	90738196000109-1-000942/2024	15/10/2024	R$ [illegible]

Valor Unitário **R$ 207,42**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 191,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 207,42

Item 11: LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 27,88 (un)	-	R$ 27,88	R$ 27,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DIANOPOLIS	15171474000173-1-000001/2024	21/11/2024	R$ [illegible]
2	16.930.299/0001-13 - MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO	16930299000113-1-000259/2024	23/08/2024	R$ [illegible]

Valor Unitário **R$ 27,88**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,88

Item 12: LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 20,83 (un)	-	R$ 20,83	R$ 20,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ 20,83

Valor Unitário **R$ 20,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,83

Item 13: ROLO MAGNÉTICO TONER HP W1030X W1030XC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 15: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 27,02 (un)	-	R$ 27,02	R$ 27,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	JARDIM DO SERIDO CAMARA MUNICIPAL	10871937000196-1-000015/2024	25/09/2024	R$ 30,56

Valor Unitário **R$ 30,56**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	15.024.029/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00008324	08/08/2024	R$ 23,47

Valor Unitário **R$ 23,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,02

Item 16: TONER HP W1030X W1030XC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 228,07 (un)	-	R$ 228,07	R$ 228,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	17.955.386/0001-98 - MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA	17955386000198-1-000175/2024	02/10/2024	R$ 151,85
Valor Unitário				R$ 151,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	03.563.335/0001-06 - MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	00010624	28/11/2024	R$ 304,28
Valor Unitário				R$ 304,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 228,07 | Media dos Preços Obtidos: R$ 228,07

Item 17: LÂMINA DOSADORA HP CF258A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 20,83 (un)	-	R$ 20,83	R$ 20,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ 20,83
2	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ 20,83
Valor Unitário				R$ 20,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,83 | Media dos Preços Obtidos: R$ 20,83

Item 18: CILINDRO HP CF258A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 35,46 (un)	-	R$ 35,46	R$ 35,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIACHAO	01612770000158-1-000013/2024	14/08/2024	R$ 35,20
2	09.596.364/0002-31 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 4ºRegimento de Cavalaria Blindado	NºPregão:900042024 UASG:160431	20/06/2024	R$ 47,07
3	09.539.697/0001-48 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infataria Mecanizado	NºPregão:900012024 UASG:160206	29/02/2024	R$ 36,11
Valor Unitário				R$ 35,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,20 | Media dos Preços Obtidos: R$ 35,46

Item 19: CHIP HP W1105A | 105A LASER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 20: LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 21: LÂMINA DOSADORA HP W1105A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 20,83 (un)	-	R$ 20,83	R$ 20,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ 20,83
Valor Unitário				R$ 20,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,83

Item 22: ROLO MAGNETICO HP W1105A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 43,23 (un)	-	R$ 43,23	R$ 43,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	JARDIM DO SERIDO CAMARA MUNICIPAL	10871937000196-1-000015/2024	25/09/2024	R$ 49,94
2	16.930.299/0001-13 - MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO	16930299000113-1-000259/2024	19/08/2024	R$ [illegible]
3	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ [illegible]
Valor Unitário				R$ 43,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,23

Item 23: CILINDRO HP W1105A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 22,74 (un)	-	R$ 22,74	R$ 22,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA / 461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	04249257000132-1-000010/2024	06/01/2025	R$ 24,11
2	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-018484/2024	10/10/2024	R$ 21,40
3	78.198.975/0001-63 - MUNICIPIO DE GOIOERE	78198975000163-1-000017/2024	16/12/2024	R$ 23,71
Valor Unitário				R$ 22,74

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,74

Item 24: CHIP HP CF226A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 25: ROLO PCR HP CF226A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 12,50 (un)	-	R$ 12,50	R$ 12,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ 12,50
Valor Unitário				R$ 12,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,50

Item 26: ROLO MAGNETICO HP CF226A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 27: CILINDRO HP CF226A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 28: LÂMINA DOSADORA HP CF226A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 20,83 (un)	-	R$ 20,83	R$ 20,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ 20,83

Valor Unitário **R$ 20,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,83

Item 29: LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 20,83 (un)	-	R$ 20,83	R$ 20,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000012/2024	15/03/2024	R$ 20,83

Valor Unitário **R$ 20,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,83

Item 30: CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R$ 372,17 (un)	-	R$ 372,17	R$ 372,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Dispensa de Licitação Nº 90675/2024 UASG: 986595	03/09/2024	R$ 960,73
2	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 UASG: 925208	15/05/2024	R$ 83,61

Valor Unitário **R$ 372,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 372,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 372,17

Item 31: CHIP P/ LEXMARK E260-9K

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 103,21 (un)	-	R$ 103,21	R$ 103,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço

1	MUNICIPIO DE AQUIDABA	130006090000102-1-000025/2024	29/07/2024	R$ 103,21

Valor Unitário **R$ 103,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 103,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 103,21

Item 32: CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 182,84 (un)	-	R$ 182,84	R$ 182,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	Nº Pregão:900212024 UASG:380165	28/08/2024	R$ 136,88
2	00.509.968/0016-24 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 15ª Região/Campinas/SP	Nº Pregão:900242024 UASG:080011	23/08/2024	R$ [illegible]
3	01.613.136/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 980874	04/06/2024	R$ 136,88

Valor Unitário **R$ 182,84**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 136,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 182,84

Item 33: CHIP P/ LEXMARK MX310-10K

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 103,21 (un)	-	R$ 103,21	R$ 103,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE AQUIDABA	130006090000102-1-000025/2024	29/07/2024	R$ 103,21

Valor Unitário **R$ 103,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 103,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 103,21

Item 34: PÓ TONER P/ LEXMARK MX310

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 91,14 (un)	-	R$ 91,14	R$ 91,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	228551830000160-1-000047/2024	27/09/2024	R$ 151,62
2	01.612.906/0001-20 - MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	016129060000120-1-000041/2024	21/06/2024	R$ [illegible]

Valor Unitário **R$ 112,29**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço

1	Prefeitura Municipal de Turmalina	38251-Prefeitura Municipal de Turmalina-292024-122024	02/09/2024	R$ 48,85

Valor Unitário R$ 48,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 91,14

Item 35: WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 36: PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 37: PCR CE505A/X

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 38: PCR CB435/436

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 39: ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 40: ROLO MAGNÉTICO 435A:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 41: ROLO MAGNÉTICO Q2612A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 42: DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 43: CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 44: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 45: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 33,87 (un)	-	R$ 33,87	R$ 33,87

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS	19243500000182-1-000044/2024	01/04/2024	R$ 23,17

Valor Unitário **R$ 23,17**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT	432024_Pregao_NovaMonteVerde	19/12/2024	R$ 43,42
2	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT	62024_Pregao_NovaMonteVerde	03/06/2024	R$ 35,13

Valor Unitário **R$ 39,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,87

Item 46: TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 250,99 (un)	-	R$ 250,99	R$ 250,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA BRANCA	466941210000181-1-000089/2024	08/08/2024	R$ 260,53
2	00.509.968/0016-24 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 15ª Região/Campinas/SP	Nº Pregão:900242024 UASG:080011	03/09/2024	R$ 227,06
3	14.921.282/0001-74 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 19ª REGIAO	Nº Pregão:900042024 UASG:929707	22/07/2024	R$ 255,39

Valor Unitário **R$ 250,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 255,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 250,99

Valor Global: **R$ 3.532,18**

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO HP CF219A

Preço Estimado: R$ 103,34 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 103,34 | Média dos Preços Obtidos: R$ 103,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A - ORIGINAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 252,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.014.999/0001-81

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
GUEs/9ªBrigada de Infantaria Motorizada
Batalhão Escola de Engenharia

Objeto: Aquisição de material de consumo de TIC.

Descrição: **CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CF217A** - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CF217A

CatMat: 444729 - Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta | Referência Cartucho 3: Cf217a

Data: 06/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90043/2024 - UASG: 160252

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2024 09:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 248,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.978.985/0001-13	MARFAP COMERCIAL LTDA	R$ 251,00

Marca: NEI.PRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NP 217
Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: CF17a

Endereço:
,

51.540.346/0001-13	51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL	R$ 257,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 31,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.594.477/0001-17
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)
5ºBatalhão de Infantaria Leve
Objeto: Aquisição suprimentos de impressora - GCALC da 12º Bda Inf L (Amv).
Descrição: **Cartucho toner impressora hp** - Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 2: Cf218a,
CatMat: 438566 - Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta | Referência Cartucho 2: Cf218a

Data: 01/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:160472
Lote/Item: /19
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 16:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.314/0001-23 *VENCEDOR*	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 26,90

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREMIUM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129	Joao	(35) 3015-0404	assistenciatecnica@fortprint.net

05.743.514/0001-50	HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 33,00

Marca: Premium
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cf218a
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guaratinguetá	AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 530	Thiago Telles Pereira	(12) 3133-2957	contato@hscomercial.com

20.362.944/0001-16	RENATO DOS SANTOS MAZIERI	R$ 34,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 18A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	R Sao Thiago, 27	(16) 3242-7401	renatomontealto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,72**
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.594.477/0001-17
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)
5ºBatalhão de Infantaria Leve
Objeto: Aquisição suprimentos de impressora - GCALC da 12º Bda Inf L (Amv).
Descrição: **Cartucho toner impressora hp** - Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 2: Cf218a,
CatMat: 438566 - Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta | Referência Cartucho 2: Cf218a

Data: 01/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:160472
Lote/Item: /73
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 16:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.613.430/0001-80	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	R$ 22,00

VENCEDOR

Marca: supli
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cf218a
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA				R$ 27,16

Marca: LASER CARTRIDGE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF218A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421	Fernando	(24) 3027-0454	fcsilva@fcsilva.com.br

20.362.944/0001-16	RENATO DOS SANTOS MAZIERI				R$ 31,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 18A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	R Sao Tiago, 27	(16) 3242-7401	renatomontealto@gmail.com

Item 2: CARTUCHO BROTHER DR820

Preço Estimado: R$ 102,35 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 102,35 | Média dos Preços Obtidos: R$ 102,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820 - ORIGINAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 85,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA BOA / 10 - MUNICÍPIO DE VILA BOA
Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ,TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILA BOA.
Descrição: TONER BROTHER TN-3440 COMP. - TONER BROTHER TN-3440 COMP.

Data: 07/02/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 37388378000114-1-000036/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: un
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.973.874/0001-19 *VENCEDOR*	NILMAR ALVES DE LIMA	R$ 85,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DAVID CANABARRO / 988623 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO - RS
Objeto: MATERIAL DE INFORMATICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO
Descrição: TONER 580 BROTHER - TONER 580 BROTHER

Data: 27/12/2024 15:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88203088000190-1-000087/2024
Lote/Item: 1/1026
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.751.462/0001-87 *VENCEDOR*	CARLOS EUGENIO MARCANTE PJ	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUPANDI / 150 - Município de Tupandi
Objeto: TONERS, CARTUCHOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA
Descrição: **TONER BROTHER** - TONER BROTHER

Data: 20/12/2024 15:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92122712000100-1-001145/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.433.781/0001-55 *VENCEDOR*	SAO BENTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA EIRELI	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 1056	(54) 3454-7292

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 53,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-COMPLEXO HOSP. PEBENTO, DE GUARULHOS
Objeto: Aquisição de Material de Informática - Cartucho de Toner e Outros
Descrição: **Cartucho Toner Impressora Brother** - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Dr 3440, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta
CatMat: 438945 - Cartucho Toner Impressora Brother - Referência Cartucho: Dr 3440 | Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta

Data: 28/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão 901[illegible] - UASG [illegible]
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 15:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.210.196/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 45,47

Marca: DSI/CHINAMATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DR3440
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	Danilo	(17) 3234-4613	danilo.contmil@terra.com.br

20.362.944/0001-16	RENATO DOS SANTOS MAZIERI	R$ 47,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DR3440
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	R Sao Tiago, 27	(16) 3242-7401	renatomontealto@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 68,00

Marca: ZHUAI MINGJIA/MACROJET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DR3440
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA LAGUNA, 2169	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

Item 3: REFIL TINTA 1KG TN 3492

Preço Estimado: R$ 154,24 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 154,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 154,24

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REFIL TINTA 1KG TN 3492	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 154,24

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0092-81

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo

Objeto: Aquisição direta por dispensa eletrônica de materiais sobressalentes de impressão para o Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo.

Descrição: **Tinta Impressora** - Tinta Impressora Material: Base Álcool, Cor: Preta, Aplicação: Impressora, Carga: Cartucho

CatMat: **204987** - Tinta Impressora - Material: Base Álcool | Cor: Preta | Aplicação: Impressora | Carga: Cartucho

Data: 27/11/2024 16:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90128/2024 / UASG: 732100

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 17:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40 *VENCEDOR*	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 151,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: CARTUCHO DE TONER TN-3492

Preço Estimado: R$ 149,99 (un) | Percentual: 3 | Preço Estimado Calculado: R$ 149,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 149,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO DE TONER TN-3492 - ORIGINAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,48% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 39,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO

Objeto: Aquisição de toner para impressora

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Brother** - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta

CatMat: **439041** - Cartucho Toner Impressora Brother - Referência Cartucho: Tn-3492 | Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta

Data: 05/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:901962024 / UASG:090159
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 12:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 38,00

VENCEDOR

Marca: MTSI COMPATÍVEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TN3492 COMPATÍVEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA R$ 39,39

Marca: DISPONIBILIZADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TN3492
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	Danilo	(17) 3234-4613	danilo.contmil@terra.com.br

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 40,66

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TN3492
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 81,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0190-82

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro

Objeto: Equipamentos de Informática

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Brother** - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta

CatMat: 472920 - Cartucho Toner Impressora Brother - Referência Cartucho: Tn-3492 | Tipo Cartucho: Compatível | Cor: Preta

Data: 12/11/2024 13:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 900511/2024 / UASG: 781200
Lote/Item: /30
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 06:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.692.456/0001-71 *VENCEDOR*	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 75,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 76,00

Marca: compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tn3472
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUSITANIA, 306	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com

52.707.286/0001-43	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	R$ 91,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,43% pelo índice INPC. (Data de atualização: 1/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 328,62

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACUPIRANGA

Objeto: Aquisição de material de consumo de escritório e informática para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga e unidades policiais subordinadas.

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Brother** - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta Valor estimado: R$ 422,7900 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: 472920 - Cartucho Toner Impressora Brother - Referência Cartucho: Tn-3492 | Tipo Cartucho: Compatível | Cor: Preta

Data: 25/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900042024 / UASG:180316
Lote/Item: /42
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 12:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	R$ 250,00

Marca: Brother /Brother
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1492
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

57.558.150/0001-32	ALLBID COMERCIO E LOCACAO LTDA	R$ 300,00

VENCEDOR

Marca: compativel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compativel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

35.380.582/0001-63	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R$ 422,00

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PROTEZEK, 445	(11) 5563-1653	marisa_amaral@ig.com.br

Item 5 - REFIL DE TINTA B210 1KG

Preço Estimado: R$ 182,90 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 182,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 182,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 5,14% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025

Ins. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 182,90

CNPJ: 10.838.653/0008-74

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
ifes - campus Nova Venécia

Objeto: Aquisição de Suprimentos de TI, tinta para impressoras, suprimentos e peças para impressora 3D e motores eletricos , para atender às necessidades do Ifes Campus Nova Venécia, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FAVOR ANALISAR O TERMO DE REFERENCIA PARA VERIFICAR A DESCRIÇÃO COMPLETA E CORRETA ANTES DE CADASTRAR A PROPOSTA NO SISTEMA.

Descrição: Tinta Impressora - Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil

CatMat: 468950 - Tinta Impressora - Cor: Preta | Aplicação: Impressora Epson L3110 | Carga: Refil

Data: 01/04/2024 13:12

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 - UASG: 158422

Lote/Item: 1

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 09:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R$ 156,00

VENCEDOR

Marca: T544
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544
Descrição: Kit 4 Cores Refil Originais Epson T544 544 65ml

Endereço:
.

53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 176,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR PQNP 23 CHACARA 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

46.293.520/0001-30	MARCIO ROGERIO BRITES GOMES 02564112048	R$ 200,00

Marca: epsonl3110
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: l3110
Descrição: tinta epson

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Charqueadas	AVENIDA CRUZ DE MALTA, 2383	(55) 9544-7709	mbritesgomes@gmail.com

Item 6: CARTUCHO XEROX B210

Preço Estimado: R$ 243,75 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 243,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 331,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 - ORIGINAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 300,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PALMAS CAMARA DE VEREADORES

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de T.I para o suprimento de impressoras (toners e cilindros), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas – Paraná

Descrição: **Cartucho toner impressora / copiadora xerox** - Cartucho toner impressora / copiadora xerox

Data: 19/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 77778728000173-1-000012/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.137.952/0001-36 *VENCEDOR*	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS	R$ 295,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R RENE TACOLA, 357	(44) 3233-5780	escritorio_contabil.dalbem@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 336,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALBERTINA

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição parcelada de toners e cartuchos, cilindros, tintas e chips para as Secretarias Municipais de Administração Educação, Saúde e Assistência Social do município de Albertina-MG.

Descrição: **CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL XEROX B225** - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL XEROX B225

Data: 19/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17912015000129-1-000042/2024
Lote/Item: 1/26875
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 108
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.440.448/0001-75	LUCAS JOSE DE OLIVEIRA - ME.	R$ 324,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 398,93

Valor corrigido em 2,29% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

Objeto: Aquisição de suprimentos e periféricos de informática, materiais de expediente, materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades dos CISPAR e seus consorciados.

Descrição: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox

Data: 18/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04823494000165-1-000041/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.238.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 390,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item: CARTUCHO TONER XEROX B210

Preço Estimado: R$ 164,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 164,50 | Média de Preços Obtidos: R$ 164,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO - ORIGINAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 29,73

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES / 10414825000141-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

Objeto: Aquisição de material de consumo (suprimentos de toners), destinados para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saude de Linhares.

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PRETO B210 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PRETO B210

Data: 11/11/2024 09:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10414825000141-1-000098/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.704.226/0001-24 *VENCEDOR*	LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 29,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Linhares	AV AUGUSTO CALMON, 1117	(27) 3371-0538

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 54,77

Valor corrigido em 1,43% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.996.378/0001-07

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: CARTUCHO DE TONER 106R04348 (IMPRESSORAS XEROX B210 E MULTIFUNCIONAIS B205/215). ORIGINAL OU COMPATÍVEL. - CARTUCHO DE TONER 106R04348 (IMPRESSORAS XEROX B210 E MULTIFUNCIONAIS B205/215). ORIGINAL OU COMPATÍVEL.

Data: 01/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00136858000188-1-000273/2024
Lote/Item: 1/127
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 288
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.043.592/0001-18 *VENCEDOR*	49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA	R$ 54,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 488,99

Valor corrigido em 2,76% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Objeto: REGISTRO DE PRECOS POR UM PERIODO DE 1 ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

Descrição: **Cartucho de Toner novo ORIGINAL Xerox 106R04349 utilizacao tambem em impressora Xerox B205 B210 e B215 rendimento de 3.000 paginas validade minima 12 meses da data da entrega embalagem com identificacao do fornecedor.** - Cartucho de Toner novo ORIGINAL Xerox 106R04349 utilizacao tambem em impressora Xerox B205 B210 e B215 rendimento de 3.000 paginas validade minima 12 meses da data da entrega embalagem com identificacao do fornecedor.

Data: 10/05/2024 09:33
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995414000160-1-000060/2024
Lote/Item: 1/120
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.402.517/0001-14 *VENCEDOR*	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 398,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SAO PAULO, 1620	Daniel Hot	(31) 3226-4279	dhz@seven.com.br

Item 8: TONER CF258A

Preço Estimado: R$ 336,21 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 336,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 336,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TONER CF258A - ORIGINAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Objeto: Aquisição de toner.
Descrição: **Cartucho Toner Impressora Hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 3: cf258a** - Cartucho Toner Impressora Hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 3: cf258a

Data: 11/02/2025 [illegible]
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34621748000123-1-000958/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.679.989/0001-50 *VENCEDOR*	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 360,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA ANGUSTURA, 2813	Itamar Coceêa Monteiro	(91) 3366-5100	licitacoes@tccopiadoras.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,43% pelo índice INPC. (Data de atualização: 07/02/2025) R$ 398,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.429.264/0001-89
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Justiça Federal de 1ª Instância - ES
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo de informática para a Seção Judiciária do Espírito Santo
Descrição: **Cartucho toner impressora hp** - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: CF258a
CatMat: **469185** - Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta | Referência Cartucho 3: Cf258a

Data: 21/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90019/2024 / UASG:090014
Lote/Item: 2
Ata: N/A
Homologação: 07/12/2024 17:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.011.597/0001-29 *VENCEDOR*	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	R$ 339,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP CF258XC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ESTACIO FERREIRA, 11	(11) 3991-7814	rodrigo@costaoliveiras.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS LTDA	R$ 390,00

Marca: Hp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cf258x
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA ALVARO RAMOS, 235	Adriano	(11) 2081-5165	mvscartuchos@yahoo.com.br

13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 399,00

Marca: HP ORIGINAL / HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF258X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 1/02/2025) R$ [illegible]

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES

Objeto: a a aquisição de de tonners para impressora HP Laser em atendimento às demandas administrativas do CISALV

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 3: cf258a** - Cartucho Toner Impressora Hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 3: cf258a

Data: 01/08/2024 16:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02334933000140-1-000023/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.850.293/0001-23 *VENCEDOR*	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO	R$ 246,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ressaquinha	RUA JOSE CESARIO, 82	(32) 8478-6582	nsfatima.loja@gmail.com

Item 01 CARTUCHO TONER HP 105A W1105A

Preço Estimado: R$ 149,40 (UN) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 149,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 149,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO TONER HP 105A W1105A HP - ORIGINAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,43% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 215,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 06001 - Gabinete do Secretário da Administração

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONERS, CILINDROS, TINTAS E AFINS) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: TONER 105A - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS (CARTA/A4) ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP MFP 135W. - TONER 105A - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS (CARTA/A4) ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP MFP 135W.

Data: 17/10/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75904524000106-1-000396/2024
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE (UNID)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.257.279/0001-03 *VENCEDOR*	MARCOS S BIUDES EIRELI	R$ 212,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DOM PEDRO I, 224	Marcos	(65) 3634-1101	vendas.msbrecargas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,91% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 52,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BATATAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, PLAYGROUNDS E ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: TONER 105A PRETO COMPATIVEL NOVO - Cartucho de toner compatível com os modelos 105A; para impressora da marca HP; com chip; capacidade média de impres - TONER 105A PRETO COMPATIVEL NOVO - Cartucho de toner compatível com os modelos 105A; para impressora da marca HP; com chip; capacidade média de impres

Data: 24/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45299104000187-1-000250/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R$ 61,19

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 170,83

Valor corrigido em 2,29% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

Objeto: Aquisição de cartucho de toner laser original HP W1330XC – cor: preto (multifuncional monocromática modelo HP LASER MFP 432fnd); cartucho de toner laser original HP 105A W1105A – cor: preto (multifuncional monocromática modelo HP LASER MFP 135a); cartucho de toner Samsung MLT-D111S – cor: preto (multifuncional monocromática modelo Samsung Xpress 2070W e impressora a laser modelo SML 2020); e kit de recarga de toner laser original HP 103A Neverstop – cor: preto multifuncional monocromática modelo HP Neverstop laser MLP 1200a), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), para atender as demandas operacionais da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

Descrição: **Cartucho de Toner Laser Original HP 105A W1105A – cor: preto; capacidade aproximada de reprodução: 1.000 páginas.** - Cartucho de Toner Laser Original HP 105A W1105A – cor: preto; capacidade aproximada de reprodução: 1.000 páginas.

Data: 06/06/2024 16:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 32415283000129-1-000019/2024
Lote/Item: 1/20428
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.273.226/0001-91	S JORGE C MONTEIRO LTDA	R$ 167,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Barra do Piraí	AVENIDA PREFEITO ARTHUR COSTA, 921	RODRIGO	(24) 2443-2318	2000papelsa@uol.com.br

Item 10: TONER HP 26A CF226AB

Preço Estimado: R$ 207,42 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 207,42 | Média dos Preços Obtidos: R$ 207,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TONER HP 26A CF226AB PRETO -ORIGINAL COM CHIP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 191,54

Órgão: MUNICIPIO DE ARUJA / 5 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

Objeto: Toner para uso nas impressoras do departamento jurídico, sendo Samsung MLT204L e HP26 CF226A

Descrição: TONER HP 26A (CF226A) - TONER HP 26A (CF226A)

Data: 21/11/2024 08:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 56901275000150-1-000525/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.453.780/0001-35 *VENCEDOR*	L G B ORTEGA INFORMATICA - ME	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 309,36

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL / 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de recarga, toners, cartuchos e componentes para impressão, ao sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: TONER 26A ORIGINAL/GENUINO (PARA IMPRESSORA HP M428FDW) - TONER 26A ORIGINAL/GENUINO (PARA IMPRESSORA HP M428FDW)

Data: 18/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77865632000142-1-000092/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

Relatório gerado no dia 17/02/2025 16:31:41 (IP: 177.124.113.93)
Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmJStwk90HKDOaaRjHtYBjjMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bahttp://app.bahttp://app.bahttp

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.494.312/0001-65 *VENCEDOR*	JOLITEX INFORMATICA LTDA	R$ 297,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,91% pelo índice INPC (Data de atualização: 1/02/2025) R$ 130,35

Art. 5º da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.738.196/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI
Objeto: Registro de Preços para materiais equipamentos de TI
Descrição: **Toner original para HP Laserjet M402N n 26A** - Toner original para HP Laserjet M402N n 26A

Data: 12/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90738196000109-1-000042/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.858.432/0001-51 *VENCEDOR*	STAR CITY ELETRONICA, INFORMATICA, PERIFERICOS E ACESSORIOS LTDA	R$ 127,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Ijui	RUA 19 DE OUTUBRO, 159	(55) 3332-7409/ (55) 3331-2985

Item 11: LÂMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X,W1030XC

Preço Estimado: R$ 27,88 (1) | Percentual | Preço Estimado Calculado: R$ 27,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,88

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 25,20

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / FM - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DIANOPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONNER, KIT DE REFIS DE TINTAS E SERVIÇOS DE RECARGA E/OU REMANUFATURA DE TONNER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Descrição: **Lâmina de Limpeza para cartucho HP CE285 A,285A, utilizada nos modelos HP M 1132, P 1102 W M 1210, M 1212, M 1130,M 1132,P 1102, M 1217, M 1217 W, MÉDIA DE 8.000 Impressões. Tem a função de recolher o toner usado cilindro para lixeira.** - Lâmina de Limpeza para cartucho HP CE285 A,285A, utilizada nos modelos HP M 1132, P 1102 W M 1210, M 1212, M 1130,M 1132,P 1102, M 1217, M 1217 W, MÉDIA DE 8.000 Impressões. Tem a função de recolher o toner usado cilindro para lixeira.

Data: 21/11/2024 07:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15171474000173-1-000001/2024
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 08:30
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: KT
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.986.505/0001-51 *VENCEDOR*	FIRMINO E CORDEIRO LTDA	R$ 25,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 30,50

Valor corrigido em 1,91% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.930.299/0001-13

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.

Descrição: **RECARGA DE TONER HP CB 435 A, COM TROCA DE LÂMINA DE LIMPEZA** - RECARGA DE TONER HP CB 435 A, COM TROCA DE LÂMINA DE LIMPEZA

Data: 23/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16930299000113-1-000259/2024
Lote/Item: 1/155
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.446.406/0001-04	RB INFORMATICA LTDA	R$ 29,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Relatório gerado no dia 17/07/2025 16:31:41 (IP: 177.124.113.93)
Código Validação: 0UD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmJStwk90IKDOaaRjHIYBjjMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bahiacompras.ba.gov.br/Memorando/Memorando.aspx?Acao=0&Codigo=0&CodigoAmbiente=0&Tipo=0&Codigo=0&CodigoAmbiente=0&Tipo=0&Codigo=0&CodigoAmbiente=0&Tipo

Item 12: LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC

Preço Estimado: R$ 20,83 (Un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,83 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,83

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidade	LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 4,17% pelo índice INPC . (Data de atualização: [illegible])

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: [illegible]
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.
Descrição: **Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP** - Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000012/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
[illegible] *VENCEDOR*	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1562	vitoriaeletrogbi@gmail.com

Item 13: ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC

Preço Estimado: R$ 0,00 (Un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possivel localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO MAGNÉTICO TONER HP W1030X W1030XC	

Item 14: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possivel localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	

Item 15: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XC

Preço Estimado: R$ 27,02 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 27,027 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,02

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nas autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO TONER HP W1030X W1030XC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,91% pelo índice INPC (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 26,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JARDIM DO SERIDO CAMARA MUNICIPAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E SCANNERS, RECARGA DE TONER, ALÉM DA MANUTENÇÃO EM EQUIPEMNTOS DE INFORMÁTICA E REDE LOCAL DE COMPUTADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Descrição: CILINDRO DO TONER HP LASER JET M1132 - CILINDRO DO TONER HP LASER JET M1132

Data: 23/09/2024 14:01
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 10871937000196-1-000015/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.057.619/0001-57 *VENCEDOR*	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 29,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R AMARO MESQUITA, 03	Silvano	(81) 99756-0334	silvanofonsecatecnico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 27,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.029/0001-80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS

Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASERJET SERIES, REF DO TONER 283A, PRETO COMPATIVEL - CILINDRO PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASERJET SERIES, REF DO TONER 283A, PRETO COMPATIVEL

Data: 18/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00008324
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2024 00:00
Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.496.174/0001-92 *VENCEDOR*	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 23,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 16: TONER HP W1030X W1030XC

Preço Estimado: R$ 228,07 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 228,07 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 228,07

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possivel localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,91% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ [illegible]

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Órgão: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA
Objeto: Aquisição de toners para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: TONER COMPATÍVEL /HP 1030X 151X 152X 4103DW Modelo: W1030 W1030 X W1030XC. Para HP LaserJet Pro Modelo alfanumérico: W1030x Cor da tinta: **Preto Tipo de toner: compatível Modelo CoM Chip Referência: Digital Qualy, similar ou de melhor qualidade.** - TONER COMPATIVEL /HP 1030X 151X 152X 4103DW Modelo: W1030 W1030 X W1030XC. Para HP LaserJet Pro Modelo alfanumérico: W1030x Cor da tinta: Preto Tipo de toner: compatível Modelo CoM Chip Referência: Digital Qualy, similar ou de melhor qualidade.

Data: 16/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17955386000198-1-000175/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.999.236/0001-46 *VENCEDOR*	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,43% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 303,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.563.535/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS COM LOGÍSTICA REVERSA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES
Descrição: **CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP W1030X W1030XC W1030 1030 - UTILIZADO NO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4103FDW MFP4103 (151A), MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS, TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRIC** - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP W1030X W1030XC W1030 1030 - UTILIZADO NO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4103FDW MFP4103 (151A), MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS, TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Data: 25/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00010624
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: 179.109.70.218:80/PNCP/TRANSPARENCIA/
Quantidade: 114
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 300,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 4424	(44) 9924-9691	mlsuprieinfo@gmail.com

Item 17 - LÂMINA DOSADORA HP CF258A

Preço Estimado: R$ 20,83 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,83

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMINA DOSADORA HP CF258A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 4,17% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 20,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.
Descrição: Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP - Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP

Data: 28/02/2024 14:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000012/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02 *VENCEDOR*	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1562	vitoriaeletrogbi@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 4,17% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 20,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.
Descrição: Lote 3 - LÂMINA DE LIMPEZA – PARA IMPRESSORA HP - Lote 3 - LÂMINA DE LIMPEZA – PARA IMPRESSORA HP

Data: 28/02/2024 14:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000012/2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1562	vitoriaeletrogbi@gmail.com

Item 18: CILINDRO HP CF258A

Preço Estimado: R$ 35,46 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 35,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO HP CF258A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 35,26

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHAO
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão/MA
Descrição: **Cilindro para Impressora HP LASER JET 426W** - Cilindro para Impressora HP LASER JET 426W

Data: 24/07/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612770000158-1-000013/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADES
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.758.887/0001-30 *VENCEDOR*	B. D. DE S. CARDOSO	R$ 34,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,14% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 35,46

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.596.364/0002-31
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
4ºRegimento de Cavalaria Blindado
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e limpeza.
Descrição: **Cilindro máquina impressora , copiadora** - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Hp Laserjet M132fw , Tipo Cilindro: Original , Cor: Preto , Referência Cilindro 1: Cf219a
CatMat: 440460 - Cilindro Máquina Impressora , Copiadora - Tipo Impressora: Hp Laserjet M132fw | Tipo Cilindro: Original | Referência Cilindro 1: Cf219a | Cor: Preta

Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:160431
Lote/Item: /229
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 13:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.232.778/0001-64 *VENCEDOR*	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 30,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF219A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Serafina Corrêa	AV ARTHUR OSCAR, 2560	Flaiana	(54) 99159-1961	inovareempenhos@gmail.com

43.299.151/0001-02	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 37,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP CF219
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R KIRL, 546	Brenda	(44) 9900-9034	suppriime01.atendimento@gmail.com

42.448.644/0001-97	MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 37,00

Marca: MTSI Compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF219A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 4,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 35,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.539.697/0001-48
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
30 Batalhão de Infataria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de cartuchos de toner e fotocondutores, para atender as demandas do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado
Descrição: **Cilindro máquina impressora , copiadora** - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora - Tipo Impressora: Hp Laserjet M132fw , Tipo Cilindro: Original , Cor: Preta , Referência Cilindro 1: CF219a
CatMat: **440460** - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora - Tipo Impressora: Hp Laserjet M132fw | Tipo Cilindro: Original | Referência Cilindro 1: CF219a | Cor: Preta

Data: 08/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90001/2024 / UASG:160206
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 29/02/2024 11:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.483.808/0001-28 *VENCEDOR*	W P DO BRASIL LTDA	R$ 28,90

Marca: wp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cf219a
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	[illegible]	[illegible]

42.489.978/0001-09	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 32,50

Marca: hp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: hp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 42,00

Marca: DSI/CHINAMATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1332A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ANTONIO OLIMPIO, 32	VANESSA	(17) 3363-2308	vcrdistribuicao@gmail.com

Item 19: CHIP HP W1105A | 105A LASER

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHIP HP W1105A | 105A LASER	

Item 20: LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A	

Item 21: LÂMINA DOSADORA HP W1105A

Preço Estimado: R$ 20,83 (UN) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,83

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMINA DOSADORA HP W1105A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 20,83

Valor corrigido em 4,17% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URANDI - BA
Descrição: Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP - Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP

Data: 28/02/2024 14:44
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000146-1-000012/2024
Lote/Item: 3/19
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02 *VENCEDOR*	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1242	vitoriaeletroglas.gmail.com

Item 22 - ROLO MAGNETICO HP W1105A

Preço Estimado: R$ 43,23 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 43,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO MAGNETICO HP W1105A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,91% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 49,00

Órgão: JARDIM DO SERIDO CAMARA MUNICIPAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E SCANNERS, RECARGA DE TONER, ALÉM DA MANUTENÇÃO EM EQUIPEMNTOS DE INFORMÁTICA E REDE LOCAL DE COMPUTADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Descrição: **ROLO MAGNÉTICO HP LASER JET M1132** - ROLO MAGNÉTICO HP LASER JET M1132

Data: 23/09/2024 14:31
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 10871937000196-1-000015/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.057.619/0001-57 *VENCEDOR*	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 49,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R AMARO MESQUITA, 03	Silvano	(81) 99756-0334	silvanofonsecatecnico@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,91% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ [illegible]

CNPJ: 16.930.299/0001-13

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.

Descrição: **ROLO MAGNETICO ORIGINAL HP 258 A** - ROLO MAGNETICO ORIGINAL HP 258 A

Data: 23/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16930298000113-1-000259/2024
Lote/Item: 1/181
Ata: N/A
Homologação: [illegible]
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 61
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.446.406/0001-04 *VENCEDOR*	R8 INFORMATICA LTDA	R$ 65,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 4,17% pelo índice INPC (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 12,50

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.
Descrição: Lote 7 - ROLO MAGNÉTICO – COMPATÍVEL COM TONNER HP E SANSUNG - Lote 7 - ROLO MAGNÉTICO – COMPATÍVEL COM TONNER HP E SANSUNG

Data: 28/02/2024 14:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000012/2024
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02 *VENCEDOR*	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 12,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1562	vitoriaeletrogbi@gmail.com

Item 23: CILINDRO HP W1105A

Preço Estimado: R$ 22,74 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 22,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO HP W1105A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,48% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 23,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA / 461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de suprimentos de informática.

Descrição: **Cilindro máquina impressora** - Cilindro máquina impressora

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04249257000132-1-000010/2024
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.613.430/0001-80 *VENCEDOR*	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	R$ 23,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,48% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 23,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição, por dispensa eletrônica de licitação, de material de processamento de dados (cartucho e toner para impressoras), em proveito do Posto Médico da Guarnição de São Gabriel-RS.

Descrição: **Cilindro Máquina Impressora / Copiadora** - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora

Data: 03/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394445000103-1-018484/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.613.430/0001-80	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	R$ 28,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,34% pelo índice INPC (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 47,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Órgão: MUNICIPIO DE GOIOERE

Objeto: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Cartuchos, Cilindros e Toners, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

Descrição: **Cilindro máquina impressora / copiadora** - Cilindro máquina impressora / copiadora

CatMat: 610946 - Cilindro Maquina Impressora, Copiadora - Tipo Impressora: Okidata Es5112 | Quantidade Copias: 80.000 | Tipo Cilindro: Original | Referencia Cilindro: 43449417 | Cor: Preta

Data: 22/03/2024 07:11

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 36/2024/PMG/PR-14000417/2024

Lote/Item: 17

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.043.592/0001-18	49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA	R$ 15,20

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 24: CHIP HP CF226A

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHIP HP CF226A	

Item 25 - ROLO PCR HP CF226A

Preço Estimado: R$ 12,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possivel localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO PCR HP CF226A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 12,50

Preço corrigido em 4,17% pelo índice INPC. (Data da atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.
Descrição: Lote 7 - ROLO PCR - COMPATÍVEL COM TONNER HP E SANSUNG - Lote 7 - ROLO PCR - COMPATÍVEL COM TONNER HP E SANSUNG

Data: 28/02/2024 14:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000012/2024
Lote/Item: 1/96
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02 *VENCEDOR*	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 12,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1562	vitoriaeletroghi@gmail.com

Item 26: ROLO MAGNETICO HP CF226A

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO MAGNETICO HP CF226A	

Item 27: CILINDRO HP CF226A

Preço Estimado: R$ 0,00 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO HP CF226A	

Item 28: LÂMINA DOSADORA HP CF226A

Preço Estimado: R$ 20,83 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 20,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,83

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMINA DOSADORA HP CF226A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 20,83

Valor corrigido em 4,17% pelo índice INPC (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.
Descrição: **Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP** - Lote 3 - LÂMINA DOSADORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP

Data: 28/02/2024 14:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000012/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02 *VENCEDOR*	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1562	vitoriaeletrogbi@gmail.com

Item 29: LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A

Preço Estimado: R$ 20,83 (Un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,83 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,83

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 4,17% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 20,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE URANDI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.
Descrição: **Lote 3 - LÂMINA DE LIMPEZA – PARA IMPRESSORA HP** - Lote 3 - LÂMINA DE LIMPEZA – PARA IMPRESSORA HP

Data: 28/02/2024 14:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000012/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02 *VENCEDOR*	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	PC MANOEL NOVAES, 247	Rita	(77) 3451-1562	vitoriaeletrogbi@gmail.com

Item 30: CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260

Preço Estimado: R$ 372,17 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 372,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 372,17

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 660,73

Valor corrigido em 1,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.410.866/0001-71
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP
Objeto: Aquisição de tonners e Fotocondutores para impressoras
Descrição: **Cilindro fotocondutor** - Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: E260x22g , Referência Impressora: Lexmark E260/E360/E460/X264 , Tipo: Compatível
CatMat: 615609 - Cilindro Fotocondutor - Referência Cilindro: E260x22g | Referência Impressora: Lexmark E260/E360/E460/X264 | Tipo: Compatível

Data: 28/08/2024 08:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90675/2024 / UASG: 986595
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 16:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.106.685/0001-37	COMERCIAL H10 EIRELI	R$ 648,75

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R C, 0	Helio	(27) 3254-2311	helioes10@hotmail.com

40.265.132/0001-60 CHARLES CONZATTI 06255122948 R$ 648,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ibirama	R SIEGFRIED REINER, 650	(47) 9219-7124	charlescharles_@outlook.com

36.415.376/0001-04 REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA R$ 650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ROSA-DA-TURQUIA, 225	(11) 7145-0646	adm@remobilizze.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 83,61

Valor corrigido em 3,14% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Objeto: Aquisição de INSUMOS PARA IMPRESSORAS (CARTUCHOS DE TONER E KIT FOTOCONDUTOR)

Descrição: **Cilindro Fotocondutor** - Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: E260x22g , Referência Impressora: Lexmark E260/E360/E460/X264 , Tipo: Compatível

CatMat: **615609** - Cilindro Fotocondutor - Referência Cilindro: E260x22g | Referência Impressora: Lexmark E260/E360/E460/X264 | Tipo: Compatível

Data: 26/04/2024 11:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 / UASG: 925208
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2024 14:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.338.231/0001-60 *VENCEDOR*	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 66,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ANTONIO OLIMPIO, 32	VANESSA	(17) 3363-2308	vcrdistribuicao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA	R$ 169,23

Marca: Compatível Premium
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: E260 E360 E460 E462 X264
Descrição: Cilindro Fotocondutor - Cilindro Fotocondutor Referência Cilindro: E260x22g , Referência Impressora: Lexmark E260/E360/E460/X264 , Tipo: Compatível

Endereço:	Telefone:	Email:
PAULISTA, 171	(31) 7195-5379	contato@luzor.com.br

Item 31: CHIP P/ LEXMARK E260-9K

Preço Estimado: R$ 103,21 (1n) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 103,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 103,21

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possivel localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHIP P/ LEXMARK E260-9K	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 103,21

Valor corrigido em 2,29% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDABA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ – SERGIPE – (Exclusivo para ME ou EPP, localizadas REGIONALMENTE)

Descrição: **CHIP LEXMARK. Especificação: CHIP LEXMARK** - CHIP LEXMARK. Especificação: CHIP LEXMARK

Data: 14/06/2024 16:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13000609000102-1-000025/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.009.721/0001-99 *VENCEDOR*	GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 100,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 32: CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310

Preço Estimado: R$ 182,84 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 182,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 182,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 136,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA

Objeto: Aquisição de material de bens de consumo comum - construção, peças de reposição, material de higiene e limpeza, pneus para utilitário e material e utensílios para refeitório, copa e cozinha.

Descrição: **Cilindro Fotocondutor** - Cilindro Fotocondutor Tipo Impressora: Lexmark , Referência Cilindro: Ms610 , Referência Impressora: Série Ms310/410/511/610/Mx310/410/511/611 , Tipo: Compatível

CatMat: **617346** - Cilindro Fotocondutor - Tipo Impressora: Lexmark | Referência Cilindro: Ms610 | Referência Impressora: Série Ms310/410/511/610/Mx310/410/511/611 | Tipo: Compatível

Data: 13/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:380165
Lote/Item: /38
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 10:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.978.985/0001-13 *VENCEDOR*	MARFAP COMERCIAL LTDA	R$ 130,00

Marca: NELPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S0F0Z000
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	R$ 139,00

Marca: MI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 275,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.968/0016-24

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
15ª Região/Campinas/SP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo/expediente/higiene, conforme especificações elencadas nos Requisitos da Contratação, para abastecimento das Unidades integrantes do Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região

Descrição: **Cilindro Fotocondutor** - Tipo Impressora: Lexmark, Referência Cilindro: Ms610, Referência Impressora: Série Ms310/410/511/610/Mx310/410/511/611, Tipo: Compatível,

Data: 24/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:080011
Lote/Item: /21
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 13:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 179,00

VENCEDOR

Marca: DSI/CHINAMATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50F0ZA0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ANTONIO OLIMPIO, 32	VANESSA	(17) 3363-2308	vcrdistribuicao@gmail.com

04.338.231/0001-60 J & K COMERCIAL LTDA — R$ 250,00

Marca: J & K Compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50F0ZA0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.317.178/0001-39 R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 380,00

Marca: importado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50F0ZA0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FLACK, 00095	(21) 9695-3414	r&dcomercio23@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 136,48

Valor corrigido em 2,76% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN SG de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.136/0001-30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Objeto: Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às secretarias, departamentos e divisões da administração pública do município de Prado Ferreira
Descrição: **Cilindro fotocondutor** - Cilindro Fotocondutor Tipo Impressora: Lexmark , Referência Cilindro: Ms610 , Referência Impressora: Série Ms310/410/511/610/Mx310/410/511/611 , Tipo: Compatível
CatMat: **617346** - Cilindro Fotocondutor - Tipo Impressora: Lexmark | Referência Cilindro: Ms610 | Referência Impressora: Série Ms310/410/511/610/Mx310/410/511/611 | Tipo: Compatível

Data: 22/05/2024 15:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 980874
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 14:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 132,78

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.543.079/0001-06 46.543.079 MARA JULIO FACCION — R$ 132,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.134.863/0001-15	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912	R$ 132,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ascurra	R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444	(47) 8911-6922	leticiaafh11@gmail.com

Item 33: CHIP P/ LEXMARK MX310-10K

Preço Estimado: R$ 103,21 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 103,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 109,21

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHIP P/ LEXMARK MX310-10K	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 103,21

Valor corrigido em 2,29% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDABA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ – SERGIPE – (Exclusivo para ME ou EPP, localizadas REGIONALMENTE)

Descrição: **CHIP LEXMARK. Especificação: CHIP LEXMARK** - CHIP LEXMARK. Especificação: CHIP LEXMARK

Data: 14/06/2024 16:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13000609000102-1-000025/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.009.721/0001-99 *VENCEDOR*	GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 100,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 34: PO TONER P/ LEXMARK MX310

Preço Estimado: R$ 91,14 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 91,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 91,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ 151,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Descrição: **TONER LEXMARK 504H | 504 COMPATÍVEL AO MODELO 50FBX00 | 50F4H00 UTILIZADO NAS MPRESSORAS LEXMARK MS 310, MS310DN, MS 312, MS 315, MS312DN, MS315DN, MS 410, MS410DN, MS 510, MS510DN, MS 610, MS610DN, MS610DE.** - TONER LEXMARK 504H | 504 COMPATÍVEL AO MODELO 50FBX00 | 50F4H00 UTILIZADO NAS MPRESSORAS LEXMARK MS 310, MS310DN, MS 312, MS 315, MS312DN, MS315DN, MS 410, MS410DN, MS 510, MS510DN, MS 610, MS610DN, MS610DE.

Data: 07/08/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22855183000160-1-000047/2024
Lote/Item: 1/4558006
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.854.208/0001-00 *VENCEDOR*	GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 148,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	AVENIDA PARANA, 341	(69) 3441-8579 / (65) 3266-5034	rh.globallux@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,76% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025) R$ [illegible]

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.906/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Descrição: **TONER LEXMARK MX 310 DN (ORIGINAL NOVO - NÃO REMANUFATURADO) RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.** - TONER LEXMARK MX 310 DN (ORIGINAL NOVO - NÃO REMANUFATURADO) RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.

Data: 13/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612906000120-1-000041/2024
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.137.952/0001-36 *VENCEDOR*	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS	R$ 71,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R RENE TACOLA, 357	(44) 3233-5780	escritorio_contabil.dalbem@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 48,85

Valor corrigido em 1,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Turmalina

Objeto: Registro de PreCo para eventual e futura aquisiCao de suprimentos de impressao recargas e toners e equipamentos de informatica em atendimento a manutenCao das atividades das Secretarias Municipais de TurmalinaMG

Descrição: **RECARGA DE TONER LEXMARK 604H UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS MX511 MX410 MX310 MX611 MX511DE 511DE MX410DE 410DE MX611DHE 611DHE MX310DN 310DN MX611DFE 611DFE MX611DE MX611DE PO DE OTIMA QUALIDADE E OTIMO RENDIMENTO** - RECARGA DE TONER LEXMARK 604H UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS MX511 MX410 MX310 MX611 MX511DE 511DE MX410DE 410DE MX611DHE 611DHE MX310DN 310DN MX611DFE 611DFE MX611DE MX611DE PO DE OTIMA QUALIDADE E OTIMO RENDIMENTO

Data: 20/08/2024 07:59
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 38251-Prefeitura Municipal de Turmalina-292024-122024
Lote/Item: 100/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/09/2024 15:36
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 95
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.496.174/0001-92 *VENCEDOR*	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 48,00

Marca: DSI
Fabricante: DSI
Modelo: 60FBH00
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 35: WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A

Preço Estimado: R$ 0,00 (Un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A	

Item 36: PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possivel localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL	

Item 37 - PCR CE505A/X

Preço Estimado: R$ 0,00 (Un) | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PCR CE505A/X	

Item 38: PCR CB435/436

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsavel e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PCR CB435/436	

Item 39: ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X

Preço Estimado: R$ 0,00 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X	

Item 40: ROLO MAGNETICO 435A:

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO MAGNÉTICO 435A:	

Item 41 - ROLO MAGNETICO Q2612A

Preço Estimado: R$ 0,00 (un)* | **Percentual:** | **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROLO MAGNÉTICO Q2612A	

Item 42: DOCTOR 35A OU LAMINA DOSADORA P1005, CB435A

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado: R$ 0,00** **Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00**

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A	

Item 43: CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150	

Item 44: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Alguns itens colocado produto similar para parâmetro devido ao fato de não localizar no banco de dados da plataforma o produto exato. Alguns itens não foi possível localizar nem item similar, acompanha orçamento complementar de fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055	

Item 45: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO

Preço Estimado: R$ 33,87 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 33,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 23,17

Valor corrigido em 3,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O MANUSEIO DO BTI (INSETICIDA FORNECIDO PELA UNIÃO) E ACESSÓRIOS PARA O COMBATE À DENGUE, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG.

Descrição: **ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8 % - EMBALAGEM DE 1 LITRO ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8 % - EMBALAGEM DE 1 LITRO** - ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8 % - EMBALAGEM DE 1 LITRO ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8 % - EMBALAGEM DE 1 LITRO

Data: 20/03/2024 17:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1924500000182-1-000044/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: LITRO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43 *VENCEDOR*	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 22,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 43,32

Valor corrigido em 0,48% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 MESES.

Descrição: **ALCOOL ISOPROPILICO, 99,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR,** - ALCOOL ISOPROPILICO, 99,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR,

Data: 04/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 432024_Pregao_NovaMonteVerde
Lote/Item: 4
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: portal.prefnovamonteverde.mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacao.aspx
Quantidade: 60
Unidade: un
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.532.668/0001-61 *VENCEDOR*	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 43,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA				R$ 43,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA MIGUEL SUTIL, 13762	Eliane Mara Fernandes Lagares	(65) 3637-6040	licatacao2@jvminformatica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 35,13

Valor corrigido em 3,14% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMATICA PARA AO ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 MESES.

Descrição: **ALCOOL ISOPROPILICO, 99,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR,** - ALCOOL ISOPROPILICO, 99,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR.

Data: 01/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 62024_Pregao_NovaMonteVerde
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: portal.prefnovamonteverde-mt.agiliclo ud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoe s.aspx
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.850.664/0001-04 *VENCEDOR*	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 33,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

[illegible]	M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES		R$ 34,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA				R$ 35,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA MIGUEL SUTIL, 13762	Eliane Mara Fernandes Lagares	(65) 3637-6040	licatacao2@jvminformatica.com.br

Relatório gerado no dia 17/02/2025 16:31:41 (IP: 177.124.113.93)
Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmJStwk90HKDOaaRjHtYBjjMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.ba[illegible] (84/88) 88

Item 46: TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP

Preço Estimado: R$ 250,99 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 250,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 250,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 260,53

Valor corrigido em 1,77% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DOS SETORES DESTA PREFEITURA A FIM DE EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ROTINA NO QUE DIZ RESPEITO À IMPRESSÃO E À REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA 02 (DOIS) MESES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PROCESSO 219/2024 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Descrição: TONER TL 5120X - TONER TL 5120X

Data: 09/08/2024 10:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46694121000181-1-000089/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.331.837/0001-42 *VENCEDOR*	HOUSE PRINT LOCAÃ‡Ã•ES LTDA	R$ 256,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 237,06

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.968/0016-24

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
15ª Região/Campinas/SP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo/expediente/higiene, conforme especificações elencadas nos Requisitos da Contratação, para abastecimento das Unidades integrantes do Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região

Descrição: **Cartucho toner** - Referência Cartucho: TI-5120x, Referência Impressora: Pantum Bm5100fdw, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original,

Data: 24/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:080011
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 12:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R$ 220,00

VENCEDOR

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 712 - 3ED69A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

27.206.829/0001-00 MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA R$ 229,00

Marca: HP 712
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP 712
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA AFONSO PENA, 311	(35) 3422-9560	praticacontabilidadepa@gmail.com

04.338.231/0001-60 J & K COMERCIAL LTDA R$ 249,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 712
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 253,49

Valor corrigido em 2,29% pelo índice INPC. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.921.282/0001-74
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 19ª REGIAO
Objeto: Pregão para aquisição de itens de informática para atender as necessidades do CRECI/MT.
Descrição: **Cartucho toner** - Cartucho Toner Referência Cartucho: TI-5120x , Referência Impressora: Pantum Bm5100fdw , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original
CatMat: 617837 - Cartucho Toner - Referência Cartucho: TI-5120x | Referência Impressora: Pantum Bm5100fdw | Cor: Preto | Tipo Cartucho: Original

Data: 20/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900042024 / UASG:929707
Lote/Item: /26
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2024 08:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R$ 199,00

VENCEDOR

Marca: PROFIT MC-G01
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROFIT MC-G01
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA MIGUEL SUTIL, 13762	Eliane Mara Fernandes Lagares	(65) 3637-6040	licatacao2@jvminformatica.com.br

53.111.650/0001-70 GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA R$ 250,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R$ 300,00

Marca: MARCA CANON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARTUCHOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

[redacted]

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 17/02/2025 09:28:00*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitar Digital — *Data: 17/02/2025 15:52:26*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 17/02/2025 09:42:08*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS — *Data: 17/02/2025 14:39:38*
179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/ — Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT — *Data: 17/02/2025 16:26:42*
portal.prefnovamonteverde-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx — Acessar a fonte aqui

6 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT — *Data: 17/02/2025 14:38:12*
acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL " HIRO VIEIRA"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2025

OBJETO: suprimentos de informática.

	Item	Quantidades	Unidade	MPG SUPRIMENTOS	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO INTERNET	MEDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL	10	Unidade	R$ 160,00	R$ 103,34	R$ 172,90	R$ 145,41	R$ 1.454,13
2	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL	10	Unidade	R$ 160,00	R$ 102,35	R$ 152,85	R$ 138,40	R$ 1.384,00
3	REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA	50	Unidade	R$ 120,00	R$ 154,24	R$ 113,90	R$ 129,38	R$ 6.469,00
4	UND CARTUCHO DE TONER TN -3492 P/ BROTHER PRETO -ORIGINAL COM CHIP	10	Unidade	R$ 275,00	R$ 149,99	R$ 269,90	R$ 231,63	R$ 2.316,30
5	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	250	Unidade	R$ 110,00	R$ 182,90	R$ 124,48	R$ 139,13	R$ 34.781,67
6	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL	30	Unidade	R$ 310,00	R$ 343,35	R$ 385,00	R$ 346,12	R$ 10.383,50
7	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP	30	Unidade	R$ 240,00	R$ 164,50	R$ 359,56	R$ 254,69	R$ 7.640,60
8	TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP	10	Unidade	R$ 330,00	R$ 336,21	R$ 300,00	R$ 322,07	R$ 3.220,70
9	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP	40	Unidade	R$ 210,00	R$ 149,40	R$ 223,82	R$ 194,41	R$ 7.776,27
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO -ORIGINAL COM CHIP	40	Unidade	R$ 230,00	R$ 207,42	R$ 299,90	R$ 245,77	R$ 9.830,93
11	LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC	150	Unidade	R$ 38,00	R$ 27,88	R$ 27,89	R$ 31,26	R$ 4.688,50
12	LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	150	Unidade	R$ 38,00	R$ 20,83	R$ -	R$ 19,61	R$ 2.941,50
13	ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC	150	Unidade	R$ 37,00	R$ -	R$ 39,48	R$ 25,49	R$ 3.824,00
14	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	150	Unidade	R$ 35,00	R$ -	R$ 55,00	R$ 30,00	R$ 4.500,00
15	CILINDO TONER HP W1030X W1030XC	150	Unidade	R$ 22,00	R$ 27,02	R$ 19,90	R$ 22,97	R$ 3.446,00
16	TONER HP W1030X W1030XC PRETO (4003N 4003 4103FDW 4103) ORIGINAL COM CHIP	40	Unidade	R$ 360,00	R$ 228,07	R$ 610,50	R$ 399,52	R$ 15.980,93
17	LAMINA DOSADORA HP CF258A	15	Unidade	R$ 38,00	R$ 20,83	R$ -	R$ 19,61	R$ 294,15
18	CILINDORO HP CF258A	15	Unidade	R$ 32,00	R$ 35,46	R$ -	R$ 22,49	R$ 337,30
19	CHIP HP W110A 105A LASER	10	Unidade	R$ 35,00	R$ -	R$ 35,00	R$ 23,33	R$ 233,33
20	LAMINA DE LIMPEZA HP W1105A	50	Unidade	R$ 35,00	R$ -	R$ -	R$ 11,67	R$ 583,33
21	LAMINA DOSADORA HP W1105A	50	Unidade	R$ 35,00	R$ 20,83	R$ -	R$ 18,61	R$ 930,50
22	ROLO MAGNETICO HP W1105A	50	Unidade	R$ 30,00	R$ 43,23	R$ 22,99	R$ 32,07	R$ 1.603,67
23	CILINDRO HP W1105A	50	Unidade	R$ 19,00	R$ 22,74	R$ 25,17	R$ 22,30	R$ 1.115,17
24	CHIP HP CF226A	40	Unidade	R$ 19,00	R$ -	R$ 43,60	R$ 20,87	R$ 834,67
25	ROLO PCR HP CF226A	100	Unidade	R$ 38,00	R$ 12,50	R$ -	R$ 16,83	R$ 1.683,33
26	ROLO MAGNETICO HP CF226A	400	Unidade	R$ 38,00	R$ -	R$ 39,48	R$ 25,83	R$ 10.330,67
27	CILINDRO HP CF226A	400	Unidade	R$ 19,00	R$ -	R$ 21,24	R$ 13,41	R$ 5.365,33
28	LAMINA DOSADORA HP CF226A	150	Unidade	R$ 35,00	R$ 20,83	R$ -	R$ 18,61	R$ 2.791,50
29	LAMINA DE LIMPEZA HP CF226A	150	Unidade	R$ 35,00	R$ 20,83	R$ -	R$ 18,61	R$ 2.791,50
30	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260	10	Unidade	R$ 280,00	R$ 372,17	R$ 282,00	R$ 311,39	R$ 3.113,90
31	CHIP P/ LEXMARK E260-9K	5	Unidade	R$ 70,00	R$ 103,21	R$ 90,00	R$ 87,74	R$ 438,68
32	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310	4	Unidade	R$ 280,00	R$ 182,84	R$ 353,90	R$ 272,25	R$ 1.088,99
33	CHIP P/ LEXMARK MX310-10K	5	Unidade	R$ 70,00	R$ 103,21	R$ 78,96	R$ 84,06	R$ 420,28
34	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	10	Unidade	R$ 115,00	R$ 91,14	R$ 132,50	R$ 112,88	R$ 1.128,80
35	WIPER 35A OU LAMINA HP P1005, CB435A, 435A	150	Unidade	R$ 50,00	R$ -	R$ 27,89	R$ 25,96	R$ 3.894,50
36	PO DE JADE IL T003-REFIL HP UNIVERSAL	300	Unidade	R$ 90,00	R$ -	R$ 75,00	R$ 55,00	R$ 16.500,00
37	PCR CE505A/X	50	Unidade	R$ 35,00	R$ -	R$ 27,89	R$ 20,96	R$ 1.048,17
38	PCR CB435/436	30	Unidade	R$ 35,00	R$ -	R$ -	R$ 11,67	R$ 350,00

39	ROLO MAGNÉTICO CE505X, CE 505X	500	Unidade	R$	19,00	R$	-	R$		R$	6.33	R$	3.166,67
40	ROLO MAGNÉTICO 435A:	500	Unidade	R$	19,00	R$	-	R$	22,99	R$	14,00	R$	6.998,33
41	ROLO MAGNÉTICO Q2612A	75	Unidade	R$	19,00	R$	-	R$	21,90	R$	13,63	R$	1.022,50
42	DOCTOR 35A OU LAMINA DOSADORA P1005, CB435A	500	Unidade	R$	35,00	R$	-	R$	27,89	R$	20,96	R$	10.481,67
43	CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150	75	Unidade	R$	19,00	R$	-	R$	20,00	R$	13,00	R$	975,00
44	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055	30	Unidade	R$	19,00	R$	-	R$	21,95	R$	13,65	R$	409,50
45	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	40	Unidade	R$	109,00	R$	33,87	R$	123,67	R$	88,91	R$	3.556,53
46	Toner Pantun TL 5120X-Original COM CHIP	10	Unidade	R$	270,00	R$	250,99	R$	360,57	R$	293,85	R$	2.938,53
												R$	207.064,54

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 7- 1.195/2025

De: Nelson J. - PGM

Para: CC - Central de Compras - A/C Barbara R.

Data: 24/02/2025 às 00:59:20

Setores envolvidos:

SADM, PGM, DAC, ADP, CC, CTBC

LICITAÇÃO - SUPRIMENTOS DE IFORMÁTICA

Segue parecer.

Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Anexos:
Memorando_1195_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 1.195/2025**
Assunto: **Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática**
Interessado: **Secretaria de Administração**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, no valor máximo de R$207.064,54.

O processo foi inaugurado por meio do documento de formalização da demanda, seguido de, entre outros documentos, estudo técnico preliminar (despacho nº 1), parecer contábil (despacho nº 2), termo de referência (despacho nº 4) e minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato (despacho nº 5).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi justificada no item 1.1 do Termo de Referência. Destaca-se que, à luz do art. 6°, XLI, Lei n° 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto, em sendo certificado como comum o serviço ou bem almejado pela Administração.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3° do Decreto Municipal n° 8.441, de 2023):

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Portanto, deve haver a fundamentação e a justificativa expressa do motivo pelo qual se está utilizando o sistema de registro de preços. Sendo assim, ainda que de acordo com o contido no Termo de Referência, aparentemente, o fundamento esteja no inciso II, do dispositivo citado acima, orienta-se que conste expressamente a fundamentação da sua utilização.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;

b) Estudo técnico preliminar;

c) Mapa(s) de risco;

d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado por meio de documento para formalização da demanda.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, está definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação", cujos elementos necessários encontram-se previstos no art. 18, §1º da mesma lei. No presente caso, quanto ao ETP, cumpre fazer as seguintes ressalvas:

1) No item item 6, relativamente ao objeto, é válido esclarecer que sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem que haja especificações que limitem a competitividade, motivo pelo qual, em regra, é vedada a indicação de marcas. Diante disso, orienta-se que seja observado o contido no art. 41, da Lei 14.133/2021, e que sejam formalmente justificadas as indicações de marca, conforme exigido pela Lei, ou retiradas as respectivas indicações;
2) Também no item 6, deve ser observado o contido no art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021, que dispõe ser necessário que no ETP constem as "estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala". Dessa forma, deve ser demonstrado como se chegou a quantidade estimada para cada item, o que deve ser feito pela Secretaria solicitante para a continuidade deste processo;
3) Quanto ao item 4, a Lei 14.133/2021, em seu art. 18, §1º, inciso V, estabelece que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, o que não consta no referido item;

4) No item 14, há menção à Secretaria de Mobilidade Urbana e necessidade de veículos, o que não tem qualquer relação com o objeto aqui em análise.

Quanto à análise de riscos, esta consta em despacho nº 6.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do "documento necessário para a contratação de bens e serviços" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21. Observa-se que são necessárias algumas ressalvas, a fim de que sejam realizadas as devidas correções:

1) Quanto ao contido no item 7.2, alerta-se que deve ser fixado prazo razoável para a substituição do objeto, pois, caso contrário, pode resultar em restrição da competitividade;
2) É necessário indicar o prazo do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a";
3) Quanto às estimativas da quantidade de cada item e a indicação de marcas, reitera-se as orientações feitas anteriormente na análise do ETP;
4) Sobre a exigência de amostras, é necessário observar o contido no art. 41, II, da Lei 14.133/2021, sendo necessária a justificativa da necessidade de sua apresentação. Além disso, se necessária e devidamente justificada a sua exigência, o edital deve expressamente prever a sua apresentação e não somente deixar uma opção para que no futuro o contratante possa escolher se irá exigir ou não, como está constando no Termo de Referência e na minuta de edital, motivo pelo qual são necessárias as devidas correções para retirar essa previsão ou justificar e indicar em quais itens será necessária a apresentação de amostra, com a indicação objetiva dos itens que serão analisados na avaliação de cada amostra a ser apresentada. Também é importante citar o que foi decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Prejulgado nº 22, entendimento que apesar de proferido na vigência da lei de licitações anterior, continua aplicável na vigência da nova lei:

A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

> pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Dessa forma, é necessário observar o que decidiu o Tribunal de Contas quanto à apresentação de amostras, inclusive no que se refere à necessidade do instrumento convocatório conter, de forma detalhada e objetiva, as características que a amostra deve apresentar, quais os critérios e métodos que serão empregados na análise e a previsão de prazo razoável aos demais licitantes para o exercício do direito de eventual impugnação.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedação às especificações restritivas

A necessidade da contratação consta no estudo técnico preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador.

Contudo, cabe alertar mais uma vez, quanto ao objeto é válido esclarecer que sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem que haja especificações que limitem a competitividade, motivo pelo qual reitera-se mais uma vez as observações já feitas

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a valioade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

anteriormente sobre as indicações de marca, bem como para que contenha na descrição somente as especificações que forem necessárias para que o objeto atinja a sua finalidade. Por envolver conhecimento técnico alheio ao exame jurídico, pois somente o setor solicitante é que detém o conhecimento técnico necessário para saber os requisitos que são essenciais para se atingir a finalidade pretendida, recomenda-se que a unidade solicitante identifique a necessidade das especificações expostas, de modo a impedir quaisquer direcionamentos ou preferências, evitando infringir a competitividade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal n° 8.416/2023, adotando-se os seguintes parâmetros:

> Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

Parágrafo único. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

Portanto, orienta-se que a pesquisa de preços seja realizada observando inteiramente o contido no Decreto Municipal 8416/2023, tanto durante a pesquisa quanto na sua materialização, motivo pelo qual o documento que materializa a pesquisa de preços (constante em despacho nº 6) deve ser retificado, pois não contempla todos requisitos do art. 3º, do Decreto Municipal 8416/2023.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Em despacho nº 5 encontra-se o ato que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio, na forma exigida pelo art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

A Lei Complementar nº 123/2006 dispõe em seus arts. 47 e 48 que em determinados casos haverá tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
> III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

De acordo com o Prejulgado 27 do Tribunal de Contas do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, "quanto ao valor de referência limitado a R$ 80.000,00 para a adoção das licitações exclusivas, conforme previsão do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, infere-se que, pelas inovações legislativas introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 ao dispositivo específico, a limitação valorativa claramente deve ser restrita aos itens ou lotes do certame".

Diante disso, deve haver a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor é de até 80 mil reais e de cota de participação de até 25% nos itens ou lotes que superam tal valor, salvo se incidente alguma das hipóteses previstas para a sua não aplicação, confome consta no art. 49, da Lei Complementar nº 123/06.

Portanto, considerando que os itens desta licitação são inferiores a 80 mil reais e que não há indicação de nenhuma hipótese contrária a aplicação do contido no art. 48, da Lei

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

Complementar nº 123/06, deve haver a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DA MINUTA DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Segundo o art. 25, da Lei nº 14.133/2021, "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento". No presente caso, há algumas recomendações a serem observadas, para que sejam realizadas as devidas correções:

a) No tópico XII, "das condições contratuais, de pagamento, entrega e garantia", no item 12.1.1.1, da forma como está escrito, pode levar a interpretação de que a Administração Pública está se obrigando a determinar a execução do objeto, entretanto, trata-se de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços. No mesmo tópico, no item 12.1.1.5 consta "neste termo de referência", mas o documento em questão é o edital;

b) O tópico 14.16 trata do "controle e fiscalização da execução da ata de registro de preço", entretanto, de acordo com o art. 25, da Lei 14.133/2021, o edital deve conter também regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, o que não foi encontrado na minuta de edital encaminhada, motivo pelo qual orienta-se que sejam realizadas as devidas alterações para a inclusão dos elementos indicados na referida Lei;

c) Alerta-se que o edital de licitação para registro de preços deve dispor sobre todos os itens elencados no art. 82, da Lei 14.133/2021, sendo que alguns itens (incisos II, IV e VI) não foram encontrados na minuta de edital encaminhada, motivo pelo qual deve ser feita a devida correção para que conste todos os itens ou as devidas justificativas para aqueles que não forem aplicados;

d) Orienta-se que seja utilizada a plataforma prevista no art. 7º, do Decreto Municipal nº 8483/2023. Subsidiariamente, caso não seguida a recomendação

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

anterior, deve ao menos ser justificado o motivo de escolha de utilização da plataforma BLL e não daquela prevista no art. 7°, do Decreto Municipal n° 8483/2023;

e) Orienta-se que no item 6.6 seja observado o contido no art. 63, §1°, da lei 14.133/2021;

f) Orienta-se que no item 8.12 o tempo de prorrogação observe o contido no art. 19, §1°, do Decreto Municipal n° 8.483/2023.

g) Por fim, reitera-se as observações já feitas quando da análise do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que reflitam no conteúdo do edital, como, por exemplo, indicações de marcas e exigência de amostras.

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6°, da Lei n° 14.133/2021. No caso em análise, ocorrendo ajustes no edital e nos demais documento que integram a fase interna conforme apontamentos anteriores e que impliquem em alterações, tais também deverão ser realizadas na ata de registro de preços. Ainda, no item 4.4.1 não basta a inclusão de disposição contida na lei devendo ser expressa a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela. No que se refere ao subitem 9.1, este remete às penalidades estabelecidas em edital, todavia, a maior parte das hipóteses de descumprimento previstas no edital se referem tão somente à fase licitatória e não à fase de execução contratual, motivo pelo qual são necessárias as devidas correções/alterações.

Por fim, no tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei n° 14.133/2021:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, seguem algumas ressalvas a seguir a fim de que sejam realizadas as devidas correções:

1) Deve ser verificado se o prazo previsto no item 8.10 é razoável e se a Administração conseguirá cumpri-lo, caso ocorra a solicitação;
2) O item 11.2, IV, é uma reprodução do Decreto nº 8481/2023 sem as devidas adaptações, pois menciona "forma prevista em edital ou em contrato", sendo que o documento é o próprio contrato;
3) No item que trata da fiscalização, há divergência com os nomes indicados no Termo de Referência, o qual indica outros nomes.

Ocorrendo ajustes no edital e nos demais documentos que integram a fase interna, conforme apontamentos anteriores, e que impliquem em alterações, tais alterações também deverão ser realizadas na minuta do contrato.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

No presente caso, em atenção ao art. 6°, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei n° 14.133, de 2021, consta declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Imperioso ressaltar, ademais, caso a contratação almejada ultrapassar um exercício financeiro, há necessidade também de previsão no Plano Plurianual (art. 105 da Lei 14.133/21).

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, caput e §1°, c/c art. 94 da Lei n° 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo previsto no art. 55, da Lei n° 14.133/2021, para a apresentação das propostas e lances.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento de todas as recomendações anteriormente formuladas, e desde que realizadas as devidas correções e apresentadas as devidas justificativas, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguaçu-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nelson Fugita Junior
OAB/PR 113.014

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8F9-AADA-07C9-E7F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FUGITA JUNIOR (CPF 044.XXX.XXX-45) em 24/02/2025 01:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9

Memorando 8- 1.195/2025

De: Barbara R. - CC

Para: GAB - Chefe de Gabinete

Data: 27/02/2025 às 13:53:29

Setores (CC):

GAB, PREF

Boa tarde,

Segue para autorização e posterior prosseguimento,

At.te.

Bárbara Bortoli Ribeiro
Compras e Aquisição

Anexos:

09_1_TERMO_DE_REFERENCIA_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA.pdf
09_TERMO_DE_REFERENCIA_SUPRIMENTOS_INFORMATICA.docx

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL*	Unidade	10	R$ 145,41	R$ 1.454,10
02	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL	Unidade	10	R$ 138,40	R$ 1.384,00
03	REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA	Unidade	50	R$ 129,38	R$ 6.469,00
04	UND CARTUCHO DE TONER TN - 3492 P/ BROTHER PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 231,63	R$ 2.316,30
05	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	Unidade	250	R$ 139,13	R$ 34.781,67
06	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL	Unidade	30	R$ 346,12	R$ 10.383,50
07	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	30	R$ 254,69	R$ 7.640,60
08	TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 322,07	R$ 3.220,70
09	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 194,41	R$ 7.776,27
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 245,77	R$ 9.830,93
11	LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 31,26	R$ 4.688,50
12	LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 19,61	R$ 2.941,50
13	ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 25,49	R$ 3.824,00

14	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
15	CILINDO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 22,97	R$ 3.446,00
16	TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 399,52	R$ 15.980,93
17	LÂMINA DOSADORA HP CF258A	Unidade	15	R$ 19,61	R$ 294,15
18	CILINDRO HP CF258A	Unidade	15	R$ 22,49	R$ 337,30
19	CHIP HP W110A |105A LASER	Unidade	10	R$ 23,33	R$ 233,33
20	LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A	Unidade	50	R$ 11,67	R$ 583,33
21	LÂMINA DOSADORA HP W1105A	Unidade	50	R$ 18,61	R$ 930,50
22	ROLO MAGNETICO HP W1105A	Unidade	50	R$ 32,07	R$ 1.603,67
23	CILINDRO HP W1105A	Unidade	50	R$ 22,30	R$ 1.115,17
24	CHIP HP CF226A	Unidade	40	R$ 20,87	R$ 834,67
25	ROLO PCR HP CF226A	Unidade	100	R$ 16,83	R$ 1.683,33
26	ROLO MAGNETICO HP CF226A	Unidade	400	R$ 25,83	R$ 10.330,67
27	CILINDRO HP CF226A	Unidade	400	R$ 13,41	R$ 5.365,33
28	LÂMINA DOSADORA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
29	LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
30	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260	Unidade	10	R$ 311,39	R$ 3.113,90
31	CHIP P/ LEXMARK E260-9K	Unidade	5	R$ 87,74	R$ 436,68

32	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310	Unidade	4	R$ 272,25	R$ 1.088,99
33	CHIP P/ LEXMARK MX310-10K	Unidade	5	R$ 84,06	R$ 420,28
34	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	Unidade	10	R$ 112,88	R$ 1.128,80
35	WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A	Unidade	150	R$ 25,96	R$ 3.894,50
36	PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
37	PCR CE505A/X	Unidade	50	R$ 20,96	R$ 1.048,17
38	PCR CB435/436	Unidade	30	R$ 11,67	R$ 350,00
39	ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X	Unidade	500	R$ 6,33	R$ 3.166,67
40	ROLO MAGNÉTICO 435A:	Unidade	500	R$ 14,00	R$ 6.998,33
41	ROLO MAGNÉTICO Q2612A	Unidade	75	R$ 13,63	R$ 1.022,50
42	DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A	Unidade	500	R$ 20,96	R$ 10.481,67
43	CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150	Unidade	75	R$ 13,00	R$ 975,00
44	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055	Unidade	30	R$ 13,65	R$ 409,50
45	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	40	R$ 88,91	R$ 3.556,53
46	TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 293,85	R$ 2.938,53
VALOR TOTAL					**R$ 207.064,54**

1.1. Os produtos que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação é devido ao fato da aquisição de suprimentos de informática para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução encontrada é a aquisição por meio de pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços, para aquisição dos itens que serão adquiridos conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Os produtos deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostras:

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.4. Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Licitação, no Centro de Mandaguaçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de até **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria.

5.2. Local de entrega: Será no almoxarifado central (Perimetral Ângelo Saes 155, Parque Ouro Verde).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.5. Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Marcia Dias Conor** e pelo Fiscal o Sr. **Luan Rafael Soares FIlauzino** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade do produtos e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada Secretaria, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 207.064,54 (*Duzentos e sete mil sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.*) conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021:

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
174	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos

611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

MARCIA DIAS CONOR
Secretária de Administração

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 9- 1.195/2025

De: Jose M. - PREF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 09:02:40

Setores envolvidos:

SADM, GAB, PGM, DAC, ADP, CC, CTBC, PREF

LICITAÇÃO - SUPRIMENTOS DE IFORMÁTICA

Bom dia

Autorizado

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/365C-DCCC-81A3-2D7A e informe o código 365C-DCCC-81A3-2D7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 365C-DCCC-81A3-2D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 09:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/365C-DCCC-81A3-2D7A

Memorando 10- 1.195/2025

De: Barbara R. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 12/03/2025 às 10:12:44

Segue TR com ajuste necessário.

Bárbara Bortoli Ribeiro
Compras e Aquisição

Anexos:

09_1_TERMO_DE_REFERENCIA_SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA.pdf
09_TERMO_DE_REFERENCIA_SUPRIMENTOS_INFORMATICA.docx

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL*	Unidade	10	R$ 145,41	R$ 1.454,10
02	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL	Unidade	10	R$ 138,40	R$ 1.384,00
03	REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA	Unidade	50	R$ 129,38	R$ 6.469,00
04	UND CARTUCHO DE TONER TN - 3492 P/ BROTHER PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 231,63	R$ 2.316,30
05	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	Unidade	250	R$ 139,13	R$ 34.781,67
06	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL	Unidade	30	R$ 346,12	R$ 10.383,50
07	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	30	R$ 254,69	R$ 7.640,60
08	TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 322,07	R$ 3.220,70
09	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 194,41	R$ 7.776,27
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 245,77	R$ 9.830,93
11	LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 31,26	R$ 4.688,50
12	LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 19,61	R$ 2.941,50
13	ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 25,49	R$ 3.824,00

14	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
15	CILINDO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 22,97	R$ 3.446,00
16	TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 399,52	R$ 15.980,93
17	LÂMINA DOSADORA HP CF258A	Unidade	15	R$ 19,61	R$ 294,15
18	CILINDRO HP CF258A	Unidade	15	R$ 22,49	R$ 337,30
19	CHIP HP W110A |105A LASER	Unidade	10	R$ 23,33	R$ 233,33
20	LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A	Unidade	50	R$ 11,67	R$ 583,33
21	LÂMINA DOSADORA HP W1105A	Unidade	50	R$ 18,61	R$ 930,50
22	ROLO MAGNETICO HP W1105A	Unidade	50	R$ 32,07	R$ 1.603,67
23	CILINDRO HP W1105A	Unidade	50	R$ 22,30	R$ 1.115,17
24	CHIP HP CF226A	Unidade	40	R$ 20,87	R$ 834,67
25	ROLO PCR HP CF226A	Unidade	100	R$ 16,83	R$ 1.683,33
26	ROLO MAGNETICO HP CF226A	Unidade	400	R$ 25,83	R$ 10.330,67
27	CILINDRO HP CF226A	Unidade	400	R$ 13,41	R$ 5.365,33
28	LÂMINA DOSADORA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
29	LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
30	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260	Unidade	10	R$ 311,39	R$ 3.113,90
31	CHIP P/ LEXMARK E260-9K	Unidade	5	R$ 87,74	R$ 436,68

32	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310	Unidade	4	R$ 272,25	R$ 1.088,99
33	CHIP P/ LEXMARK MX310-10K	Unidade	5	R$ 84,06	R$ 420,28
34	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	Unidade	10	R$ 112,88	R$ 1.128,80
35	WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A	Unidade	150	R$ 25,96	R$ 3.894,50
36	PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
37	PCR CE505A/X	Unidade	50	R$ 20,96	R$ 1.048,17
38	PCR CB435/436	Unidade	30	R$ 11,67	R$ 350,00
39	ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X	Unidade	500	R$ 6,33	R$ 3.166,67
40	ROLO MAGNÉTICO 435A:	Unidade	500	R$ 14,00	R$ 6.998,33
41	ROLO MAGNÉTICO Q2612A	Unidade	75	R$ 13,63	R$ 1.022,50
42	DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A	Unidade	500	R$ 20,96	R$ 10.481,67
43	CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150	Unidade	75	R$ 13,00	R$ 975,00
44	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055	Unidade	30	R$ 13,65	R$ 409,50
45	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	40	R$ 88,91	R$ 3.556,53
46	TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 293,85	R$ 2.938,53
VALOR TOTAL					**R$ 207.061,95**

1.1. Os produtos que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação é devido ao fato da aquisição de suprimentos de informática para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução encontrada é a aquisição por meio de pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços, para aquisição dos itens que serão adquiridos conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Os produtos deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostras:

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.4. Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Licitação, no Centro de Mandaguaçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de até **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria.

5.2. Local de entrega: Será no almoxarifado central (Perimetral Ângelo Saes 155, Parque Ouro Verde).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.5. Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Marcia Dias Conor** e pelo Fiscal o Sr. **Luan Rafael Soares FIlauzino** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade do produtos e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada Secretaria, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 207.061,95 (*Duzentos e sete mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos.*) conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
174	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana

640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

MARCIA DIAS CONOR
Secretária de Administração

Memorando 11- 1.195/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 11:27:09

Para assinatura e posterior publicação.

Anexos:

PREGAO_08_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_TONNER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Roberto Mendes	12/03/2025 11:29:15	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53
Marcia Dias Conor	12/03/2025 12:49:16	1Doc	MARCIA DIAS CONOR CPF 548.XXX.XXX-04
Luan Rafael Soares Fllauzi...	12/03/2025 13:16:30	1Doc	LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO CPF 103.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BFA1-8EA7-2742-E821**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
(Processo Administrativo n° 21/2025)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 27/03/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 27/03/2025;
LOCAL: https://www.bll.org.br

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguaçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.bll.org.br

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguaçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: https://www.bll.org.br

II – DO OBJETO:

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL*	Unidade	10	R$ 145,41	R$ 1.454,10
02	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL	Unidade	10	R$ 138,40	R$ 1.384,00
03	REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA	Unidade	50	R$ 129,38	R$ 6.469,00
04	UND CARTUCHO DE TONER TN - 3492 P/ BROTHER PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 231,63	R$ 2.316,30
05	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	Unidade	250	R$ 139,13	R$ 34.781,67
06	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL	Unidade	30	R$ 346,12	R$ 10.383,50
07	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	30	R$ 254,69	R$ 7.640,60
08	TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 322,07	R$ 3.220,70
09	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 194,41	R$ 7.776,27
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 245,77	R$ 9.830,93
11	LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 31,26	R$ 4.688,50
12	LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 19,61	R$ 2.941,50
13	ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 25,49	R$ 3.824,00
14	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

15	CILINDO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 22,97	R$ 3.446,00
16	TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 399,52	R$ 15.980,93
17	LÂMINA DOSADORA HP CF258A	Unidade	15	R$ 19,61	R$ 294,15
18	CILINDRO HP CF258A	Unidade	15	R$ 22,49	R$ 337,30
19	CHIP HP W110A |105A LASER	Unidade	10	R$ 23,33	R$ 233,33
20	LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A	Unidade	50	R$ 11,67	R$ 583,33
21	LÂMINA DOSADORA HP W1105A	Unidade	50	R$ 18,61	R$ 930,50
22	ROLO MAGNETICO HP W1105A	Unidade	50	R$ 32,07	R$ 1.603,67
23	CILINDRO HP W1105A	Unidade	50	R$ 22,30	R$ 1.115,17
24	CHIP HP CF226A	Unidade	40	R$ 20,87	R$ 834,67
25	ROLO PCR HP CF226A	Unidade	100	R$ 16,83	R$ 1.683,33
26	ROLO MAGNETICO HP CF226A	Unidade	400	R$ 25,83	R$ 10.330,67
27	CILINDRO HP CF226A	Unidade	400	R$ 13,41	R$ 5.365,33
28	LÂMINA DOSADORA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
29	LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
30	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260	Unidade	10	R$ 311,39	R$ 3.113,90
31	CHIP P/ LEXMARK E260-9K	Unidade	5	R$ 87,74	R$ 436,68
32	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310	Unidade	4	R$ 272,25	R$ 1.088,99

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

33	CHIP P/ LEXMARK MX310-10K	Unidade	5	R$ 84,06	R$ 420,28
34	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	Unidade	10	R$ 112,88	R$ 1.128,80
35	WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A	Unidade	150	R$ 25,96	R$ 3.894,50
36	PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
37	PCR CE505A/X	Unidade	50	R$ 20,96	R$ 1.048,17
38	PCR CB435/436	Unidade	30	R$ 11,67	R$ 350,00
39	ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X	Unidade	500	R$ 6,33	R$ 3.166,67
40	ROLO MAGNÉTICO 435A:	Unidade	500	R$ 14,00	R$ 6.998,33
41	ROLO MAGNÉTICO Q2612A	Unidade	75	R$ 13,63	R$ 1.022,50
42	DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A	Unidade	500	R$ 20,96	R$ 10.481,67
43	CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150	Unidade	75	R$ 13,00	R$ 975,00
44	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055	Unidade	30	R$ 13,65	R$ 409,50
45	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	40	R$ 88,91	R$ 3.556,53
46	TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 293,85	R$ 2.938,53
VALOR TOTAL					**R$ 207.061,95**

2.1. Registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática.
2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item.**
2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
174	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R$ 207.061,95 (*Duzentos e sete mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n. º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente**

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o codigo BFA1-8EA7-2742-E821

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguaçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5
https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio https://www.bll.org.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguaçu/PR;

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguaçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando,** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.10. Será adotado o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.
9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguaçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguaçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente,

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguaçu–PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto quando da necessidade, já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguaçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5FA1-8EA7-2742-E821 e informe o código 5FA1-8EA7-2742-E821

por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) Prazo de entrega: Será de até **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria.

b)Local de entrega: Será no almoxarifado central (Perimetral Ângelo Saes 155, Parque Ouro Verde).

c)Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

d)Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

e)Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12.5.Da exigência de amostras:

a)Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

b)Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Licitação, no Centro de Mandaguaçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

c)É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo

d)No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

e)Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

f)Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

g)Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

h)Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

i)Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguaçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguaçu.
13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguaçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.
13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguaçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
14.3. O Município de Mandaguaçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Municipio de Mandaguaçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguaçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguaçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

14.16.3.Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Marcia Dias Conor** e pelo Fiscal o Sr. **Luan Rafael Soares FIlauzino** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

14.16.4.Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.16.5.Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16.6.Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguaçu PR, 12 de março de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL*	Unidade	10	R$ 145,41	R$ 1.454,10
02	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL	Unidade	10	R$ 138,40	R$ 1.384,00
03	REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA	Unidade	50	R$ 129,38	R$ 6.469,00
04	UND CARTUCHO DE TONER TN - 3492 P/ BROTHER PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 231,63	R$ 2.316,30
05	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	Unidade	250	R$ 139,13	R$ 34.781,67
06	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL	Unidade	30	R$ 346,12	R$ 10.383,50
07	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	30	R$ 254,69	R$ 7.640,60
08	TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 322,07	R$ 3.220,70
09	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 194,41	R$ 7.776,27
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 245,77	R$ 9.830,93
11	LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 31,26	R$ 4.688,50
12	LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 19,61	R$ 2.941,50

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES F. LAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

13	ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 25,49	R$ 3.824,00
14	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
15	CILINDO TONER HP W1030X W1030XC	Unidade	150	R$ 22,97	R$ 3.446,00
16	TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP	Unidade	40	R$ 399,52	R$ 15.980,93
17	LÂMINA DOSADORA HP CF258A	Unidade	15	R$ 19,61	R$ 294,15
18	CILINDRO HP CF258A	Unidade	15	R$ 22,49	R$ 337,30
19	CHIP HP W110A |105A LASER	Unidade	10	R$ 23,33	R$ 233,33
20	LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A	Unidade	50	R$ 11,67	R$ 583,33
21	LÂMINA DOSADORA HP W1105A	Unidade	50	R$ 18,61	R$ 930,50
22	ROLO MAGNETICO HP W1105A	Unidade	50	R$ 32,07	R$ 1.603,67
23	CILINDRO HP W1105A	Unidade	50	R$ 22,30	R$ 1.115,17
24	CHIP HP CF226A	Unidade	40	R$ 20,87	R$ 834,67
25	ROLO PCR HP CF226A	Unidade	100	R$ 16,83	R$ 1.683,33
26	ROLO MAGNETICO HP CF226A	Unidade	400	R$ 25,83	R$ 10.330,67
27	CILINDRO HP CF226A	Unidade	400	R$ 13,41	R$ 5.365,33
28	LÂMINA DOSADORA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
29	LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A	Unidade	150	R$ 18,61	R$ 2.791,50
30	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260	Unidade	10	R$ 311,39	R$ 3.113,90

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

31	CHIP P/ LEXMARK E260-9K	Unidade	5	R$ 87,74	R$ 436,68
32	CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310	Unidade	4	R$ 272,25	R$ 1.088,99
33	CHIP P/ LEXMARK MX310-10K	Unidade	5	R$ 84,06	R$ 420,28
34	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	Unidade	10	R$ 112,88	R$ 1.128,80
35	WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A	Unidade	150	R$ 25,96	R$ 3.894,50
36	PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
37	PCR CE505A/X	Unidade	50	R$ 20,96	R$ 1.048,17
38	PCR CB435/436	Unidade	30	R$ 11,67	R$ 350,00
39	ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X	Unidade	500	R$ 6,33	R$ 3.166,67
40	ROLO MAGNÉTICO 435A:	Unidade	500	R$ 14,00	R$ 6.998,33
41	ROLO MAGNÉTICO Q2612A	Unidade	75	R$ 13,63	R$ 1.022,50
42	DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A	Unidade	500	R$ 20,96	R$ 10.481,67
43	CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, 43 CANON 3150	Unidade	75	R$ 13,00	R$ 975,00
44	CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055	Unidade	30	R$ 13,65	R$ 409,50
45	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	40	R$ 88,91	R$ 3.556,53
46	TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP	Unidade	10	R$ 293,85	R$ 2.938,53
VALOR TOTAL					**R$ 207.061,95**

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

5.1. Os produtos que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Fundamentação da Contratação é devido ao fato da aquisição de suprimentos de informática para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. A solução encontrada é a aquisição por meio de pregão eletrônico via Sistema de Registro de Preços, para aquisição dos itens que serão adquiridos conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.2. Os produtos deverão ter a qualidade e garantia seguindo as conformidades da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostras:

8.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar estará sujeito a apresentar, caso necessário e solicitado pelo contratante, amostras dos itens solicitados, e terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

8.4. Se necessário as amostras poderão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no 1º andar, na sala da Licitação, no Centro de Mandaguaçu/PR, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.5. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no sistema pelo interessado, antes de findo o prazo

8.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

8.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os documentos que contribuam para isso.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

9.1. Prazo de entrega: Será de até **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria.

9.2. Local de entrega: Será no almoxarifado central (Perimetral Ângelo Saes 155, Parque Ouro Verde).

9.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

9.4. Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.5. Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Marcia Dias Conor** e pelo Fiscal o Sr. **Luan Rafael Soares FIlauzino** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

10.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

10.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

10.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade do produtos e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

11.8.1. a data da emissão;

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao.BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

11.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

11.8.4. o valor a pagar;

11.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

11.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

11.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguaçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

12.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada Secretaria, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

Exigências de habilitação

12.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 207.061,95 (*Duzentos e sete mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos.*) conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

13.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

13.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
174	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

MARCIA DIAS CONOR
Secretária de Administração

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG Nº **** e do CPF Nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº .....20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de .....

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguaçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades:

Aquisição de suprimentos de informática para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.

2 - Área Requisitante:

Secretaria de Administração

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. Para o fornecimento dos itens deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e comercialização, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores quanto aos requisitos de identidade e fidelidade.

4 - Levantamento de Mercado:

Foi realizado uma pesquisa de preços de mercado e viabilidade com base em fornecedores distintos e confiáveis mediante histórico.

5 - Descrição da Solução como um todo:

A solução encontrada é a aquisição por meio do Pregão, na modalidade de Registro de Preços, dos itens para que possam ser adquiridos conforme necessidades apresentadas pelos equipamentos e necessidades de cada Secretaria Municipal.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Estimada a quantidade de 5.044 unidades divididas para os seguintes itens:
- CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A- ORIGINAL
- CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820- ORIGINAL
- REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA
- UND CARTUCHO DE TONER TN -3492 P/ BROTHER PRETO -ORIGINAL COM CHIP
- UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO
- CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 -ORIGINAL
- CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO -ORIGINAL COM CHIP
- TONER CF258A -ORIGINAL COM CHIP
- CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A -ORIGINAL COM CHIP
- TONER HP 26A CF226AB PRETO -ORIGINAL COM CHIP
- LÂMINA DE LIMPEZ TONER HP W1030X W1030XC
- LÂMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC
- ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC
- ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC
- CILINDO TONER HP W1030X W1030XC

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao.BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

- TONER HP W1030X W1030XC PRETO |4003N 4003 4103FDW 4103| ORIGINAL COM CHIP
- LÂMINA DOSADORA HP CF258A
- CILINDORO HP CF258A
- CHIP HP W110A |105A LASER
- LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A
- LÂMINA DOSADORA HP W1105A
- ROLO MAGNETICO HP W1105A
- CILINDRO HP W1105A
- CHIP HP CF226A
- ROLO PCR HP CF226A
- ROLO MAGNETICO HP CF226A
- CILINDRO HP CF226A
- LÂMINA DOSADORA HP CF226A
- LÂMINA DE LIMPEZA HP CF226A
- CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK E260
- CHIP P/ LEXMARK E260-9K
- CILINDRO P/ FOTORRECEPTOR LEXMARK MX310
- CHIP P/ LEXMARK MX310-10K
- PÓ TONER P/ LEXMARK MX310
- WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A
- PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL
- PCR CE505A/X
- PCR CB435/436
- ROLO MAGNÉTICO CESOSA, CE 505X
- ROLO MAGNÉTICO 435A:
- ROLO MAGNÉTICO Q2612A
- DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A
- CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, -- CANON 3108, 43 CANON 3150
- CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055
- ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO
- TONER PANTUN TL 5120X-ORIGINAL COM CHIP

7 - Estimativa do valor da Contratação

Valor estimado aproximadamente R$ 250.643,33 (Duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos.)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento é uma estratégia vantajosa, pois proporciona maior controle financeiro, evitando desperdícios sendo que o que será utilizado será conforme demanda garantindo melhor aproveitamento dos recursos, flexibilidade na aquisição dos itens necessários, garantindo economicidade e eficiência administrativa.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

Não foi feito o PCA, porém os itens dessa contratação são indispensáveis para manter a eficiência operacional, garantir a continuidade dos serviços e atender às necessidades da organização de forma transparente e econômica.

11 - Resultados Pretendidos:

O resultado pretendido é garantir a continuidade, eficiência e qualidade das atividades institucionais, assegurando que os equipamentos e sistemas de tecnologia da informação funcionem adequadamente.

12 - Providências a serem adotadas:

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

Não há impactos ambientais.
Cabe a contratada fazer a destinação correta dos resíduos e embalagens conforme orientações o mesmo se aplica para o setor do almoxarifado que será o responsável por manuseio.

14 - Declaração de Viabilidade:

Após análise técnica e administrativa, verifica-se a viabilidade da aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades operacionais da instituição.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da secretaria de mobilidade urbana. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que atenda adequadamente a necessidade de cada veículo, pelo que recomendamos a contratação proposta.

15 - Responsáveis

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

_____
MARCIA DIAS CONOR
Gestora

_____
LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Fiscal

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2025 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2025, no Pregão Eletronico nº ____/2025, homologado em _____de _____de 2025, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

2						
3						
...						

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de entrega: Será de até **07 (sete) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria.

3.2. Local de entrega: Será no almoxarifado central (Perimetral Ângelo Saes 155, Parque Ouro Verde).

3.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.4. Os produtos deverão atender à Lei nº 14.133/2021 também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais sobre as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública no Brasil. Que regula as compras, contratações de serviços, obras e outros processos administrativos, buscando garantir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.5.Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao.BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item Do contrato é de R$ ..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
039	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
076	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
113	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
136	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
174	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
174	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
271	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
414	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
431	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
431	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
420	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
455	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
499	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
510	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
552	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
611	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
640	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FISCALIZAÇÂO E GESTAO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Marcia Dias Conor** e pelo Fiscal o Sr. **Luan Rafael Soares FIlauzino** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAE_ SCARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 21/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática.
Valor Máximo: R$ 207.061,95 (*Duzentos e sete mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos*).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/03/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 27/03/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 12 de março de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, MARCIA DIAS CONOR e LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821 e informe o código BFA1-8EA7-2742-E821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFA1-8EA7-2742-E821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 684.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 11:29:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIA DIAS CONOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 12/03/2025 12:49:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUAN RAFAEL SOARES FLLAUZINO (CPF 103.XXX.XXX-73) em 12/03/2025 13:16:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFA1-8EA7-2742-E821

Memorando 12- 1.195/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2025 às 07:55:17

Anexos:

Jornal_O_Regional_13_03_2025_PAG_5.pdf

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

EDITAL DE CHAMADA NOTÍCIAS AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

EDITAL DE CHAMADA NOTÍCIAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Prefeitura Municipal de Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/2025

DESIGNAR

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 1.195/2025**
Assunto: **Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática**
Interessado: **Secretaria de Administração**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, no valor máximo de R$207.064,54.

O processo foi inaugurado por meio do documento de formalização da demanda, seguido de, entre outros documentos, estudo técnico preliminar (despacho nº 1), parecer contábil (despacho nº 2), termo de referência (despacho nº 4) e minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato (despacho nº 5).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente a responsabilidade por sua conduta.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Proc. 21
fl. 8ª

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi justificada no item 1.1 do Termo de Referência. Destaca-se que, à luz do art. 6°, XLI, Lei n° 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto, em sendo certificado como comum o serviço ou bem almejado pela Administração.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3° do Decreto Municipal n° 8.441, de 2023):

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Portanto, deve haver a fundamentação e a justificativa expressa do motivo pelo qual se está utilizando o sistema de registro de preços. Sendo assim, ainda que de acordo com o contido no Termo de Referência, aparentemente, o fundamento esteja no inciso II, do dispositivo citado acima, orienta-se que conste expressamente a fundamentação da sua utilização.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Documento para formalização da demanda;
b) Estudo técnico preliminar;
c) Mapa(s) de risco;
d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado por meio de documento para formalização da demanda.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, está definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação", cujos elementos necessários encontram-se previstos no art. 18, §1º da mesma lei. No presente caso, quanto ao ETP, cumpre fazer as seguintes ressalvas:

1) No item item 6, relativamente ao objeto, é válido esclarecer que sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem que haja especificações que limitem a competitividade, motivo pelo qual, em regra, é vedada a indicação de marcas. Diante disso, orienta-se que seja observado o contido no art. 41, da Lei 14.133/2021, e que sejam formalmente justificadas as indicações de marca, conforme exigido pela Lei, ou retiradas as respectivas indicações;
2) Também no item 6, deve ser observado o contido no art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021, que dispõe ser necessário que no ETP constem as "estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala". Dessa forma, deve ser demonstrado como se chegou à quantidade estimada para cada item, o que deve ser feito pela Secretaria solicitante para a continuidade deste processo;
3) Quanto ao item 4, a Lei 14.133/2021, em seu art. 18, §1º, inciso V, estabelece que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, o que não consta no referido item;

4) No item 14, há menção à Secretaria de Mobilidade Urbana e necessidade de veículos, o que não tem qualquer relação com o objeto aqui em análise.

Quanto à análise de riscos, esta consta em despacho nº 6.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do "documento necessário para a contratação de bens e serviços" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21. Observa-se que são necessárias algumas ressalvas, a fim de que sejam realizadas as devidas correções:

1) Quanto ao contido no item 7.2, alerta-se que deve ser fixado prazo razoável para a substituição do objeto, pois, caso contrário, pode resultar em restrição da competitividade;
2) É necessário indicar o prazo do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a";
3) Quanto às estimativas da quantidade de cada item e a indicação de marcas, reitera-se as orientações feitas anteriormente na análise do ETP;
4) Sobre a exigência de amostras, é necessário observar o contido no art. 41, II, da Lei 14.133/2021, sendo necessária a justificativa da necessidade de sua apresentação. Além disso, se necessária e devidamente justificada a sua exigência, o edital deve expressamente prever a sua apresentação e não somente deixar uma opção para que no futuro o contratante possa escolher se irá exigir ou não, como está constando no Termo de Referência e na minuta de edital, motivo pelo qual são necessárias as devidas correções para retirar essa previsão ou justificar e indicar em quais itens será necessária a apresentação de amostra, com a indicação objetiva dos itens que serão analisados na avaliação de cada amostra a ser apresentada. Também é importante citar o que foi decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Prejulgado nº 22, entendimento que apesar de proferido na vigência da lei de licitações anterior, continua aplicável na vigência da nova lei:

> A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

> pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Dessa forma, é necessário observar o que decidiu o Tribunal de Contas quanto à apresentação de amostras, inclusive no que se refere à necessidade do instrumento convocatório conter, de forma detalhada e objetiva, as características que a amostra deve apresentar, quais os critérios e métodos que serão empregados na análise e a previsão de prazo razoável aos demais licitantes para o exercício do direito de eventual impugnação.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedação às especificações restritivas

A necessidade da contratação consta no estudo técnico preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador.

Contudo, cabe alertar mais uma vez, quanto ao objeto é válido esclarecer que sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem que haja especificações que limitem a competitividade, motivo pelo qual reitera-se mais uma vez as observações já feitas

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

anteriormente sobre as indicações de marca, bem como para que contenha na descrição somente as especificações que forem necessárias para que o objeto atinja a sua finalidade. Por envolver conhecimento técnico alheio ao exame jurídico, pois somente o setor solicitante é que detém o conhecimento técnico necessário para saber os requisitos que são essenciais para se atingir a finalidade pretendida, recomenda-se que a unidade solicitante identifique a necessidade das especificações expostas, de modo a impedir quaisquer direcionamentos ou preferências, evitando infringir a competitividade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei n° 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal n° 8.416/2023, adotando-se os seguintes parâmetros:

> Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

Parágrafo único. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

Portanto, orienta-se que a pesquisa de preços seja realizada observando inteiramente o contido no Decreto Municipal 8416/2023, tanto durante a pesquisa quanto na sua materialização, motivo pelo qual o documento que materializa a pesquisa de preços (constante em despacho nº 6) deve ser retificado, pois não contempla todos requisitos do art. 3º, do Decreto Municipal 8416/2023.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Em despacho nº 5 encontra-se o ato que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio, na forma exigida pelo art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

A Lei Complementar nº 123/2006 dispõe em seus arts. 47 e 48 que em determinados casos haverá tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
> III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

De acordo com o Prejulgado 27 do Tribunal de Contas do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, "quanto ao valor de referência limitado a R$ 80.000,00 para a adoção das licitações exclusivas, conforme previsão do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, infere-se que, pelas inovações legislativas introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 ao dispositivo específico, a limitação valorativa claramente deve ser restrita aos itens ou lotes do certame".

Diante disso, deve haver a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor é de até 80 mil reais e de cota de participação de até 25% nos itens ou lotes que superam tal valor, salvo se incidente alguma das hipóteses previstas para a sua não aplicação, confome consta no art. 49, da Lei Complementar nº 123/06.

Portanto, considerando que os itens desta licitação são inferiores a 80 mil reais e que não há indicação de nenhuma hipótese contrária a aplicação do contido no art. 48, da Lei

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

Complementar nº 123/06, deve haver a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DA MINUTA DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Segundo o art. 25, da Lei nº 14.133/2021, "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento". No presente caso, há algumas recomendações a serem observadas, para que sejam realizadas as devidas correções:

a) No tópico XII, "das condições contratuais, de pagamento, entrega e garantia", no item 12.1.1.1, da forma como está escrito, pode levar a interpretação de que a Administração Pública está se obrigando a determinar a execução do objeto, entretanto, trata-se de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços. No mesmo tópico, no item 12.1.1.5 consta "neste termo de referência", mas o documento em questão é o edital;

b) O tópico 14.16 trata do "controle e fiscalização da execução da ata de registro de preço", entretanto, de acordo com o art. 25, da Lei 14.133/2021, o edital deve conter também regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, o que não foi encontrado na minuta de edital encaminhada, motivo pelo qual orienta-se que sejam realizadas as devidas alterações para a inclusão dos elementos indicados na referida Lei;

c) Alerta-se que o edital de licitação para registro de preços deve dispor sobre todos os itens elencados no art. 82, da Lei 14.133/2021, sendo que alguns itens (incisos II, IV e VI) não foram encontrados na minuta de edital encaminhada, motivo pelo qual deve ser feita a devida correção para que conste todos os itens ou as devidas justificativas para aqueles que não forem aplicados;

d) Orienta-se que seja utilizada a plataforma prevista no art. 7º, do Decreto Municipal nº 8483/2023. Subsidiariamente, caso não seguida a recomendação

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

anterior, deve ao menos ser justificado o motivo de escolha de utilização da plataforma BLL e não daquela prevista no art. 7°, do Decreto Municipal n° 8483/2023;

e) Orienta-se que no item 6.6 seja observado o contido no art. 63, §1°, da lei 14.133/2021;

f) Orienta-se que no item 8.12 o tempo de prorrogação observe o contido no art. 19, §1°, do Decreto Municipal n° 8.483/2023.

g) Por fim, reitera-se as observações já feitas quando da análise do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que reflitam no conteúdo do edital, como, por exemplo, indicações de marcas e exigência de amostras.

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6°, da Lei n° 14.133/2021. No caso em análise, ocorrendo ajustes no edital e nos demais documento que integram a fase interna conforme apontamentos anteriores e que impliquem em alterações, tais também deverão ser realizadas na ata de registro de preços. Ainda, no item 4.4.1 não basta a inclusão de disposição contida na lei devendo ser expressa a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela. No que se refere ao subitem 9.1, este remete às penalidades estabelecidas em edital, todavia, a maior parte das hipóteses de descumprimento previstas no edital se referem tão somente à fase licitatória e não à fase de execução contratual, motivo pelo qual são necessárias as devidas correções/alterações.

Por fim, no tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei n° 14.133/2021:

> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, seguem algumas ressalvas a seguir a fim de que sejam realizadas as devidas correções:

1) Deve ser verificado se o prazo previsto no item 8.10 é razoável e se a Administração conseguirá cumpri-lo, caso ocorra a solicitação;
2) O item 11.2, IV, é uma reprodução do Decreto nº 8481/2023 sem as devidas adaptações, pois menciona "forma prevista em edital ou em contrato", sendo que o documento é o próprio contrato;
3) No item que trata da fiscalização, há divergência com os nomes indicados no Termo de Referência, o qual indica outros nomes.

Ocorrendo ajustes no edital e nos demais documentos que integram a fase interna, conforme apontamentos anteriores, e que impliquem em alterações, tais alterações também deverão ser realizadas na minuta do contrato.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D8F9-AADA-07C9-E7F9 e informe o código D8F9-AADA-07C9-E7F9

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 21/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIRO [illegible] JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2025 13:14:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 145,41

Descrição: Cartucho fotorreceptor HP CF219A - OriginalCartucho fotorreceptor HP CF219A - Original

	Autor	Marca/Modelo	Valor
	PARTICIPANTE 425	HP / CF219A	145,41
	PARTICIPANTE 534	[illegible]	145,40
	PARTICIPANTE 236	J & K COMPATIVEL / CF219A COMPATIVEL	145,00
	PARTICIPANTE 846	A / B	145,41
5	PARTICIPANTE 008	HP / [illegible] 219A	145,41
4	PARTICIPANTE 540	[illegible] ORME EDITAL	145,41
	PARTICIPANTE 208	HP / 19A	145,41
3	PARTICIPANTE 580	[illegible]	145,00
2	PARTICIPANTE 989	MEUPRINT / HP	145,41

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: [illegible] Val. Ref.: 138,40

Descrição: Cartucho fotorreceptor brother DR820 - OriginalCartucho fotorreceptor brother DR820 - Original

	Autor	[illegible]	Valor
4	PARTICIPANTE 795	[illegible]	138,40
	PARTICIPANTE 684	[illegible]	138,39
	PARTICIPANTE 943	[illegible] COMPATIVEL	138,00
	PARTICIPANTE 178	[illegible] brother DR820	138,40
	PARTICIPANTE 168	[illegible] EDITAL	138,40
3	PARTICIPANTE 880	[illegible]	138,00
2	PARTICIPANTE 050	[illegible]	138,40

Item: 3 Quant.: 50 [illegible] Val. Ref.: 129,38

Descrição: Refil de tinta 1kg brother TN -34[illegible] [illegible] Brother TN -3492 na cor preta

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	BROTHER / TN-3492	129,38
PARTICIPANTE 012	Própria / Refil de tinta 1kg	129,37
PARTICIPANTE 125	TINTA Cartucho / Refil de tinta 1kg	129,37
PARTICIPANTE 994	HIGH FUSION / Refil de tinta 1kg	129,38
PARTICIPANTE 628	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	129,38
PARTICIPANTE 567	Premium / TN3492	129,38
PARTICIPANTE 524	FAST PRINTER / PO TN3492 1KG	129,00
PARTICIPANTE 703	NELPRINT / [illegible]	129,38

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 231,63

Descrição: Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chipCartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 382	BROTHER / TN-3492	231,63
PARTICIPANTE 889	Própria / Cartucho	231,62
PARTICIPANTE 067	J & K COMPATIVEL / TN3492 COMPATIVEL	231,00
PARTICIPANTE 298	BROTHER / Cartucho de Toner	231,62
PARTICIPANTE 935	BROTHER / Cartucho de Toner TN-3492	231,63
PARTICIPANTE 038	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	231,63
PARTICIPANTE 437	BROTHER / TN3492	231,63
PARTICIPANTE 257	FAST PRINTER / TN3492	230,00
PARTICIPANTE 042	NELPRINT / NP	231,63

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 250 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 139,13

Descrição: Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox pretoRefil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 214	XEROX / B210	139,13
PARTICIPANTE 677	Própria / Refil de tinta 1kg	139,12
PARTICIPANTE 119	TORNEVALE / Refil de tinta 1kg	139,12
PARTICIPANTE 796	HIGH FUSION / Refil de tinta 1kg	139,13
PARTICIPANTE 759	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	139,13
PARTICIPANTE 133	FAST PRINTER / PO B210 1KG	139,00
PARTICIPANTE 499	NELPRINT / NP	139,13

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 30 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 346,12

Descrição: Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - OriginalCartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	XEROX / B210	346,12
PARTICIPANTE 397	XEROX / B210 ORIGINAL	346,00
PARTICIPANTE 123	Própria / Cartucho	346,11
PARTICIPANTE 064	J & K COMPATIVEL / B210 COMPATIVEL	346,00
PARTICIPANTE 058	Xerox / Cartucho fotorreceptor Xerox B210	346,12
PARTICIPANTE 115	PRO RESOLUTION / CONFORME EDITAL	346,12
PARTICIPANTE 275	FAST PRINTER / FOTO B210	340,00
PARTICIPANTE 919	NEL PRINT / M2	346,12

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 254,69

Descrição: Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 368	XEROX / B210 3K Preto	254,69
PARTICIPANTE 608	XEROX / B210 3K Preto ORIGINAL	254,00
PARTICIPANTE 603	Própria / Cartucho	254,68
PARTICIPANTE 124	J & K COMPATIVEL / B210 COMPATIVEL	254,00
PARTICIPANTE 284	Xerox / Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto	254,69
PARTICIPANTE 629	[illegible] EDITAL	254,69
PARTICIPANTE 959	[illegible]	254,00
PARTICIPANTE 240	[illegible]	254,69

Item: 8 Quant.: 10 [illegible] Val. Ref.: 322,07

Descrição: Toner CF258A - Original COM CHIP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	[illegible]	322,07
PARTICIPANTE 307	HP / CF258A ORIGINAL	322,00
PARTICIPANTE 901	Própria / [illegible]	322,06
PARTICIPANTE 599	J & K [illegible] CF258 COMPATIVEL	322,00
PARTICIPANTE 355	[illegible]	322,07
PARTICIPANTE 789	[illegible] EDITAL	322,07
PARTICIPANTE 744	[illegible] CF258A	320,00
PARTICIPANTE 978	[illegible]	322,07

Item: 9 Quant.: 40 [illegible] Val. Ref.: 194,41

Descrição: Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chipCartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chip

Autor	Marc	Valor
PARTICIPANTE 920	[illegible]	194,41
PARTICIPANTE 931	[illegible]	194,40
PARTICIPANTE 936	[illegible] / 105A COMPATIVEL	194,00
PARTICIPANTE 945	[illegible] preto 105A W1105A HP	194,41
PARTICIPANTE 316	[illegible] CONFORME EDITAL	194,41
PARTICIPANTE 776	[illegible]	194,41
PARTICIPANTE 485	[illegible] W105A	194,00
PARTICIPANTE 975	[illegible]	194,41

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 40 Unidade: [illegible] Val. Ref.: 245,77

Descrição: Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	HP / 26A	245,77
PARTICIPANTE 513	Própria [illegible]	245,76
PARTICIPANTE 582	J & K [illegible] / 26A COMPATIVEL	245,00
PARTICIPANTE 200	HP / Toner [illegible] CF226AB Preto	245,77
PARTICIPANTE 965	PRO R [illegible] / CONFORME EDITAL	245,77
PARTICIPANTE 916	HP / 26A	245,77
PARTICIPANTE 518	FAST [illegible] / CF 226A	240,00
PARTICIPANTE 070	NI [illegible]	245,77

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 150 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 31,26

Descrição: LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 323	MASTERPRINT / W1030X	31,26
PARTICIPANTE 098	Própria / LAMINA	31,25
PARTICIPANTE 699	HIGH FUSION / LAMINA DE LIMPEZA	31,26
PARTICIPANTE 088	FAST PRINTER / LAMINA W1030X	31,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 150 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 19,61

Descrição: LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	MASTERPRINT / W1030X	19,61
PARTICIPANTE 723	Própria / LAMINA	19,60
PARTICIPANTE 548	HIGH FUSION / LAMINA DOSADORA TONER	19,61
PARTICIPANTE 903	FAST PRINTER / DOSADORA W1030X	19,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 150 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 25,49

Descrição: ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XCROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 205	MASTERPRINT / W1030X	25,49
PARTICIPANTE 979	Própria / ROLO	25,48
PARTICIPANTE 544	HIGH FUSION / ROLO PCR TONER	25,49
PARTICIPANTE 704	FAST PRINTER / ROLO PCR W1030X	25,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 150 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 30,00

Descrição: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XCROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 933	MASTERPRINT / W1030X	30,00
PARTICIPANTE 704	Própria / ROLO	29,99
PARTICIPANTE 393	HIGH FUSION / ROLO PCR TONER	30,00
PARTICIPANTE 938	FAST PRINTER / ROLO PCR W1030X	30,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 150 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 22,97

Descrição: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XCCILINDRO TONER HP W1030X W1030XC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 243	MASTERPRINT / W1030X	22,97
PARTICIPANTE 776	Própria / CILINDRO	22,96
PARTICIPANTE 183	HIGH FUSION / CILINDRO TONER	22,97
PARTICIPANTE 095	FAST PRINTER / CILINDRO W1030X	25,00
PARTICIPANTE 157	[illegible] / Nº	22,97

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 40 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 399,52

Descrição: TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4103DW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIPTONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 676	HP / W1030X W1030XC	399,52
PARTICIPANTE 938	HP / W1030X ORIGINAL	399,00
PARTICIPANTE 878	HP / W1030X	399,52
PARTICIPANTE 172	[illegible]	399,51
PARTICIPANTE 630	[illegible] COMPATIVEL	399,00
PARTICIPANTE 892	[illegible]	399,51
PARTICIPANTE 043	HP / [illegible]	399,52
PARTICIPANTE 518	HIGH FUSION / CONFORME EDITAL	399,52
PARTICIPANTE 929	HP W1030	399,52
PARTICIPANTE 814	[illegible]	390,00
PARTICIPANTE 456	[illegible]	399,52

Item: 17 Quant.: 15 Unidade: [illegible] Val. Ref.: 19,61

Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF258AL [illegible] A

Autor		Valor
PARTICIPANTE 247		19,61
PARTICIPANTE 879		19,60
PARTICIPANTE 869		19,61
PARTICIPANTE 075		19,00

Item: 18 **Quant.:** 15 **Val. Ref.:** 22,49

Descrição: Cilindro HP CF258ACilindro HP CF258A

Autor		Valor
PARTICIPANTE 915		22,49
PARTICIPANTE 283		22,48
PARTICIPANTE 285		22,49
PARTICIPANTE 885		22,49
PARTICIPANTE 873		22,00
PARTICIPANTE 609		22,49

LOTE 19

Item: 19 **Quant.:** 10 **Val. Ref.:** 23,33

Descrição: Chip HP W1105A a 105A LaserChip HP W1105A a 105A Laser

Autor		Valor
PARTICIPANTE 666		23,33
PARTICIPANTE 023	Própria / Chip	23,32
PARTICIPANTE 580		23,33
PARTICIPANTE 312		23,33
PARTICIPANTE 338		23,33
PARTICIPANTE 152		23,00
PARTICIPANTE 591		23,33

LOTE 20

Item: 20 **Quant.:** 50 **Val. Ref.:** 11,67

Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP W1105ALÂ¸mina de Limpeza HP W1105A

Autor		Valor
PARTICIPANTE 722	MASTERPRINT / W1105A	11,67
PARTICIPANTE 799	Própria / LAMINA	11,66
PARTICIPANTE 432		11,66
PARTICIPANTE 552		11,67
PARTICIPANTE 695		11,60

LOTE 21

Item: 21 **Quant.:** 50 **Unidade:** Unidades **Val. Ref.:** 18,61

Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP W1105ALÂ¸mina Dosadora HP W1105A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	MASTERPRINT / [illegible]	18,61
PARTICIPANTE 993	Própria / LÃ¢mina	18,60
PARTICIPANTE 126	HIGH FUSION / LÃ¢mina Dosadora	18,61
PARTICIPANTE 774	FAST PRINTER / [illegible]ORA W105A	18,00

LOTE [illegible]

Item: 22 Quant.: 50 Unidade: Unidade Val. Ref.: 32,07

Descrição: Rolo Magnetico HP W1105ARolo Magnetico HP W1105A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 858	MASTERPRINT / W1105A	32,07
PARTICIPANTE 109	Própria / Rolo	32,06
PARTICIPANTE 075	HIGH FUSION / Rolo Magnetico	32,07
PARTICIPANTE 696	FAST PRINTER / ROLO MAG W105A	32,00

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 50 Unidade: Unidades Val. Ref.: 22,30

Descrição: Cilindro HP W1105ACilindro HP W1105A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 240	[illegible]	22,30
PARTICIPANTE 681	Própria / Cilindro	22,29
PARTICIPANTE 979	HP-NEW / Cilindro HP	22,29
PARTICIPANTE 061	HIGH FUSION / Cilindro	22,30
PARTICIPANTE 612	[illegible] / HPW1105A	22,30
PARTICIPANTE 596	[illegible] W105A	22,30
PARTICIPANTE 593	[illegible]	22,30

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 40 Unidade: Unidades Val. Ref.: 20,87

Descrição: CHIP HP CF226ACHIP HP CF226A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 846	[illegible] CF226A	20,87
PARTICIPANTE 636	Própria / CHIP	20,86
PARTICIPANTE 693	HP / CHIP HP	20,86
PARTICIPANTE 212	[illegible] / CHIP	20,87
PARTICIPANTE 604	[illegible] CONFORME EDITAL	20,87
PARTICIPANTE 113	[illegible]	20,87
PARTICIPANTE 478	[illegible] CF226A	20,87
PARTICIPANTE 573	[illegible] / CHIP CF226A	20,80
PARTICIPANTE 990	[illegible]	20,87

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 100 Unidade: [illegible] Val. Ref.: 16,83

Descrição: Rolo PCR HP CF226ARolo PCR [illegible]

M NDAGUACU
PR

Autor		Valor
PARTICIPANTE 565		16,83
PARTICIPANTE 942		16,82
PARTICIPANTE 515		16,82
PARTICIPANTE 569		16,83
PARTICIPANTE 750		16,83
PARTICIPANTE 803	CR CF226A	16,00

20

Item: 26 Quant.: 400 Un 3 Val. Ref.: 25,83

Descrição: rolo Magnetico HP CF226ARolo P 26A

Autor		Valor
PARTICIPANTE 263	226A	25,83
PARTICIPANTE 993		25,82
PARTICIPANTE 312	agnetico	25,82
PARTICIPANTE 816	o Magnetico	25,83
PARTICIPANTE 334	ROLO MAG CF226A	25,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 400 Un Unidades Val. Ref.: 13,41

Descrição: Cilindro HP CF226ACilindro HP C

Autor		Valor
PARTICIPANTE 947	F226A	13,41
PARTICIPANTE 045		13,40
PARTICIPANTE 744	Cilindro	13,41
PARTICIPANTE 055		13,41
PARTICIPANTE 577	CILINDRO CF226A	19,00
PARTICIPANTE 380		13,41

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 150 Un Unidades Val. Ref.: 18,61

Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF226ALÂ Dosadora HP CF226A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	F226A	18,61
PARTICIPANTE 445	A	18,60
PARTICIPANTE 990		18,60
PARTICIPANTE 488	Lâmina Dosadora	18,61
PARTICIPANTE 027	Premium / HPCF226A	18,61
PARTICIPANTE 921	FAST PRINTER / DOSADORA CF226A	18,00

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 150 Un Unidades Val. Ref.: 18,61

Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP CF226ALÂ Limpeza HP CF226A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 265	[illegible]	18,61
PARTICIPANTE 828	Própria / [illegible]	18,60
PARTICIPANTE 178	HP / [illegible]	18,60
PARTICIPANTE 893	HIGH FUSION / Lâmina de Limpeza	18,61
PARTICIPANTE 289	Premium / HPCF226A	18,61
PARTICIPANTE 130	FAST PRINTER / [illegible]	18,00

[illegible]

Item: 30 Quant.: 10 [illegible] Val. Ref.: 311,39

Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 177	MASTERPRINT / E260	311,39
PARTICIPANTE 788	[illegible]	311,39
PARTICIPANTE 790	[illegible]	311,38
PARTICIPANTE 564	[illegible]	311,00
PARTICIPANTE 548	Lexmark / Cilindro p/ fotoreceptor	311,38
PARTICIPANTE 076	3I / Cilindro p/ fotoreceptor	311,39
PARTICIPANTE 808	PRO [illegible] SOLUTION / CONFORME EDITAL	311,39
PARTICIPANTE 906	[illegible]	311,39
PARTICIPANTE 325	[illegible]	300,00
PARTICIPANTE 617	NEVERINK / HP	311,39

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 5 Unidades Unidades Val. Ref.: 87,74

Descrição: Chip p/ Lexmark E260 - 9kChip p/ [illegible] - 9k

Autor		Valor
PARTICIPANTE 676	[illegible]	87,74
PARTICIPANTE 231	Própria / [illegible]	87,73
PARTICIPANTE 644	[illegible]	87,73
PARTICIPANTE 047	[illegible]	87,74
PARTICIPANTE 903	[illegible] EDITAL	87,74
PARTICIPANTE 312	[illegible]	87,00
PARTICIPANTE 497	[illegible]	87,74

[illegible]

Item: 32 Quant.: 4 [illegible] Val. Ref.: 272,25

Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark [illegible] Lexmark MX310

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 274	PANTUN / TL 5120X	293,85
PARTICIPANTE 259	PANTUAN / TL 5120X ORIGINAL	293,00
PARTICIPANTE 231	Própria / Toner	293,84
PARTICIPANTE 081	J & K COMPATIVEL / TL 5120 COMPATIVEL	293,00
PARTICIPANTE 804	Pantun / Toner Pantun TL 5120X	293,85
PARTICIPANTE 575	FAST PRINTER / TL5120X	290,00
PARTICIPANTE 879	NELPRINT / NP	293,85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.338.161/0001-08 MATRIZ		05/06/2020

NOME EMPRESARIAL
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SONOTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticios, bebidas e fumo
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS INDUSTRIAS	56	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.180-000	PARQUE IROI	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR	(44) 8433-5897

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **01:52:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO

18-23,24-25-28-29-30-35
37-41-44

Município de Presidente Castelo Branco

Rua José Peres Gonçales, N° 53 - Centro - Fone: 44 3135-0810 Cep: 87180-000
ESTADO DO PARANÁ
Email: tributos@pcastelobranco.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº 161/2025

O Município de Presidente Castelo Branco concede alvará de licença para o funcionamento a:

Nome Empresarial: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: SONOTE

CNPJ: 37.338.161/0001-08 - Inscrição Municipal: 2725

Localização: R DAS INDUSTRIAS, 56 - PARQUE IROI - CASA Presidente Castelo Branco - PR CEP: 87180000

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

8599-6/03 - Treinamento em informática.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:30 às 12:00 , 13:30 às 18:00	**Área Utilizada:** 0,00
Data do Licenciamento: 15/01/2025	**Validade:** 15/01/2026
Observações: **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:9ZTMH3T3M244XX4BB2** **SITUAÇÃO DO ÁLVARA: Ativo**	IMPORTANTE: É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VÁLIDO DESDE QUE SEJA CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL)

Sidnei Facco
Fiscal de Tributos

Lei Nº 04/2014 - Institui o Novo Código Tributário do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991
37.338.161/0001-08

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.LNNZ.FZUK.4ESM.8ZTI.VKTH**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **NIRE :** 41211198386 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500926921
NIRE (Sede) 41211198386	**CNPJ** 37.338.161/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 05/06/2020	**Início de Atividade** 05/06/2020

Endereço Completo
Rua DAS INDUSTRIAS, Nº 56, CASA, PARQUE IROI - Presidente Castelo Branco/PR - CEP 87180-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital Social R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) **Capital Integralizado** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO MARCELO GONCALVES	899.009.019-91	R$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO MARCELO GONCALVES	899.009.019-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
15/12/2022	41211198386	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2025, às 15:14:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XHLBAAEY.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 37.338.161/0001-08

Requerente: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 05/03/2025 01:50:46, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 532165944

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/03/2025 - 01 47 46

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90978527-80** **Inscrição CNPJ 37.338.161/0001-08**
Nome Empresarial	**Sonote Solucoes em Tecnologia Ltda**
Endereço	Rua Das Industrias, 56. Casa. Parque Iroi 87180-000 - Pres Castelo Branco - PR
Telefone	(44)8433-5897
E-mail	ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	12/2022
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 12/2022
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2022
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2022
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2025 01:46:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **37.338.161/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separaçao total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56,Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991** com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, ficando elevado para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R$1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim representado na sociedade:

Nome	%	Quotas	Valor R$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R$ 29.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAO MARCELO GONÇALVES,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA – o objeto social passa a ser COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO CONSOLIDADO
SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 37.338.161/0001-08

JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separaçao total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56,Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, unico socio da empresa **SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA,** com sede na com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, resolve por meio deste instrumento consolidar seu instrumeto de inscrição e posteriores alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: de **SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 05/06/2020, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R$1.00 (um real) cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim representado:

Nome	%	Quotas	Valor R$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R$ 29.000,00

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOAO MARCELO GONÇALVES,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 dezembro , o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o fòro de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratada, lavra e assina, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco, 13 de Dezembro de 2022.

JOAO MARCELO GONÇALVES

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055153, registrado em 12/05/2008, inscrito no CPF n° 00772952930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00772952930	055153	FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 15:00 SOB Nº 41211198386.
PROTOCOLO: 228526892 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216023773. CNPJ DA SEDE: 37338161000108.
NIRE: 41211198386. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 178/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2725

CONTRIBUINTE: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

ENDEREÇO: R DAS INDUSTRIAS, 56 - PARQUE IROI - CASA Presidente Castelo Branco - PR CEP: 87180000

ALVARÁ Nº: 161

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 04/04/2025. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH3J2QEM2C4XX4BU4

Certidão emitida em: 05/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site http://presidentecastelobranco.pr.gov.br/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.338.161/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:46:13 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2025.
Código de controle da certidão: **1968.DE62.2108.818B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036190582-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.338.161/0001-08**
Nome: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2025 01:49:12)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.338.161/0001-08
Razão Social: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DAS INDUSTRIAS 56 CASA / PARQUE IROI / PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901045819055338

Informação obtida em 20/03/2025 17:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2025.03.27 12:23:05 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.692.456/0001-71 MATRIZ		02/03/2007

NOME EMPRESARIAL
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	862	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.804-010	HIGIENOPOLIS	CATANDUVA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL2@FPRINTER.COM.BR	(17) 3531-0300/ (17) 3525-1793

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **14:22:05** (data e hora de Brasília).

OK

CANCELADO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

JUCESP PROTOCOLO
2.844.922/23-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 785 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, casada, nascida em 19/06/1981, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 785 – Jardim Cultural – CEP 15950-000, portadora do CPF (MF) 308.453.328-80 e do RG SSP/SP 32.135.763-2, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goias nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35221230962 em sessão de 02 de Março de 2007, e última alteração contratual registrada sob nº 018.850/18-2 em sessão de 05 de Março de 2018, CNPJ 08.692.456/0001-71, tem entre si, justo e avençados o seguinte:

a- A sócia, **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, já qualificada, possuidora de 6.000 (Seis Mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS PACCHINI, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:47 GMT-03:00 CNS: 12.894-3 - 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANCELADO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à **Lucas José Bonesso**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R$ R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;

b- Deliberam encerrar as atividades da filial com endereço na cidade de Santa Adélia(SP), à Rua Rui Barbosa, s/n – Prolongamento – Centro – CEP 15950-000;

Em razão das alterações, as cláusulas primeira e terceira do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Lucas José Bonesso**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12498-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANCELADO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	12.000 quotas	R$ 12.000,00
Total	12.000 quotas	R$ 12.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Lucas José Bonesso**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHINI, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.994-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP., nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C.A.N.C.E.L.A.D.O
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	12.000 quotas	R$ 12.000,00
Total	12.000 quotas	R$ 12.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00 - CNS: 12.994-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANCELADO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelo sócio e **Lucas José Bonesso**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio **Lucas José Bonesso** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANCELADO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por WANDERLEI CARLOS FACCHINI, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANCELADO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clásula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANCELADO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

Catanduva (SP), 31 de Agosto de 2023.

Carolina Alice Bragiola Bonesso

Lucas José Bonesso

Testemunhas:

Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24

Fabio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01

JUCESP
27 NOV 2023
VRE CATANDUVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
321.278/23-9
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 05722c77-5dbc-4dac-b44c-38c936706cfe

Estabelecimento

IE: 260.174.034.114
CNPJ: 08.692.456/0001-71
Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA GOIAS
Nº: 862 **Complemento:**
CEP: 15.804-010 **Bairro:** HIGIENOPOLIS
Município: CATANDUVA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 13/03/2007
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030136380-11
Data e hora da emissão	05/03/2025 15:23:57
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.692.456

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65893479	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/03/2025 14:07:31	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030136380-11
Data e hora da emissão	05/03/2025 15:23:57
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:02 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.
Código de controle da certidão: **8FD7.77E2.8709.4CA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Código de Cadastro

000045514

Contribuinte	CPF/CNPJ
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	**08.692.456/0001-71**

Logradouro	Número	Complemento
R GOIAS	**862**	

Bairro	CEP
HIGIENOPOLIS	**15804010**

Cidade	UF
CATANDUVA	**SP**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e abrange inclusive multas e preços públicos e demais dívidas não tributárias. A aceitação desta certidão estão; condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb

Emitida às 14:07:56 do dia 05/03/2025

Válida até 01/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número 94183344BC9B6D23

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.692.456/0001-71

Razão Social: BNB COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: R GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031404571439419631

Informação obtida em 24/03/2025 20:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.692.456/0001-71
Certidão nº: 13009969/2025
Expedição: 05/03/2025, às 15:29:22
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.692.456/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9356307 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de março de 2025.

PEDIDO Nº: ***0084558363***

ASSINATURA TJSP SAJ

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, por meio desta, apresenta proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, que tem como objeto aquisição de Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 4					
4	CARTUCHO DE TONER TN-3492 P/ BROTHER PRETO - ORIGINAL COM CHIPCARTUCHO DE TONER TN-3492 P/ BROTHER PRETO - ORIGINAL COM CHIP MARCA: FAST PRINTER MODELO: TN3492	UNIDADES	10,00	148,50	1.485,00
Lote: 16					
16	TONER HP W1030X W1030XC PRETO A 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 A ORIGINAL COM CHIPTONER HP W1030X W1030XC PRETO A 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 A ORIGINAL COM CHIP MARCA: FAST PRINTER MODELO: W1030X	UNIDADES	40,00	119,97	4.798,80
Lote: 17					
17	LÂMINA DOSADORA HP CF258ALÂMINA DOSADORA HP CF258A MARCA: FAST PRINTER MODELO: DOSADORA CF258A	UNIDADES	15,00	13,99	209,85
Lote: 20					
20	LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A LÂMINA DE LIMPEZA HP W1105A MARCA: FAST PRINTER MODELO: LAMINA W105A	UNIDADES	50,00	6,49	324,50
Lote: 21					
21	LÂMINA DOSADORA HP W1105A LÂMINA DOSADORA HP W1105A MARCA: FAST PRINTER MODELO: DOSADORA W105A	UNIDADES	50,00	9,99	499,50
Lote: 22					
22	ROLO MAGNETICO HP W1105A ROLO MAGNETICO HP W1105A MARCA: FAST PRINTER MODELO: ROLO MAG W105A	UNIDADES	50,00	13,39	669,50
Lote: 26					
26	ROLO MAGNETICO HP CF226A ROLO MAGNETICO HP CF226A MARCA: FAST PRINTER MODELO: ROLO MAG CF226A	UNIDADES	400,00	9,99	3.996,00

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Lote: 38					
38	PCR CB435/436PCR CB435/436 **MARCA:** FAST PRINTER **MODELO:** PCR CB435A	UNIDADES	30,00	4,96	148,80
Lote: 40					
40	ROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; MEDIA DE 7.500 IMPRESSOES; GARANTIA TOTAL. **MARCA:** FAST PRINTER **MODELO:** ROLO MAG CB435	UNIDADES	500,00	6,29	3.145,00
Lote: 41					
41	ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, 3050, 3052; DURACAO: 2 A 5 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO. **MARCA:** FAST PRINTER **MODELO:** ROLO MAG Q2612	UNIDADES	75,00	4,99	374,50
				Valor total da proposta	15.651,45

O valor total dessa proposta é de R$ 15.651,45 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL DE ENTREGA: Será no almoxarifado central (Perimetral Ângelo Saes 155, Parque Ouro Verde)., correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Informações adicionais

Está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro que nossos produtos ofertados possuem garantia e validade mínima de 12 meses do Termo de Referência, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.
Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para ahabilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.
Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência
Produto importado adquirido no mercado Nacional

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3541-8267 I.E.: 260.174.034.114
www.fprinter.com.br **e-mail: empenhos@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com**

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias		
Prazo de Entrega: Até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento		
Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura		
Ata SRP com validade de 12 (doze) meses		
Crédito: Bradesco	Conta Corrente: 0279240-0	Agência: 0146
Crédito: Brasil	Conta Corrente: 643-2	Agência: 2568-2
Microempresa – Optante Simples Nacional		

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3541-8267 I.E.: 260.174.034.114
www.fprinter.com.br **e-mail: empenhos@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com**

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Eu, Daniel Nicola, CPF. nº. 216.721.888-57 e rg. nº 29.440.676-1 SSP SP, representante legal devidamente qualificado da empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, declara expressamente que os valores apresentados estão conforme nossa planilha de custos e que efetuaremos as devidas entregas obedecendo os valores registrados em ata nas condições estipuladas no presente edital. Declaramos ainda que nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

Eu, Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, representante legal devidamente qualificado da empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP em epígrafe,** declara sob as penas da lei que:

A) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

B) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

C) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal e que não se perfilha em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido de que trata os artigos 42 a 48 da mencionada Lei (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

D) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em observância ao art. 4º, §2, da lei 14.133/21.

E) Declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

F) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

G) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

H) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

I) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

J) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Pregão Eletrônico e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras;

K) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

L) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

M) Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

N) Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O) Declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

P) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. Daniel Nicola, Portador do RG sob nº 29.440.676-1 SSP SP e CPF nº 216.721.888-57, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Q) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail: empenhos@fprinter.com.br / licitação.fastprinter@gmail.com
Telefone (com DDD): 17 – 3531 0300 / 61 – 3541-8267 wzapp: 61 – 98469-6119

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Eu, Daniel Nicola, CPF. nº. 216.721.888-57 e rg. nº 29.440.676-1 SSP SP, representante legal devidamente qualificado da empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos itens abaixo:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) não está impedido de licitar e contratar com o Município;

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Eu Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP subscrito abaixo, DECLARO que a empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do §2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. Que tem ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Eu Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP subscrito abaixo, DECLARO que a empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal:

XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

A BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, DECLARA, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 6/2018-PGJ/RN e dos arts. 3º e 4º, da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com as modificações promovidas pela Resolução nº 172, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; para fins de para o **fornecimento de cartuchos e toners, suprimentos, equipamentos e dispositivos de informática, conforme descrito no Termo de Referência,** que:

(X) Esta empresa NÃO POSSUI em nosso quadro societário servidores públicos Federais, Estaduais e do Município ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação ou ocupantes de tais cargos quando da deflagração do presente procedimento licitatório OU nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento que culminou nesta licitação;

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal em epígrafe, que a empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57, como representante devidamente constituído de BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, para fins do disposto no edital de licitação: Pregão Eletrônico em epígrafe declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Mandaguaçu - PR**, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)., quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, no prazo de até 30 (trinta) dias ou outro estipulado no edital, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado do **Município de Mandaguaçu - PR e** ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal ou outro estipulado no edital.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda,** obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3541-8267 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3541-8267 Sr. José Adão de Medeiros (Representante)
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Eu Daniel Nicola, CPF n.º 216.721.888-57, representante devidamente constituído da empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe, declaro:

Sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento de nº 90010/2024, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas, como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, e ainda que deve se dar prioridade nas aquisições e contratações governamentais aos produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DOS CRITÉRIOS

Só será admitida a oferta de bens de informática que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, quando estes se aplicarem.

Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);"

Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OU CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.692.456/0001-71
I.E.: 260.174.034.114
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 862 - HIGIENÓPOLIS
CIDADE: CATANDUVA – SP
CEP: 15804-010
FONE/FAX:(17) 3531-0300
TELEFONE: (17) 3531-0300
E-MAIL: EMPENHOS@FPRINTER.COM.BR
SITE: WWW.FPRINTER.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

NO. CÓDIGO DO BANCO: 001 NOME DO BANCO: DO BRASIL
NO. AGÊNCIA BANCÁRIA: 2568-2 NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA: CENTRO
NO. CONTA CORRENTE: 643-2
CIDADE: CATANDUVA/ SP

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ A ATA:

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA
CARGO NA EMPRESA: GERENTE / PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CESAR SANCINETTI, 200 JARDIM PARATI – JAÚ – SP
CEP: 17210-752
CPF: 216.721.888-57
RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP
ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E COLETA REVERSA

Eu Daniel Nicola, CPF n.º 216.721.888-57, representante devidamente constituído da empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71. Declaro que nossos suprimentos de impressão não contem substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito, a critério do órgão, poderá ser solicitado a qualquer momento da contratação e deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante. As embalagens dos produtos não devem conter metais pesados.

Conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar sistemas de logística reversa. Recomenda-se exigir que a contratada providencie o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos dos suprimentos de impressão originários da contratação, conforme disposto no item "Critérios e Práticas de Sustentabilidade – Logística Reversa", observando-se os seguintes pontos:

- O proponente deverá apresentar todas as informações sobre os procedimentos adotados no descarte dos cartuchos de toner utilizados, principalmente aquelas relativas ao número mínimo de cartuchos transportados, destinação dos cartuchos, documento comprobatório de descarte e empresa recicladora onde ocorrerá a reciclagem.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos cartuchos de tinta e toner utilizados e originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, comprovando o descarte por meio de documento emitido pela empresa responsável pela reciclagem.
- A sistemática de recolhimento deve indicar as quantidades mínimas de cartuchos e/ou cilindros a serem recolhidos por evento, o intervalo e os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da sua destinação.
- Os cartuchos e/ou cilindros usados devem ser permutados, sempre que possível, por suprimentos novos equivalentes, sem custo adicional, mediante relação de troca estabelecida em função do número de unidades recolhidas pela contratada.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta a Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: Nº Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (23/09/2015 às 10:17:57)
Marca: "fastprinter"
Foram encontrados 2 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
900246081	22/03/2007	FASTPRINTER	Registro	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	NCL(9) 35
900246103	22/03/2007	FASTPRINTER	Registro	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	NCL(9) 37

Páginas de Resultados:
1

Rua Marquês de Olinda 9 - Centro - RJ - CEP 20090-010 | Rua São Bento 1 - Centro - RJ - CEP 20090-010

Fale Conosco

Catanduva - SP, 27 de março de 2025.

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 ABERTURA: 27/03/2025 AS 09:00 HS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, 862 Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3541-8267 I.E.: 260.174.034.114
www.fprinter.com.br **e-mail: empenhos@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.750.930/0001-66 MATRIZ		01/11/2023

NOME EMPRESARIAL
STELAR TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STELAR TECNOLOGIA LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	550	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	VILA SÃO JOÃO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@RUMOGESTAOCONTABIL.COM.BR	(44) 9929-1332/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **08:37:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

STELAR TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO EDGARD BUENO DA SILVA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresario, nascido(a) em 11/03/1998, n° do CPF 083.765.449-18, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu - PR, na RUA DA SAUDADE, nº 602, CENTRO, CEP: 87160-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **STELAR TECNOLOGIA LTDA**, e usará a expressão STELAR TECNOLOGIA LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, nº 550, VILA SÃO JOÃO, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

STELAR TECNOLOGIA LTDA

A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAO EDGARD BUENO DA SILVA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**JOAO EDGARD BUENO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

STELAR TECNOLOGIA LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Mandaguaçu - PR, 01 de novembro de 2023

JOAO EDGARD BUENO DA SILVA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STELAR TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08376544918	JOAO EDGARD BUENO DA SILVA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 14:22 SOB Nº 41212063654.
PROTOCOLO: 237819406 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315880095. CNPJ DA SEDE: 52750930000166.
NIRE: 41212063654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.
STELAR TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Econômico: 536093

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

595209 STELAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 52.750.930/0001-66

ENDEREÇO

Logradouro:	*MUNHOZ DA ROCHA*	*Número:*	*550*
Complemento:		*CEP:*	*87160-000*
Bairro:	*VILA SÃO JOÃO*		
Cidade:	*Mandaguaçu*	*UF:*	*PR*
Área:	*180*		
Imóvel:	*10016700*		

ATIVIDADE

Atividade:	*4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de*
Atividade:	*4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e*
Atividade:	*4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para*
Atividade:	*6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador*
Atividade:	*6204000 - Consultoria em tecnologia da informação*

alvará provisório

Emitido em: 28/01/2025

VÁLIDO ATÉ 29/03/2025

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: IVAN ANDREO SGOBERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/905C-BF21-71AA-7983 e informe o código 905C-BF21-71AA-7983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Econômico: 536093

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

595209 *STELAR TECNOLOGIA LTDA*
CNPJ: *52.750.930/0001-66*

ENDEREÇO

Logradouro:	*MUNHOZ DA ROCHA*	*Número:*	*550*
Complemento:		*CEP:*	*87160-000*
Bairro:	*VILA SÃO JOÃO*		
Cidade:	*Mandaguaçu*	*UF:*	*PR*
Área:	*180*		
Imóvel:	*10016700*		

ATIVIDADE

Atividade: *9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação*
Atividade: *9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso*

alvará provisório

Emitido em: *28/01/2025*

VÁLIDO ATÉ 29/03/2025

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: IVAN ANDREO SGOBERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9050-BF24-714A-7003 e informe o código 9050-BF24-714A-7003

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STELAR TECNOLOGIA LTDA **NIRE :** 41212063654 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501181603
NIRE (Sede) 41212063654	**CNPJ** 52.750.930/0001-66	**Data de Ato Constitutivo** 01/11/2023	**Início de Atividade** 01/11/2023
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 550, VILA SÃO JOÃO - Mandaguaçu/PR - CEP 87160-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, promoção de vendas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de tele atendimento, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO EDGARD BUENO DA SILVA	083.765.449-18	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO EDGARD BUENO DA SILVA	083.765.449-18	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
01/11/2023	20237819406	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2025, às 10:19:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5FRTMMAV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91036133-34	52.750.930/0001-66	11/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STELAR TECNOLOGIA LTDA
Título do Estabelecimento	STELAR TECNOLOGIA LTDA
Endereço do Estabelecimento	AV MUNHOZ DA ROCHA, 550 - VILA SAO JOAO - CEP 87160-000 FONE: (44) 99929-1332
Município de Instalação	MANDAGUACU - PR, DESDE 11/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.765.449-18	JOAO EDGARD BUENO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/04/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91036133-34

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2025 9:15:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Stelar Tecnologia
Conectando sua empresa ao futuro.

Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 550, Centro,
CEP: 87160-000, Mandaguaçu- PR

TEL: (44) 99929-1332 ou (44) 99893-3329

Site: www.stelartecnologia.com.br

E-mail: joaobueno@stelartecnologia.com.br

CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Registro de preços

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu- PR

A empresa STELAR TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Av Munhoz da Rocha, 550, centro, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 52750930/0001-66, neste ato representada por João Edgard Bueno da Silva, cargo, RG: 12362617-6, CPF: 083765449-18, Rua da saudade, 602, centro, Mandaguaçu- PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **08/2025** em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática.

LOTE 45 – Álcool isopropilico embalagem de 1L.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES

MARCA/MODELO: IMPLASTEC/ALCOOLISO1L

VALOR UNITÁRIO: R$ 32,40

VALOR TOTAL = R$ 1296,00

Informar Valor total R$ 1296,00

1. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

2. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 550, Centro,
CEP: 87160-000, Mandaguaçu- PR

TEL: (44) 99929-1332 ou (44) 99893-3329

Site: www.stelartecnologia.com.br

E-mail: joaobueno@stelartecnologia.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, João Edgard Bueno da Silva, estado civil: Casado, R.G:12362617-6, CPF: 083765449-18, residente e domiciliado em: Rua da saudade, 602 na cidade de Mandaguaçu- PR, CEP: 87160-000, responsável pela empresa STELAR TECNOLOGIA LTDA, descrita sob o número CNPJ: 52 750 930/0001-66, localizada na: Av Munhoz da Rocha, 550, Mandaguaçu- PR DECLARO:

Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública

Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDGARD BUENO DA SILVA
Data: 22/01/2025 15:19:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STELAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 52.750.930/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:48 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.
Código de controle da certidão: **50E5.FB95.DB40.BAE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/03/2025 09h25min

Número	Validade
1959	19/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

STELAR TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 52750930000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CW43PMBAASC8MSB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 20 de Março de 2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036316907-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.750.930/0001-66**
Nome: **STELAR TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/03/2025 09:14:39)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.750.930/0001-66
Razão Social: STELAR TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 550 / VILA SAO JOAO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031102596209863150

Informação obtida em 20/03/2025 09:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELAR TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.750.930/0001-66
Certidão nº: 1669381/2025
Expedição: 09/01/2025, às 13:06:36
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELAR TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.750.930/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202503201456061904122

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

STELAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 52.750.930/0001-66

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 42,95 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 20 de março de 2025.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE MANDAGUAÇU
Paulo Tanamati
DISTRIBUIDOR
CPF 240.317.049-68

PAULO TANAMATI:24031704968
Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2025.03.20 14:57:01 -03'00'
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandado judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto – Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de credito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimento, cooperativas de credito, fomento mercantil, ou congêneres.

Parágrafo Quinto – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "***pro labore***", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Industria e Comercio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas. atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos e Fabricação de Produtos de Informática.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte, passa a transcrever todas as causas referentes a sociedade limitada.

OK

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ/MF 35.137.952/0001-36 – NIRE 41808656884

Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada – Página 3 de 6

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS IFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF 35.137.952/0001-36
Contrato Social

ADEMIR FERREIRA NEVES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Gaspar Jeronimo da Silva, 95, Jardim Recanto, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari Estado do Paraná, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação empresarial de M M J COMERCIAL LTDA, com sede e foro na cidade de Mandaguari Estado do Paraná sito a Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 35.137.952/0001-36, consolida sua Inscrição de Empresário Individual primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação empresarial de M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro – A empresa adotara como nome fantasia a expressão M M J COMERCIAL;

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Mandaguari Estado do Paraná sito a Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de 09 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Industria e Comercio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios,

viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e

câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos e Fabricação de Produtos de Informática.

Parágrafo Único – Está acordado que a sociedade poderá participar como quotista em outras empresas, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA SEXTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital, com valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está assim distribuído:

	% Cap.	Quotas	Valor/R$
ADEMIR FERREIRA NEVES	100,00%	30.000	30.000,00
Total	**100,00%**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade mantém o caráter de unipessoalidade, como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o consentimento do sócio.

CLÁUSULA NONA – Está investido na função de administrador da sociedade o sócio ADEMIR FERREIRA NEVES, que atua **individualmente** e tem todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, **inclusive** para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro – Faculta ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandado judicial poderá ser por prazo indeterminado.
Parágrafo Segundo – Podem ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.
Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.
Parágrafo Quarto – Está expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de credito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimento, cooperativas de credito, fomento mercantil, ou congêneres.
Parágrafo Quinto – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "***pro labore***", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada do sócio, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "***de cujos***", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são suportados pelo sócio.
Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos é definida pelo sócio, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.
Parágrafo Segundo – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de "**Microempresa**", nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por decisão do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Está eleito o Foro da Comarca de Mandaguari/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Mandaguari/PR, 14 de agosto de 2024.

ADEMIR FERREIRA NEVES
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02559953935	ADEMIR FERREIRA NEVES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 18:57 SOB Nº 41212765527.
PROTOCOLO: 245965610 DE 14/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411587458. CNPJ DA SEDE: 35137952000136.
NIRE: 41212765527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2024.
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO Nº 124206

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

RAZÃO SOCIAL
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
MMJ COMERCIAL

ENDEREÇO: RUA - RENE TACCOLA, 357 **CEP.:** 86975-000

BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** QD 40 - LT 12/8-A

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
35.137.952/0001-36	2025	15/10/2019	PRP1938614775

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	S
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	N
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	N
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	N
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	N
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	N
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	N
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	N
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	N
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABOR	N
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	N
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	N
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	N
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	N
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	N
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	N
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	N
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	N
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	N
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	N
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	N
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	N
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMER	N
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	N
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	N
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	N
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FR	N
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	N
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	N
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	N
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	N
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; P	N
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	N
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	N
8591100	ENSINO DE ESPORTES	N
0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	N
2622100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	N
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	N

9511600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			N
REGIME FISCAL	**INÍCIO**		**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**	
MICROEMPRESÁRIO INDIVIDI SIMPLES NACIONAL	09/10/2019 01/04/2021	31/03/2021	SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00	

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
REN. 523/2025 - ÁREA TOTAL 768,60M²(IMOVEL SEM VISTORIA DO BOMBEIROS) - ALVARÁ PROVISÓRIO POR 180 DIAS

Observações:

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03B6816F41983A25B652AFDB78A8B5BF

FISCAL DE TRIBUTOS
Mauricio Tokuda
Fiscal de Tributos

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PRC2500788730
NIRE 41212765527 **CNPJ 35.137.952/0001-36**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua RENE TACOLA, Nº 357, QUADRA40 LOTE 12/8-A, CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	41212765527	14/08/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41212765527	14/08/2024	TRANSFORMACAO
002	20212747827	13/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212747827	13/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00132557	26/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME68365079	26/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME68362527	26/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME64901323	19/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME50323411	14/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	41808656884	09/10/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41808656884	09/10/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2025, às 14:22:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKRVQF9M.**

PRC2500788730

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA **NIRE :** 41212765527 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501043930
NIRE (Sede) 41212765527	**CNPJ** 35.137.952/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 09/10/2019	**Início de Atividade** 09/10/2019

Endereço Completo
Rua RENE TACOLA, Nº 357, QUADRA40 LOTE 12/8-A, CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E RECREATIVOS, SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, LUBRIFICANTES, COLCHOARIA, BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, VIAGEM, ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ANIMAIS VIVOS ARTIGOS E ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS INFORMATICA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA CAIXAS DE AGUA, MARCENARIA, CARPINTARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. TRANPSORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO. GESTAO E ENSINO DE ESPORTES E AGENCIA DE NOTICIAS. ORGANIZACAO DE FEIRAS E EXPOSICOES E SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA.

Capital Social R$ 30.000,00 (trintá mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEMIR FERREIRA NEVES	025.599.539-35	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADEMIR FERREIRA NEVES	025.599.539-35	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
14/08/2024	41212765527	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2025, às 11:06:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5G1YXIGJ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 18.900.006-5
Número do Documento: 268408
Validade da Licença: 27/04/2032

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.900.006-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
35.137.952/0001-36	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**
---	CAETANO MUNHOS DA ROCHA, 981 C
Bairro	**Município / UF** / **CEP**
CENTRO	Mandaguari/PR / 86.975-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico	Pequeno

Atividade Específica
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de armarinho

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
431819.2 - 7398102.0	R RENE TACOLA, 357, R RENE TACOLA		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Pirapó	CENTRO	Mandaguari/PR	86.975-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	10,00	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	10,00	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160214 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	0,50 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 27 de Abril de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2022.04.27 12:01:22 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais

MGR
MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 3559670/2025

Período : 08/01/2025 até 08/01/2025

MGR - MARINGA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CPF/CNPJ 04712420000151 certifica que recebeu, em sua unidade de Maringá - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :ademir ferreira neves suprimentos de informatica e servicos CNPJ/CPF : 35137952000136

Endereço : rene tacola,357 sobre loja Centro Município : Mandaguari UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,0200	Tonelada	Triagem e Transbordo
080314(*) - Lodos de tintas contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,0100	Tonelada	Triagem e Transbordo
080313 - Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12 (*)	CLASSE II A	0,0100	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

411023306019

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Maringá, 17/01/2025

Responsável
Marcelo Felix Frade
CREA PR 113643

Responsável pela Emissão: Alexandre Sefrian Martins

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/03/2025 - 09 16 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90892219-08** **Inscrição CNPJ 35.137.952/0001-36**
Nome Empresarial	**M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informatica e S**
Endereço	Rua Rene Tacola, 357. Quadra40 Lte 12/8-A. Centro 86975-000 - Mandaguari - PR
Telefone	(44)3801-1499
E-mail	MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4541-2/01 - Comercio Por Atacado de Motocicletas e Motonetas 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho

	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 3811-4/00 - Coleta de Residuos Nao-Perigosos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	05/2021
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2021
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.137.952/0001-36 MATRIZ		09/10/2019

NOME EMPRESARIAL
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MMJ COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RENE TACOLA	357	QUADRA40 LOTE 12/8-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	CENTRO	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM	(44) 3801-1499/ (44) 9939-0400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **09:14:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.137.952/0001-36 MATRIZ		09/10/2019

NOME EMPRESARIAL
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RENE TACOLA	357	QUADRA40 LOTE 12/8-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	CENTRO	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM	(44) 3801-1499/ (44) 9939-0400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **09:14:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.137.952/0001-36 MATRIZ		09/10/2019

NOME EMPRESARIAL
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
63.91-7-00 - Agências de notícias
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RENE TACOLA	357	QUADRA40 LOTE 12/8-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	CENTRO	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM	(44) 3801-1499/ (44) 9939-0400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **09:14:54** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro á **R RENE TACOLA, 357 CENTRO - CENTRO, MANDAGUARI - PR,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **35.137.952/0001-36,** Inscrição Estadual **9089221908,** aqui representada por seu representante legal **ADEMIR FERREIRA NEVES,** portador do RG nº **81867925** e, inscrita no CPF sob nº **02559953935,** doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada Progresso, nº 710, lote 200, no Município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº **04.712.420/0001-51,** Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS, brasileiro, casado,** portador do RG. nº **4246984-0 SESP/PR.,** inscrito no CPF sob nº **668.849.269-53,** doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem por objeto: a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo e armazenamento temporário de resíduos, sólidos ou líquidos, por COMODATO ou LOCAÇÃO.

Parágrafo Único. O objeto da prestação de serviços aqui contratada, será especificado de acordo com a proposta enviada ao CONTRATANTE juntamente com a Tabela de Preços devidamente aprovada com o pedido especificado.

Cláusula 2ª - Após assinado o contrato, a CONTRATADA irá realizar, no prazo descrito na proposta, a coleta no local indicado pelo CONTRATADO e seu devido transporte para realização do transbordo e armazenamento.

Parágrafo Primeiro. Quando o armazenamento for temporário o local adequado e legalizado estará situado na Estrada Progresso, nº. 710, Parque Industrial Bandeirantes no Município de Maringá-PR, porém quanto já houve descrito o local da a destinação final direta, será encaminhado pela CONTRATADA junto a tecnologia firmada na proposta comercial.

Parágrafo Segundo. Importante destacar que somente após a emissão do MTR para coleta e transporte de resíduos, bem como seu armazenamento temporário, é que a CONTRATADA poderá emitir o CERTIFICADO DE COLETA, que conterá os dados constantes no MTR emitido para este fim.

Parágrafo Terceiro. Recebido e armazenado temporariamente o resíduo recolhido da CONTRATANTE, a CONTRATADA em momento oportuno e correto, não mais de 90 (noventa) dias úteis, realizará a transferência desses resíduos para a tecnologia de destinação final firmado na proposta comercial, devendo ser necessariamente para empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo Quarto. Somente após a realização da destinação final dos resíduos é que a CONTRATADA emitirá ao CONTRATANTE o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF.

II - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos a serem coletados e gerados em sua atividade à CONTRATADA, para isso, o local da retirada dos resíduos (local da prestação do serviço) deve estar livre e desembaraçado totalmente para a efetiva prestação do serviços de coleta, vez que qualquer empecilho, impedimento ou problema gerado no local da coleta, isentará a CONTRATANTE da prestação do serviços, sendo a CONTRATADA responsável pelo custeio do frete e a hora trabalhada, disponibilizada para realização do serviço.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA, desde já se compromete a comunicar e agendar previamente nos horários e dias disponíveis para a realização dos serviços à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE somente poderá cancelar a prestação do serviço, ou seja agendamento de coleta, de forma única e exclusivamente digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia previamente agendado para realização da coleta, extrapolado este prazo a CONTRATANTE pagará o valor de 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente correspondente a alteração dos prazos, e ainda o custo de deslocamento, tendo como valor mensurado por km/rodado, o que aqui se pactua o valor de R$ 6,50 p/km rodado.

Cláusula 4ª - Para a efetiva prestação dos serviços, a CONTRATANTE deverá informar corretamente o local da coleta e sua localização precisa, visto que não poderá haver qualquer alteração sem notificação prévia e formalizada.

Parágrafo Primeiro. Nas contratações em que a CONTRATADA disponibilizar a CONTRATANTE o fornecimento de caçambas, contêineres e tambores cedidos para prestação dos serviços na modalidade de comodato ou locação a CONTRATANTE além de garantir o local adequado, limpo e especificado, custeará por quaisquer avarias que for causada nessas caçambas, contêineres e tambores.

Parágrafo Segundo. Quando o local para a prestação dos serviços contratados apresentar qualquer dificuldade ou empecilho cujo local seja de difícil acesso, todo custeio extra será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. Além da localização e ser de fácil acesso, o local para prestação dos serviços de coleta deve estar completamente adequado e desimpedido, eis que, caso haja necessidade de qualquer desembaraço, a CONTRATADA será isenta de tal responsabilidade, devendo a CONTRATANTE, sob pena de ser suspensa a prestação de serviços realizar a liberação total do local da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto. Havendo a indisponibilidade de acesso ao local da prestação dos serviços, as partes devem recompor uma outra data para a realização do serviço, com antecedência de 24 horas e respeitando a programação da logística da CONTRATADA.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE recebendo a logística no dia acordado e sendo constatado por qualquer uma das partes, a indisponibilidade de realização do serviço na planta da CONTRATANTE, a CONTRATANTE irá arcar com os custos da operação, conforme descritos na Cláusula 3ª parágrafo segundo.

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE autoriza desde já seus empregados, síndico, zelador ou funcionários presentes no local da prestação dos serviços a assinar as NOTAS DE ENTREGA, MTR, NOTAS FISCAIS e OUTROS a fim de comprovação da prestação os serviços aqui contratados sob pena de serem considerados válidos, no caso de recusa, com a assinatura de duas testemunhas.

Cláusula 7ª - Após a assinatura teste contrato, bem como da prestação de serviços ser realizada as partes se obrigam ao seu integral cumprimento, sendo vedado o cancelamento por desistência ou arrependimento nos termos do parágrafo 2ª do artigo 40 do Código de Defesa do Consumidor, vez que a prestação de serviços envolve despojos contaminados e seu transporte, armazenamento e destinação são regulamentados por legislação ambiental, e a prestação de serviços aqui contratada tem finalidade própria e particular, impossibilitando sua reprogramação.

III - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à realização dos serviços, previamente à contratação, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 9ª - A CONTRATADA se obriga a transportá-los até o local adequado previamente convencionado descrito na Cláusula 2ª.

Cláusula 10ª - A CONTRATADA se obriga, quando da prestação dos serviços, a sempre identificar no local onde estarão sendo retirados os resíduos, utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além da utilização de veículos regularmente inspecionados e legalizados para a realização dos transportes em serviços devidamente identificados conforme a exigências legais.

Cláusula 11ª - É de responsabilidade da CONTRATADA após a coleta, o transporte e a posse dos resíduos coletados, bem como sua a guarda provisória até sua destinação final nos prazos descritos na Cláusula 2ª.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA não se responsabilizará por irregularidades ou ilegalidades que porventura existirem nos resíduos a serem transportados, devendo ser somente aqueles devidamente contratados, nem se responsabilizará por irregularidades nos locais de destinação final dos mesmos, até mesmo detendo o direito de se recusar a transportá-lo caso haja qualquer desses fatores.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA não terá responsabilidade por resíduos alheios aqueles previamente contratados, devendo ser o CONTRATANTE responsável por qualquer dano causado com sua destinação em locais não licenciados, ou de gerar a terceiro qualquer prejuízo com os resíduos coletados.

Parágrafo Terceiro. Para fins de esclarecimento, os resíduos recolhidos e transportados até a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, devendo transparecer exatamente os mesmos resíduos contratados explanados pela CONTRATANTE na fase pré-contratual, isto é, os resíduos que compõem a contratação da prestação dos serviços devem, necessariamente serem os mesmos na hora da coleta, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o aparecimento e a constatação de outros objetos alheios a coleta contratada, submetendo a CONTRATANTE a penalidade de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato, ainda sujeita a penalidade pelos órgãos ambientais.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo ser fornecidos, sempre que requisitados.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA sob sua responsabilidade fará a devida caracterização dos objetos sujeitados a coleta, descriminando a sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, tudo para o fim de ciência e verificação do produto coletado.

Cláusula 12ª - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que a CONTRATANTE venha a dar outra destinação alheia aquela descrita na Cláusula 1ª deste Contrato, em especial aqueles que, eventualmente possa trazer e causar danos ao meio ambiente, para isso, a CONTRATADA fará no uso de suas atribuições, uma notificação à CONTRATANTE e após levará ao conhecimento do jurídico para as devidas medidas cabíveis.

Parágrafo Único. Constatado de fato, destinação alheia daquela contratada, a CONTRATANTE sujeitará a multa no importe de 100 vezes o valor objeto deste contrato a contratada, atendendo a Lei nº 12.305 capítulo III seção I Art. 20º §1º.

Cláusula 13ª - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, em cada coleta, os respectivos certificados, descritos no §1º e §3º da Cláusula 2ª, o qual deverá conter: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta. Tais certificados, deverão estar sempre disponíveis e visivelmente instalados nas dependências da sede do local coletado, bem como deverá ficar uma cópia arquivado junto a CONTRATANTE, todos, à disposição dos órgãos ambientais, Ministério Público ou de outras autoridades.

Cláusula 14ª - Fica aqui, expressamente convencionado que a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA não terá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal relacionado com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

Cláusula 15ª - Estipulam as partes contratantes que qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer motivo seja a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente a CONTRATADA, para que possa providenciar todas as respostas e competente defesas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos.

IV - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula 16ª - O preço referente ao serviço, estará estabelecido conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações após a vigência deste contrato, sendo corrigido os valores pelo índice IGPM, contudo, tais valores devem ser de total conhecimento prévio da CONTRATANTE, que, necessariamente deve sempre ser comunicada em documento específico

Parágrafo Único. O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

V - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 17ª - O presente contrato vigorará por no mínimo do prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data desta assinatura, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. Havendo qualquer vontade de rompimento contratual, após o período dos 12 (doze) primeiros meses, a parte CONTRATANTE terá que realizar por escrito uma comunicação expressa da rescisão contratual, porém com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo então, somente após findo esse prazo se interromper por definitivo a prestação dos serviços e deste contrato.

Parágrafo Segundo. Havendo a vontade de rompimento contratual, porém antes do período dos 12 (doze) primeiros meses, a parte CONTRATANTE terá que realizar por escrito uma comunicação expressa da rescisão contratual, porém com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, incorrendo em rescisão unilateral antecipada, sujeita ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos resíduos somados aos meses restantes.

Cláusula 18ª - Na hipótese de qualquer inadimplemento nos valores aqui cobrados pela prestação do serviços, a CONTRATADA terá o direto de suspender as atividades prestadas a CONTRATANTE inadimplente ainda sendo possível a cobrança de juros moratórios de 1% ao mês, acrescidos de juros remuneratórios de 2% ao mês em cima do valor devido desde a data de sua inadimplência, além de correção monetária de acordo com os índices oficiais, bem como a aplicação de multa penal no valor de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato.

Parágrafo Primeiro. Vale aqui ressalvar que o presente contrato, juntamente com os títulos de créditos formalizados como pagamentos surtem efeitos legais como sendo líquidos, certos e exigíveis segundo a lei, no valor integral pactuado, aplicando-se o disposto na alínea "b" do artigo 703 do Novo Código de Processo civil Brasileiro, bem como art. 784, III do NCPC/2015, ou seja, aqui as partes concordam que o objeto deste contrato será considerado e decorrentes de título executivo extrajudicial, em conformidade com o previsto nos art. 786 e art. 789 do Novo Código de Processo Civil, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento.

Parágrafo Segundo. A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, ainda no que toca aos termos dos pagamentos, o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

VI - DOS TRIBUTOS

Cláusula 19ª - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título.

Parágrafo Único. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

Cláusula 21ª - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob pena de encerramento das atividades contratadas e incorrência de multa de multa penal no valor de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato.

VIII - DO FORO

Cláusula 22ª - As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, como foro competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MARINGÁ, 20 DE ABRIL DE 2023

Cliente: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ: 35.137.952/0001-36
Condição de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Cobrança: Boleto

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte armazenamento temporário e destinação final dos resíduos.

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R$ 1,50 P/ KG

Obs:

A presente tabela é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços conforme Cláusula oitava parágrafo único.

MARINGÁ, 20 DE ABRIL DE 2023

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE

ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

ADEMIR FERREIRA NEVES
02559953935

TESTEMUNHAS

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
04.712.420/0001-51

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES.pdf

Documento número #1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03

Hash do documento original (SHA256): 3d6920bcf19c0fb12ef1a6c986366386ffd6410fa24ca47338d17a184abe0cca

Assinaturas

Alexandre Sefrian Martins
CPF: 668.849.269-53
Assinou como contratada em 20 abr 2023 às 14:31:27

ademir ferreira neves
CPF: 025.599.539-35
Assinou como contratante em 20 abr 2023 às 14:34:35

Log

20 abr 2023, 14:30:24	Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de criou este documento número 1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03. Data limite para assinatura do documento: 20 de maio de 2023 (14:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 abr 2023, 14:30:27	Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de adicionou à Lista de Assinatura: comercial10@nortevisual.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Sefrian Martins e CPF 668.849.269-53.
20 abr 2023, 14:30:27	Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de adicionou à Lista de Assinatura: mmjcom.suprimentos@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
20 abr 2023, 14:31:27	Alexandre Sefrian Martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial10@nortevisual.com.br. CPF informado: 668.849.269-53. IP: 177.183.213.207. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 abr 2023, 14:34:35	ademir ferreira neves assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail mmjcom.suprimentos@gmail.com. CPF informado: 025.599.539-35. IP: 138.186.110.73. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 abr 2023, 14:34:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CARTUCHOS E TONERS

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.137.952/0001-36, com sede na Rua Rene Taccola, nº 357, centro, Mandaguari - Pr, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Pregão Eletrônico nº 08/2025, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908
RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO
MANDAGUARI – PARANÁ
E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com
FONE (44) 99939-0400

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr Ademir Ferreira Neves, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 8.186.792-5 , incrito (a) no CPF sob nº 025.599.539-35, cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com

j) Telefone: (44) 99939-0400

k) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

l) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Ademir Ferreira Neves, portador(a) do CPF/MF sob n.º 025.599.539-35, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente o Pregão Eletrônico nº 08/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

Mandaguari/PR, 27 de Março de 2025.

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MANDAGUARI, OU=10047311000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=presencial, CN=ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-27 13:06:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ADEMIR FERREIRA NEVES

CPF: 025.599.539-35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LICENÇA SANITÁRIA Nº 0120/2025

1. **RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:** CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

GRAU DE RISCO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	CÓDIGO DO RAMO DE ATIVIDADE:	OBSERVAÇÃO:
GRUPO D			

CONTRIBUINTE: M M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.137.952/0001-36

ENDEREÇO: RUA RENE TACCOLA, 357 | QD 40 – LT 12/8-A

BAIRRO: CENTRO | MANDAGUARI-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MANDAGUARI, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALIDADE DA LICENÇA: 20/03/2026

Vigilância Sanitária

ielson S. Boro
:cal de saneamento
'lância Sanitária

Carimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR
LEI ESTADUAL Nº 13.331/2001 – DECRETO Nº 5.711/2002

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3007 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **35.137.952 /0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **35.137.952/0001-36**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DC49A12DC4BE183E36EBA74BDE7ACCD9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/04/2025

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quarta-feira, 26 março

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.137.952/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:35 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **898D.B0A6.FD15.6A86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035672334-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.137.952/0001-36**
Nome: **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/12/2024 15:25:47)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.137.952/0001-36
Certidão nº: 10842662/2025
Expedição: 24/02/2025, às 14:52:51
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.137.952/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.137.952/0001-36

Razão Social: M M J IND COMERCIO SUPRIMENTOS INFORMATICA SERVICOS LTD

Endereço: RUA RENE TACOLA 357 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022415406105090

Informação obtida em 17/03/2025 08:43:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quatorze (14) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 35.137.952/0001-36.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 12 de março de 2025.

ISABELA SAPATIERI FREITAS

Assinado de forma digital por ISABELA SAPATIERI FREITAS
Dados: 2025.03.12 13:19:19 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
Funcionárias Juramentadas

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R$ 42,95 (155,12 VRCs)

Obs.: *Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.*

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

(Processo Administrativo n° 21/2025)

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.137.952/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 9089221908

REPRESENTANTE: ADEMIR FERREIRA NEVES **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE:8.186.792-5 **CPF:** 025.599.539-35

ENDEREÇO: RUA RENE TACCOLA, Nº 357, CENTRO, MANDAGUARI – PR, CEP: 86975-000

TELEFONE: (44) 99984-5195 **E-mail:** mmjcom.suprimentos@gmail.com

BANCO: SICREDI **AGÊNCIA:** 0723 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 02303-2

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	50	UN	REFIL DE TINTA 1KG BROTHER TN -3492 NA COR PRETA	BROTHER TN - 3492	68,00	204,00
5	250	UN	UND REFIL DE TINTA 1KG XEROX B210 XEROX PRETO	XEROX B210	69,00	17.250,00
13	150	UN	ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC	MASTERPRINT W1030X	15,00	2.250,00
14	150	UN	ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC	MASTERPRINT W1030X	17,90	2.685,00
19	10	UN	CHIP HP W110A |105A LASER	MASTERPRINT W1105A	10,00	100,00

CARTUCHOS E TONERS

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

34	10	KG	PÓ TONER P/ LEXMARK MX310	KORA MX310	65,00	650,00
36	300	UN	PO DE JADI JLT003-REFIL HP UNIVERSAL	KORA JLT003	45,00	13.500,00
			Valor total: R$ 36.639,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais)			

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAMOS E CORCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS EM EDITAL.

Mandaguari, 27 de Março de 2025.

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MANDAGUARI, OU=10947511000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-27 11:32:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ADEMIR FERREIRA NEVES RG: 8.186.792-5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARFAP COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA DE FATIMA POSSIDONIO, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 29/10/1968, n° do CPF 095.444.998-30, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais - PR, na RUA Sebastião Cordeiro Neneve, nº 355, Ipê, CEP: 83055-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MARFAP COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão MARFAP COMERCIAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, nº 600, LOJA 78;ANDAR SB;COND CAPITAL TORRE CENTRO, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80060100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, OMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, OMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS. PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, OMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, OMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS..

E exercerá as seguintes atividades:

OK

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARFAP COMERCIAL LTDA

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 16 de março de 2023

MARIA DE FATIMA POSSIDONIO
Sócio/Administrador

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARFAP COMERCIAL LTDA **NIRE :** 41211431862 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501054410
NIRE (Sede) 41211431862	**CNPJ** 49.978.985/0001-13	**Data de Ato Constitutivo** 17/03/2023	**Início de Atividade** 16/03/2023

Endereço Completo
Rua CONSELHEIRO LAURINDO, Nº 600, LOJA 78;ANDAR SB;COND CAPITAL TORRE CENTRO, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80060-100

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, OMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, OMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DE FATIMA POSSIDONIO	095.444.998-30	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA DE FATIMA POSSIDONIO	095.444.998-30	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 17/03/2023	**Número** 20231891857	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 16:56:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QSEOXA1S.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.679.781

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-042740/2023, a:

MARFAP COMERCIAL LTDA

R. CONSELHEIRO LAURINDO - Nº: 000600 LOJA 78 SB ANDAR

IND. FISCAL: **12.065.028.080-4** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**00 00 1.082.750-5** CNPJ/CPF: **49.978.985/0001-13**

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.46.2.3-1/09-00 Comércio atacadista de alimentos para animais
- G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.2.3-7/00-00 Comércio varejista de bebidas
- G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

$109.13A9.CBDE.409E-0.8CAC.CB25.BAB3.28FF-7

Documento impresso em 10/06/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.679.781

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-042740/2023, a:

MARFAP COMERCIAL LTDA

R. CONSELHEIRO LAURINDO - Nº: 000600 LOJA 78 SB ANDAR

IND. FISCAL: **12.065.028.080-4** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**00 00 1.082.750-5** CNPJ/CPF: **49.978.985/0001-13**

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
»DFRV.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

6109.13A9.CBDE.409E-0.8CAC.CB25.BAB3.28FF-7

Documento impresso em 10/06/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90994100-83	49.978.985/0001-13	03/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARFAP COMERCIAL LTDA**

Título do Estabelecimento **MARFAP COMERCIAL**

Endereço do Estabelecimento **RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 600, LJ 78;ANDAR SB;COND CAPITAL TORRE CENTRO - CENTRO - CEP 80060-100**
FONE: (41) 3017-1001

Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/2023**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2023**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- **4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
- **4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
- **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
- **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- **4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
- **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**
- **4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
- **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
- **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.444.998-30	MARIA DE FATIMA POSSIDONIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/04/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90994100-83

Emitido Eletronicamente via Internet
07/03/2025 9:48:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.978.985/0001-13 MATRIZ		17/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MARFAP COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARFAP COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO LAURINDO	600	LOJA 78 ANDAR SB COND CAPITAL TORRE CENTRO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-100	CENTRO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERPLUSC22@GMAIL.COM	(41) 3017-1001/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **14:55:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.978.985/0001-13 MATRIZ		17/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MARFAP COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO LAURINDO	600	LOJA 78 ANDAR SB COND CAPITAL TORRE CENTRO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-100	CENTRO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERPLUSC22@GMAIL.COM	(41) 3017-1001/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **14:55:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036188762-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.978.985/0001-13**
Nome: **MARFAP COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/03/2025 11:44:46)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARFAP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.978.985/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:39 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **F108.B834.D7D4.06FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.915.790
CNPJ: 49.978.985/0001-13
Nome: MARFAP COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:32 do dia 23/01/2025.
Código de autenticidade da certidão: 8A5DC7500AD44A82281824D58998F99089
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/04/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.978.985/0001-13

Razão Social: MARFAP COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO 600 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903476269738302

Informação obtida em 19/03/2025 14:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARFAP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.978.985/0001-13
Certidão nº: 83541919/2024
Expedição: 03/12/2024, às 11:12:35
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARFAP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.978.985/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MARFAP COMERCIAL LTDA #

CNPJ.49.978.985/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.10 17:02:33 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5AC7AE49 ***

marfap

Ao pregoeiro e equipe de apoio

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa MARFAP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.978.985/0001-13, e Inscrição Estadual: 90.994.100-83, sediada no endereço, Rua Conselheiro Laurindo, nº 600 - loja 78, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80.060-100, através de seu representante legal, infra-assinado abaixo DECLARA, sob penas da lei que:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de **HABILITAÇÃO** e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É MICROEMPRESA**, nos termos do Enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL**, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim de até 3º grau, com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Por expressa verdade afirmo o presente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025

MARIA DE FATIMA POSSIDONIO:09544499830

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA POSSIDONIO:09544499830
Dados: 2025.02.18 14:54:18 -03'00'

Maria de Fatima Possidonio – Proprietária
RG nº: 22.844.049-X / CPF nº: 095.444.998-30

MARFAP COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.978.985/0001-13 - IE: 90994100-83
End: Rua Conselheiro Laurindo, 600 - loja 78, Bairro: Centro - CEP: 80.060-100 - Curitiba - PR
Telefone/WhatsApp: (41) 9.9817-9751- / E-mail: marfap@licitaoffice.com.br

marfap

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico N° 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 15					
15	CILINDRO TONER HP W1030X W1030XCCILINDRO TONER HP W1030X W1030XC **MARCA:** NELPRINT **MODELO:** NP	UNIDADES	150,00	11,99	1.798,50
				Valor total do grupo:	1.798,50
Lote: 31					
31	CHIP P/ LEXMARK E260 - 9KCHIP P/ LEXMARK E260 - 9K **MARCA:** NELPRINT **MODELO:** NP	UNIDADES	5,00	34,99	174,95
				Valor total do grupo:	174,95
				Valor total da proposta:	1.973,45

O valor total dessa proposta é de R$1.973,45 (um mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

MARFAP COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.978.985/0001-13 - IE: 90994100-83
End: Rua Conselheiro Laurindo, 600 - loja 78, Bairro: Centro - CEP: 80.060-100 - Curitiba - PR
Telefone/WhatsApp: (41) 9.9817-9751- / E-mail: marfap@licitaoffice.com.br

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia : 3849-0
Conta: 50808-X (Obs: na ausência de " X " utilizar numeral " 0 ")

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 7 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

Declaramos que nos preços estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação decorrentes de qualquer natureza tais como, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes. Pela presente, declaro ainda inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições estabelecidas no edital e o cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

Curitiba , 27 de Março de 2025

Representante Legal

MARIA DE FATIMA POSSIDONIO:09544499830

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA POSSIDONIO:09544499830
Dados: 2025.03.27 11:43:42 -03'00'

Maria de Fatima Possidonio

RG:22.844.049-x **CPF:**095.444.998-30

JUCESP

19 JAN 24

07

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

J & K COMERCIAL LTDA

JOSÉ CARLOS MARTINS VASQUINHO, brasileiro, empresário, casado por comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 18.313.610 SSP/SP, CPF nº 091.121.578-64, residente e domiciliado na Rua Xiririca, nº 724, apto. 83, Vila Carrão, CEP 03428-000, São Paulo/SP, e

CREUSA LUZIA SERINI FERRAREZE, brasileira, empresária, casada por comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 10.469.088-4 SSP/SP, CPF nº 412.300.958-10, residente e domiciliada na Rua Geraldo Correia, nº 126, Vila Carrão, CEP 03425-020, São Paulo/SP,

únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "**J & K COMERCIAL LTDA**", com sede na Rua Xiririca, nº 552, apto. 83, Vila Carrão, CEP 03428-000, São Paulo/SP, com Contrato Social registrado sob o NIRE 35216808773 em 13/03/2001 e última alteração contratual registrada sob nº 458.607/09-5 em 08/12/2009, inscrita no CNPJ sob nº 04.338.231/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o mencionado contrato social conforme os itens a seguir:

ITEM PRIMEIRO

Rerratifica-se de "CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE" para "CREUSA LUZIA SERINI FERRAREZE" o nome constante no item 1 e no item 3 da alteração contratual, cláusula 4 e 8 da consolidação contratual e identificação da assinatura da alteração contratual registrada sob nº 458.607/09-5 em 08/12/2009.

ITEM SEGUNDO

É admitida na sociedade: **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO**, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.460.539-6 SSP/SP, CPF nº 276.814.568-80, residente e domiciliada na Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo/SP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA MAIRA METTA, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 14:32:25 GMT-03:00, CNS: 11.529-5 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19.124
07

ITEM TERCEIRO

Retiram-se da sociedade:

- JOSÉ CARLOS MARTINS VASQUINHO, possuidor de 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que cede e transfere neste ato para a sócia ora admitida ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO; e

- CREUSA LUZIA SERINI FERRAREZE, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que cede e transfere neste ato para a sócia ora admitida ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócia Única	PERC.%	QUOTA	VALOR R$
Alessandra Cristina de Souza Franco	100%	75.000	R$75.000,00

ITEM QUARTO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única "**ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO**", já qualificada neste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

ITEM QUINTO

O endereço da sede é alterado para "Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo/SP".

ITEM SEXTO

O objeto social é alterado para "comércio varejista de equipamentos para escritório, recarga de cartuchos para impressoras, papelaria, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática e para impressão, computadores, locação de bens móveis, em especial de máquinas e equipamentos de informática para escritório e impressoras".

ITEM SÉTIMO

Diante das alterações, a sócia resolve consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA MAIRA METTA, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 14:32:25 GMT-03:00, CNS: 11.529-5 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

19 412/24

07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial **"J & K COMERCIAL LTDA"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na "Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo/SP".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto será comércio varejista de equipamentos para escritório, recarga de cartuchos para impressoras, papelaria, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática e para impressão, computadores, locação de bens móveis, em especial de máquinas e equipamentos de informática para escritório e impressoras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de Fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) representado por 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócia Única	PERC.%	QUOTA	VALOR R$
Alessandra Cristina de Souza Franco	100%	75.000	R$75.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a quota acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA MAIRA METTA, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 14:32:25 GMT-03:00, CNS: 11.529-5 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19.124
17

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única "ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO", já qualificada neste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA MAIRA METTA, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 14:32:25 GMT-03:00, CNS: 11.529-5 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19.124
07

CLÁUSULA NONA – FILIAIS

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA MAIRA METTA, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 14:32:25 GMT-03:00, CNS: 11.529-5 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

Jose Carlos Martins Vasquinho
sócio retirante

Alessandra Cristina de Souza Franco
sócia admitida

Creusa Luzia Serini Ferrareze
sócia retirante

JUCESP
19 JAN 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
30.668/24-4
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA MAIRA METTA, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 14:32:25 GMT-03:00, CNS: 11.529-5 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

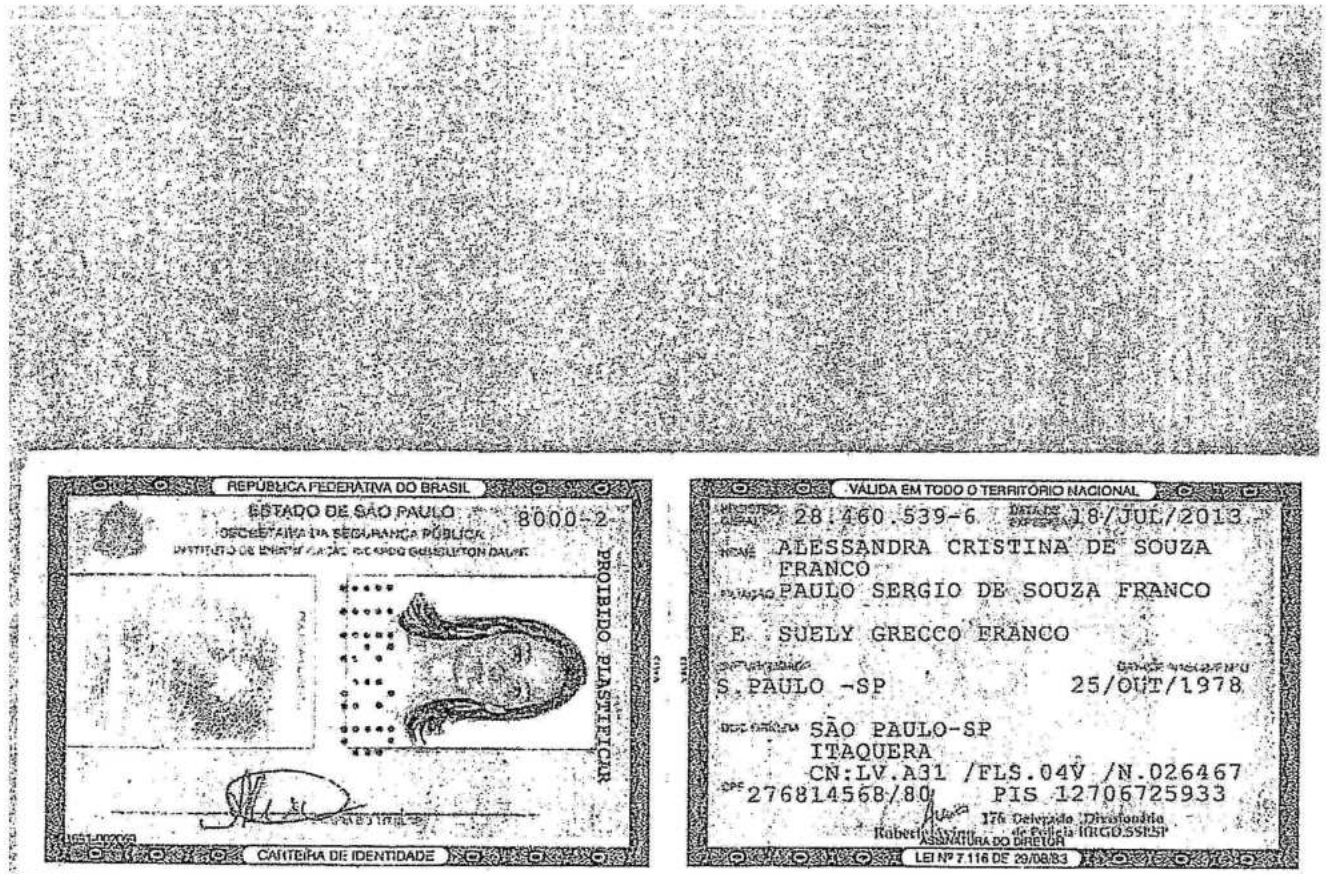

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA MAIRA METTA, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 14:32:25 GMT-03:00, CNS: 11.529-5 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.338.231/0001-60 MATRIZ		13/03/2001

NOME EMPRESARIAL
J & K COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J & K COMERCIAL LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SERRA DE JAIRE	512	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.175-010	QUARTA PARADA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JKCOMERCIAL04338@GMAIL.COM	(11) 6662-0644

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **09:10:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.338.231/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
J & K COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/03/2025** às **09:10** (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 4175257a-a036-4819-897d-6c936c198b7e

Estabelecimento

IE: 132.891.408.110
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Nome Empresarial: J & K COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: J & K COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SERRA DE JAIRE
Nº: 512 **Complemento:**
CEP: 03.175-010 **Bairro:** QUARTA PARADA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 22/01/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de artigos de papelaria
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/01/2024
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.338.231/0001-60

C.C.M: 3.580.329-0

Contribuinte	: J & K COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R SERRA DE JAIRE 512
Bairro	: QUARTA PARADA
CEP	: 03175-010
Telefone	: Não Consta
Inicio de Funcionamento	: 29/09/2006
Data de Inscrição	: 10/11/2006
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 029.069.0039-7
Última Atualização Cadastral	: 16/12/2024
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	19/01/2024
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundário	19/01/2024
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	19/01/2024
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	19/01/2024
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Principal	19/01/2024
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	19/01/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7579	19/01/2024	ISS	5	
31402	19/01/2024	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.338.231/0001-60

C.C.M: 3.580.329-0

Expedida em 04/02/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **o4D3Bam8**
Data de validade: **04/05/2025**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35216808773		13/03/2001	09/02/2001	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
J & K COMERCIAL LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.338.231/0001-60	RUA SERRA DE JAIRE	512	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
QUARTA PARADA	SAO PAULO	SP	03175-010	R$	75.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO.

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SERRA DE JAIRE	512	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
QUARTA PARADA	SAO PAULO	SP	03175-010	284605396

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
276.814.568-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR	75.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

J & K VASQUINHO LTDA.

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
19/01/2024	030.668/24-4	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/01/2024.

ADMITIDO ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF:

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

276.814.568-80, RG/RNE: 28460539-6 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 65.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 412.300.958-10, RG/RNE: 10.469.088-4 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO CORREA, 126, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03425-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 16/01/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010. , DATADA DE: 16/01/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
19/01/2024	030.668/24-4	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/01/2024.

ADMITIDO ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 276.814.568-80, RG/RNE: 28460539-6 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 65.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 412.300.958-10, RG/RNE: 10.469.088-4 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO CORREA, 126, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03425-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 16/01/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010. , DATADA DE: 16/01/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216808773

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258610577, quarta-feira, 5 de março de 2025 às 09:08:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35216808773		13/03/2001	09/02/2001	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
J & K COMERCIAL LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.338.231/0001-60	RUA SERRA DE JAIRE	512	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
QUARTA PARADA	SAO PAULO	SP	03175-010	R$	75.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SERRA DE JAIRE	512	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
QUARTA PARADA	SAO PAULO	SP	03175-010	284605396

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
276.814.568-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR	75.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/01/2024	030.668/24-4

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/01/2024.

ADMITIDO ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA,.RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 276.814.568-80, RG/RNE: 28460539-6 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

$ 65.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 412.300.958-10, RG/RNE: 10.469.088-4 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO CORREA, 126, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03425-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 16/01/2024.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010. , DATADA DE: 16/01/2024.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216808773
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258610526, quarta-feira, 5 de março de 2025 às 09:07:50.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
J & K COMERCIAL LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
J & K VASQUINHO LTDA.

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216808773	13/03/2001	05/03/2025 09:07:05

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/02/2001	04.338.231/0001-60	

CAPITAL

R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA SERRA DE JAIRE	NÚMERO: 512	
BAIRRO: QUARTA PARADA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03175-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

TITULAR / SOCIOS / DIRETORIA

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 276.814.568-80, RG/RNE: 284605396 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 271.583/06-0	**SESSÃO: 29/09/2006**
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RG/RNE: 18313610 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA XIRIRICA, 552, APTO 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000.
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE KELLI FERRAREZE VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 283.915.308-41, RG/RNE: 17425201 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 305.622/07-9	**SESSÃO: 24/08/2007**
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA J & K COMERCIAL LTDA.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
	CORREÇÃO DE CNPJ 04.338.231/0001-60
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 804.632/08-0	**SESSÃO: 10/03/2008**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 458.607/09-5	**SESSÃO: 08/12/2009**
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 65.000,00.
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE KELLI FERRAREZE VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 283.915.308-41, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
	ADMITIDO CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 412.300.958-10, RG/RNE: 10.469.088-4 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO CORREA, 126, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03425-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
NUM.DOC: 030.668/24-4	**SESSÃO: 19/01/2024**
	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/01/2024.
	ADMITIDO ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 276.814.568-80, RG/RNE: 28460539-6 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 65.000,00.
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 412.300.958-10, RG/RNE: 10.469.088-4 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO CORREA, 126, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03425-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 16/01/2024.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010. , DATADA DE: 16/01/2024.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216808773
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258610484, quarta-feira, 5 de março de 2025 às 09:07:05.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
J & K VASQUINHO LTDA.		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216808773	13/03/2001	05/03/2025 09:06:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/02/2001	04.338.231/0001-60	

CAPITAL
R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CEL. RELIQUIAS GUIMARAES	NÚMERO: 200	
BAIRRO: JD. PAULISTA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA ADELIA	CEP: 15950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 091.121.578-64, RG/RNE: 18313610, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO. 83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00 KELLI FERRAREZE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 283.915.308-41, RG/RNE: 17425201, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO. 83, SAO PAULO - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 064.554/02-8 SESSÃO: 28/03/2002
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RG/RNE: 18313610 - SP, RESIDENTE À RUA XIXIRICA, 724, AP 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE KELLI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 283.915.308-41, RG/RNE: 17425201 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, AP - 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRACA ANOUR NAHES, 113, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000.
INCLUSÃO DE CNPJ 04.338.231/0001-60
NUM.DOC: 271.583/06-0 SESSÃO: 29/09/2006
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RG/RNE: 18313610 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA XIRIRICA, 552, APTO 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE KELLI FERRAREZE VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 283.915.308-41, RG/RNE: 17425201 - SP, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 305.622/07-9 SESSÃO: 24/08/2007
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA J & K COMERCIAL LTDA.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 804.632/08-0 SESSÃO: 10/03/2008
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 458.607/09-5 SESSÃO: 08/12/2009
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 65.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE KELLI FERRAREZE VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 283.915.308-41, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO 83, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
ADMITIDO CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 412.300.958-10, RG/RNE: 10.469.088-4 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO CORREA, 126, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03425-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
NUM.DOC: 030.668/24-4 SESSÃO: 19/01/2024
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/01/2024.
ADMITIDO ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 276.814.568-80, RG/RNE: 28460539-6 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP

03175-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.121.578-64, RESIDENTE À RUA XIRIRICA, 724, APTO, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03428-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 65.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CREUSA LUIZA SERINI FERRAREZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 412.300.958-10, RG/RNE: 10.469.088-4 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO CORREA, 126, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03425-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 16/01/2024.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 03175-010. , DATADA DE: 16/01/2024.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216808773
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258610430, quarta-feira, 5 de março de 2025 às 09:06:09.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/03/2025, às 08h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 276.814.568-80 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/03/2025, às 08h50.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **265bcc43-d891-41e3-938a-a4cdd37ce186**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO**

CPF/CNPJ: **276.814.568-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:46:29 do dia 05/03/2025 , com validade até o dia 04/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zHcI7jDrMh2FNe7OVcOS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J & K COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **04.338.231/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:31 do dia 05/03/2025 , com validade até o dia 04/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: H9YYrEzZQwGMQ3uPjO73

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO**

CPF/CNPJ: **276.814.568-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:44:22 do dia 05/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZCVA050325084422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2025 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 276.814.568-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C8.37D4.343B.1740 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2025 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.338.231/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C8.379A.C87F.3682 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2025 08:36:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J & K COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **04.338.231/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 05/03/2025 09:15:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.338.231/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J & K COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPM2430629984

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
3887455

DATA DA SOLICITAÇÃO
16/12/2024

DATA DE VALIDADE
16/12/2029

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ
04.338.231/0001-60

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal
35803290

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?
Não

FORMA DE ATUAÇÃO
Internet/Correio/Televendas

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA SERRA DE JAIRE, 512
QUARTA PARADA, São Paulo - SP CEP: 03175010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 29/11/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 02906900397

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4751-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Estabelecimento:
Não

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
16/12/2024	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4154471	16/12/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/12/2024		4752-1/00 4761-0/03 4789-0/07 7733-1/00 4751-2/01 4751-2/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/12/2024		4789-0/07
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
16/12/2024		4751-2/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
16/12/2024		4751-2/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
16/12/2024		4752-1/00
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
16/12/2024		4761-0/03
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
16/12/2024		7733-1/00

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
16/12/2024	4789-0/07

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
16/12/2024	4751-2/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
16/12/2024	4751-2/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
16/12/2024	4752-1/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
16/12/2024	4761-0/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
16/12/2024	7733-1/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
188701/2025
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 04.338.231/

Nome do Contribuinte: J & K COMERCIAL LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: J & K COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 04.338.231/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 08:56:49 horas do dia 27/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 5233D581

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000188698-2025
Número do Contribuinte:	029.069.0039-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SERRA DE JAIRE , 512 , , - CEP: 03175-010
Cep:	03175-010
Liberação:	27/01/2025
Validade:	26/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:56:14 horas do dia 27/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E26BAA31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0028183 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.338.231/
Contribuinte: J & K COMERCIAL LTDA

Liberação: 07/01/2025
Validade: 06/07/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.580.329-0- Início atv :29/09/2006 (R SERRA DE JAIRE, 512 - CEP: 03175-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:54:28 horas do dia 27/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1C7AFDE6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:15 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2025.
Código de controle da certidão: **2A40.BE38.A0DA.D858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.338.231

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65606591	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/03/2025 08:31:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010150738-93
Data e hora da emissão	06/01/2025 13:35:35
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.338.231/0001-60
Razão Social: J E K COMERCIAL LTDA
Endereço: R SERRA DE JAIRE 512 / QUARTA PARADA / SAO PAULO / SP / 03175-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506181205453551

Informação obtida em 05/03/2025 08:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & K COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Certidão nº: 67211088/2024
Expedição: 01/10/2024, às 08:16:12
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J & K COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.338.231/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9336043 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

JK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.338.231/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de março de 2025.

PEDIDO Nº: *0084539425*

ASSINATURA TJSP SAJ

J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
IE: 132.891.408.110
CCM: 3.580.239-0
Rua Serra de Jaire, nº 512 – Quarta Parada
São Paulo/SP – CEP: 03175-010
E-MAIL: jkcomercial04338@gmail.com
Fone: (011) 94111-2132

DECLARAÇÃO UNIFICADA

J & K Comercial LTDA com sede nesta Capital à Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP, CNPJ nº 04.338.231/0001-60, através de seu representante legal ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, portadora da cédula de identidade RG 28.460.539-6 SSP/SP e CPF nº 276.814.568/80, DECLARAMOS:

1) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

2) que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

3) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) que, sob as penas da Lei, que a empresa esta enquadrada como EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores. Declara ainda:

a) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

b) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

c) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

6) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, Inciso 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

7) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

8) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21.

9) que atendo aos requisitos de habilitação, e que as informações são verídicas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

10) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5ºda CF/88.

J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
IE: 132.891.408.110
CCM: 3.580.239-0
Rua Serra de Jaire, nº 512 – Quarta Parada
São Paulo/SP – CEP: 03175-010
E-MAIL: jkcomercial04338@gmail.com
Fone: (011) 94111-2132

11) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12) que atende ao cumprimento às condições propostas pela Administração para participação do certame.

13) que a proposta econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021.

14) que não se enquadra nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei14.133/2021):

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

15) DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 58/2024, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que possui condições para o fornecimento do objeto do presente procedimento licitatório nas condições e nos prazos ofertados.

16) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau; na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

17) Conhece e cumpre, bem como continuará a cumprir, o previsto na Lei Federal nº12.846/2013, de 01.08.2013 (Lei Anticorrupção), bem como o previsto no Decreto Federal nº 8.420/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública. Possui conhecimento da legislação anticorrupção e se compromete.

18) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este orgão, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, portadora da cédula de identidade RG 28.460.539-6 SSP/SP e CPF nº 276.814.568/80, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato.

19) DECLARA o endereço eletrônico (e-mail) jkcomercial04338@gmail.com e telefone: 11-94111-2132, para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

São Paulo, 5 de Março de 2025

J & K COMERCIAL LTDA:04338231000160

Assinado de forma digital por J & K COMERCIAL LTDA:04338231000160
Dados: 2025.03.05 09:27:44 -03'00'

J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Assinado de forma digital por J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Dados: 2024.05.06 15:21:51 -03'00'

J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
IE: 132.891.408.110
CCM: 3.580.239-0
Rua Serra de Jaire, nº 512 - Quarta Parada

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A - ORIGINALCARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A - ORIGINAL **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** CF219A COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	60,00	600,00
				Valor total do grupo:	600,00
Lote: 2					
2	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820 - ORIGINALCARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820 - ORIGINAL **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** DR3440 COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	42,90	429,00
				Valor total do grupo:	429,00
Lote: 6					
6	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 - ORIGINALCARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 - ORIGINAL **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** B205/210/215 COMPATIVEL	UNIDADES	30,00	222,41	6.672,30
				Valor total do grupo:	6.672,30
Lote: 7					
7	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO - ORIGINAL COM CHIPCARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** B205/210/215 COMPATIVEL	UNIDADES	30,00	199,44	5.983,20
				Valor total do grupo:	5.983,20
Lote: 8					
8	TONER CF258A - ORIGINAL COM CHIPTONER CF258A - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** CF258A COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	80,00	800,00
				Valor total do grupo:	800,00
Lote: 9					
9	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A HP - ORIGINAL COM CHIPCARTUCHO TONER P/ HP PRETO 105A W1105A HP - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** W1105A COMPATIVEL	UNIDADES	40,00	50,00	2.000,00
				Valor total do grupo:	2.000,00
Lote: 10					
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIPTONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** CF226AB COMPATIVEL	UNIDADES	40,00	173,74	6.949,60
				Valor total do grupo:	6.949,60

J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Assinado de forma digital por J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Dados: 2024.03.06 15:21:51 -03'00'

J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
IE: 132.891.408.110
CCM: 3.580.239-0
Rua Serra de Jaire, nº 512 - Quarta Parada

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico N° 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 46					
46	TONER PANTUN TL 5120X - ORIGINAL COM CHIPTONER PANTUN TL 5120X - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** 5120X COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	70,00	700,00
				Valor total do grupo:	700,00
				Valor total da proposta	24.134,10

O valor total dessa proposta é de R$24.134,10 (vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

Dados Comerciais:

EMPRESA ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 719-6
Agencia: 99407-3
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega : 07 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 meses

Razão Social: JK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Inscrição Estadual: 132.891.408.110
Inscrição Municipal: 3.580.329-0
Endereço: Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP
Telefone: (11) 97255-4110 / 94111-2132
e-mail: jkcomercial04338@gmail.com

RESPOSANVEL PELA PROPOSTA E PREPOSTO.
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO
Brasileiro, Casado, Sócio/administrador
RG 28.460.539-6 SSP/SP 18/07/2013, CPF 276.814.568/80
Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP
Data de nascimento: 25/10/1978
Telefone (11) 97255-4110 - (11) 94111-2132
e-mail: jkcomercial04338@gmail.com

Observações:

que a proposta econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, 1° da Lei 14.133/2021.

São Paulo, 27 de Março de 2025

Representante Legal

J & K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Assinado de forma digital por J & K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Dados: 2025.03.27 11:35:25 -03'00'

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO

RG:28.460.539-6 **CPF:**276.814.568-80

J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Assinado de forma digital por J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Dados: 2024.05.06 15:23:51 -03'00'

J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
IE: 132.891.408.110
CCM: 3.580.239-0
Rua Serra de Jaire, nº 512 - Quarta Parada

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	CARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A - ORIGINALCARTUCHO FOTORRECEPTOR HP CF219A - ORIGINAL **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** CF219A COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	60,00	600,00
				Valor total do grupo:	600,00
Lote: 2					
2	CARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820 - ORIGINALCARTUCHO FOTORRECEPTOR BROTHER DR820 - ORIGINAL **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** DR3440 COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	42,90	429,00
				Valor total do grupo:	429,00
Lote: 6					
6	CARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 - ORIGINALCARTUCHO FOTORRECEPTOR XEROX B210 - ORIGINAL **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** B205/210/215 COMPATIVEL	UNIDADES	30,00	222,41	6.672,30
				Valor total do grupo:	6.672,30
Lote: 7					
7	CARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO - ORIGINAL COM CHIPCARTUCHO DE TONER XEROX B210 3K PRETO - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** B205/210/215 COMPATIVEL	UNIDADES	30,00	199,44	5.983,20
				Valor total do grupo:	5.983,20
Lote: 8					
8	TONER CF258A - ORIGINAL COM CHIPTONER CF258A - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** CF258A COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	80,00	800,00
				Valor total do grupo:	800,00
Lote: 9					
9	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A HP - ORIGINAL COM CHIPCARTUCHO TONER P/ HP PRETO 105A W1105A HP - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** W1105A COMPATIVEL	UNIDADES	40,00	50,00	2.000,00
				Valor total do grupo:	2.000,00
Lote: 10					
10	TONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIPTONER HP 26A CF226AB PRETO - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** CF226AB COMPATIVEL	UNIDADES	40,00	173,74	6.949,60
				Valor total do grupo:	6.949,60

J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Assinado de forma digital por J E K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Dados: 20240306 13:21:51 -0100

J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
IE: 132.891.408.110
CCM: 3.580.239-0
Rua Serra de Jaire, nº 512 - Quarta Parada

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico N° 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 46					
46	TONER PANTUN TL 5120X - ORIGINAL COM CHIPTONER PANTUN TL 5120X - ORIGINAL COM CHIP **MARCA:** J&K COMPATIVEL **MODELO:** 5120X COMPATIVEL	UNIDADES	10,00	70,00	700,00
				Valor total do grupo:	700,00
				Valor total da proposta	24.134,10

O valor total dessa proposta é de R$24.134,10 (vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

Dados Comerciais:

EMPRESA ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 719-6
Agencia: 99407-3
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega : 07 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 meses

Razão Social: JK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Inscrição Estadual: 132.891.408.110
Inscrição Municipal: 3.580.329-0
Endereço: Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP
Telefone: (11) 97255-4110 / 94111-2132
e-mail: jkcomercial04338@gmail.com

RESPOSANVEL PELA PROPOSTA E PREPOSTO.
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO
Brasileiro, Casado, Sócio/administrador
RG 28.460.539-6 SSP/SP 18/07/2013, CPF 276.814.568/80
Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP
Data de nascimento: 25/10/1978
Telefone (11) 97255-4110 - (11) 94111-2132
e-mail: jkcomercial04338@gmail.com

Observações:

que a proposta econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, 1° da Lei 14.133/2021.

São Paulo, 27 de Março de 2025

Representante Legal

J & K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Assinado de forma digital por J & K COMERCIAL LTDA:04338231000160 Dados: 2025.03.27 11:35:25 -03'00'

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO

RG:28.460.539-6 **CPF:**276.814.568-80

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ/MF 35.137.952/0001-36 – NIRE 41808656884

Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada – Página 1 de 6

ADEMIR FERREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Mandaguari - PR, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Gaspar Jeronimo da Silva, 95, Jardim Recanto, Mandaguari – PR, CEP 86975-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS,** com sede em Mandaguari/PR, estabelecida na Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 418002245014, por sessão de despacho em 09/10/2019, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoal Jurídica/MF sob o nº 35.137.952/0001-36, resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, transformando seu registro em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do Artigo 1033 e 980-A da Lei 10406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este ato, transforma–se a natureza jurídica deste Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, com fins lucrativos, em Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação empresarial de M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, conforme faculta o Art. 980 da Lei 10406/2002 – CCB, que será regida pelas leis vigentes atuais e com a sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Parágrafo Primeiro – A empresa adotara como nome fantasia a expressão **MMJ COMERCIAL**;

Parágrafo Segundo – A sociedade adotará o caráter de unipessoalidade, como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ADEMIR FERREIRA NEVES**, que deverá atuar **individualmente** e terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, **inclusive** para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro – Faculta ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.073.466/0001-31 MATRIZ		10/12/2020

NOME EMPRESARIAL
MASTER INK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER INK COPIADORAS & TONERS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 9	96	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.802-016	PARQUE ECOLOGICO MONTE ALEGRE PARANAPANEMA	PIRAJU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERINKCOPIADORAS@GMAIL.COM	(14) 9777-4442

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **16:55:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESP

11 03 24

02

JUCESP PROTOCOLO
2.372.993/24-0

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Por este instrumento particular, **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, nascida na cidade de Piraju-SP, em 25/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.355.788 SSP/SP e CPF nº 320.970.948-30, residente e domiciliada na Rua Adílio Alves de Siqueira, nº 65, Jardim Celeste, CEP 18808-402, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, titular do Empresário Individual sob a firma **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA 32097094830**, com sede na Rua Adílio Alves de Siqueira, nº 65, Jardim Celeste, CEP 18808-402, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, que se acha registrado na JUCESP sob NIRE 35851399923, em sessão de 10/12/2020, inscrita no CNPJ sob nº 40.073.466/0001-31, nos termos da lei, transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as cláusulas nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. Retira-se a empresária **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 5.000 (Cinco Mil) quotas do capital social pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao novo sócio ora admitido **JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em Piraju-SP, em 12/02/1987, portador da cédula de identidade CNH nº 03629140304 Detran/SP e CPF nº 345.248.778-43, residente e domiciliado na Rua 9, nº 96, Parque Ecológico Monte Alegra do Paranapanema, CEP 18802-016, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

AS

Cláusula 2ª. Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio **JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS** a totalidade do capital social, que neste ato é elevado ao valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato através de lucros acumulados,

ZapSign 1a20ed5?-50d7-4a9?-a564-a6a48a2fbcf0 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2021 e Lei 14.063/2020.

JUCESP

11 09 24

02

conforme saldo credor da conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023. A responsabilidade do sócio permanece limitada a importância total do capital.

Fica transformada a empresa em Sociedade Limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **"MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

AS

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na Rua 9, nº 96, Parque Ecológico Monte Alegra do Paranapanema, CEP 18802-016, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Cláusula 3ª. O objeto social será o: **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

ZapSign 4a2ded51-50d7-4a9b-a5c4-a6a48a2fbcf0 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS..

AS

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social será no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor	%
JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	100.000	R$ 100.000,00	100%
Total do Capital	100.000	R$ 100.000,00	

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por **JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar

ZapSign 4a2ded51-50d7-4a9b-a564-a6a48a2fbcf0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. O administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 11ª. A participação dos sócios nos lucros e nas perdas apuradas, corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 12ª. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 13ª. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

AS

Cláusula 14ª. A sociedade elege o foro da sede, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

ZapSign 4a2ded51-50c7-4a9b-a564-a6a48a2fbcf0 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP

11 09 24

02

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, levando para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Piraju, 09 de setembro de 2024.

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

Ana Paula Aparecida Da Silva

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

ZapSign 4a2ded61-50c7-4a9b-a5f4-a6a48a2fbcf0 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2024, 13:03:55

Status: Assinado
Documento: CONTRATO SOCIAL - MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.Pdf
Número: 4a2ded51-50d7-4a9b-a564-a6a48a2fbcf0
Data da criação: 09 Setembro 2024, 12:32:46
Hash do documento original (SHA256): e758afa66130d76a3d0b6989d1d013078d43f354a643d0ebc5bf6d4b17f8c8b2

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 12:51:03
Token: af794637-d29a-4a30-a57c-452016dae333

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5511999777442
E-mail: adm@blackcollors.com.br

Assinatura

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

Localização aproximada: -23.193979, -49.383609
IP: 191.37.51.118
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 13:03:54
Token: 1c2b9d74-4775-4d6d-8efa-f459f33dcabc

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5514996957298
E-mail: masterinkcopiadoras@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Assinatura

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

IP: 191.37.51.118
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

JUCESP 11 SET. 2024 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 321.274/24-6
MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 11 SET. 2024 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3523436608-6
MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4a2ded51-50d7-4a9b-a564-a6a48a2fbcf0, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Declaração:

Eu, JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 03629140304, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 345.248.778-43, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua 9, 96, Parque Ecologico Monte Alegre Paranapanema, SP, Piraju, CEP 18802-016, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

RG: 03629140304

MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ZapSign 4a23e851-50d7-4a9f-a564-a6a4da2fbcfb Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 11.953/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2024, 13:33:32

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: ENQUADRAMENTO ME - MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.Pdf
Número: 803e23f0-dd9d-4754-b4ee-e4b3e384e173
Data da criação: 09 Setembro 2024, 13:31:59
Hash do documento original (SHA256): 4ec53320e02a5a26f62dea97e49682e4e2548469e55915390d01eca7871682fb

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 13:33:32
Token: 083c999e-607f-42d1-b513-79a25ee383a4

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5514997774442
E-mail: adm@blackcollors.com.br

Assinatura

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

Localização aproximada: -23.203743, -49.344316
IP: 191.37.36.63
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 803e23f0-dd9d-4754-b4ee-e4b3e384e173, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.372.992/24-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	

DECLARAÇÃO

A Sociedade MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua 9, 96, Parque Ecologico Monte Alegre Paranapanema, Piraju, SP, CEP:18802-016, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Piraju - SP	09/09/2024

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
11 SET. 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SJUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
730.746/24-0
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
11 SET. 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SJUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523436608-6
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Setembro 2024, 13:33:32

Status: Assinado
Documento: ENQUADRAMENTO ME - MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.Pdf
Número: 803e23f0-dd9d-4754-b4ee-e4b3e384e173
Data da criação: 09 Setembro 2024, 13:31:59
Hash do documento original (SHA256): 4ec53320e02a5a26f62dea97e49682e4e2548469e55915390d01eca7871682fb

ZapSign
By Truora

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 13:33:32
Token: 083c999e-607f-42d1-b513-79a25ee383a4

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5514997774442
E-mail: adm@blackcollors.com.br

Assinatura

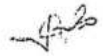

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
Localização aproximada: -23.203743, -49.344316
IP: 191.37.36.63
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 803e23f0-dd9d-4754-b4ee-e4b3e384e173, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a8525a5f-a363-466c-bb4e-4a9067c78853

Estabelecimento

IE: 537.064.790.116
CNPJ: 40.073.466/0001-31
Nome Empresarial: MASTER INK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: MASTER INK COPIADORAS & TONERS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA 9
Nº: 96 **Complemento:**
CEP: 18.802-016 **Bairro:** PARQUE ECOLOGICO MONTE ALEGRE PARANAPANEMA
Município: PIRAJU **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 10/12/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/05/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CEP: 18.802-016 PARQUE ECOLOGICO MONTE ALEGRE
PARANAPANEMA - PIRAJU / SP
CNPJ: 40.073.466/0001-31IE: 537.064.790.116
E-mail: licitacao.masterink@gmail.com
Fone: (14) 9777-4442

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 40.073.466/0001-31, com sede na Rua 9, nº 96, bairro PARQUE ECOLOGICO MONTE ALEGRE PARANAPANEMA, Piraju – SP, através de seu representante legal infra-assinado JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade 35355791 SSP-SP e CPF 345.248.778-43 DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido edital;

b) Sob as penas da lei, até a data de realização desta licitação, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior que venha a restringir sua participação;

c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, em conformidade com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente da obrigatoriedade do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e que, se aplicável ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação vigente;

g) Sob as penas da lei, cumpre integralmente a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

h) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

40.073.466/0001-31
MASTER INK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CEP: 18.802-016 PARQUE ECOLOGICO MONTE ALEGRE
PARANAPANEMA - PIRAJU / SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER INK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 40.073.466/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:48 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **E561.CCC4.1137.6634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, 40.073.466/0001-31, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 40.073.466/0001-31, R: 09 N°96, PQ. ECO. MONTE ALEGRE DO PARANAPANEMA e com a Inscrição Municipal nº 011173, encontra-se quite para com os cofres municipais referente ao exercício de 2025.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 11/03/2025.....

Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015

- Não abrangendo possíveis débitos inscritos em Divida Ativa e parcelamento junto a Receita Federal.
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: http://www.portaldocontribuinte.com.br/piraju.

Código de Verificação: NIBMR

Data de Validade: 10/04/2025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.073.466

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65958838	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/03/2025 10:04:13	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.073.466/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120819220-30
Data e hora da emissão	20/12/2024 14:04:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.073.466/0001-31

Razão Social: ANA PAULA APARECIDA DA SILVA 32097094830

Endereço: R ADILIO ALVES DE SIQUEIRA 65 / JARDIM CELESTE / PIRAJU / SP / 18808-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022495614321334

Informação obtida em 17/03/2025 10:11:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER INK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.073.466/0001-31
Certidão nº: 14575123/2025
Expedição: 12/03/2025, às 09:39:22
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER INK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.073.466/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9859776 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.073.466/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2025.

PEDIDO Nº: ***0085072737***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Rua: 9, NÚMERO 96, - PQ. ECO. MONTE ALEGRE DO PARANAPANEMA, PIRAJU - SP- **CEP:** 18802-016
Telefone: (14) 9.9777-4442 / (11) 9.9988-7979
CNPJ: 40.073.466/0001-31 **IE:** 537.064.790.116
Email: licitacao.masterink@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico N° 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
11	LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC **MARCA:** HIGH FUSION **MODELO:** LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC	UNIDADES	150,00	18,13	2.719,50
				Valor total do grupo:	2.719,50
Lote: 12					
12	LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC **MARCA:** HIGH FUSION **MODELO:** LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC	UNIDADES	150,00	14,31	2.146,50
				Valor total do grupo:	2.146,50
Lote: 27					
27	CILINDRO HP CF226ACILINDRO HP CF226A **MARCA:** HIGH FUSION **MODELO:** CILINDRO HP CF226ACILINDRO HP CF226A	UNIDADES	400,00	7,97	3.188,00
				Valor total do grupo:	3.188,00
Lote: 32					
32	CILINDRO P/ FOTORECEPTOR LEXMARK MX310CILINDRO P/ FOTORECEPTOR LEXMARK MX310 **MARCA:** HIGH FUSION **MODELO:** CILINDRO P/ FOTORECEPTOR LEXMARK MX310CILINDRO P/ FOTORECEPTOR LEXMARK MX310	UNIDADES	4,00	177,33	709,32
				Valor total do grupo:	709,32
Lote: 33					
33	CHIP P/ LEXMARK MX310 - 10KCHIP P/ LEXMARK MX310 - 10K **MARCA:** HIGH FUSION **MODELO:** CHIP P/ LEXMARK MX310 - 10KCHIP P/ LEXMARK MX310 - 10K	UNIDADES	5,00	15,04	75,20
				Valor total do grupo:	75,20
Lote: 39					
39	ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035NROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN; RENDIMENTO MEDIO DE 6 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO. **MARCA:** HIGH FUSION **MODELO:** ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035NROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN; RENDIMENTO MEDIO DE 6 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.	UNIDADES	500,00	4,25	2.125,00
				Valor total do grupo:	2.125,00

MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Rua: 9, NÚMERO 96, - PQ. ECO. MONTE ALEGRE DO PARANAPANEMA, PIRAJU - SP- **CEP:** 18802-016
Telefone: (14) 9.9777-4442 / (11) 9.9988-7979
CNPJ: 40.073.466/0001-31 **IE:** 537.064.790.116
Email: licitacao.masterink@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE MANDAGUACU. Pregão Eletrônico N° 08/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 43					
43	CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CACILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO. **MARCA:** HIGH FUSION **MODELO:** CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CACILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.	UNIDADES	75,00	6,60	495,00
				Valor total do grupo:	495,00
				Valor total da proposta:	11.458,52

O valor total dessa proposta é de R$11.458,52 (onze mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Dados Comerciais:

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS
Banco: Banco Sicoob
Conta: 31.563-0
Agencia:3197

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: De acordo com edital
Prazo para pagamento: De acordo com edital
Prazo de garantia: De acordo com edital

Observações:

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos
sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PIRAJU,SP, 27 de Março de 2025

Representante Legal

JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS

RG:35355791 SSP SP **CPF:**345.248.778-43

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 27/03/2025 11:07:48 é(são):

Nome: MASTER INK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 40.073.466/0001-31
Data: 27/03/2025 11:07:48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Análise das amostras referente ao pregão 08/2025

Fica desclassificada a empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** primeira classificada para apresentação da amostra nos termos do edital.

Item 4 - Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip

Item 16- : TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIPTONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP

RESULTADO:OS ITEM ENVIADOS NÃO CORRESPONDEM AO SOLICITADO EM EDITAL POIS SOLICITAMOS ITENS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO.

Mandaguaçu, 08 de abril de 2025.

Luan Rafael Soares Flauzino
Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Análise das amostras referente ao pregão 08/2025

Fica desclassificada a empresa **LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES,** terceira classificada para apresentação da amostra nos termos do edital.

Item 11 - LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030XC

MOTIVO : A MARCA APRESENTENDA NA PROPOSTA NÃO ATENDE AO DISCRITIVO SOLICITADO EM EDITAL

Mandaguaçu, 08 de abril de 2025.

Luan Rafael Soares Flauzino
Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Análise das amostras referente ao pregão 08/2025

Fica desclassificada a empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA ,** terceira classificada para apresentação da amostra nos termos do edital.

Item 4 - Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip

MOTIVO : A MARCA APRESENTENDA NA PROPOSTA NÃO ATENDE AO DISCRITIVO SOLICITADO EM EDITAL

Mandaguaçu, 08 de abril de 2025.

Luan Rafael Soares Flauzino
Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Análise das amostras referente ao pregão 08/2025

Fica desclassificada a empresa **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA** , terceira classificada para apresentação da amostra nos termos do edital.

Item 31 - Chip p/ Lexmark E260 - 9kChip p/ Lexmark E260 - 9k

MOTIVO : A MARCA APRESENTENDA NA PROPOSTA NÃO ATENDE AO DISCRITIVO SOLICITADO EM EDITAL

Mandaguaçu, 08 de abril de 2025.

Luan Rafael Soares Flauzino
Fiscal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 21/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2025 13:14:19

LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:24
1 - Cartucho fotorreceptor HP CF219A - Original

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF219A
Descrição: Cartucho fotorreceptor HP CF219A - OriginalCartucho fotorreceptor HP CF219A - Original
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	425	35.137.952/0001-36	145,41	130,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	208	51.053.659/0001-47	145,41	144,99	11,53	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	534	40.028.767/0001-43	145,40	145,40	0,28	Sim
4	KGR ATACADISTA LTDA	846	45.606.844/0001-19	145,41	145,41	0.01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	236	04.338.231/0001-60	145,00	60,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	989	49.978.985/0001-13	145,41	74,18	23,6333	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	580	08.692.456/0001-71	145,00	74,19	0,0135	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	540	49.256.132/0001-78	145,41	75,00	1,0918	Sim
MASTER INK COMERCIO E	008	40.073.466/0001-31	145,41	89,00	18,6667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:24
2 - Cartucho fotorreceptor brother DR820 - Original

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: DR820
Descrição: Cartucho fotorreceptor brother DR820 - OriginalCartucho fotorreceptor brother DR820 - Original
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	795	35.137.952/0001-36	138,40	120,00		Sim
2	THE SUPPLY COMPANY LTDA	168	49.256.132/0001-78	138,40	125,00	4,17	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	684	40.028.767/0001-43	138,39	138,39	10,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	943	04.338.231/0001-60	138,00	42,90		Sim

MARFAP COMERCIAL LTDA	050	49.978.985/0001-13	138,40	42,99	0,2098	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	880	08.692.456/0001-71	138,00	50,00	16,3061	Sim
MASTER INK COMERCIO E	178	40.073.466/0001-31	138,40	129,00	158,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:24
3 - Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN -3492
Descrição: Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor pretaRefil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	049	35.137.952/0001-36	129,38	68,00		Sim
2	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	567	37.338.161/0001-08	129,38	69,00	1,47	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	524	08.692.456/0001-71	129,00	89,00	28,99	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	125	55.802.991/0001-18	129,37	98,99	11,22	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	012	40.028.767/0001-43	129,37	129,37	30,69	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	628	49.256.132/0001-78	129,38	129,38	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	994	40.073.466/0001-31	129,38	88,78		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	703	49.978.985/0001-13	129,38	94,99	6,9948	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:24
4 - Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN-3492
Descrição: Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chipCartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 1.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	382	35.137.952/0001-36	231,63	149,00		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	298	55.802.991/0001-18	231,62	200,50	34,56	Sim
3	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	437	51.053.659/0001-47	231,63	231,60	15,51	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	889	40.028.767/0001-43	231,62	231,62	0,01	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	038	49.256.132/0001-78	231,63	231,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	257	08.692.456/0001-71	230,00	148,50		Sim
J & K COMERCIAL LTDA	067	04.338.231/0001-60	231,00	148,51	0,0067	Sim

MASTER INK COMERCIO E	935	40.073.466/0001-31	231,63	179,00	20,5306	Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	042	49.978.985/0001-13	231,63	194,99	8,9330	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:24
5 - Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox pretoRefil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 17.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	214	35.137.952/0001-36	139,13	69,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	133	08.692.456/0001-71	139,00	70,00	1,45	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	677	40.028.767/0001-43	139,12	139,12	98,74	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	119	55.802.991/0001-18	139,12	139,12	0,00	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	759	49.256.132/0001-78	139,13	139,13	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	499	49.978.985/0001-13	139,13	88,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	796	40.073.466/0001-31	139,13	94,00	5,6298	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:25
6 - Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - OriginalCartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 223,00 **Valor Total:** 6.690,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	011	35.137.952/0001-36	346,12	223,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	397	23.539.439/0001-92	346,00	346,00	55,16	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	123	40.028.767/0001-43	346,11	346,11	0,03	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	115	49.256.132/0001-78	346,12	346,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	064	04.338.231/0001-60	346,00	222,41		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	919	49.978.985/0001-13	346,12	222,42	0,0045	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	275	08.692.456/0001-71	340,00	222,42	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	058	40.073.466/0001-31	346,12	298,00	33,9808	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:26
7 - Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chipCartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	368	35.137.952/0001-36	254,69	200,00		Sim
2 MASTER INFORMATICA DO BRASIL	608	23.539.439/0001-92	254,00	254,00	27,00	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	603	40.028.767/0001-43	254,68	254,68	0,27	Sim
4 THE SUPPLY COMPANY LTDA	629	49.256.132/0001-78	254,69	254,69	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	124	04.338.231/0001-60	254,00	199,44		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	240	49.978.985/0001-13	254,69	199,45	0,0050	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	959	08.692.456/0001-71	254,00	199,45	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	284	40.073.466/0001-31	254,69	234,00	17,3226	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:26
8 - Toner CF258A - Original COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF258A
Descrição: Toner CF258A - Original COM CHIPToner CF258A - Original COM CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 1.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	106	35.137.952/0001-36	322,07	179,00		Sim
2 MASTER INFORMATICA DO BRASIL	307	23.539.439/0001-92	322,00	271,00	51,40	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	901	40.028.767/0001-43	322,06	322,06	18,84	Sim
4 THE SUPPLY COMPANY LTDA	789	49.256.132/0001-78	322,07	322,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	599	04.338.231/0001-60	322,00	80,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	978	49.978.985/0001-13	322,07	87,97	9,9625	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	744	08.692.456/0001-71	320,00	90,00	2,3076	Sim
MASTER INK COMERCIO E	355	40.073.466/0001-31	322,07	229,00	154,4444	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:26
9 - Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 105A
Descrição: Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chipCartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chip
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 124,00 **Valor Total:** 4.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	620	35.137.952/0001-36	194,41	124,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	276	51.053.659/0001-47	194,41	159,00	28,23	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	931	40.028.767/0001-43	194,40	194,40	22,26	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	316	49.256.132/0001-78	194,41	194,41	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	136	04.338.231/0001-60	194,00	50,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	075	49.978.985/0001-13	194,41	54,99	9,9800	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	485	08.692.456/0001-71	194,00	80,00	45,4810	Sim
MASTER INK COMERCIO E	345	40.073.466/0001-31	194,41	125,00	56,2500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:26
10 - Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 26A
Descrição: Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIPToner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 235,00 **Valor Total:** 9.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	051	35.137.952/0001-36	245,77	235,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	916	51.053.659/0001-47	245,77	239,99	2,12	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	513	40.028.767/0001-43	245,76	245,76	2,40	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	965	49.256.132/0001-78	245,77	245,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	582	04.338.231/0001-60	245,00	173,74		Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	518	08.692.456/0001-71	240,00	173,75	0,0058	Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	070	49.978.985/0001-13	245,77	173,75	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	200	40.073.466/0001-31	245,77	174,00	0,1439	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:26
11 - LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 31,26 **Valor Total:** 4.689,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	323	35.137.952/0001-36	31,26	31,26		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	699	40.073.466/0001-31	31,26	18,13		Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	088	08.692.456/0001-71	31,00	20,00	10,3144	Sim
LF ENGENHARIA PROJETOS E	098	40.028.767/0001-43	31,25	31,25	56,2500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
12 - LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	818	35.137.952/0001-36	19,61	15,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	903	08.692.456/0001-71	19,00	17,00	13,33	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	723	40.028.767/0001-43	19,60	19,60	15,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	548	40.073.466/0001-31	19,61	14,31		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
13 - ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XCROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	205	35.137.952/0001-36	25,49	15,00		Sim

2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	704	08.692.456/0001-71	25,00	19,00	26,67	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	979	40.028.767/0001-43	25,48	25,48	34,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	544	40.073.466/0001-31	25,49	17,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
14 - ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XCROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 2.685,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	933	35.137.952/0001-36	30,00	17,90		Sim
2 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	938	08.692.456/0001-71	30,00	20,00	11,73	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	704	40.028.767/0001-43	29,99	29,99	49,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	393	40.073.466/0001-31	30,00	18,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
15 - CILINDRO TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XCCILINDRO TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	243	35.137.952/0001-36	22,97	18,00		Sim
2 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	095	08.692.456/0001-71	25,00	22,00	22,22	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	776	40.028.767/0001-43	22,96	22,96	4,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	157	49.978.985/0001-13	22,97	11,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	183	40.073.466/0001-31	22,97	12,00	0,0834	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
16 - TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: W1030X W1030XC
Descrição: TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIPTONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 189,00 **Valor Total:** 7.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	676	35.137.952/0001-36	399,52	189,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	938	23.539.439/0001-92	399,00	244,98	29,62	Sim
3	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	878	29.106.687/0001-26	399,52	279,00	13,89	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	892	55.802.991/0001-18	399,51	290,50	4,12	Sim
5	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	929	51.053.659/0001-47	399,52	389,00	33,91	Sim
6	LF ENGENHARIA PROJETOS E	172	40.028.767/0001-43	399,51	399,51	2,70	Sim
7	THE SUPPLY COMPANY LTDA	518	49.256.132/0001-78	399,52	399,52	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	814	08.692.456/0001-71	390,00	119,97		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	456	49.978.985/0001-13	399,52	120,97	0,8335	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	630	04.338.231/0001-60	399,00	123,00	1,6781	Sim
MASTER INK COMERCIO E	043	40.073.466/0001-31	399,52	201,00	63,4146	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
17 - LÃ¢mina Dosadora HP CF258A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CF258
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF258ALÃ¢mina Dosadora HP CF258A
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	247	35.137.952/0001-36	19,61	14,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	579	40.028.767/0001-43	19,60	19,60	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	075	08.692.456/0001-71	19,00	13,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	869	40.073.466/0001-31	19,61	14,25	1,8585	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
18 - Cilindro HP CF258A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF258A
Descrição: Cilindro HP CF258ACilindro HP CF258A
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	885	37.338.161/0001-08	22,49	10,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	915	35.137.952/0001-36	22,49	15,00	50,00	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	873	08.692.456/0001-71	22,00	20,00	33,33	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	283	40.028.767/0001-43	22,48	22,48	12,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	609	49.978.985/0001-13	22,49	11,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	285	40.073.466/0001-31	22,49	12,00	0,0834	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
19 - Chip HP W1105A a 105A Laser

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: Chip HP W1105A a 105A LaserChip HP W1105A a 105A Laser
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	666	35.137.952/0001-36	23,33	10,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	152	08.692.456/0001-71	23,00	11,99	19,90	Sim
3	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	338	51.053.659/0001-47	23,33	13,99	16,68	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	023	40.028.767/0001-43	23,32	23,32	66,69	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	312	49.256.132/0001-78	23,33	23,33	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	580	40.073.466/0001-31	23,33	14,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	591	49.978.985/0001-13	23,33	23,31	66,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:27
20 - LÃ¢mina de Limpeza HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP W1105ALÃ¢mina de Limpeza HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	722	35.137.952/0001-36	11,67	6,50		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	432	55.802.991/0001-18	11,66	7,50	15,38	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	799	40.028.767/0001-43	11,66	11,66	55,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	695	08.692.456/0001-71	11,60	6,49		Sim
MASTER INK COMERCIO E	552	40.073.466/0001-31	11,67	9,00	38,6749	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:28
21 - LÃ¢mina Dosadora HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP W1105ALÃ¢mina Dosadora HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	137	35.137.952/0001-36	18,61	10,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	993	40.028.767/0001-43	18,60	18,60	86,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	774	08.692.456/0001-71	18,00	9,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	126	40.073.466/0001-31	18,61	12,00	20,1201	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:28
22 - Rolo Magnetico HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: Rolo Magnetico HP W1105ARolo Magnetico HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	858	35.137.952/0001-36	32,07	14,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	109	40.028.767/0001-43	32,06	32,06	129,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	696	08.692.456/0001-71	32,00	13,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	075	40.073.466/0001-31	32,07	18,00	28,6633	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:28
23 - Cilindro HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPW1105A
Descrição: Cilindro HP W1105ACilindro HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	612	37.338.161/0001-08	22,30	7,50		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	240	35.137.952/0001-36	22,30	8,00	6,67	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	596	08.692.456/0001-71	22,30	9,90	23,75	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	979	55.802.991/0001-18	22,29	15,28	54,34	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	681	40.028.767/0001-43	22,29	22,29	45,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	593	49.978.985/0001-13	22,30	10,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	061	40.073.466/0001-31	22,30	14,88	35,3958	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:28
24 - CHIP HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: CHIP HP CF226ACHIP HP CF226A
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	478	37.338.161/0001-08	20,87	8,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	846	35.137.952/0001-36	20,87	9,00	12,50	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	573	08.692.456/0001-71	20,80	9,50	5,56	Sim
4	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	113	51.053.659/0001-47	20,87	13,98	47,16	Sim
5	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	693	55.802.991/0001-18	20,86	13,99	0,07	Sim
6	LF ENGENHARIA PROJETOS E	636	40.028.767/0001-43	20,86	20,86	49,11	Sim
7	THE SUPPLY COMPANY LTDA	604	49.256.132/0001-78	20,87	20,87	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	212	40.073.466/0001-31	20,87	14,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	990	49.978.985/0001-13	20,87	20,85	48,9286	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:29
25 - Rolo PCR HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: Rolo PCR HP CF226ARolo PCR HP CF226A
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	289	37.338.161/0001-08	16,83	8,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	868	08.692.456/0001-71	16,00	9,00	12,50	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	565	35.137.952/0001-36	16,83	9,00	0,00	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	345	55.802.991/0001-18	16,82	13,25	47,22	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	942	40.028.767/0001-43	16,82	16,82	26,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	069	40.073.466/0001-31	16,83	14,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:29
26 - Rolo Magnetico HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CF226A
Descrição: Rolo Magnetico HP CF226ARolo Magnetico HP CF226A
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	263	35.137.952/0001-36	25,83	10,00		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	342	55.802.991/0001-18	25,82	14,99	49,90	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	993	40.028.767/0001-43	25,82	25,82	72,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	334	08.692.456/0001-71	25,00	9,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	816	40.073.466/0001-31	25,83	13,01	30,2302	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:29
27 - Cilindro HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: Cilindro HP CF226ACilindro HP CF226A
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 8,70 **Valor Total:** 3.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	059	37.338.161/0001-08	13,41	8,70		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	947	35.137.952/0001-36	13,41	10,00	14,94	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	577	08.692.456/0001-71	19,00	13,00	30,00	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	045	40.028.767/0001-43	13,40	13,40	3,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	744	40.073.466/0001-31	13,41	7,97		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	380	49.978.985/0001-13	13,41	12,99	62,9862	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:29
28 - LÃ¢mina Dosadora HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF226ALÃ¢mina Dosadora HP CF226A
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	027	37.338.161/0001-08	18,61	6,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	921	08.692.456/0001-71	18,00	6,90	15,00	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	010	35.137.952/0001-36	18,61	10,00	44,93	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	990	55.802.991/0001-18	18,60	10,90	9,00	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	445	40.028.767/0001-43	18,60	18,60	70,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	488	40.073.466/0001-31	18,61	14,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:29
29 - LÃ¢mina de Limpeza HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP CF226ALÃ¢mina de Limpeza HP CF226A
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	289	37.338.161/0001-08	18,61	6,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	130	08.692.456/0001-71	18,00	7,00	16,67	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	828	40.028.767/0001-43	18,60	18,60	165,71	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	178	55.802.991/0001-18	18,60	18,60	0,00	Sim

5	ADEMIR FERREIRA NEVES	265	35.137.952/0001-36	18,61	18,61	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	893	40.073.466/0001-31	18,61	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:29
30 - Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: E260
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	177	35.137.952/0001-36	311,39	99,00		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	548	55.802.991/0001-18	311,38	189,99	91,91	Sim
3	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	788	29.106.687/0001-26	311,39	310,00	63,17	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	790	40.028.767/0001-43	311,38	311,38	0,45	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	808	49.256.132/0001-78	311,39	311,39	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	906	37.338.161/0001-08	311,39	22,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	617	49.978.985/0001-13	311,39	29,00	31,8182	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	564	04.338.231/0001-60	311,00	58,98	103,3793	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	325	08.692.456/0001-71	300,00	65,00	10,2068	Sim
MASTER INK COMERCIO E	076	40.073.466/0001-31	311,39	189,00	190,7692	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
31 - Chip p/ Lexmark E260 - 9k

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: E260
Descrição: Chip p/ Lexmark E260 - 9kChip p/ Lexmark E260 - 9k
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 215,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	676	35.137.952/0001-36	87,74	43,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	231	40.028.767/0001-43	87,73	87,73	104,02	Sim
3	THE SUPPLY COMPANY LTDA	903	49.256.132/0001-78	87.74	87,74	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	497	49.978.985/0001-13	87,74	34,99		Sim

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	312	08.692.456/0001-71	87,00	35,00	0,0286	Sim
ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	644	55.802.991/0001-18	87,73	35,00	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	047	40.073.466/0001-31	87,74	43,95	25,5714	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
32 - Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MX310
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	633	35.137.952/0001-36	272,25	185,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	775	08.692.456/0001-71	270,00	185,00	0,00	Sim
3	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	250	55.802.991/0001-18	272,24	272,24	47,16	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	181	40.028.767/0001-43	272,24	272,24	0,00	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	540	49.256.132/0001-78	272,25	272,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	006	40.073.466/0001-31	272,25	177,33		Sim
J & K COMERCIAL LTDA	776	04.338.231/0001-60	272,00	199,99	12,7784	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
33 - Chip p/ Lexmark MX310 - 10k

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: MX310-10K
Descrição: Chip p/ Lexmark MX310 - 10kChip p/ Lexmark MX310 - 10k
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 18,06 **Valor Total:** 90,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	744	37.338.161/0001-08	84,06	18,06		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	489	08.692.456/0001-71	84,00	24,00	32,89	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	018	35.137.952/0001-36	84,06	40,00	66,67	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	605	55.802.991/0001-18	84,05	84,05	110,13	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	347	40.028.767/0001-43	84,05	84,05	0,00	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	221	49.256.132/0001-78	84,06	84,06	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	424	40.073.466/0001-31	84,06	15,04		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	811	49.978.985/0001-13	84,06	39,99	165,8910	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
34 - Po toner p/ Lexmark MX310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Kilogramas Marca: KORA Modelo: MX310
Descrição: Po toner p/ Lexmark MX310Po toner p/ Lexmark MX310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	801	35.137.952/0001-36	112,88	65,00		Sim
2 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	207	37.338.161/0001-08	112,88	68,75	5,77	Sim
3 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	129	08.692.456/0001-71	112,00	80,00	16,36	Sim
4 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	769	55.802.991/0001-18	112,87	112,87	41,09	Sim
5 LF ENGENHARIA PROJETOS E	173	40.028.767/0001-43	112,87	112,87	0,00	Sim
6 THE SUPPLY COMPANY LTDA	890	49.256.132/0001-78	112,88	112,88	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	197	40.073.466/0001-31	112,88	76,36		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	760	49.978.985/0001-13	112,88	112,86	47,7999	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
35 - WIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A
Descrição: WIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HPWIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; GARANTIA TOTAL.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	004	37.338.161/0001-08	25,96	6,00		Sim
2 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	314	08.692.456/0001-71	25,00	6,90	15,00	Sim
3 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	488	55.802.991/0001-18	25,95	9,90	43,48	Sim
4 ROSA CAFE IMPORTS LTDA	915	51.053.659/0001-47	25,96	10,99	11,01	Sim
5 ADEMIR FERREIRA NEVES	825	35.137.952/0001-36	25,96	11,00	0,09	Sim
6 LF ENGENHARIA PROJETOS E	629	40.028.767/0001-43	25,95	25,95	135,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	085	40.073.466/0001-31	25,96	13,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
36 - PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: Unidades Marca: KORA Modelo: JLT003

Descrição: PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1200, 1300 E OUTRAS; RENDIMENTO MEDIO DE 20.000 IMPRESSOES; PESO LIQUIDO: 1KG; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO; OTIMO DESEMPENHO COMPATIVEL AO TONER ORIGINAL.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	384	35.137.952/0001-36	55,00	45,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	278	51.053.659/0001-47	55,00	45,99	2,20	Sim
3	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	597	37.338.161/0001-08	55,00	49,31	7,22	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	313	40.028.767/0001-43	54,99	54,99	11,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	617	40.073.466/0001-31	55,00	46,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
37 - PCR CE505A/X

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CE505AX

Descrição: PCR CE505A/XPCR CE505A/X

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	217	37.338.161/0001-08	20,96	5,40		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	406	08.692.456/0001-71	20,00	5,49	1,67	Sim
3	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	731	55.802.991/0001-18	20,95	10,90	98,54	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	511	40.028.767/0001-43	20,92	20,92	91,93	Sim
5	ADEMIR FERREIRA NEVES	037	35.137.952/0001-36	20,96	20,96	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	030	40.073.466/0001-31	20,96	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
38 - PCR CB435/436

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CB435/436
Descrição: PCR CB435/436PCR CB435/436
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 4,96 **Valor Total:** 148,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	454	37.338.161/0001-08	11,67	4,96		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	703	40.028.767/0001-43	11,66	11,66	135,08	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	024	35.137.952/0001-36	11,67	11,67	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	611	08.692.456/0001-71	11,00	4,96		Sim
MASTER INK COMERCIO E	716	40.073.466/0001-31	11,67	7,50	51,2097	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:30
39 - ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CE505AX
Descrição: ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035NROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN; RENDIMENTO MEDIO DE 6 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,56 **Valor Total:** 2.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	198	37.338.161/0001-08	6,33	5,56		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	468	40.028.767/0001-43	6,32	6,32	13,67	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	085	35.137.952/0001-36	6,33	6,33	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	002	40.073.466/0001-31	6,33	4,25		Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	704	08.692.456/0001-71	6,33	5,50	29,4118	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:31
40 - ROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A
Descrição: ROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; MEDIA DE 7.500 IMPRESSOES; GARANTIA TOTAL.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	055	37.338.161/0001-08	14,00	6,30		Sim

2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	266	55.802.991/0001-18	13,99	12,25	94,44	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	991	40.028.767/0001-43	13,99	13,99	14,20	Sim
4	ADEMIR FERREIRA NEVES	391	35.137.952/0001-36	14,00	14,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	203	08.692.456/0001-71	14,00	6,29		Sim
MASTER INK COMERCIO E	674	40.073.466/0001-31	14,00	7,05	12,0827	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:31
41 - ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: Q2612A

Descrição: ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, 3050, 3052; DURACAO: 2 A 5 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	867	37.338.161/0001-08	13,63	5,00		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	404	35.137.952/0001-36	13,63	6,00	20.00	Sim
3 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	078	55.802.991/0001-18	13,60	13,60	126,67	Sim
4 LF ENGENHARIA PROJETOS E	513	40.028.767/0001-43	13,62	13,62	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	579	08.692.456/0001-71	13,50	4,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	216	40.073.466/0001-31	13,63	7,05	41,2826	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:31
42 - DOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A

Descrição: DOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HPDOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; GARANTIA TOTAL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	298	37.338.161/0001-08	20,96	4,80		Sim
2 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	471	08.692.456/0001-71	20,90	5,00	4,17	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	332	40.028.767/0001-43	20,95	20,95	319,00	Sim
4 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	390	55.802.991/0001-18	20,95	20,95	0,00	Sim
5 ADEMIR FERREIRA NEVES	796	35.137.952/0001-36	20,96	20,96	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	315	40.073.466/0001-31	20,96	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:32
43 - CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: 35A

Descrição: CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CACILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	464	35.137.952/0001-36	13,00	10,00		Sim
2 LF ENGENHARIA PROJETOS E	377	40.028.767/0001-43	12,99	12,99	29,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	734	40.073.466/0001-31	13,00	6,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:32
44 - CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: UNIVERSAL

Descrição: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055, P-2055D; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,81 **Valor Total:** 234,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	834	37.338.161/0001-08	13,65	7,81		Sim
2 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	496	08.692.456/0001-71	13,50	10,00	28,04	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	434	40.028.767/0001-43	13,64	13,64	36,40	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	915	35.137.952/0001-36	13,65	13,65	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	152	40.073.466/0001-31	13,65	7,98		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	416	49.978.985/0001-13	13,65	13,63	70,8020	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:32
45 - ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: Litros Marca: IMPLASTEC Modelo: ALCOOLISO1L
Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITROALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 32,40 **Valor Total:** 1.296,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	STELAR TECNOLOGIA LTDA	477	52.750.930/0001-66	88,00	32,40		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	918	35.137.952/0001-36	88,91	35,00	8,02	Sim
3	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	850	51.053.659/0001-47	88,91	44,49	27,11	Sim
4	54.463.944 ANDRE SALVALAGIO	415	54.463.944/0001-24	75,00	75,00	68,58	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	324	40.028.767/0001-43	88,90	88,90	18,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	542	40.073.466/0001-31	88,91	44,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - ADJUDICADO - 16/04/2025 15:42:32
46 - Toner Pantun TL 5120X - Original COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: PANTUN Modelo: TL 5120X
Descrição: Toner Pantun TL 5120X - Original COM CHIPToner Pantun TL 5120X - Original COM CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	274	35.137.952/0001-36	293,85	240,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	259	23.539.439/0001-92	293,00	293,00	22,08	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	231	40.028.767/0001-43	293,84	293,84	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	081	04.338.231/0001-60	293,00	70,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	879	49.978.985/0001-13	293,85	84,99	21,4143	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	575	08.692.456/0001-71	290,00	85,00	0,0118	Sim
MASTER INK COMERCIO E	804	40.073.466/0001-31	293,85	198,00	132,9412	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 21/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2025 13:14:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
1 - Cartucho fotorreceptor HP CF219A - Original

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF219A
Descrição: Cartucho fotorreceptor HP CF219A - OriginalCartucho fotorreceptor HP CF219A - Original
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	425	35.137.952/0001-36	145,41	130,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	208	51.053.659/0001-47	145,41	144,99	11,53	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	534	40.028.767/0001-43	145,40	145,40	0,28	Sim
4	KGR ATACADISTA LTDA	846	45.606.844/0001-19	145,41	145,41	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	236	04.338.231/0001-60	145,00	60,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	989	49.978.985/0001-13	145,41	74,18	23,6333	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	580	08.692.456/0001-71	145,00	74,19	0,0135	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	540	49.256.132/0001-78	145,41	75,00	1,0918	Sim
MASTER INK COMERCIO E	008	40.073.466/0001-31	145,41	89,00	18,6667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
2 - Cartucho fotorreceptor brother DR820 - Original

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: DR820
Descrição: Cartucho fotorreceptor brother DR820 - OriginalCartucho fotorreceptor brother DR820 - Original
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	795	35.137.952/0001-36	138,40	120,00		Sim
2	THE SUPPLY COMPANY LTDA	168	49.256.132/0001-78	138,40	125,00	4,17	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	684	40.028.767/0001-43	138,39	138,39	10,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	943	04.338.231/0001-60	138,00	42,90		Sim

MARFAP COMERCIAL LTDA	050	49.978.985/0001-13	138,40	42,99	0,2098	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	880	08.692.456/0001-71	138,00	50,00	16,3061	Sim
MASTER INK COMERCIO E	178	40.073.466/0001-31	138,40	129,00	158,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
3 - Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN -3492
Descrição: Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor pretaRefil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	049	35.137.952/0001-36	129,38	68,00		Sim
2	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	567	37.338.161/0001-08	129,38	69,00	1,47	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	524	08.692.456/0001-71	129,00	89,00	28,99	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	125	55.802.991/0001-18	129,37	98,99	11,22	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	012	40.028.767/0001-43	129,37	129,37	30,69	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	628	49.256.132/0001-78	129,38	129,38	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	994	40.073.466/0001-31	129,38	88,78		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	703	49.978.985/0001-13	129,38	94,99	6,9948	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
4 - Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN-3492
Descrição: Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chipCartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 1.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	382	35.137.952/0001-36	231,63	149,00		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	298	55.802.991/0001-18	231,62	200,50	34,56	Sim
3	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	437	51.053.659/0001-47	231,63	231,60	15,51	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	889	40.028.767/0001-43	231,62	231,62	0,01	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	038	49.256.132/0001-78	231,63	231,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	257	08.692.456/0001-71	230,00	148,50		Sim
J & K COMERCIAL LTDA	067	04.338.231/0001-60	231,00	148,51	0,0067	Sim

MASTER INK COMERCIO E	935	40.073.466/0001-31	231,63	179,00	20,5306	Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	042	49.978.985/0001-13	231,63	194,99	8,9330	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
5 - Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox pretoRefil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 17.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	214	35.137.952/0001-36	139,13	69,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	133	08.692.456/0001-71	139,00	70,00	1,45	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	677	40.028.767/0001-43	139,12	139,12	98,74	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	119	55.802.991/0001-18	139,12	139,12	0,00	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	759	49.256.132/0001-78	139,13	139,13	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	499	49.978.985/0001-13	139,13	88,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	796	40.073.466/0001-31	139,13	94,00	5,6298	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
6 - Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - OriginalCartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 223,00 **Valor Total:** 6.690,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	011	35.137.952/0001-36	346,12	223,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	397	23.539.439/0001-92	346,00	346,00	55,16	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	123	40.028.767/0001-43	346,11	346,11	0,03	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	115	49.256.132/0001-78	346,12	346,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	064	04.338.231/0001-60	346,00	222,41		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	919	49.978.985/0001-13	346,12	222,42	0,0045	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	275	08.692.456/0001-71	340,00	222,42	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	058	40.073.466/0001-31	346,12	298,00	33,9808	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:35
7 - Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chipCartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	368	35.137.952/0001-36	254,69	200,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	608	23.539.439/0001-92	254,00	254,00	27,00	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	603	40.028.767/0001-43	254,68	254,68	0,27	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	629	49.256.132/0001-78	254,69	254,69	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	124	04.338.231/0001-60	254,00	199,44		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	240	49.978.985/0001-13	254,69	199,45	0,0050	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	959	08.692.456/0001-71	254,00	199,45	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	284	40.073.466/0001-31	254,69	234,00	17,3226	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
8 - Toner CF258A - Original COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF258A
Descrição: Toner CF258A - Original COM CHIPToner CF258A - Original COM CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 1.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	106	35.137.952/0001-36	322,07	179,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	307	23.539.439/0001-92	322,00	271,00	51,40	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	901	40.028.767/0001-43	322,06	322,06	18,84	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	789	49.256.132/0001-78	322,07	322,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	599	04.338.231/0001-60	322,00	80,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	978	49.978.985/0001-13	322,07	87,97	9,9625	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	744	08.692.456/0001-71	320,00	90,00	2,3076	Sim
MASTER INK COMERCIO E	355	40.073.466/0001-31	322,07	229,00	154,4444	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
9 - Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chip

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 105A
Descrição: Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chipCartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chip
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 124,00 **Valor Total:** 4.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	620	35.137.952/0001-36	194,41	124,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	276	51.053.659/0001-47	194,41	159,00	28,23	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	931	40.028.767/0001-43	194,40	194,40	22,26	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	316	49.256.132/0001-78	194,41	194,41	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	136	04.338.231/0001-60	194,00	50,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	075	49.978.985/0001-13	194,41	54,99	9,9800	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	485	08.692.456/0001-71	194,00	80,00	45,4810	Sim
MASTER INK COMERCIO E	345	40.073.466/0001-31	194,41	125,00	56,2500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
10 - Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 26A
Descrição: Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIPToner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 235,00 **Valor Total:** 9.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	051	35.137.952/0001-36	245,77	235,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	916	51.053.659/0001-47	245,77	239,99	2,12	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	513	40.028.767/0001-43	245,76	245,76	2,40	Sim
4	THE SUPPLY COMPANY LTDA	965	49.256.132/0001-78	245,77	245,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	582	04.338.231/0001-60	245,00	173,74		Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	518	08.692.456/0001-71	240,00	173,75	0,0058	Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	070	49.978.985/0001-13	245,77	173,75	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	200	40.073.466/0001-31	245,77	174,00	0,1439	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
11 - LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 31,26 **Valor Total:** 4.689,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	323	35.137.952/0001-36	31,26	31,26		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	699	40.073.466/0001-31	31,26	18,13		Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	088	08.692.456/0001-71	31,00	20,00	10,3144	Sim
LF ENGENHARIA PROJETOS E	098	40.028.767/0001-43	31,25	31,25	56,2500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
12 - LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	818	35.137.952/0001-36	19,61	15,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	903	08.692.456/0001-71	19,00	17,00	13,33	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	723	40.028.767/0001-43	19,60	19,60	15,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	548	40.073.466/0001-31	19,61	14,31		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
13 - ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XCROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	205	35.137.952/0001-36	25,49	15,00		Sim

2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	704	08.692.456/0001-71	25,00	19,00	26,67	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	979	40.028.767/0001-43	25,48	25,48	34,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	544	40.073.466/0001-31	25,49	17,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
14 - ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XCROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 2.685,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	933	35.137.952/0001-36	30,00	17,90		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	938	08.692.456/0001-71	30,00	20,00	11,73	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	704	40.028.767/0001-43	29,99	29,99	49,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	393	40.073.466/0001-31	30,00	18,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:36
15 - CILINDRO TONER HP W1030X W1030XC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XCCILINDRO TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	243	35.137.952/0001-36	22,97	18,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	095	08.692.456/0001-71	25,00	22,00	22,22	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	776	40.028.767/0001-43	22,96	22,96	4,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	157	49.978.985/0001-13	22,97	11,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	183	40.073.466/0001-31	22,97	12,00	0,0834	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
16 - TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: W1030X W1030XC
Descrição: TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIPTONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 189,00 **Valor Total:** 7.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	676	35.137.952/0001-36	399,52	189,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	938	23.539.439/0001-92	399,00	244,98	29,62	Sim
3	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	878	29.106.687/0001-26	399,52	279,00	13,89	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	892	55.802.991/0001-18	399,51	290,50	4,12	Sim
5	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	929	51.053.659/0001-47	399,52	389,00	33,91	Sim
6	LF ENGENHARIA PROJETOS E	172	40.028.767/0001-43	399,51	399,51	2,70	Sim
7	THE SUPPLY COMPANY LTDA	518	49.256.132/0001-78	399,52	399,52	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	814	08.692.456/0001-71	390,00	119,97		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	456	49.978.985/0001-13	399,52	120,97	0,8335	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	630	04.338.231/0001-60	399,00	123,00	1,6781	Sim
MASTER INK COMERCIO E	043	40.073.466/0001-31	399,52	201,00	63,4146	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
17 - LÃ¢mina Dosadora HP CF258A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CF258
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF258ALÃ¢mina Dosadora HP CF258A
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	247	35.137.952/0001-36	19,61	14,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	579	40.028.767/0001-43	19,60	19,60	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	075	08.692.456/0001-71	19,00	13,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	869	40.073.466/0001-31	19,61	14,25	1,8585	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
18 - Cilindro HP CF258A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF258A
Descrição: Cilindro HP CF258ACilindro HP CF258A
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	885	37.338.161/0001-08	22,49	10,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	915	35.137.952/0001-36	22,49	15,00	50,00	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	873	08.692.456/0001-71	22,00	20,00	33,33	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	283	40.028.767/0001-43	22,48	22,48	12,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	609	49.978.985/0001-13	22,49	11,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	285	40.073.466/0001-31	22,49	12,00	0,0834	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
19 - Chip HP W1105A a 105A Laser

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: Chip HP W1105A a 105A LaserChip HP W1105A a 105A Laser
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	666	35.137.952/0001-36	23,33	10,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	152	08.692.456/0001-71	23,00	11,99	19,90	Sim
3	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	338	51.053.659/0001-47	23,33	13,99	16,68	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	023	40.028.767/0001-43	23,32	23,32	66,69	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	312	49.256.132/0001-78	23,33	23,33	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	580	40.073.466/0001-31	23,33	14,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	591	49.978.985/0001-13	23,33	23,31	66,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
20 - LÃ¢mina de Limpeza HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP W1105ALÃ¢mina de Limpeza HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	722	35.137.952/0001-36	11,67	6,50		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	432	55.802.991/0001-18	11,66	7,50	15,38	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	799	40.028.767/0001-43	11,66	11,66	55,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	695	08.692.456/0001-71	11,60	6,49		Sim
MASTER INK COMERCIO E	552	40.073.466/0001-31	11,67	9,00	38,6749	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
21 - LÃ¢mina Dosadora HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP W1105ALÃ¢mina Dosadora HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	137	35.137.952/0001-36	18,61	10,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	993	40.028.767/0001-43	18,60	18,60	86,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	774	08.692.456/0001-71	18,00	9,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	126	40.073.466/0001-31	18,61	12,00	20,1201	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
22 - Rolo Magnetico HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: Rolo Magnetico HP W1105ARolo Magnetico HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	858	35.137.952/0001-36	32,07	14,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	109	40.028.767/0001-43	32,06	32,06	129,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	696	08.692.456/0001-71	32,00	13,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	075	40.073.466/0001-31	32,07	18,00	28,6633	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:37
23 - Cilindro HP W1105A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPW1105A
Descrição: Cilindro HP W1105ACilindro HP W1105A
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	612	37.338.161/0001-08	22,30	7,50		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	240	35.137.952/0001-36	22,30	8,00	6,67	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	596	08.692.456/0001-71	22,30	9,90	23.75	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	979	55.802.991/0001-18	22,29	15,28	54,34	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	681	40.028.767/0001-43	22,29	22,29	45,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	593	49.978.985/0001-13	22,30	10,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	061	40.073.466/0001-31	22,30	14,88	35,3958	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
24 - CHIP HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: CHIP HP CF226ACHIP HP CF226A
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	478	37.338.161/0001-08	20,87	8,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	846	35.137.952/0001-36	20,87	9,00	12,50	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	573	08.692.456/0001-71	20,80	9,50	5,56	Sim
4	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	113	51.053.659/0001-47	20,87	13,98	47,16	Sim
5	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	693	55.802.991/0001-18	20,86	13,99	0,07	Sim
6	LF ENGENHARIA PROJETOS E	636	40.028.767/0001-43	20,86	20,86	49,11	Sim
7	THE SUPPLY COMPANY LTDA	604	49.256.132/0001-78	20,87	20,87	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	212	40.073.466/0001-31	20,87	14,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	990	49.978.985/0001-13	20,87	20,85	48,9286	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
25 - Rolo PCR HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: Rolo PCR HP CF226ARolo PCR HP CF226A
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	289	37.338.161/0001-08	16,83	8,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	868	08.692.456/0001-71	16,00	9,00	12,50	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	565	35.137.952/0001-36	16,83	9,00	0,00	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	345	55.802.991/0001-18	16,82	13,25	47,22	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	942	40.028.767/0001-43	16,82	16,82	26,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	069	40.073.466/0001-31	16,83	14,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
26 - Rolo Magnetico HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CF226A
Descrição: Rolo Magnetico HP CF226ARolo Magnetico HP CF226A
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	263	35.137.952/0001-36	25,83	10,00		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	342	55.802.991/0001-18	25,82	14,99	49,90	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	993	40.028.767/0001-43	25,82	25,82	72,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	334	08.692.456/0001-71	25,00	9,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	816	40.073.466/0001-31	25,83	13,01	30,2302	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
27 - Cilindro HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: Cilindro HP CF226ACilindro HP CF226A
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 8,70 **Valor Total:** 3.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	059	37.338.161/0001-08	13,41	8,70		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	947	35.137.952/0001-36	13,41	10,00	14,94	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	577	08.692.456/0001-71	19,00	13,00	30,00	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	045	40.028.767/0001-43	13,40	13,40	3,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	744	40.073.466/0001-31	13,41	7,97		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	380	49.978.985/0001-13	13,41	12,99	62,9862	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
28 - LÃ¢mina Dosadora HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF226ALÃ¢mina Dosadora HP CF226A
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	027	37.338.161/0001-08	18,61	6,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	921	08.692.456/0001-71	18,00	6,90	15,00	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	010	35.137.952/0001-36	18,61	10,00	44,93	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	990	55.802.991/0001-18	18,60	10,90	9,00	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	445	40.028.767/0001-43	18,60	18,60	70,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	488	40.073.466/0001-31	18,61	14,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
29 - LÃ¢mina de Limpeza HP CF226A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A
Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP CF226ALÃ¢mina de Limpeza HP CF226A
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	289	37.338.161/0001-08	18,61	6,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	130	08.692.456/0001-71	18,00	7,00	16,67	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	828	40.028.767/0001-43	18,60	18,60	165,71	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	178	55.802.991/0001-18	18,60	18,60	0,00	Sim

5	ADEMIR FERREIRA NEVES	265	35.137.952/0001-36	18,61	18,61	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	893	40.073.466/0001-31	18,61	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
30 - Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: E260
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	177	35.137.952/0001-36	311,39	99,00		Sim
2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	548	55.802.991/0001-18	311,38	189,99	91,91	Sim
3	HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	788	29.106.687/0001-26	311,39	310,00	63,17	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	790	40.028.767/0001-43	311,38	311,38	0,45	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	808	49.256.132/0001-78	311,39	311,39	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	906	37.338.161/0001-08	311,39	22,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	617	49.978.985/0001-13	311,39	29,00	31,8182	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	564	04.338.231/0001-60	311,00	58,98	103,3793	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	325	08.692.456/0001-71	300,00	65,00	10,2068	Sim
MASTER INK COMERCIO E	076	40.073.466/0001-31	311,39	189,00	190,7692	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
31 - Chip p/ Lexmark E260 - 9k

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: E260
Descrição: Chip p/ Lexmark E260 - 9kChip p/ Lexmark E260 - 9k
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 215,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	676	35.137.952/0001-36	87,74	43,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	231	40.028.767/0001-43	87,73	87,73	104,02	Sim
3	THE SUPPLY COMPANY LTDA	903	49.256.132/0001-78	87,74	87,74	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARFAP COMERCIAL LTDA	497	49.978.985/0001-13	87,74	34,99		Sim

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	312	08.692.456/0001-71	87,00	35,00	0,0286	Sim
ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	644	55.802.991/0001-18	87,73	35,00	0,0000	Sim
MASTER INK COMERCIO E	047	40.073.466/0001-31	87,74	43,95	25,5714	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
32 - Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MX310
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	633	35.137.952/0001-36	272,25	185,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	775	08.692.456/0001-71	270,00	185,00	0,00	Sim
3	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	250	55.802.991/0001-18	272,24	272,24	47,16	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	181	40.028.767/0001-43	272,24	272,24	0,00	Sim
5	THE SUPPLY COMPANY LTDA	540	49.256.132/0001-78	272,25	272,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	006	40.073.466/0001-31	272,25	177,33		Sim
J & K COMERCIAL LTDA	776	04.338.231/0001-60	272,00	199,99	12,7784	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:38
33 - Chip p/ Lexmark MX310 - 10k

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: MX310-10K
Descrição: Chip p/ Lexmark MX310 - 10kChip p/ Lexmark MX310 - 10k
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 18,06 **Valor Total:** 90,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	744	37.338.161/0001-08	84,06	18,06		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	489	08.692.456/0001-71	84,00	24,00	32,89	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	018	35.137.952/0001-36	84,06	40,00	66,67	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	605	55.802.991/0001-18	84,05	84,05	110,13	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	347	40.028.767/0001-43	84,05	84,05	0,00	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	221	49.256.132/0001-78	84,06	84,06	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	424	40.073.466/0001-31	84,06	15,04		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	811	49.978.985/0001-13	84,06	39,99	165,8910	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:39
34 - Po toner p/ Lexmark MX310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Kilogramas Marca: KORA Modelo: MX310
Descrição: Po toner p/ Lexmark MX310Po toner p/ Lexmark MX310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	801	35.137.952/0001-36	112,88	65,00		Sim
2	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	207	37.338.161/0001-08	112,88	68,75	5,77	Sim
3	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	129	08.692.456/0001-71	112,00	80,00	16,36	Sim
4	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	769	55.802.991/0001-18	112,87	112,87	41,09	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	173	40.028.767/0001-43	112,87	112,87	0,00	Sim
6	THE SUPPLY COMPANY LTDA	890	49.256.132/0001-78	112,88	112,88	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	197	40.073.466/0001-31	112,88	76,36		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	760	49.978.985/0001-13	112,88	112,86	47,7999	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:39
35 - WIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A
Descrição: WIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HPWIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; GARANTIA TOTAL.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	004	37.338.161/0001-08	25,96	6,00		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	314	08.692.456/0001-71	25,00	6,90	15,00	Sim
3	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	488	55.802.991/0001-18	25,95	9,90	43,48	Sim
4	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	915	51.053.659/0001-47	25,96	10,99	11,01	Sim
5	ADEMIR FERREIRA NEVES	825	35.137.952/0001-36	25,96	11,00	0,09	Sim
6	LF ENGENHARIA PROJETOS E	629	40.028.767/0001-43	25,95	25,95	135,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	085	40.073.466/0001-31	25,96	13,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:39
36 - PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: Unidades Marca: KORA Modelo: JLT003

Descrição: PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1200, 1300 E OUTRAS; RENDIMENTO MEDIO DE 20.000 IMPRESSOES; PESO LIQUIDO: 1KG; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO; OTIMO DESEMPENHO COMPATIVEL AO TONER ORIGINAL.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	384	35.137.952/0001-36	55,00	45,00		Sim
2	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	278	51.053.659/0001-47	55,00	45,99	2,20	Sim
3	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	597	37.338.161/0001-08	55,00	49,31	7,22	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	313	40.028.767/0001-43	54,99	54,99	11,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	617	40.073.466/0001-31	55,00	46,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:39
37 - PCR CE505A/X

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CE505AX

Descrição: PCR CE505A/XPCR CE505A/X

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	217	37.338.161/0001-08	20,96	5,40		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	406	08.692.456/0001-71	20,00	5,49	1.67	Sim
3	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	731	55.802.991/0001-18	20,95	10,90	98,54	Sim
4	LF ENGENHARIA PROJETOS E	511	40.028.767/0001-43	20,92	20,92	91,93	Sim
5	ADEMIR FERREIRA NEVES	037	35.137.952/0001-36	20,96	20,96	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	030	40.073.466/0001-31	20,96	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:39
38 - PCR CB435/436

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CB435/436
Descrição: PCR CB435/436PCR CB435/436
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 4,96 **Valor Total:** 148,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	454	37.338.161/0001-08	11,67	4,96		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	703	40.028.767/0001-43	11,66	11,66	135,08	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	024	35.137.952/0001-36	11,67	11,67	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	611	08.692.456/0001-71	11,00	4,96		Sim
MASTER INK COMERCIO E	716	40.073.466/0001-31	11,67	7,50	51,2097	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:39
39 - ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CE505AX
Descrição: ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035NROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN; RENDIMENTO MEDIO DE 6 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,56 **Valor Total:** 2.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	198	37.338.161/0001-08	6,33	5,56		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	468	40.028.767/0001-43	6,32	6,32	13,67	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	085	35.137.952/0001-36	6,33	6,33	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	002	40.073.466/0001-31	6,33	4,25		Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	704	08.692.456/0001-71	6,33	5,50	29,4118	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:39
40 - ROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A
Descrição: ROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; MEDIA DE 7.500 IMPRESSOES; GARANTIA TOTAL.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	055	37.338.161/0001-08	14,00	6,30		Sim

2	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	266	55.802.991/0001-18	13,99	12,25	94,44	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	991	40.028.767/0001-43	13,99	13,99	14,20	Sim
4	ADEMIR FERREIRA NEVES	391	35.137.952/0001-36	14,00	14,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	203	08.692.456/0001-71	14,00	6,29		Sim
MASTER INK COMERCIO E	674	40.073.466/0001-31	14,00	7,05	12,0827	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:40
41 - ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: Q2612A

Descrição: ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, 3050, 3052; DURACAO: 2 A 5 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	867	37.338.161/0001-08	13,63	5,00		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	404	35.137.952/0001-36	13,63	6,00	20,00	Sim
3 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	078	55.802.991/0001-18	13,60	13,60	126,67	Sim
4 LF ENGENHARIA PROJETOS E	513	40.028.767/0001-43	13,62	13,62	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	579	08.692.456/0001-71	13,50	4,99		Sim
MASTER INK COMERCIO E	216	40.073.466/0001-31	13,63	7,05	41,2826	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:40
42 - DOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A

Descrição: DOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HPDOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; GARANTIA TOTAL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	298	37.338.161/0001-08	20,96	4,80		Sim
2 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	471	08.692.456/0001-71	20,90	5,00	4,17	Sim
3 LF ENGENHARIA PROJETOS E	332	40.028.767/0001-43	20,95	20,95	319,00	Sim
4 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	390	55.802.991/0001-18	20,95	20,95	0,00	Sim
5 ADEMIR FERREIRA NEVES	796	35.137.952/0001-36	20,96	20,96	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	315	40.073.466/0001-31	20,96	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:40
43 - CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: 35A

Descrição: CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CACILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	464	35.137.952/0001-36	13,00	10,00		Sim
2	LF ENGENHARIA PROJETOS E	377	40.028.767/0001-43	12,99	12,99	29,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	734	40.073.466/0001-31	13,00	6,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:40
44 - CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: UNIVERSAL

Descrição: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055, P-2055D; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,81 **Valor Total:** 234,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	834	37.338.161/0001-08	13,65	7,81		Sim
2	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	496	08.692.456/0001-71	13,50	10,00	28,04	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	434	40.028.767/0001-43	13,64	13,64	36,40	Sim
4	ADEMIR FERREIRA NEVES	915	35.137.952/0001-36	13,65	13,65	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	152	40.073.466/0001-31	13,65	7,98		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	416	49.978.985/0001-13	13,65	13,63	70,8020	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:40
45 - ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: Litros Marca: IMPLASTEC Modelo: ALCOOLISO1L
Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITROALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 32,40 **Valor Total:** 1.296,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	STELAR TECNOLOGIA LTDA	477	52.750.930/0001-66	88,00	32,40		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	918	35.137.952/0001-36	88,91	35,00	8,02	Sim
3	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	850	51.053.659/0001-47	88,91	44,49	27.11	Sim
4	54.463.944 ANDRE SALVALAGIO	415	54.463.944/0001-24	75,00	75,00	68,58	Sim
5	LF ENGENHARIA PROJETOS E	324	40.028.767/0001-43	88,90	88,90	18,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER INK COMERCIO E	542	40.073.466/0001-31	88,91	44,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 15:42:41
46 - Toner Pantun TL 5120X - Original COM CHIP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: PANTUN Modelo: TL 5120X
Descrição: Toner Pantun TL 5120X - Original COM CHIPToner Pantun TL 5120X - Original COM CHIP
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	274	35.137.952/0001-36	293,85	240,00		Sim
2	MASTER INFORMATICA DO BRASIL	259	23.539.439/0001-92	293,00	293,00	22,08	Sim
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	231	40.028.767/0001-43	293,84	293,84	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J & K COMERCIAL LTDA	081	04.338.231/0001-60	293,00	70,00		Sim
MARFAP COMERCIAL LTDA	879	49.978.985/0001-13	293,85	84,99	21,4143	Sim
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	575	08.692.456/0001-71	290,00	85,00	0,0118	Sim
MASTER INK COMERCIO E	804	40.073.466/0001-31	293,85	198,00	132,9412	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.04.16 16:21:22 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 64.781.251/0001-43

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 64.781.251/0001-43

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 21/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2025 13:14:19

TOTAL DO PROCESSO: **119.263,40**

ADEMIR FERREIRA NEVES **35.137.952/0001-36** **100.694,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 425 Lance: 130,00 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF219A

Descrição: Cartucho fotorreceptor HP CF219A - OriginalCartucho fotorreceptor HP CF219A - Original

Quantidade: 10 Val. Ref.: 145,41 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 795 Lance: 120,00 **Total: 1.200,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: DR820

Descrição: Cartucho fotorreceptor brother DR820 - OriginalCartucho fotorreceptor brother DR820 - Original

Quantidade: 10 Val. Ref.: 138,40 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 68,00 **Total: 3.400,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN -3492

Descrição: Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor pretaRefil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta

Quantidade: 50 Val. Ref.: 129,38 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 382 Lance: 149,00 **Total: 1.490,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN-3492

Descrição: Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chipCartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip

Quantidade: 10 Val. Ref.: 231,63 **Valor Unit.: 149,00** Total Item: 1.490,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 214 Lance: 69,00 **Total: 17.250,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210

Descrição: Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox pretoRefil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto

Quantidade: 250 Val. Ref.: 139,13 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 17.250,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 223,00 **Total: 6.690,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210

Descrição: Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - OriginalCartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original

Quantidade: 30 Val. Ref.: 346,12 **Valor Unit.: 223,00** Total Item: 6.690,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 368 Lance: 200,00 **Total: 6.000,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210

Descrição: Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chipCartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip

Quantidade: 30 Val. Ref.: 254,69 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 179,00 **Total: 1.790,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF258A

Descrição: Toner CF258A - Original COM CHIPToner CF258A - Original COM CHIP

Quantidade: 10 Val. Ref.: 322,07 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 1.790,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 620 Lance: 124,00 **Total: 4.960,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 105A

Descrição: Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chipCartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chip

Quantidade: 40 Val. Ref.: 194,41 **Valor Unit.: 124,00** Total Item: 4.960,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 235,00 **Total: 9.400,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 26A

Descrição: Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIPToner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP

Quantidade: 40 Val. Ref.: 245,77 **Valor Unit.: 235,00** Total Item: 9.400,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 323 Lance: 31,26 **Total: 4.689,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X

Descrição: LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 Val. Ref.: 31,26 **Valor Unit.: 31,26** Total Item: 4.689,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 818 Lance: 15,00 **Total: 2.250,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X

Descrição: LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 Val. Ref.: 19,61 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 2.250,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 205 Lance: 15,00 **Total: 2.250,00**

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X

Descrição: ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XCROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 Val. Ref.: 25,49 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 2.250,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 933 Lance: 17,90 **Total: 2.685,00**

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X

Descrição: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XCROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 2.685,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 243 Lance: 18,00 **Total: 2.700,00**

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X

Descrição: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XCCILINDRO TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 Val. Ref.: 22,97 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 676 Lance: 189,00 **Total: 7.560,00**

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: W1030X W1030XC

Descrição: TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIPTONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP

Quantidade: 40 Val. Ref.: 399,52 **Valor Unit.: 189,00** Total Item: 7.560,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 247 Lance: 14,00 **Total: 210,00**

Item: 17 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CF258

Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF258ALÃ¢mina Dosadora HP CF258A

Quantidade: 15 Val. Ref.: 19,61 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 210,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 666 Lance: 10,00 **Total: 100,00**

Item: 19 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A

Descrição: Chip HP W1105A a 105A LaserChip HP W1105A a 105A Laser

Quantidade: 10 Val. Ref.: 23,33 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 100,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 722 Lance: 6,50 **Total: 325,00**

Item: 20 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A

Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP W1105ALÃ¢mina de Limpeza HP W1105A

Quantidade: 50 Val. Ref.: 11,67 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 325,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 10,00 **Total: 500,00**

Item: 21 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A

Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP W1105ALÃ¢mina Dosadora HP W1105A

Quantidade: 50 Val. Ref.: 18,61 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 500,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 858 Lance: 14,00 **Total: 700,00**

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A

Descrição: Rolo Magnetico HP W1105ARolo Magnetico HP W1105A

Quantidade: 50 Val. Ref.: 32,07 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 700,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 263 Lance: 10,00 **Total: 4.000,00**

Item: 26 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: CF226A

Descrição: Rolo Magnetico HP CF226ARolo Magnetico HP CF226A

Quantidade: 400 Val. Ref.: 25,83 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 177 Lance: 99,00 **Total: 990,00**

Item: 30 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: E260

Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260

Quantidade: 10 Val. Ref.: 311,39 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 990,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 676 Lance: 43,00 **Total: 215,00**

Item: 31 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: E260

Descrição: Chip p/ Lexmark E260 - 9kChip p/ Lexmark E260 - 9k

Quantidade: 5 Val. Ref.: 87,74 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 215,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 633 Lance: 185,00 **Total: 740,00**

Item: 32 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MX310

Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310

Quantidade: 4 Val. Ref.: 272,25 **Valor Unit.: 185,00** Total Item: 740,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 801 Lance: 65,00 **Total: 650,00**

Item: 34 Unidade: Kilogramas Marca: KORA Modelo: MX310

Descrição: Po toner p/ Lexmark MX310Po toner p/ Lexmark MX310

Quantidade: 10 Val. Ref.: 112,88 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 650,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 384 Lance: 45,00 **Total: 13.500,00**

Item: 36 Unidade: Unidades Marca: KORA Modelo: JLT003

Descrição: PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1200, 1300 E OUTRAS; RENDIMENTO MEDIO DE 20.000 IMPRESSOES; PESO LIQUIDO: 1KG; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO; OTIMO DESEMPENHO COMPATIVEL AO TONER ORIGINAL.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 55,00 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 464 Lance: 10,00 **Total: 750,00**

Item: 43 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: 35A

Descrição: CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CACILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 750,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 274 Lance: 240,00 **Total: 2.400,00**

Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: PANTUN Modelo: TL 5120X

Descrição: Toner Pantun TL 5120X - Original COM CHIPToner Pantun TL 5120X - Original COM CHIP

Quantidade: 10 Val. Ref.: 293,85 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 2.400,00

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA **37.338.161/0001-08** **17.273,40**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 885 Lance: 10,00 **Total: 150,00**

Item: 18 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF258A

Descrição: Cilindro HP CF258ACilindro HP CF258A

Quantidade: 15 Val. Ref.: 22,49 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 150,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 612 Lance: 7,50 **Total: 375,00**

Item: 23 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPW1105A

Descrição: Cilindro HP W1105ACilindro HP W1105A

Quantidade: 50 Val. Ref.: 22,30 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 375,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 478 Lance: 8,00 **Total: 320,00**

Item: 24 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A

Descrição: CHIP HP CF226ACHIP HP CF226A

Quantidade: 40 Val. Ref.: 20,87 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 320,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 289 Lance: 8,00 **Total: 800,00**

Item: 25 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A

Descrição: Rolo PCR HP CF226ARolo PCR HP CF226A

Quantidade: 100 Val. Ref.: 16,83 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 800,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 8,70 **Total: 3.480,00**

Item: 27 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A

Descrição: Cilindro HP CF226ACilindro HP CF226A

Quantidade: 400 Val. Ref.: 13,41 **Valor Unit.: 8,70** Total Item: 3.480,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 6,00 **Total: 900,00**

Item: 28 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A

Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF226ALÃ¢mina Dosadora HP CF226A

Quantidade: 150 Val. Ref.: 18,61 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 900,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 289 Lance: 6,00 **Total: 900,00**

Item: 29 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF226A

Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP CF226ALÃ¢mina de Limpeza HP CF226A

Quantidade: 150 Val. Ref.: 18,61 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 900,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 744 Lance: 18,06 **Total: 90,30**

Item: 33 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: MX310-10K

Descrição: Chip p/ Lexmark MX310 - 10kChip p/ Lexmark MX310 - 10k

Quantidade: 5 Val. Ref.: 84,06 **Valor Unit.: 18,06** Total Item: 90,30

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 6,00 **Total: 900,00**

Item: 35 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A

Descrição: WIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HPWIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; GARANTIA TOTAL.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 25,96 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 900,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 217 Lance: 5,40 **Total: 270,00**

Item: 37 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CE505AX

Descrição: PCR CE505A/XPCR CE505A/X

Quantidade: 50 Val. Ref.: 20,96 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 270,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 454 Lance: 4,96 **Total: 148,80**

Item: 38 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CB435/436

Descrição: PCR CB435/436PCR CB435/436

Quantidade: 30 Val. Ref.: 11,67 **Valor Unit.: 4,96** Total Item: 148,80

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 198 Lance: 5,56 **Total: 2.780,00**

Item: 39 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: CE505AX

Descrição: ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035NROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN; RENDIMENTO MEDIO DE 6 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,33 **Valor Unit.: 5,56** Total Item: 2.780,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 6,30 **Total: 3.150,00**

Item: 40 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A

Descrição: ROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; MEDIA DE 7.500 IMPRESSOES; GARANTIA TOTAL.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 14,00 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 3.150,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 867 Lance: 5,00 **Total: 375,00**

Item: 41 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: Q2612A

Descrição: ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, 3050, 3052; DURACAO: 2 A 5 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 13,63 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 375,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 298 Lance: 4,80 **Total: 2.400,00**

Item: 42 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: 435A

Descrição: DOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HPDOCTOR 35A OU LÃ? MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; GARANTIA TOTAL.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 20,96 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 2.400,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 834 Lance: 7,81 **Total: 234,30**

Item: 44 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: UNIVERSAL

Descrição: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055, P-2055D; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 13,65 **Valor Unit.: 7,81** Total Item: 234,30

STELAR TECNOLOGIA LTDA **52.750.930/0001-66** **1.296,00**

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 477 Lance: 32,40 **Total: 1.296,00**

Item: 45 Unidade: Litros Marca: IMPLASTEC Modelo: ALCOOLISO1L

Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITROALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO

Quantidade: 40 Val. Ref.: 88,91 **Valor Unit.: 32,40** Total Item: 1.296,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 04.781.251/0001-40

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 04.781.251/0001-40

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2025, homologado em 16/04/2025, integrante do Processo Administrativo nº 21/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ADEMIR FERREIRA NEVES, CNPJ nº 35.137.952/0001-36, com endereço , 357, CEP 86975000, representada por ADEMIR FERREIRA NEVES, Carteira de identidade nº 8/1867925, inscrito no CPF nº 025.599.539-35, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso à **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.04.22 16:08:47 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO:35137952000136

Assinado digitalmente por M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO:35137952000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Mandaguari, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU="16295630000128, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO:35137952000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.17 16:52:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ADEMIR FERREIRA NEVES

MANDAGUAÇU, 17 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 425	130,00	**Total: 1.300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: HP	Modelo: CF219A	
Descrição: Cartucho fotorreceptor HP CF219A - OriginalCartucho fotorreceptor HP CF219A - Original				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 130,00**			Total Item: 1.300,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 795	120,00	**Total: 1.200,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: DR820

Descrição: Cartucho fotorreceptor brother DR820 - OriginalCartucho fotorreceptor brother DR820 - Original

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 049	68,00	**Total: 3.400,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN -3492

Descrição: Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor pretaRefil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 382	149,00	**Total: 1.490,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: TN-3492

Descrição: Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chipCartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original com chip

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 149,00** Total Item: 1.490,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 214	69,00	**Total: 17.250,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210

Descrição: Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox pretoRefil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 17.250,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 011	223,00	**Total: 6.690,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210

Descrição: Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - OriginalCartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 223,00** Total Item: 6.690,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 368	200,00	**Total: 6.000,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210

Descrição: Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chipCartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original com chip

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 106	179,00	**Total: 1.790,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF258A

Descrição: Toner CF258A - Original COM CHIPToner CF258A - Original COM CHIP

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 1.790,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 620	124,00	**Total: 4.960,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 105A

Descrição: Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chipCartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original com chip

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 124,00** Total Item: 4.960,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 051	235,00	**Total: 9.400,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 26A

Descrição: Toner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIPToner HP 26A CF226AB Preto - Original COM CHIP

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 235,00** Total Item: 9.400,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 323	31,26	**Total: 4.689,00**
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1030X	

Descrição: LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 31,26** Total Item: 4.689,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 818	15,00	**Total: 2.250,00**
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1030X	

Descrição: LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XCLAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 2.250,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 205	15,00	**Total: 2.250,00**
Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1030X	

Descrição: ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XCROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 2.250,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 933	17,90	**Total: 2.685,00**
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1030X	

Descrição: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XCROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 2.685,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 243	18,00	**Total: 2.700,00**
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1030X	

Descrição: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XCCILINDRO TONER HP W1030X W1030XC

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 676	189,00	**Total: 7.560,00**
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: HP	Modelo: W1030X W1030XC	

Descrição: TONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIPTONER HP W1030X W1030XC PRETO a 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 a ORIGINAL COM CHIP

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 189,00** Total Item: 7.560,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 247	14,00	**Total: 210,00**
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: CF258	

Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF258ALÃ¢mina Dosadora HP CF258A

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 210,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 666	10,00	**Total: 100,00**
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1105A	

Descrição: Chip HP W1105A a 105A LaserChip HP W1105A a 105A Laser

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 100,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 722	6,50	**Total: 325,00**
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1105A	

Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP W1105ALÃ¢mina de Limpeza HP W1105A

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 325,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 137	10,00	**Total: 500,00**
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1105A	
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP W1105ALÃ¢mina Dosadora HP W1105A				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 500,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 858	14,00	**Total: 700,00**
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: W1105A	
Descrição: Rolo Magnetico HP W1105ARolo Magnetico HP W1105A				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,00**			Total Item: 700,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 263	10,00	**Total: 4.000,00**
Item: 26	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: CF226A	
Descrição: Rolo Magnetico HP CF226ARolo Magnetico HP CF226A				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 4.000,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 177	99,00	**Total: 990,00**
Item: 30	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: E260	
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 99,00**			Total Item: 990,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 676	43,00	**Total: 215,00**
Item: 31	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: E260	
Descrição: Chip p/ Lexmark E260 - 9kChip p/ Lexmark E260 - 9k				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 43,00**			Total Item: 215,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 633	185,00	**Total: 740,00**
Item: 32	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MX310	
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 185,00**			Total Item: 740,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 801	65,00	**Total: 650,00**
Item: 34	Unidade: Kilogramas	Marca: KORA	Modelo: MX310	
Descrição: Po toner p/ Lexmark MX310Po toner p/ Lexmark MX310				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 65,00**			Total Item: 650,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 384	45,00	**Total: 13.500,00**
Item: 36	Unidade: Unidades	Marca: KORA	Modelo: JLT003	
Descrição: PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1PO DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1200, 1300 E OUTRAS; RENDIMENTO MEDIO DE 20.000 IMPRESSOES; PESO LIQUIDO: 1KG; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO; OTIMO DESEMPENHO COMPATIVEL AO TONER ORIGINAL.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 13.500,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 464	10,00	**Total: 750,00**
Item: 43	Unidade: Unidades	Marca: MASTERPRINT	Modelo: 35A	

Descrição: CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CACILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 750,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 274 240,00 **Total: 2.400,00**

Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: PANTUN Modelo: TL 5120X

Descrição: Toner Pantun TL 5120X - Original COM CHIPToner Pantun TL 5120X - Original COM CHIP

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 2.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 100.694,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

ANEXO I

ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2025, homologado em 16/04/2025, integrante do Processo Administrativo nº 21/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa STELAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 52.750.930/0001-66, com endereço AV MUNHOZ DA ROCHA, 550, CEP 87160000, representada por JOÃO EDGARD BUENO DA SILVA, Carteira de identidade nº 123626176, inscrito no CPF nº 083.765.449-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada; num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante

efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.04.22 16:00:34 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO EDGARD BUENO DA SILVA
Data: 21/04/2025 09:09:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STELAR TECNOLOGIA LTDA

MANDAGUAÇU, 17 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 477	32,40	**Total: 1.296,00**
Item: 45	Unidade: Litros	Marca: IMPLASTEC	Modelo: ALCOOLISO1L	

Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITROALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 32,40** Total Item: 1.296,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.296,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

1- DO OBJETO

1.1 O presente ATA tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2 Os bens serão adquiridos conforme descrição, quantidades e preços registrados nesta ata:

2- DA VIGÊNCIA

2.1 O presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de sua data de publicação.

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, a Detentora fica obrigada a fornecer o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

3- DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes desta ATA correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.2 Na assinatura de cada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, será indicada a dotação específica a ser onerada.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

4.1 A Detentora se obriga a manter, durante toda a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 8 deste instrumento.

4.2 A Detentora deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das condições de habilitação, incluindo mudanças em seu quadro societário, endereço, telefone ou qualquer outra informação relevante.

4.3 A Detentora deverá manter, durante toda a vigência desta ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 8 deste instrumento.

5- DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços registrados nesta ATA são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.890/2024.

5.2 Os preços registrados nesta ATA são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.890/2024.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O prazo de entrega é de 5 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

6.3 A Detentora deverá comunicar previamente a Contratante sobre a entrega, com antecedência mínima de 24 horas.

6.4 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento.

6.5 A Detentora deverá substituir, no prazo de 5 dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem fora do prazo de validade.

7- DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado pela Contratante, no ato da entrega, para verificação da quantidade e qualidade dos produtos.

7.2 O recebimento definitivo será realizado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

7.3 A fiscalização será exercida por servidor designado pela Contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução desta ATA.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento das obrigações assumidas nesta ATA sujeitará a Detentora às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução parcial;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução total;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Detentora ou cobradas judicialmente.

8.3 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de ele se tornar superior ao praticado no mercado;

9.1.2 O fornecedor não cumprir as obrigações assumidas nesta ata;

9.1.3 O fornecedor for declarado inidôneo ou tiver sua licença cassada;

9.1.4 Por razão de interesse público, devidamente justificada.

9.2 O cancelamento será formalizado por meio de termo próprio, assinado pelas partes.

10- DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação do extrato desta ATA será feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a sua assinatura.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12- DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança, 17 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO VENCATO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60

1- DO OBJETO

1.1 O presente ATA tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2 Os bens serão adquiridos conforme descrição, quantidades e preços registrados nesta ata:

2- DA VIGÊNCIA

2.1 O presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de sua data de publicação.

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, a Detentora fica obrigada a fornecer o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

3- DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes desta ATA correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.2 Na assinatura de cada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, será indicada a dotação específica a ser onerada.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

4.1 A Detentora se obriga a manter, durante toda a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 8 deste instrumento.

4.2 A Detentora deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das condições de habilitação, incluindo mudanças em seu quadro societário, endereço, telefone ou qualquer outra informação relevante.

4.3 A Detentora deverá manter, durante toda a vigência desta ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 8 deste instrumento.

5- DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços registrados nesta ATA são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.890/2024.

5.2 Os preços registrados nesta ATA são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.890/2024.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O prazo de entrega é de 5 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

6.3 A Detentora deverá comunicar previamente a Contratante sobre a entrega, com antecedência mínima de 24 horas.

6.4 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento.

6.5 A Detentora deverá substituir, no prazo de 5 dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem fora do prazo de validade.

7- DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado pela Contratante, no ato da entrega, para verificação da quantidade e qualidade dos produtos.

7.2 O recebimento definitivo será realizado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

7.3 A fiscalização será exercida por servidor designado pela Contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução desta ATA.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento das obrigações assumidas nesta ATA sujeitará a Detentora às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução parcial;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução total;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Detentora ou cobradas judicialmente.

8.3 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de ele se tornar superior ao praticado no mercado;

9.1.2 O fornecedor não cumprir as obrigações assumidas nesta ata;

9.1.3 O fornecedor for declarado inidôneo ou tiver sua licença cassada;

9.1.4 Por razão de interesse público, devidamente justificada.

9.2 O cancelamento será formalizado por meio de termo próprio, assinado pelas partes.

10- DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação do extrato desta ATA será feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a sua assinatura.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12- DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança, 17 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO VENCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mangueçu

Extrato do contrato
Nº 123/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mangueçu e EMPRESA LATIN AMERICA FACILITIES PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial
Nº 4105.722/20 (duzentos mil, seiscentos e trinta reais)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato: 17 de abril de 2025

Mangueçu, 17 de abril de 2025.

Ana Roberta Vilela
Secretária Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

1- DO OBJETO

1.1 O presente ATA tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2 Os bens serão adquiridos conforme descrição, quantidades e preços registrados nesta ata:

2- DA VIGÊNCIA

2.1 O presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de sua data de publicação.

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, a Detentora fica obrigada a fornecer o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

3- DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes desta ATA correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.2 Na assinatura de cada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, será indicada a dotação específica a ser onerada.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO

4.1 A Detentora se obriga a manter, durante toda a vigência desta ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 8 deste instrumento.

4.2 A Detentora deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das condições de habilitação, incluindo mudanças em seu quadro societário, endereço, telefone ou qualquer outra informação relevante.

4.3 A Detentora deverá manter, durante toda a vigência desta ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 8 deste instrumento.

5- DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços registrados nesta ATA são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.890/2024.

5.2 Os preços registrados nesta ATA são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.890/2024.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O prazo de entrega é de 5 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

6.3 A Detentora deverá comunicar previamente a Contratante sobre a entrega, com antecedência mínima de 24 horas.

6.4 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento.

6.5 A Detentora deverá substituir, no prazo de 5 dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem fora do prazo de validade.

7- DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado pela Contratante, no ato da entrega, para verificação da quantidade e qualidade dos produtos.

7.2 O recebimento definitivo será realizado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

7.3 A fiscalização será exercida por servidor designado pela Contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução desta ATA.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento das obrigações assumidas nesta ATA sujeitará a Detentora às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução parcial;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução total;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Detentora ou cobradas judicialmente.

8.3 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de ele se tornar superior ao praticado no mercado;

9.1.2 O fornecedor não cumprir as obrigações assumidas nesta ata;

9.1.3 O fornecedor for declarado inidôneo ou tiver sua licença cassada;

9.1.4 Por razão de interesse público, devidamente justificada.

9.2 O cancelamento será formalizado por meio de termo próprio, assinado pelas partes.

10- DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação do extrato desta ATA será feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a sua assinatura.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12- DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança, 17 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO VENCATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 76.512.712/0001-21

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	01	CC-1	1.500,00
ASSESSOR TÉCNICO	01	CC-2	1.200,00

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Floraí e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Floraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de participação popular na formulação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de avaliar a gestão dessas políticas e a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 09 de maio de 2025, das 8h às 12h, no Auditório da Câmara Municipal de Floraí.

Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "Envelhecer com Dignidade: Direitos, Cuidados e Participação".

Parágrafo Único - A Conferência terá como objetivo principal avaliar a situação da pessoa idosa no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas para o período de 2026 a 2030.

Artigo 3º - O tema será desenvolvido em três eixos temáticos:

I - Direitos da Pessoa Idosa: Garantias e Desafios;

II - Cuidados e Saúde da Pessoa Idosa;

III - Participação Social e Protagonismo da Pessoa Idosa.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora, designada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMDPI, será responsável pela organização e operacionalização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí, 10 de abril de 2025.

Maria Aparecida Leal Soares
Presidente do CMDPI

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2025, homologado em 16/04/2025, integrante do Processo Administrativo nº 21/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, com endereço RUA DAS INDUSTRIAS, 56, CEP 87180000, representada por JOÃO MARCELO GONÇALVES, Carteira de identidade nº 51888235, inscrito no CPF nº 899.009.019-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Dados: 2025.04.17 16:07:33 -03'00'

efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Dados: 2025.04.17 16:07:46 -03'00

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Dados: 2025.04.17 16:07:58 -03'00'

administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2025.04.17 16:08:10 -03'00'

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.04.22 16:09:44 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2025.04.17 16:08:29 -03'00'

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

MANDAGUAÇU, 17 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 885	10,00	**Total: 150,00**

Item: 18 Unidade: Unidades Marca: Premium Modelo: HPCF258A

Descrição: Cilindro HP CF258ACilindro HP CF258A

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2025.04.17 16:08:45 -03'00'

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 150,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 612	7,50	**Total: 375,00**
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: HPW1105A	
Descrição: Cilindro HP W1105ACilindro HP W1105A				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 375,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 478	8,00	**Total: 320,00**
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: HPCF226A	
Descrição: CHIP HP CF226ACHIP HP CF226A				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 320,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 289	8,00	**Total: 800,00**
Item: 25	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: HPCF226A	
Descrição: Rolo PCR HP CF226ARolo PCR HP CF226A				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 800,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 059	8,70	**Total: 3.480,00**
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: HPCF226A	
Descrição: Cilindro HP CF226ACilindro HP CF226A				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 8,70**			Total Item: 3.480,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 027	6,00	**Total: 900,00**
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: HPCF226A	
Descrição: LÃ¢mina Dosadora HP CF226ALÃ¢mina Dosadora HP CF226A				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 900,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 289	6,00	**Total: 900,00**
Item: 29	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: HPCF226A	
Descrição: LÃ¢mina de Limpeza HP CF226ALÃ¢mina de Limpeza HP CF226A				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 900,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 744	18,06	**Total: 90,30**
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: MX310-10K	
Descrição: Chip p/ Lexmark MX310 - 10kChip p/ Lexmark MX310 - 10k				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 18,06**			Total Item: 90,30
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 004	6,00	**Total: 900,00**
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: 435A	
Descrição: WIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HPWIPER 35A OU LÃ?MINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; GARANTIA TOTAL.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 900,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 217	5,40	**Total: 270,00**
Item: 37	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: CE505AX	
Descrição: PCR CE505A/XPCR CE505A/X				

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Dados: 2025.04.17 16:08:56 -03'00'

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 270,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 454	4,96	**Total: 148,80**
Item: 38	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: CB435/436	

Descrição: PCR CB435/436PCR CB435/436

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,96** Total Item: 148,80

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 198	5,56	**Total: 2.780,00**
Item: 39	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: CE505AX	

Descrição: ROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035NROLO MAGNETICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN; RENDIMENTO MEDIO DE 6 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,56** Total Item: 2.780,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 055	6,30	**Total: 3.150,00**
Item: 40	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: 435A	

Descrição: ROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTROLO MAGNETICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; MEDIA DE 7.500 IMPRESSOES; GARANTIA TOTAL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 3.150,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 867	5,00	**Total: 375,00**
Item: 41	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: Q2612A	

Descrição: ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020,ROLO MAGNETICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, 3050, 3052; DURACAO: 2 A 5 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 375,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 298	4,80	**Total: 2.400,00**
Item: 42	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: 435A	

Descrição: DOCTOR 35A OU LÃ?MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HPDOCTOR 35A OU LÃ? MINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MEDIO DE 6 CICLOS; GARANTIA TOTAL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 2.400,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 834	7,81	**Total: 234,30**
Item: 44	Unidade: Unidades	Marca: Premium	Modelo: UNIVERSAL	

Descrição: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055, P-2055D; RENDIMENTO MEDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,81** Total Item: 234,30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.273,40

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Dados: 2025.04.17 16:09:09 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

[illegible]

1- DO OBJETO

1.1- A presente ATA tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mandaguaçu, conforme descrições e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 047/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir de data de sua publicação.

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, a oferta feita não ficará obrigada a fornecer as quantidades que dela forem solicitadas, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao detentor da ata, em igualdade de condições.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O presente ATA vincula-se aos termos constantes do Edital de Licitação e seus respectivos anexos, bem como aos termos da proposta vencedora.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO.

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e demais anexos deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da ata de registro de preços, devendo ser comunicado imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo, sob pena de aplicação de penalidades.

5- DA PESQUISA DE MERCADO

5.1- Os preços registrados nesta ata foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme descrito no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo.

5.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao fornecedor comprovar a procedência e demonstrar a adequação dos preços.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega para fornecimento será de 10 dias úteis.

6.2- Os produtos deverão ser de acordo com as exigências da Unidade de Defesa do Consumidor, especificações constantes do Anexo I do Edital e de qualidade que atendam as normas da ABNT, ANVISA e demais normas técnicas aplicáveis.

6.3- Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

6.4- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

6.5- Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, salvo disposição em contrário no Termo de Referência.

6.6- A Secretaria de Educação poderá recusar o recebimento de produtos que estejam em desacordo com as especificações, danificados ou com prazo de validade inferior ao estabelecido.

6.7- A substituição de produtos recusados deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.

6.8- O fornecedor deverá comunicar à Secretaria de Educação, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impossibilidade de entrega, justificando o motivo e propondo nova data.

6.9- A Secretaria de Educação poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou vícios, sem ônus adicional, no prazo de 5 dias úteis.

6.10- O fornecedor deverá manter um estoque mínimo de produtos para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme estimativa do Termo de Referência.

6.11- A Secretaria de Educação poderá realizar vistorias periódicas nos locais de armazenamento dos produtos, a fim de verificar as condições de conservação e higiene.

6.12- O fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, os certificados de qualidade dos produtos fornecidos.

6.13- A Secretaria de Educação poderá solicitar amostras dos produtos para análise, antes da entrega definitiva, sem ônus adicional.

6.14- O fornecedor deverá manter um canal de comunicação eficiente com a Secretaria de Educação, para agilizar o processo de entrega e resolução de eventuais problemas.

6.15- A Secretaria de Educação poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou vícios, sem ônus adicional, no prazo de 5 dias úteis.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos de cobrança apropriados pelo fornecedor, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

7.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

7.3- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Mandaguaçu, com o número do CNPJ correspondente.

7.4- Em caso de atraso no pagamento, por culpa da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo índice oficial de correção monetária, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

7.5- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo fornecedor.

7.6- Em caso de rejeição da nota fiscal, o fornecedor deverá emitir uma nova nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7- Os preços registrados nesta ata são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, salvo em caso de fato superveniente que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.

7.8- Em caso de redução dos preços praticados no mercado, o fornecedor deverá comunicar a Administração, que poderá revisar os preços registrados.

7.9- Conforme disposto no artigo 28 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 1998, abrevia "d" do inciso VII do artigo 124 da Lei 14.133/2021, o fornecedor poderá solicitar o reajuste de preços registrados, mediante comprovação de aumento dos custos dos produtos registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- Além das sanções previstas no Edital de Licitação e seus anexos, o fornecedor poderá ser penalizado pelo descumprimento das obrigações previstas nesta ata, conforme as seguintes penalidades:

8.1.1- Advertência.

8.1.2- Multa.

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO pelo prazo de até 2 anos (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas previstas neste item serão aplicadas após regular processo administrativo, no qual será assegurado o direito de defesa e o contraditório.

8.2.2- Em caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho correspondente.

8.2.3- Em caso de recusa injustificada em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho correspondente.

8.2.4- Em caso de descumprimento das demais obrigações previstas nesta ata, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho correspondente, por cada ocorrência.

8.2.5- As multas previstas neste item não excluem a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas em lei, como a suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

8.2.6- O valor das multas será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor ou cobrado judicialmente, se necessário.

8.2.7- A aplicação das multas não impede a rescisão unilateral da ata de registro de preços, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.8- As multas previstas neste item serão aplicadas após regular processo administrativo, no qual será assegurado o direito de defesa e o contraditório.

8.3- Da Suspensão Temporária:

8.3.1- A suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO pelo prazo de até 2 anos (2) anos.

8.3.2- Em caso de reincidência, a suspensão poderá ser aplicada pelo prazo máximo previsto em lei.

8.3.3- A suspensão temporária será aplicada após regular processo administrativo, no qual será assegurado o direito de defesa e o contraditório.

8.3.4- A suspensão temporária poderá ser revogada antes do término do prazo, caso o fornecedor demonstre que sanou as irregularidades que motivaram a penalidade.

8.3.5- A suspensão temporária não exime o fornecedor de cumprir as obrigações assumidas antes da aplicação da penalidade.

8.4- Da Inexecução Total ou Parcial:

8.4.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.4.2- A rescisão poderá ser unilateral, nos casos em que o fornecedor descumprir as obrigações previstas nesta ata, ou amigável, por acordo entre as partes.

8.4.3- Em caso de rescisão, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

8.4.4- A rescisão não prejudicará o direito da Administração de cobrar as multas e indenizações devidas pelo fornecedor.

8.4.5- Em caso de rescisão, a Administração poderá reter créditos do fornecedor até o limite dos prejuízos causados.

8.4.6- A rescisão será precedida de notificação ao fornecedor, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

8.4.7- Após o prazo de defesa, a Administração decidirá sobre a rescisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4.8- A rescisão será formalizada por termo próprio, assinado pelas partes.

8.4.9- Em caso de rescisão, o fornecedor deverá devolver à Administração os documentos e materiais que lhe tenham sido entregues para a execução do contrato.

8.4.10- A rescisão não isenta o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

8.4.11- A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

8.4.12- Em caso de rescisão amigável, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

8.4.13- A rescisão amigável será formalizada por termo próprio, assinado pelas partes.

8.4.14- Em caso de rescisão amigável, o fornecedor deverá devolver à Administração os documentos e materiais que lhe tenham sido entregues para a execução do contrato.

8.4.15- A rescisão amigável não isenta o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

9- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de Preços será cancelado quando o fornecedor, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2- O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.3- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.5- Der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

9.1.6- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.7- Por razão de interesse público;

9.1.8- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.2- O cancelamento de que trata o item 9.1 desta ata será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.3- O cancelamento do registro de preços poderá ser parcial ou total, conforme a gravidade do descumprimento.

9.4- Em caso de cancelamento do registro de preços, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

9.5- O cancelamento do registro de preços não exime o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

9.6- O cancelamento do registro de preços poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.7- Em caso de cancelamento amigável, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

9.8- O cancelamento amigável será formalizado por termo próprio, assinado pelas partes.

9.9- Em caso de cancelamento amigável, o fornecedor deverá devolver à Administração os documentos e materiais que lhe tenham sido entregues para a execução do contrato.

9.10- O cancelamento amigável não isenta o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

10- DA PUBLICAÇÃO:

10.1- A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços será providenciada pela Administração, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.2- A publicação será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Mandaguaçu, garantindo ampla divulgação e acesso público ao instrumento.

10.3- Após a publicação, a Ata de Registro de Preços estará disponível para consulta por qualquer interessado, pelo prazo de vigência da ata e mais 1 (um) ano após o seu encerramento.

10.4- A publicação será realizada em extrato, contendo as principais informações da ata, como o número da licitação, a descrição dos itens registrados, os preços e os fornecedores.

10.5- A Administração poderá, a seu critério, publicar a íntegra da ata em seu sítio eletrônico oficial, além do extrato exigido por lei.

11- DAS CAUSAS FORTUITAS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão consideradas causas fortuitas ou de força maior, para efeito de cumprimento desta ATA, os fatos definidos no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

11.2- Entre as causas fortuitas ou de força maior, incluem-se, mas não se limitam a:

11.2.1- Greves gerais;

11.2.2- Catástrofes naturais;

11.2.3- Interrupções de energia ou transporte;

11.2.4- Epidemias ou pandemias reconhecidas oficialmente; e

11.2.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.3- Em caso de ocorrência de uma causa fortuita ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar a Administração por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que tomar conhecimento do evento.

11.4- A comunicação deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência do evento e a impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais.

11.5- A Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de execução do contrato ou suspender a execução do contrato, caso a causa fortuita ou de força maior seja considerada procedente.

11.6- A prorrogação ou suspensão do contrato será formalizada por meio de termo aditivo, que deverá ser assinado pelas partes.

11.7- Em caso de suspensão do contrato, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.8- A suspensão do contrato não exime o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- O fornecedor se compromete a assinar o contrato de registro de preços em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para tal.

JOSE ROBERTO MENDES 20655755

[illegible]

KARINA DANIEL 17 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

[illegible]

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60

Pelo presente instrumento, a seguir denominado MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 76.968.076/0001-90, com endereço na Rua Guanabara, nº 4000, CPL, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representado pelo prefeito, SENHOR ROBERTO PEDRO, portador da Carteira de Identidade nº 10.567.890-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 123.456.789-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 123, Centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, e a empresa TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.345.678/0001-90, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 456, Centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. [illegible], portador da Carteira de Identidade nº 12.345.678-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 987.654.321-00, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 456, Centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, doravante denominada "Fornecedor", resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.234/2020 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1- A presente ATA tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mandaguaçu, conforme descrições e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 047/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir de data de sua publicação.

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, a oferta feita não ficará obrigada a fornecer as quantidades que dela forem solicitadas, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao detentor da ata, em igualdade de condições.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O presente ATA vincula-se aos termos constantes do Edital de Licitação e seus respectivos anexos, bem como aos termos da proposta vencedora.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO.

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e demais anexos deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da ata de registro de preços, devendo ser comunicado imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo, sob pena de aplicação de penalidades.

5- DA PESQUISA DE MERCADO

5.1- Os preços registrados nesta ata foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme descrito no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo.

5.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao fornecedor comprovar a procedência e demonstrar a adequação dos preços.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega para fornecimento será de 10 dias úteis.

6.2- Os produtos deverão ser de acordo com as exigências da Unidade de Defesa do Consumidor, especificações constantes do Anexo I do Edital e de qualidade que atendam as normas da ABNT, ANVISA e demais normas técnicas aplicáveis.

6.3- Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

6.4- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

6.5- Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, salvo disposição em contrário no Termo de Referência.

6.6- A Secretaria de Educação poderá recusar o recebimento de produtos que estejam em desacordo com as especificações, danificados ou com prazo de validade inferior ao estabelecido.

6.7- A substituição de produtos recusados deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.

6.8- O fornecedor deverá comunicar à Secretaria de Educação, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impossibilidade de entrega, justificando o motivo e propondo nova data.

6.9- A Secretaria de Educação poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou vícios, sem ônus adicional, no prazo de 5 dias úteis.

6.10- O fornecedor deverá manter um estoque mínimo de produtos para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme estimativa do Termo de Referência.

6.11- A Secretaria de Educação poderá realizar vistorias periódicas nos locais de armazenamento dos produtos, a fim de verificar as condições de conservação e higiene.

6.12- O fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, os certificados de qualidade dos produtos fornecidos.

6.13- A Secretaria de Educação poderá solicitar amostras dos produtos para análise, antes da entrega definitiva, sem ônus adicional.

6.14- O fornecedor deverá manter um canal de comunicação eficiente com a Secretaria de Educação, para agilizar o processo de entrega e resolução de eventuais problemas.

6.15- A Secretaria de Educação poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou vícios, sem ônus adicional, no prazo de 5 dias úteis.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos de cobrança apropriados pelo fornecedor, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

7.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

7.3- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Mandaguaçu, com o número do CNPJ correspondente.

7.4- Em caso de atraso no pagamento, por culpa da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo índice oficial de correção monetária, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

7.5- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo fornecedor.

7.6- Em caso de rejeição da nota fiscal, o fornecedor deverá emitir uma nova nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7- Os preços registrados nesta ata são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, salvo em caso de fato superveniente que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.

7.8- Em caso de redução dos preços praticados no mercado, o fornecedor deverá comunicar a Administração, que poderá revisar os preços registrados.

7.9- Conforme disposto no artigo 28 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 1998, abrevia "d" do inciso VII do artigo 124 da Lei 14.133/2021, o fornecedor poderá solicitar o reajuste de preços registrados, mediante comprovação de aumento dos custos dos produtos registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- Além das sanções previstas no Edital de Licitação e seus anexos, o fornecedor poderá ser penalizado pelo descumprimento das obrigações previstas nesta ata, conforme as seguintes penalidades:

8.1.1- Advertência.

8.1.2- Multa.

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO pelo prazo de até 2 anos (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas previstas neste item serão aplicadas após regular processo administrativo, no qual será assegurado o direito de defesa e o contraditório.

8.2.2- Em caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho correspondente.

8.2.3- Em caso de recusa injustificada em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho correspondente.

8.2.4- Em caso de descumprimento das demais obrigações previstas nesta ata, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho correspondente, por cada ocorrência.

8.2.5- As multas previstas neste item não excluem a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas em lei, como a suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

8.2.6- O valor das multas será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor ou cobrado judicialmente, se necessário.

8.2.7- A aplicação das multas não impede a rescisão unilateral da ata de registro de preços, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.8- As multas previstas neste item serão aplicadas após regular processo administrativo, no qual será assegurado o direito de defesa e o contraditório.

8.3- Da Suspensão Temporária:

8.3.1- A suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO pelo prazo de até 2 anos (2) anos.

8.3.2- Em caso de reincidência, a suspensão poderá ser aplicada pelo prazo máximo previsto em lei.

8.3.3- A suspensão temporária será aplicada após regular processo administrativo, no qual será assegurado o direito de defesa e o contraditório.

8.3.4- A suspensão temporária poderá ser revogada antes do término do prazo, caso o fornecedor demonstre que sanou as irregularidades que motivaram a penalidade.

8.3.5- A suspensão temporária não exime o fornecedor de cumprir as obrigações assumidas antes da aplicação da penalidade.

8.4- Da Inexecução Total ou Parcial:

8.4.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.4.2- A rescisão poderá ser unilateral, nos casos em que o fornecedor descumprir as obrigações previstas nesta ata, ou amigável, por acordo entre as partes.

8.4.3- Em caso de rescisão, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

8.4.4- A rescisão não prejudicará o direito da Administração de cobrar as multas e indenizações devidas pelo fornecedor.

8.4.5- Em caso de rescisão, a Administração poderá reter créditos do fornecedor até o limite dos prejuízos causados.

8.4.6- A rescisão será precedida de notificação ao fornecedor, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

8.4.7- Após o prazo de defesa, a Administração decidirá sobre a rescisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4.8- A rescisão será formalizada por termo próprio, assinado pelas partes.

8.4.9- Em caso de rescisão, o fornecedor deverá devolver à Administração os documentos e materiais que lhe tenham sido entregues para a execução do contrato.

8.4.10- A rescisão não isenta o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

8.4.11- A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

8.4.12- Em caso de rescisão amigável, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

8.4.13- A rescisão amigável será formalizada por termo próprio, assinado pelas partes.

8.4.14- Em caso de rescisão amigável, o fornecedor deverá devolver à Administração os documentos e materiais que lhe tenham sido entregues para a execução do contrato.

8.4.15- A rescisão amigável não isenta o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

9- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de Preços será cancelado quando o fornecedor, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2- O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.3- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.5- Der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

9.1.6- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.7- Por razão de interesse público;

9.1.8- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.2- O cancelamento de que trata o item 9.1 desta ata será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.3- O cancelamento do registro de preços poderá ser parcial ou total, conforme a gravidade do descumprimento.

9.4- Em caso de cancelamento do registro de preços, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

9.5- O cancelamento do registro de preços não exime o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

9.6- O cancelamento do registro de preços poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.7- Em caso de cancelamento amigável, o fornecedor deverá ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, além das multas previstas.

9.8- O cancelamento amigável será formalizado por termo próprio, assinado pelas partes.

9.9- Em caso de cancelamento amigável, o fornecedor deverá devolver à Administração os documentos e materiais que lhe tenham sido entregues para a execução do contrato.

9.10- O cancelamento amigável não isenta o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

10- DA PUBLICAÇÃO:

10.1- A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços será providenciada pela Administração, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.2- A publicação será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Mandaguaçu, garantindo ampla divulgação e acesso público ao instrumento.

10.3- Após a publicação, a Ata de Registro de Preços estará disponível para consulta por qualquer interessado, pelo prazo de vigência da ata e mais 1 (um) ano após o seu encerramento.

10.4- A publicação será realizada em extrato, contendo as principais informações da ata, como o número da licitação, a descrição dos itens registrados, os preços e os fornecedores.

10.5- A Administração poderá, a seu critério, publicar a íntegra da ata em seu sítio eletrônico oficial, além do extrato exigido por lei.

11- DAS CAUSAS FORTUITAS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão consideradas causas fortuitas ou de força maior, para efeito de cumprimento desta ATA os fatos definidos no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

11.2- Entre as causas fortuitas ou de força maior, incluem-se, mas não se limitam a:

11.2.1- Greves gerais;

11.2.2- Catástrofes naturais;

11.2.3- Interrupções de energia ou transporte;

11.2.4- Epidemias ou pandemias reconhecidas oficialmente; e

11.2.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.3- Em caso de ocorrência de uma causa fortuita ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar a Administração por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que tomar conhecimento do evento.

11.4- A comunicação deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência do evento e a impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais.

11.5- A Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de execução do contrato ou suspender a execução do contrato, caso a causa fortuita ou de força maior seja considerada procedente.

11.6- A prorrogação ou suspensão do contrato será formalizada por meio de termo aditivo, que deverá ser assinado pelas partes.

11.7- Em caso de suspensão do contrato, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.8- A suspensão do contrato não exime o fornecedor de responsabilidade por danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- O fornecedor se compromete a assinar o contrato de registro de preços em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para tal.

JOSE ROBERTO MENDES 20655755

[illegible]

KARINA DANIEL 17 de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58

[illegible]

1- DO OBJETO

1.1- A presente ATA tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mandaguaçu, conforme descrições e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 047/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir de data de sua publicação.

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, a oferta feita não ficará obrigada a fornecer as quantidades que dela forem solicitadas, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao detentor da ata, em igualdade de condições.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O presente ATA vincula-se aos termos constantes do Edital de Licitação e seus respectivos anexos, bem como aos termos da proposta vencedora.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO.

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e demais anexos deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da ata de registro de preços, devendo ser comunicado imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo, sob pena de aplicação de penalidades.

5- DA PESQUISA DE MERCADO

5.1- Os preços registrados nesta ata foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme descrito no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo.

5.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao fornecedor comprovar a procedência e demonstrar a adequação dos preços.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega para fornecimento será de 10 dias úteis.

6.2- Os produtos deverão ser de acordo com as exigências da Unidade de Defesa do Consumidor, especificações constantes do Anexo I do Edital e de qualidade que atendam as normas da ABNT, ANVISA e demais normas técnicas aplicáveis.

6.3- Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

6.4- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

6.5- Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, salvo disposição em contrário no Termo de Referência.

6.6- A Secretaria de Educação poderá recusar o recebimento de produtos que estejam em desacordo com as especificações, danificados ou com prazo de validade inferior ao estabelecido.

6.7- A substituição de produtos recusados deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis, sem ônus adicional para a Secretaria de Educação.

6.8- O fornecedor deverá comunicar à Secretaria de Educação, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impossibilidade de entrega, justificando o motivo e propondo nova data.

6.9- A Secretaria de Educação poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou vícios, sem ônus adicional, no prazo de 5 dias úteis.

6.10- O fornecedor deverá manter um estoque mínimo de produtos para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme estimativa do Termo de Referência.

6.11- A Secretaria de Educação poderá realizar vistorias periódicas nos locais de armazenamento dos produtos, a fim de verificar as condições de conservação e higiene.

6.12- O fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, os certificados de qualidade dos produtos fornecidos.

6.13- A Secretaria de Educação poderá solicitar amostras dos produtos para análise, antes da entrega definitiva, sem ônus adicional.

6.14- O fornecedor deverá manter um canal de comunicação eficiente com a Secretaria de Educação, para agilizar o processo de entrega e resolução de eventuais problemas.

6.15- A Secretaria de Educação poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou vícios, sem ônus adicional, no prazo de 5 dias úteis.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos de cobrança apropriados pelo fornecedor, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

7.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

7.3- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Mandaguaçu, com o número do CNPJ correspondente.

7.4- Em caso de atraso no pagamento, por culpa da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo índice oficial de correção monetária, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

7.5- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo fornecedor.

7.6- Em caso de rejeição da nota fiscal, o fornecedor deverá emitir uma nova nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7- Os preços registrados nesta ata são fixos e irreajustáve